SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4351

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DC Nº 006/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 006/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 25 de junho de 2026, às 13:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 126/2026, 137/2024, 1323/2026, 1364/2024, 3291/2025, 515/2026, 151/2022, 760/2024, 58/2025, 164/2022, 432/2026, 3463/2025, 140/2024, 1609/2024, 448/2025, 909/2026, 770/2025, 73/2025, 907/2026, 956/2026, 1251/2026, 1145/2025, 1224/2026, 48/2024, 2288/2025, 293/2026, 2214/2025, 1070/2024, 932/2024, 767/2025, 766/2025, 2825/2025, 69/2025, 2822/2025, 1412/2026, 90/2026, 659/2026.

A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 15 de junho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da AGESAN-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:BC3F3949

EDITAIS
EDITAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDNINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 5/2026

Fernando J. C. Magalhães Filho, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Ordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:
1. Deliberação da Resolução CSR nº 11/2026, que dispõe sobre a realização de validação técnico-independente dos estudos referentes ao Fluxo Regulatório Inicial – FRI e aos Fluxos de Transição – FRT1 e FRT2 do Sistema CORSAN;
2. Deliberação da Resolução CSR nº 12/2026, que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela Araricá Saneamento LTDA. no Município de Araricá regulado pela AGESAN-RS.
3. Deliberação da Resolução CSR nº 13/2026, que dispões sobre o pedido de Revisão Tarifária Extraordinária da CORSAN.
4. Assuntos gerais.
A reunião é pública e será em formato híbrido (presencial e virtual) na sede da Agesan-RS. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 2500-7235, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00 ou por e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 16 de junho de 2026.

DR. FERNANDO J. C. MAGALHÃES FILHO
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:E37F1633

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

VAGNER GERHARDT MÂNCIO, Diretor-Geral Interino da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estará aberto o prazo de Consulta Pública referente ao Processo AGESAN-RS nº 2168/2026, que trata da seguinte matéria:

"*Resolução CSR nº 12/2026, que dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela Concessionária Araricá Saneamento Ltda., no Município de Araricá, regulado pela AGESAN-RS.*"

O material objeto da Consulta Pública encontra-se disponível para acesso no sítio eletrônico oficial da AGESAN-RS, na página de Consultas Públicas: https://agesan-rs.com.br/documentacao/consulta-publica/. Em atendimento à Resolução DC nº 2/2026 e à Resolução AGO nº 6/2026 da AGESAN-RS, as contribuições recebidas integrarão o processo participativo e subsidiarão a deliberação final do Conselho Superior de Regulação. O período para envio de contribuições será de 16 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026.

As sugestões, críticas e manifestações técnicas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para controlesocial@agesan-rs.com.br, contendo a identificação do proponente e a indicação objetiva dos pontos objeto de contribuição. Esclarece-se que não serão consideradas as manifestações encaminhadas após as 23h59min do dia 25 de junho de 2026, bem como aquelas enviadas por meios distintos do estabelecido neste Edital.

Porto Alegre, em 15 de junho de 2026.

VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor Geral Interino
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:F583FCF1

EDITAIS
PORTARIA Nº 050/2026

Dispõe sobre a aplicação obrigatória de pesquisa de satisfação dos usuários ao final dos processos conduzidos pela Ouvidoria da AGESAN-RS e aprova o Questionário de Avaliação constante no Anexo I desta Portaria.

A **DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGESAN-RS e pelas normas internas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Norma de Referência ANA nº 4/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 177/2024, que estabelece práticas de governança, participação social, transparência, avaliação institucional e realização de pesquisa de satisfação dos usuários pelas entidades reguladoras infranacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de pesquisa de satisfação aos usuários ao final de todos os processos e manifestações conduzidos pela Ouvidoria da AGESAN-RS.

§1º. A pesquisa de satisfação deverá ser encaminhada imediatamente após a conclusão da demanda, independentemente da natureza da manifestação apresentada pelo usuário.

§2º. A aplicação da pesquisa poderá ocorrer por meio eletrônico, formulário digital, e-mail, sistema informatizado, mensagem eletrônica, atendimento presencial ou outros meios compatíveis com os canais institucionais da AGESAN-RS.

Art. 2º. Fica aprovado o Questionário de Avaliação da Ouvidoria da AGESAN-RS constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. A pesquisa de satisfação terá como finalidade:
I – avaliar a qualidade do atendimento prestado pela Ouvidoria;
II – medir o grau de satisfação dos usuários em relação à atuação regulatória;
III – identificar oportunidades de melhoria dos serviços prestados;
IV – subsidiar a elaboração de relatórios institucionais e indicadores de desempenho;
V – fortalecer os mecanismos de transparência, participação social e controle social;
VI – subsidiar processos de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), planejamento estratégico e gestão da qualidade regulatória.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria da AGESAN-RS, observada sua vinculação institucional ao Conselho de Administração, implementar e operacionalizar a pesquisa de satisfação prevista nesta Portaria.

Parágrafo único. Compete ainda à Ouvidoria:
I – consolidar e tratar os dados obtidos;
II – elaborar indicadores de desempenho e satisfação;
III – promover a análise periódica dos resultados;
IV – apresentar relatórios anuais contendo os resultados consolidados das avaliações realizadas.

Art. 5º. Os resultados obtidos poderão subsidiar:
I – ações de melhoria institucional;
II – revisão de procedimentos internos;
III – aprimoramento regulatório;
IV – definição de metas institucionais;
V – avaliação da qualidade dos serviços regulados;
VI – processos de governança e transparência institucional.

Art. 6º. O tratamento das informações deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 7º. A Diretoria de Normatização poderá expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2026.

VAGNER GERHARDT MÂNCIO
Diretor de Normatização

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:9132335E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul - AGESAN-RS torna público a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n°04/2026** para **Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica para estruturação e aplicação dos controles de auditoria para Implantação da Metodologia ACERTAR para um total de 25 municípios com vistas à certificação dos dados do SINISA dos anos de referência 2024 e 2025.**

Data da sessão será **dia 01/07/2026, às 10h00min.** Local: Endereço eletrônico **https://bll.org.br/**.
O Edital em inteiro teor estará disponível na AGESAN, ou pelo site: **https://agesan-rs.com.br/editais**.

Porto Alegre, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Presidente
AGESAN-RS–Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:CCCB268E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: Consórcio Público COMUNORS – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul.
Objeto: Aquisição de sensor de temperatura da água, destinado à manutenção do rolo compactador da marca MULLER, pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.
Contratada: MPM Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.734.903/0001-45.
Valor total: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).
Fundamentação legal: Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da autorização da contratação direta: 15 de junho de 2026.

Trindade do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente do Consórcio Público COMUNORS

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:D64EB78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa MAYKON SBRUZZI, inscrita no CNPJ nº 36.945.187/0001-43, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 11/06/2026.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:D6C97336

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 42.354.759/0001-12 LOTTERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 15/06/2026 15/06/2031. Data da assinatura 15/06/2026

Ibirubá/RS 15 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:ED326B8C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 44.192.373/0001-87 GLEICY LIMA PENTEADO LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 15/06/2026 15/06/2031. Data da assinatura 15/06/2026

Ibirubá/RS 15 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:4CC41C8B

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa JONAS FRANCISCO WEIRICH, inscrita no CNPJ nº 19.475.133/0001-42 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/06/2026.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:CDC86E8C

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa AFLORA SERVIÇOS GEOLÓGICOS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 32.212.446/0001-76, no Processo: 027/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas pata atender a demanda de geólogos e biólogos. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/06/2026.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:53B9DC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada: **Centofante Engenharia Ltda** com sede na Av. Santa Bárbara, n° 1376, inscrita no CNPJ nº 12.964.775/0001-66., com endereço Rua João Malvesti, nº 233 — Bairro Centro – Cidade de Jacutinga, sob CNPJ nº 47.898.177/0001-10, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Roberta Centofante portadora do CPF 01416516018
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EMERGENCIAIS, atividade descrita no Termo de Referência, do Credenciamento 09/2025, a serem prestados ao CREDENCIANTE, conforme a necessidade de cada um dos Municípios Consorciados.. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.
Assinaturas:
Fernando Becker Pires
Credenciante (CM Granpal)
e Roberta Centofante
Centofante Engenharia Ltda (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:513804C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada **EMBRAEST-ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com endereço Rua
Abiail do Amaral Carneiro,nº191 SALA 710 — Bairro Enseada do Suá – Cidade de Vitória/ES, sob CNPJ nº 11.726.606/0001-25, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EMERGENCIAIS, atividade descrita no Termo de Referência, do Credenciamento 09/2025, a serem prestados ao CREDENCIANTE, conforme a necessidade de cada um dos Municípios Consorciados.. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.
Assinaturas:
Fernando Becker Pires
Credenciante (CM Granpal)
e CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS
EMBRAEST-ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:31332697

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada **OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, com endereço Rua do Comércio, nº 37 — Bairro Centro – Cidade de Ibiaçá, sob CNPJ nº 42.719.730/0001-97, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Andriele Panisson portadora do RG 1104925621**
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EMERGENCIAIS, atividade descrita no Termo de Referência, do Credenciamento 09/2025, a serem prestados ao CREDENCIANTE, conforme a necessidade de cada um dos Municípios Consorciados.. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.
Assinaturas:
Fernando Becker Pires
Credenciante (CM Granpal)
e **Andriele Panisson**
OUTBOX ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (Credenciada)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:4F820B14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2026
Credenciante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.
Credenciada**: SANTIAGO ENGENHARIA LTDA, com endereço Rua Lopo Gonçalves, nº 501/507 — Bairro Cidade Baixa – Cidade de Porto Alegre, sob CNPJ nº 32.207.976/0001-83, neste ato**

representada pelo seu representante legal Sr. Ricardo de Magalhães Santiago portadora do CPF 51988151015
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais Especializados em: SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, DESTINADOS AO APOIO OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÕES E SERVIÇOS EMERGENCIAIS, atividade descrita no Termo de Referência, do Credenciamento 09/2025, a serem prestados ao CREDENCIANTE, conforme a necessidade de cada um dos Municípios Consorciados.. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, prorrogável nos termos legais.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.
Assinaturas:
Fernando Becker Pires
Credenciante (CM Granpal)
e **Ricardo de Magalhães Santiago**

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D9BAE449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 19/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 01/07/2026. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores licitacao@consorciocentrosul.com informações pelo e-mail

Camaquã/RS, 16 de junho de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:85D0415A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 5 - EDITAL Nº 001/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados uma retificação no processo de licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO POR CREDENCIAMENTO, para a seleção de Empresas para prestação DE SERVIÇO POR PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, NA ÁREA DA SAÚDE (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em https://www.ciplam.rs.gov.br. Serão aceitos credenciamentos de pessoas jurídicas (devidamente inscrita no CNPJ da Receita Federal) interessadas, durante toda a vigência do presente chamamento público, **que tem validade por 5 (cinco) ano, a partir da data de publicação (03/06/2022). O Credenciamento dos interessados poderá ser realizado nos horários, pela parte da manhã das 08:30h às 11:00h, e pela parte da tarde, das 13:30h às 16:00h**, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 12 de junho de 2026.

LAURO ANTONIO BENEDETTI -
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:A9688222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 235/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 235/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 734/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Doutor João Caruso, n°2115, Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS– CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens nº 291 – Enalapril 5mg, 272 – Domperidona 2mg, 294 – Escitalopram 10mg, 296 – Escitalopram 20mg, 372 – Glimepirida 4mg, 619 – Sinvastatina 40mg, 632 – Sulfa+trimetroprima e 533 – Ondansetrona 2mg/mL, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 15 de junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:71B38AB0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR, torna público que realizou contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de entidade especializada para atuar como agente de integração, visando à prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, seleção, encaminhamento, formalização, operacionalização, gestão e acompanhamento de estágios supervisionados remunerados, mediante intermediação entre o CIRENOR, as instituições de ensino e os estudantes regularmente

matriculados e com frequência efetiva, compreendendo, ainda, a gestão administrativa dos Termos de Compromisso de Estágio, o controle das vigências, o suporte técnico e operacional ao Consórcio, a manutenção do seguro contra acidentes pessoais e a execução das demais atividades necessárias à adequada operacionalização do Programa de Estágios, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o Decreto CIRENOR nº 006/2026.
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS.
CNPJ: 92.954.957/0001-95.
Critério de julgamento: Menor taxa de administração.
Taxa administrativa contratada: 10,00% (dez por cento), incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente pagas aos estagiários vinculados ao Programa de Estágios do CIRENOR.
Fundamentação legal: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva/RS, 11 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI,
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:CB54F4C7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2026

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **ESPAÇO DESENVOLVER E REABILITAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 49.744.216/0001-50** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
31	FONOAUDIOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO (ABA) – SESSÃO	R$ 79,93
32	FONOAUDIOLOGIA – SESSÃO	R$ 45,68
33	FONOAUDIOLOGIA – SESSÃO EM GRUPO	R$ 137,04
VALOR TOTAL DA ATA R$ 262,65		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F1C11983

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2026

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2026. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Contratado: **MARCHIORI & PATUSSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.428.545/0001-12**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS (CIVIL, AMBIENTAL, MECÂNICA, ELÉTRICA, SEGURANÇA DO TRABALHO, TRÁFEGO, ETC.)	R$ 93,73/H TRABALHADA R$ 93,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:
17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 15 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F44170FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de termonebulização, dedetização e desratificação no ambiente interno do Cigres. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 29 de junho de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 15 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:4BC8047A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 024/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO A EVENTO INSTITUCIONAL, ENCONTRO COM APROXIMADAMENTE 100 (CEM) PARTICIPANTES, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK CORPORATIVO COMPLETO E TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DO EVENTO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 18/06/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:1CEEC7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ambiental.
Valor: R$ 250,00
Contratado: B7 BIOMET ENGENHARIA SUSTENTAVEL LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 250/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 71,04
Contratado: CRESTANI ODONTOLOGIA LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 251/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de educador físico.
Valor: R$ 51,37
Contratado: TAYNA FORTES FITNESS E DANCA LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de terraplanagem.
Valor: R$ 781,67
Contratado: MAURI JOSE HAMMES TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 42/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de terraplanagem.
Valor: R$ 721,00
Contratado: BUSNELLO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: CLINICA DE SAUDE MENTAL IOCHIMS LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R$ 3.955,62
Contratado: NOVA IMAGEM DRM MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 256/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de veterinário.
Valor: R$ 243,19
Contratado: ARUANDA CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Data: 15.06.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 15.06.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:0212A21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.658 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 3.658 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20°III de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.36.00.00.00	2.037	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.39.00.00.00	2.037	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 08 de Junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:258464FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL 029/2026

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais , TORNA PÚBLICA a convocação de RIAN ROSA SILVEIRA para assumir o cargo de Professor de Matemática na Escola Santos Dumondt a contar da presente data com manifestação até 18 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de junho de 2026; 168º da Colonização e 67º da Emancipação.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:CE42B22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

Ata de Registro de Preços nº 52/2024. Empresa: DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA AGUDENSE EIRELI – Cnpj.: 17.292.102/0001-20. Vencedora dos itens 01 e 02, do Edital nº 33/2024 – Pregão Eletrônico - SRP, que teve como objeto o fornecimento de cargas de gás. Assim, através do presente Termo, na melhor forma de direito e conforme rege a L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 122/2023, a Administração resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 52/2024, de forma unilateral, conforme item 6 da referida Ata, sem prejuízo acerca da aplicação da(s) penalidade(s) referida(s) nesta Ata. Cópia do Termo de Cancelamento junto ao site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 15 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F2FA38E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026
O Município de Canudos do Vale/RS, torna público aos interessados, a realização de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** para **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de uma ponte em Alta Forquertinha**, com abertura para o dia 21 de julho de 2026 às 8 horas e 30 minutos no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacao@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale/RS, 15 de junho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:C300CF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RE RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
O Município de Canudos do Vale, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a **RERRATIFICAÇÃO do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2026**, cujo objeto é **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA na localidade de Morro Gaúcho.**
Considerando a alteração na planilha de custos, que impossibilitou o andamento do certame no Portal de Compras Públicas, e visando assegurar os princípios da publicidade, transparência, ampla

competitividade e isonomia entre os licitantes, fica alterada a data de realização da sessão pública.
Onde se lê:

• Data da sessão: 16*/06*/2026, às 8:31h.

Leia-se:

• Data da sessão: 01*/07*/2026, às 8:31h.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.
A presente rerratificação será publicada nos mesmos meios utilizados para divulgação do aviso original, bem como disponibilizada no Portal de Compras Públicas. A alteração da data do pregão é procedimento admitido quando necessária a adequação da publicidade e dos prazos do certame.

Município de Canudos do Vale, 15 de junho de 2026.

MARIA EUGÊNIA LAUTERT
Pregoeira
Pregoeira

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:B7F88836

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
Processo de Compra nº 099/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **29 de junho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Aquisição de Câmera Digital**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de junho de 2026.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:F04D8A70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
Processo de Compra nº 077/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **01 de julho de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Serviço de Seguro Veicular**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 15 de junho de 2026.

ERIVELTON DA ROSA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:43565C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 066/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2484/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

CUIDADOR

35º CLASSIFICADO – GILCILÉIA PIRES QUEVEDOS NEVES

Capão do Leão, 16 de junho de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:9D112EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE COBERTURA METÁLICA COM ESTRUTURA COMPOSTA POR TESOURAS METÁLICAS PARA O SALÃO DE FESTAS DA COSTA DA LAGOA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL.**
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **29 de junho de 2026 às 13h30min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma www.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:77706226

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 596/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 596/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos aos munícipes via protocolos, conforme pregão eletrônico n° 25/2025
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4065FD8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 597/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 597/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 1.195,02 (Hum mil, cento e noventa e cinco reais e dois centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:CB9AE62D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 598/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 598/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 34,26 (Trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F0F983DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 599/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 599/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICIMED DIST. MED. CORREL. PROD. MEDICOS, CNPJ: 04.071.245/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 603,00 (Seiscentos e três reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0714963B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 600/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 600/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 1.565,98 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:672E943C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 601/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 601/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 347,77 (Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F9D27F36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 602/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 602/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 100,06 (Cem reais e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F4AAFE88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 610/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 610/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 129,20 (Cento e vinte e nove reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:10EB0026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 611/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 311/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LUMINA NEXUS TJ LTDA, CNPJ: 42.132.106/0001-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 109,80 (Cento e nove e oitenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9BDE1991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 612/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO N° 612/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CLARICE DE LOURDES DUARTE LIMA, CNPJ: 08.823.507/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme pregão eletrônico n° 11/2026
VALOR: R$ 653,30 (Seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:25167454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **29 de junho de 2026, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:00C84EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CONSTANTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Constantina/RS, torna público, que se encontra aberta a Concorrência Presencial nº 009/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, **visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados à duplicação da Avenida Presidente Vargas, contemplando trecho de 484 metros de extensão e área total de 8.841,27 m², em conformidade com o Plano de Trabalho, Convênio FPE nº 5079/2025, no município de Constantina/RS,** caracterizada e especificada no Projeto Executivo e demais anexos, elaborados pelo Setor de Engenharia, na forma da lei**.** Abertura: **30 de junho de 2026, às 09horas.** Cadastramento: das 08h30min às 09h00min do dia 30/06/2026, no Centro Administrativo Municipal. Edital: No Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua João Mafessoni, nº 483, Bairro Centro, em Constantina/RS, CEP: 99.680-000, no site www.constantina.rs.gov.br e no Licitacon. Informações pelo fone (54) 3363-8100.

Constantina/RS, em 15 de junho de 2026.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rieli Rossini
Código Identificador:12A66E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 45 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 12 de junho de 2026, foi firmado contrato nº 45/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 21/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em micro-ônibus escolar Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI, placa JAL8B97, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Engenho Velho/RS, compreendendo a limpeza do tanque de combustível, substituição dos filtros e troca da bomba de combustível, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, componentes e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços.

Contratada: BOMBAS DIESEL PAPAGAIO LTDA, CNPJ n° 94.502.002/0001-22
Valor Global: R$ 12.476,00

Engenho Velho – RS, 12 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:8C349EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 003/2026 – PROCESSO 690/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MIXSUL CONCRETO LTDA**
CNPJ Contratado: **22.983.261/0001-01**
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NA RUA DALILA LORENZONI, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOSÉ AUGUSTO MASSALAI E A BR-285, NO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 1.354.829,92**
Verba: Recurso Próprio e Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:C6A868D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 052/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: RICARDO BOFF LORENZON
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia voltados ao monitoramento ambiental e controle analítico pós-fechamento do aterro sanitário municipal desativado. A área sob intervenção operacional compreende o passivo ecológico localizado na Comunidade Floresta, em área rural arrendada de terceiros pela municipalidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul. DISPENSA N° 052/2026.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Estação, 15 de junho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5E8B8F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 053/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: FABRICA DE BANDEIRAS DE CONTO LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de bandeiras do Município de Estação, do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, para uso externo e interno nos diversos prédios e locais públicos. DISPENSA N° 053/2026.
Valor: R$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais)

Estação, 15 de junho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2005722D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.768/0001-02.
CONTRATADA: WAGNER BORBA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.598/0001-11.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2026.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) smartphone com capacidade de armazenamento de 128 GB, modelo A07, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme disposto no Contrato de Fornecimento nº 86/2026.

Fontoura Xavier/RS, 15 de junho de 2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:09580905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2026
CONTRATANTE: Município de Fontoura Xavier/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.768/0001-02, com sede na Avenida 25 de Abril, nº 920, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Armando Taffarel.
CONTRATADA: FX Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.647.350/0001-91, com sede na Avenida 09 de Julho, nº 2149, Centro, Fontoura Xavier/RS, CEP 99.370-000, representada por sua representante legal, Sra. Danielle Vicente.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a construção de 17 (dezessete) unidades residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida, com área de 54,74 m² cada unidade.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais).
ORIGEM: Processo Administrativo nº 36/2026 – Concorrência Eletrônica nº 37/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fontoura Xavier/RS, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:7BBD1939

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 44-2026 LIMPEZA DO POÇO PICADA ROSA

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 44-2026. OBJETO: LIMPEZA DO POÇO DA PICADA ROSA. Data da Realização: dia 29-6-26, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. fone 54-3111-0050, ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:F78EADE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 173/2026
INEXIGIBILIDADE N° 63/2026

Versa o presente sobre a contratação da empresa DPM Educação Ltda, com a finalidade de viabilizar a capacitação no tema “Aposentadorias e Pensões pelo RPPS: regras anteriores à EC 103/2019 (Município que não fez Reforma) e regras da EC 103 (Município que fez

Reforma)", destinado às servidoras Flávia Dal Molin Marodim, Assessora Jurídica, e Daniela da Silva Schuster, Contadora/Coordenadora do Controle Interno.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa DPM Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na AV. Pernambuco, n° 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre, email: dulce@dpmeducacao.com.br e telefone (51) 9661-2022, no valor total de R$ 1.398,00 (Um mil trezentos e noventa e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços terceiros PJ (49)
Desdobramento da Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviços de Seleção e treinamento (1313)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 699,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (64)
Desdobramento da Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (1950)
Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 699,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 15 de junho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F205A3E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 40/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Agente Administrativo Auxiliar
Classificação: 27° Lucas Oliveira da Silva

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 16 de maio de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6DD506C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8038/26

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. **Lucas Oliveira Silva**, aprovado em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0D1E35F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8039/26

Designa servidores, gestores e fiscalizadores para o acompanhamento e controle dos contratos administrativos no âmbito do Município de Itaara/RS, em conformidade com a Ordem de Serviço 006/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 006/2025 que institui o procedimento de gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Itaara, a ser exercido pelas unidades responsáveis, observando-se as normas da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR os servidores abaixo, em conformidade com as disposições da Ordem de Serviço 006/2025:

- Servidores da Secretaria de Assistência Social:
Suelen Trindade de Ayres, mat. 2946-7, Agente Administrativo Auxiliar
Birajara Ayres da Silva, mat. 1169-0, Agente de Serviços Complementares
Ana Laura de Melo Santos, mat. 1428-1, Assistente Social
Maria Madalena Ortiz, mat. 1486-9, Agente Administrativo
Tiago Hoffmann de Moraes, mat. 3079-1, Agente Administrativo Auxiliar
Andre Luiz Carpes, mat. 1626-8, Agente Administrativo Auxiliar
Dardane Bertoletti, mat. 1444-3, Psicóloga
Carmem Sueli Poerscke de Jesus, mat. 1010-3, Telefonista
Jurema Bortoluzzi Rosa, mat. 1674-8, Agente de Serviços Complementares
Pablo William da Costa, mat. 3077-5, Motorista

- Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
Nestor Silva Salles, mat. 1635-7, Agente Administrativo
Matheus Silva de Loreto, mat. 3020-1, Fiscal

- Servidores da Secretaria de Infraestrutura e Serviços:
Fábio da Silva Lemes, mat. 2669-6, Eletricista
Anderson dos Santos Sartoni, mat. 3070-8, Mecânico
Marcelo Pereira Dutra, mat. 1723-0, Operário
Matheus do Nascimento Reis, mat. 3029-5, Agente Administrativo Auxiliar
João Paulo da Cruz Rosa, mat. 3104-6, Operário Especializado
Vitor Rolim Schieffelbein, mat. 3043-0, Eletricista
Cleverton Costa Ferraz, mat. 1576-8, Gerente do Setor de Trânsito
Nilo Bruno Braga Thies, mat. 3120-8, Agente administrativo
José Cristiano Saldanha de Oliveira, mat.1572-5, Mecânico

- Servidores da Secretaria de Saúde:
Luiz Augusto Negrini, mat. 1552-0, Farmacêutico
Larissa Sebalhos de Oliveira, mat. 3023-6, Técnica de Enfermagem

Marcos Antonio Bonfim Sudério, mat. 1724-8, Agente de Vigilância em Saúde
Décio Martins Dias, mat. 1762-0, Motorista
Patrícia Tuchtenhagen, mat. 3094-5, Enfermeira
Marlene Marchesan, mat. 1017-0, Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Sauzem dos Santos, mat. 2937-8, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Kirchoff Moreira, mat. 2977-7, Agente Administrativo Auxiliar
Silvania dos Santos Lima, mat. 3082-1, Agente Administrativo Auxiliar
Giovani Luiz Martini, mat. 1416-8, Motorista
Volnei Rocha Avila, mat. 1554- 7, Agente de Vigilância em Saúde
Luis Paulo Moura Machado, mat. 2952-1, Agente de Combate a Endemias
Camila Bastianello Gomes, mat. 3088-0, Agente Administrativo Auxiliar
Marcos Roberto Diehl, mat. 3045-7, Motorista
Alex Niederauer Becker, mat. 1672-1, Odontólogo
Atílio Cezar Flores, mat. 1548-2, Motorista

- Servidores da Secretaria de Educação e Deporto:
Odair José Vedovatto, mat. 1720-5, Motorista
Mateus Matiuzzi de Almeida, mat. 3105-4, Agente Administrativo Auxiliar
Solano de Oliveira, mat. 3038-4, Agente Administrativo Auxiliar
Adriana Fão Carlotto, mat. 2927-0, Nutricionista
Ana Paula Dalmolin Bagiotto, mat.3078-3, Agente Administrativo Auxiliar
Viviane Durigon da Silva, mat. 3072-4, Técnica em Contabilidade
Artêmio da Rosa Perlin, mat.1755-8, Zelador
Alexandre Lima da Silva, mat. 1756-6, Motorista
Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9, Agente Administrativo
Adriana Peres Muler, mat.1421-4 e mat. 1687-0,Professor Anos Iniciais
Adriane Scheffer Cantarelli,mat. 1513-0,Professor de Educação Física (Diretor de Escola)
Daniela Munitor Schott,mat. 3068-6,Agente Administrativo Auxiliar
Denize Beatriz Schultz Gehres,mat.1349-8 e mat. 1697-7, Supervisor Escolar (Diretor de Escola)
Filipe Cardoso de Lima,mat. 3040-6,Motorista
José Leandro Rodrigues Mello,mat. 1758-2,Motorista
Juan Ritzel Farret,mat. 3042-2,Motorista
Nadio Roberto Rosa de Moraes,mat. 14273,Motorista
Raquel Moraes Vicente,mat. 2866-5, Professor Anos Iniciais emat. 2777-4,Professor Educação Infantil
Sandro Piccinin,mat. 11371,Motorista
Silvana Bandeira Ferraz,mat. 17639, Professor (Diretor de Escola)
Wagner Iensen,mat. 30660,Motorista.

- Servidores da Secretaria de Planejamento e Gestão:
Jonas Flores, mat. 2965-3, Agente Administrativo Auxiliar
Letícia Bonetti, mat. 3115-1, Agente Administrativo
Manuela Kelling, mat. 2947-5, Arquiteta
Thiago Ferreira Dutra, mat. 2956-4, Engenheiro Civil
Luiza Teixeira da Silva, mat. 3093-7, Agente Administrativo
Adreano Weber Finger, mat. 1646-2, Agente de Processamento
Julie Martins Freitas, mat. 2923-8, Agente Administrativo
Adriano Lopes Goncalves, mat. 1449-4, Agente Administrativo Auxiliar
Daniel Trindade Pinheiro, mat.1703-5, Agente Administrativo
Simone dos Passos Pietro, mat.1153-3, Agente Administrativo
Lisiane Emmanuelli dos Santos, mat. 3138-0, Agente Administrativo Auxiliar

- Servidores da Secretaria de Finanças:
Bruno Machado Felix, mat. 3018-0, Agente Administrativo
Bibiana Maria Wrasse Abreu, mat. 3016-3, Fiscal Tributário
Elisiane de Jesus Stello Ziegler, mat. 1718-6, Técnica em Contabilidade
Juliana Aparecida Monteiro, mat. 3019-8, Técnica em Contabilidade
Janice Dahmer, mat. 2944-0, Técnica em Contabilidade
Cristian Garcia Scolari, mat. 3063-5, Agente Administrativo
Silvio Ubiratan Benchimol, mat. 1761-2, Agente de Fiscalização
Franciele da Rosa Souza, mat. 3086-4,Técnico em Contabilidade

- Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:
Alex Pereira da Silva, mat. 3100-3, Agente Administrativo

- Servidores do Gabinete do Prefeito:
Adriams Victor Hostym, mat. 3089-9, Agente Administrativo Auxiliar

Art. 2° Os servidores designados no art. 1º poderão ser utilizados conforme forem demandados, por rodízio e em processos distintos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 7870/26 e nº 7874/26.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0AC0C02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Equipamentos/Implementos Agrícolas**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 29 de junho de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br.

Itapuca/RS, 15 de junho de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:B24ACC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

LEILÃO Nº 002/2026

O Município de Maratá torna público que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **maior lance, em formato eletrônico**, para Leilão on-line de bem inservível (veículo). O certame será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, no dia **08/07/2026**, às **10h**, por meio do endereço eletrônico: https://www.fernandoleiloeiro.com.br/. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Maratá/RS, 15 de junho de 2026.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:4E062862

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 273, DE 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°68/2026: EMPRESA FREDERES RODEL WEIMER S.A. TRANSPORTES COLETIVOS,**cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento de vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o deslocamento de agente público para o trabalho e sua residência, por meio de transporte público coletivo.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **68/2026** os servidores **RITA DE CASSIA MURLIK MORETTO,** matricula n°24254, titular e **FABIOLA KILPPE FORTES,** matrícula n° 24264, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RITA DE CASSIA MURLK MORETTO,
Fiscal de Contratos.

FABIOLA KILPPE FORTES,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/05/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A8FCC015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 274, DE 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **n°69/2026, EMPRESA, AUTO VIAÇÃO ACV LTDA**, cujo objeto do presente instrumento é o fornecimento de vale-transporte para servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o deslocamento de agente público para o trabalho e sua residência, por meio de transporte público coletivo.
RESOLVE*:*

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **69/2026** os servidores **RITA DE CASSIA MURLIK MORETTO**, matricula n°24254, titular e **FABIOLA KILPPE FORTES**, matrícula n° 24264, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RITA DE CASSIA MURLK MORETTO,
Fiscal de Contratos.

FABIOLA KILPPE FORTES,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/05/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5F19EDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 275, DE 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da **Ata n°65/2026: EMPRESA, FERNANDA ROCHA DA SILVA TRANSPORTES EPP,** Prestação de serviço de horas máquina de **CAMINHÃO CAÇAMBA**, truck, Prestação de serviço de horas máquina de **TRATOR SOBRE ESTEIRA.**

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais da **Ata 65/2026** os servidores **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** matricula de n°24180, titular e **MARCO AURELIO AUGUST** matrícula n° 24770, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

MARCO AURELIO AUGUST,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/05/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ADD40FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 276, DE 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da **Ata n°66 E 67/2026: EMPRESA, MAQBRAS-SERVIÇOS DE TERRAPLANAJEMLTDA E MULTI RENTAL EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAJEM LTDA,** Prestação de serviço de horas máquina de **ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA** e Prestação de serviço de horas máquina de **ROLO COMPACTADOR.**
RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais da **Ata 66/2026 e 67/2026** os servidores **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,** matricula de n°24180, titular e **MARCO AURELIO AUGUST**, matrícula n° 24770, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contratos.

MARCO AURELIO AUGUST,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/05/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D827CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 277, DE 26 DE MAIO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das **Atas de n°70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89 de 2026,** cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada e eventual de medicamentos diversos, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais da **Atas** acima, os servidores **MARIA DE FATIMA STURZA GOMES,** matricula de n° 24299, titular e **ALAN ODACIR PEREIRA DE MATTOS,** matrícula n° 24824, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de maio de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE FATIMA STURZA GOMES,
Fiscal de Contratos.

ALAN ODACIR PEREIRA DE MATTOS,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/05/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:33524711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 293, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos de **n° 45 e 46/2026 EMPRESA LJB PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, cujo objeto do contrato e aquisição de inversor de solda destinado a atender as demandas da mecânica da secretaria de obras A contratação tem por objetivo suprir a necessidade de equipamentos adequados para a execução de serviços de soldagem em estruturas metálicas, máquinas e veículos pertencentes ao município.**

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato 45 e 46/2026 os servidores**, AIRTON NEIVO ROZEK** matrícula n°24656, titular e **ELIABE DA SILVA,** matrícula n° 24428, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 11 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

AIRTON NEIVO ROZEK,
Fiscal de Contratos.

ELIABE DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 11/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D27EAA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 297, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos de N° 111/2026 JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA. Aquisição de kits de lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos, compostos por cinco (05) papeleiras por conjunto, destinados à constituição da infraestrutura mínima necessária para a implementação de programa de educação ambiental, no âmbito do Programa Consulta Popular do Governo do Estado, conforme FPE nº 4372/2025**.**

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato 111/2026 os servidores**, STEFANIA GARCIA ZENKER** matrícula n°24789, titular e **ELIABE DA SILVA,** matrícula n° 24428, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

STEFANIA GARCIA ZENKER,
Fiscal de Contratos.

ELIABE DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:436DED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 298, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal dos contratos de N° 51/2023 ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE. Credenciamento a prestadores de serviço pessoas jurídicas, privada ou pública, lucrativa ou não, para prestação de serviços de residencial terapêutico de pessoas com transtorno/ deficiência de ordem psíquica residentes no Município de Mariana Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato N°**51/2023** os servidores**, LUIZ AMANDO FRANSKOVIAK** matrícula n°24528, titular e **RAQUEL CARMONA,** matrícula n° 5169, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de JUNHO de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ AMANDO FRANSKOVIAK,
Fiscal de Contratos.

RAQUEL CARMONA,
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 12/06/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5DA60C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 533/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 579/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: RT CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 17.621.716/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DOS PISOS DA CASA DE MEMÓRIA E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO, CONTEMPLANDO OS AMBIENTES DA BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA E MUSEU, CONFORME PLANTAS E PROJETOS DO SETOR DE ENGENHARIA, COM RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA LEI N° 14.399/2022 E RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 66.354,76
PRAZO: 09/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/06/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F6195676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 – No dia 30 de junho de 2026, às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br, Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, destinados à implantação, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem pluvial, bueiros, acessos e demais intervenções relacionadas à infraestrutura urbana e rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS, **conforme edital e anexos;**
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou através do site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 16 de junho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:E76A8033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA DECISÃO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026

A Corregedora-Geral da Corregedoria do Conselho Tutelar de Nova Pádua/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 64, 65 e 98 da Lei Municipal nº 1.241, de 15 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICA** a Decisão de Julgamento proferida em 15 de junho de 2026, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026. **Indiciado:** MILTON LUIZ RANCAN (Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 633). **Dispositivo da Decisão:** 1. **ABSOLVER** o conselheiro das imputações de descumprimento habitual de jornada ordinária e de ingestão de bebidas alcoólicas em serviço, por insuficiência de provas materiais; 2. **APLICAR** ao conselheiro a penalidade disciplinar de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO** pelo prazo de 15 (quinze) dias, com a consequente perda de seus vencimentos proporcionais ao período, com fulcro no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 67, inciso II, por infração aos artigos 53, inciso XIV, e 54, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.241/2021, em razão de afastamento territorial não autorizado durante o regime de plantão de sobreaviso. **Prazos Recursais:** Cientifique-se o indiciado de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Pedido de Reconsideração ou Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, nos termos dos Artigos 100 a 103 da Lei Municipal nº 1.241/2021. **Efeitos Financeiros e Funcionais:** Encaminhe-se ao Setor de Departamento de Pessoal do Município para as anotações funcionais e providências cabíveis.

Nova Pádua, 15 de junho de 2026.

ANDRÉA SANCHES DE ABREU
Corregedora-Geral do Conselho Tutelar – COMDICA

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:C2BFFB01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 164/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para elaboração, implementação e gestão de projetos de energia compartilhada, destinados às unidades consumidoras (UC) da rede municipal, com foco em eficiência energética, sustentabilidade e redução de custos com energia elétrica.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de julho de 2026, às 09 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 15 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:06894E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1076	AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA	31/05/2025 a 30/05/2026	22/06/2026 a 01/07/202	02/07/2026
1012	RITA DE CASSIA COELHO PEREIRA	04/10/2024 a 03/10/2025	29/06/2026 a 13/07/2026	14/07/2026
1122	GREICE SUELEN REICHERT	14/01/2025 a 13/01/2026	29/06/2026 a 13/07/2026	14/07/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:245B0C90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, ao servidor **ALEXANDRE SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 1167, por ausentar-se do serviço no dia 08 de junho de 2026, conforme protocolo nº 546, de 12 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E0097A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIGFICAÇÃO N°01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026
O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Municipal, o Código Tributário Nacional e demais disposições legais aplicáveis,
TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, para cientificar todos os contribuintes que possuem débitos tributários e não tributários vencidos e pendentes junto ao Município de Protásio Alves/RS, para que promovam a regularização de seus débitos.

1. DA NOTIFICAÇÃO
Ficam NOTIFICADOS os contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal para que efetuem o pagamento integral dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

2. DA REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS
Os contribuintes interessados poderão obter informações acerca dos valores devidos, atualização monetária, juros, e multas junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO
Decorrido o prazo estabelecido neste Edital sem a quitação ou regularização dos débitos, o Município adotará as medidas legais cabíveis, incluindo:
I – a inscrição dos débitos em Dívida Ativa Municipal;
II – a emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa – CDA;
III – o ajuizamento da competente execução fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980;
IV – a adoção de demais medidas administrativas e judiciais previstas na legislação vigente para a cobrança do crédito público.

4. DA PUBLICIDADE E DOS EFEITOS LEGAIS
O presente Edital será publicado no órgão oficial de divulgação do Município, considerando-se regularmente notificados os contribuintes alcançados por este ato, para todos os efeitos legais.

Protásio Alves/RS, 12 de junho de 2026.

FABIANE COSTA
Secretária Municipal da Fazenda

ITAMAR ANTONIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:652CB02B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2026-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA XECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE LINHA PRIMAVERA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 75, inc. I, que prevê:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"
Torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da empresa MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 34.368.0003/0001-02, para execução de obra de perfuração e construção de poço tubular profundo na Localidade de Linha Primavera, interior do Município de Protásio Alves/RS, destinado ao abastecimento de água para consumo humano.
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável à população residente na Localidade de Linha Primavera, tendo em vista a insuficiência de fontes hídricas capazes de atender adequadamente a demanda da comunidade. A execução da obra visa restabelecer e assegurar o abastecimento de água para aproximadamente 11 famílias, proporcionando melhores condições de saúde, qualidade de vida e desenvolvimento social aos moradores da localidade.
Ressalta-se que a execução da obra está vinculada ao Convênio FPE nº 555/2025, firmado entre o Município de Protásio Alves e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, cujo objeto consiste na perfuração e construção de poço tubular profundo para abastecimento de água na Localidade de Linha Primavera.
A solução adotada consiste na perfuração e construção de poço tubular profundo em aquífero fraturado, por método rotopneumático, incluindo mobilização e desmobilização dos equipamentos, revestimento, selo sanitário, laje de proteção, limpeza e desinfecção do poço, teste de vazão, análise físico-

química e bacteriológica da água, cadastro do poço, cercamento e demais serviços necessários à perfeita execução da obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A contratação mostra-se necessária para garantir o acesso da população ao abastecimento regular de água potável, especialmente diante dos períodos recorrentes de estiagem que afetam a região, assegurando melhores condições de saúde pública, desenvolvimento social e qualidade de vida aos moradores beneficiados.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, em lote único, considerando que o valor estimado se encontra dentro do limite legal para a modalidade. O valor total para o fornecimento é de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reias).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES. Aos 11 dias do mês de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9998A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°02/2026-SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL NO PERÍMETRO URBANO POR LUMINÁRIAS DO TIPO LED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 02/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 30 de JUNHO de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para Contratação de Empresa Especializada, para substituição da **ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL NO PERÍMETRO URBANO POR LUMINÁRIAS DO TIPO LED** com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços, sob regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 12 de junho de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:32990EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de conjuntos de pijama cirúrgico hospitalar (scrub) para os profissionais que atuam nas Unidades de Saúde do Município de Restinga Sêca/RS, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde. Sessão Pública: **29/06/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 15 de junho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:587AFA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.705 DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 15 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:39526C1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.446 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Altera o anexo único da Lei nº 8.770 de 17 de março de 2022, para instituir o Junho Violeta.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 15 de junho de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:0DB951B7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO via SRP Nº 58/2026 Várias– Aquisição de Papel A4 75g, pacotes com 500 folhas (caixa com 10 pacotes) , com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 26/06/2026, www.diariomunicipal.com.br/famurs às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:5D0AEBC3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2025

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 002/2025

Chamamento Público Credenciamento: nº. 002/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 17030/2026 – Termo Aditivo ao Chamamento Público Credenciamento 002/2025, assinado em 11/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciadas: Diversas. Objeto do termo aditivo:

Prorrogação da vigência do edital de Chamamento Público a todos termos de credenciamentos ativos e novas adesões, referente ao chamamento público credenciamento 002/2025 e Credenciamento 002/2025. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 08/05/2026 a 07/05/2027.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:68A9DDE6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2026
Processo Administrativo n° 36594/2025 – Termo de Credenciamento n° 074/2026, assinado em 09/02/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal do Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral. Credenciado: C. R. B. DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 39.332.815/0001-03 Representante Legal, Sr(a), Carla Rosi Bastos Da Silva. Objeto: o credenciamento de empresas especializadas no serviço de agenciamento de passagens aéreascompreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos nos âmbitos nacional e internacional, para fins de transporte de servidores e agentes políticos - SMGA e , em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo. Vigência: 09/02/2026 até 13/08/2029. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável..Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:558F8A58

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 282/2026

Termo de Fomento nº. 282/2026
Processo Administrativo nº.8214/2026 –Termo de Fomento **282/2026**, assinado em 11/06/2026.Contratante:Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres(SMADH).Contratada:Ong Escolinha de Futebol Leleco & Valdir Lima – Porto Vila.CNPJ: 13.384.098/0001-70, Signatário: Representante Legal: Marcelo da Silva Ribeiro. Objeto do Termo: Promover a educação integral e a prática esportiva, com foco no futebol.Vigência: 11/06/2026 à 10/02/2028. Fundamentação Legal: Lei 13019/2014.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:38E76287

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 17601/2026 assinado em 15/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Antonio Carlos Porciuncula Soler (SMMA) Contratado: C.R.B.DA SILVA &CIA LTDA,CNPJ:39.332.815/0001-03 Objeto: pagamento à empresa C.R.B.DA SILVA &CIA LTDA, referente à aquisição de passagens aéreas adquiridas em 2025.Valor total: R$ 9.058,44 (Nove mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:AE06F0F0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ANGELINA DA ROSA CARREIRA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Amapá, 478, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 11.982/2026. O(a) Sr.(a) ANGELINA DA ROSA CARREIRA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 120500 em 12/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:6C312965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 020/2026

Processo nº 3838/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação Inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Educação e gestores das Escolas da Rede Municipal de Educação no 36º Fórum Estadual de Educação do RS e Região Sul, a se realizar nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026 no município de Porto Alegre/RS., com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 15 de junho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:17D477D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - ALMOÇOS FESTIVALE

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, através do Departamento de Cultura, está realizando pesquisa de preço para aquisição de almoços para o evento XXXIII Festivale - Festival de Teatro do Vale do Paranhana. O restaurante deve ser no centro de Rolante.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: rolantecultura@gmail.com / whatsapp: (51) 991266070, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante, 13 de junho de 2026.

Publicado por:
Rita de Cássia Scaratti
Código Identificador:13CF0FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.857, DE 12 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.724.186,37 (um milhão e setecentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas::

02.01.04.131.0002.2596 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 34.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.26.452.0004.0081 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.A004
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 370.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0002.2601 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 524.118,78
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0008.2548 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO 40.724,80
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.092,45
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO 35.531,02
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 538.519,32
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 59.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.724.186,37

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

13.01.04.122.0002.1727 EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.980,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.18.00.00.00.00.1500
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 141.791,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 40.020,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0003.0075 AUXÍLIO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
4.4.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.15.452.0003.1733 PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.26.782.0003.1797 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - AVANÇAR CIDADES
4.4.90.51.00.00.00.00.A004
OBRAS E INSTALACOES 250.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0017.2599 GESTÃO DA QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.28.846.0000.0004 APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.01.00.00.00.00.A001
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 150.000,00
1111001 0001-RECURSO LIVRE (INATIVOS E PENSIONISTAS)

07.01.04.129.0002.2560 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0003.2671 MANUTENÇÃO DE PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2680 AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 100.327,74
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2395 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES
3.3.50.43.00.00.00.00.A001
SUBVENCOES SOCIAIS 82.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.362.0013.2044 TRANSPORTE ESCOLAR P/ ENSINO MÉDIO - MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00.00.00.A001
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 213.942,62
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.11.334.0017.2607 PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.22.661.0032.2606 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 5.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1500
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.26.781.0003.1771 INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.607.0031.2609 AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E COMBATE A SECA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.0066 AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS 128.494,54
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2630 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 9.930,43
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500 RESERVA DE CONTINGENCIA 195.200,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ R$ 1.604.186,37

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

501.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 120.000,00

TOTAL …..R$1.724.186,37

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:CE3F4879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.858, DE 12 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.129.0002.2560 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1662
MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01.23.695.0034.2630 FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 142.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

07.01.04.123.0002.2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.3.90.35.00.00.00.00.1500
SERVICOS DE CONSULTORIA 72.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.08.00.00.00.00.1662
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR EDO MILITAR 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ R$ 142.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:1425471C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – Data da Sessão: 30 de junho de 2026: 09:00H. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 005/2026, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE BAR A BANHEIROS ANEXOS AO ESTÁDIO LAUDINO AMPESE.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8268B009

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 087/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 050/2024
Objeto: Contrato para prestação de serviços sistema portal de compras públicas.
Contratado: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
CNPJ/CPF do contratado: 09.397.355/0001-30
Data de assinatura do contrato: 28/05/2026
Data de publicação do contrato: 28/05/2026
Prazo/Vigência: 365 dias
Valor: R$ 0,00.

São Domingos do Sul, 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:8616E5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N.º 50/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

DECRETO N.º 50/2026

DE 15 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÁTICA DE ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA, ASSINATURA DE DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS, LICITATÓRIOS E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a descentralização administrativa e a adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial exige definição clara das responsabilidades administrativas na execução da despesa pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata da ordenação da despesa pública;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que define ordenador de despesa como toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência, segurança administrativa e responsabilização direta dos gestores das respectivas pastas na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contratual,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais do Poder Executivo do Município de São Vendelino/RS a competência para atuarem como Ordenadores de Despesa, no âmbito de suas respectivas Secretarias, relativamente às dotações orçamentárias, programas, ações, projetos, atividades e unidades administrativas a elas vinculadas.

Art. 2º No exercício da competência delegada por este Decreto, os Secretários Municipais, na qualidade de Ordenadores de Despesa, ficam autorizados, no âmbito de suas respectivas pastas, a praticar os seguintes atos:

I – autorizar a realização de despesas públicas, observada a legislação vigente;

II – autorizar e assinar solicitações, requisições, autorizações, notas de empenho, liquidações e ordens de pagamento;

III – autorizar a emissão de documentos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial da despesa;

IV – assinar documentos administrativos, orçamentários, financeiros, patrimoniais, gerenciais e de acompanhamento relacionados à gestão da respectiva unidade administrativa;

V – assinar balancetes setoriais, relatórios auxiliares, demonstrativos administrativos, mapas de acompanhamento, controles gerenciais e demais expedientes correlatos à sua unidade gestora, no limite de sua competência administrativa;

VI – praticar atos administrativos relacionados a procedimentos de contratação pública, inclusive licitações, dispensas, inexigibilidades, credenciamentos, chamamentos, atas, contratos, termos aditivos, apostilamentos, homologações, adjudicações, rescisões, notificações e demais expedientes correlatos, quando houver competência legal, regulamentar ou delegada para tanto;

VII – assinar documentos, expedientes e relatórios relacionados à prestação de contas de convênios, transferências voluntárias, termos de fomento, termos de colaboração, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, no âmbito de sua Secretaria;

VIII – encaminhar documentos, prestar informações, responder diligências, notificações, requisições e solicitações formuladas por órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, órgãos estaduais, federais e demais entidades fiscalizadoras ou repassadoras, no âmbito de sua área de atuação;

IX – praticar os demais atos administrativos necessários ao regular processamento da despesa pública, desde que compatíveis com as atribuições da unidade gestora sob sua responsabilidade.

Art. 3º A delegação de competência prevista neste Decreto:

I – não afasta a competência originária do Prefeito Municipal para supervisão, controle superior e avocação de atos administrativos, quando necessário;

II – não transfere, substitui ou afasta as atribuições legais, técnicas ou funcionais dos servidores responsáveis pelos setores de contabilidade, tesouraria, controle interno, licitações, contratos, patrimônio, recursos humanos, fiscalização contratual e demais unidades técnicas da Administração;

III – não autoriza a prática de atos privativos de profissionais legalmente habilitados, nem afasta as respectivas responsabilidades técnicas e legais.

Art. 4º Os atos praticados pelos Ordenadores de Despesa deverão observar, obrigatoriamente:

I – a existência de dotação orçamentária suficiente;

II – a observância da programação financeira e da disponibilidade de recursos, quando exigível;

III – a correta classificação orçamentária, contábil e patrimonial da despesa;

IV – a regular instrução processual e documental;

V – a manifestação dos setores técnicos competentes, quando necessária;

VI – o cumprimento da legislação aplicável, em especial da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes.

Art. 5º A competência delegada por este Decreto fica restrita ao âmbito das dotações, programas, ações, projetos, atividades, contratos, convênios, fundos, unidades orçamentárias e administrativas vinculadas à respectiva Secretaria Municipal, vedada a prática de atos relativos a unidades não subordinadas ao respectivo Ordenador de Despesa, salvo autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 6º Nos casos em que houver Fundos Municipais vinculados a Secretarias específicas, a competência para ordenação de despesa poderá ser exercida pelo respectivo Secretário Municipal, desde que haja vinculação legal, regulamentar, orçamentária ou funcional da unidade gestora correspondente.

Art. 7º Os Secretários Municipais designados como Ordenadores de Despesa exercerão as atribuições previstas neste Decreto sem prejuízo das demais competências inerentes aos seus cargos, respondendo, na forma da lei, pelos atos praticados no exercício dessa função, nas esferas administrativa, civil e penal, observado o devido processo legal.

Art. 8º Os atos de natureza estritamente técnica, inclusive, escrituração e registros contábeis, emissão de pareceres técnicos e contábeis, atesto de recebimento de bens, materiais e serviços, fiscalização e gestão contratual, controle interno preventivo e corretivo e liquidação material da despesa, quando exigir certificação técnica, permanecerão sob responsabilidade dos agentes públicos legalmente designados para tais funções, não sendo substituídos pela delegação de competência prevista neste Decreto.

Art. 9º Nos afastamentos, férias, licenças, impedimentos legais ou vacância do titular da pasta, a competência de Ordenador de Despesa poderá ser exercida pelo substituto legalmente designado ou por agente expressamente designado por ato do Prefeito Municipal.

Art. 10 Os atos administrativos praticados pelos Ordenadores de Despesa deverão observar, sempre que exigido, a segregação de funções e os controles internos instituídos pela Administração Municipal, vedada a concentração indevida de atribuições incompatíveis em um mesmo agente público.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Aos quinze dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Resp. Pela Secr. Mun. de Adm. e Meio Amb.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E RESPECTIVOS ORDENADORES DE DESPESA

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador: Prefeito Municipal ou servidor(a) designado(a) por ato específico.

II - Secretaria Geral de Governo
Ordenador: Secretário(a) Municipal Geral de Governo

III - Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
Ordenador: Secretário(a) Municipal de Administração e Meio Ambiente

IV - Secretaria Municipal da Fazenda
Ordenador: Secretário(a) Municipal da Fazenda

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Ordenador: Secretário(a) Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

VI - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura
Ordenador: Secretário(a) Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura;

VII - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Ordenador: Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social;

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Ordenador: Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

IX – Demais Secretarias e Fundos vinculados
Ordenador: respectivo(a) Secretário(a) Municipal, no âmbito de sua unidade gestora.

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:B352C75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 233/2026 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 233/2026

RÉGIS PAULO FRITZEN, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO VENDELINO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2026, à servidora FATIMA BEATRIZ REICHERT, matrícula 11, identidade funcional 11, cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão -, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.695,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo no valor de R$ 6697,21, conforme art.49,II da Lei Municipal nº 926/2010, 29 anuênios no valor de R$ 1942,19 correspondentes a 29% sobre o vencimento básico do cargo, concedido através do art.86 e incorporado através do art. 200, II da Lei municipal 051/1990 e R$ 56,26 de insalubridade proporcional(460 dias x20% 6697,21:10950) concedida com base no art. 87 e incorporado pelo art. 200,III da Lei Municipal nº 51 de 1990, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO VENDELINO, 15/06/2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal de PM de São Vendelino

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:AD4B5A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.232, de 15 de junho de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.215, de 03 de junho de 2026, que nomeou a **Sra. TAIS ALVES**, aprovada em **7º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EF936C39

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.233, de 15 de junho de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 12.212, de 02 de junho de 2026, que nomeou a **Sra. JULIA LAZZARI RIZZI**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ECABBFFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 37/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
8º	0010777	ANDREIA LISIANE THISEN LOPES	Psicólogo	Ampla Concorrência
2º	0012531	KIMBERLY MORAINS PINHO	Médico Clínico Geral	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 16 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:952E0412

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SINIMBU
Criado pela Lei Municipal nº 169/1996
Edital nº 01/2026 – Complementar 02

HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 169, de 03 de junho de 1996, e posteriores alterações, e o disposto na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional CONANDA e Resolução COMDICA nº 02/2026, de 18 de março de 2026, torna pública a lista de inscrições homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.
1. Angeli Schoenherr;
2. Pâmela Eduarda da Silva;
3. Romeia Caroline de Oliveira;
4. Suzana Elisete Wagner Martins Muller.
A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 03 dias úteis para a impugnação de candidaturas, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, de acordo com o item "3.5.7" do Edital de abertura do processo de escolha nº 01/2026.

Sinimbu, 16 de junho de 2026.

ROSILDA ESCOBAR DOS SANTOS	*SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL*
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sinimbu/RS	Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F57D4BF1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO

Edital de Dispensa Eletrônica Emergencial n° 043/2025
DESPACHO
Trata-se de processo de Dispensa Eletrônica Emergencial n° 043/2025 realizado e homologado, sendo que após remessa da documentação ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) para aprovação dos objetos, foi constatada possível irregularidade na realização do certame. O Ministério da Integração, através de sua Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, entende que o processo de Dispensa Emergencial ocorreu após o decurso de 1 (um) ano do evento climático de 30/04/2024 e que, por consequência, deve o processo ser anulado. Após pedido de reanálise por parte deste Município, onde pugnou-se pela aplicação dos prazos previstos na Lei nº 14.981/24 e da Medida Provisória 1.221/24, entendeu o MIDR que referidas normas não se aplicariam por ausência de documento que suprisse o requisito do art. 1º, §1º, inciso II da Lei nº 14.981/24. Sendo assim, considerando-se o entendimento pela inaplicabilidade da norma especial – lei de calamidade – ao caso, há de se reconhecer a anulação do processo de Dispensa Eletrônica Emergencial nº 043/2025, eis que publicado quando já ultrapassado o prazo de 1 (um) ano do evento calamitoso, sendo este um vício insanável. Deste modo, ACOLHO os termos do Parecer Jurídico nº 074/2026 e declaro a ANULAÇÃO da Dispensa Eletrônica Emergencial nº 043/2025, eis que verificado vício insanável, nos termos do art. 71, III da Lei de Licitações. Torno sem efeito todos os atos que subsequentes, inclusive os Contratos nº 079/2025 e 080/2025, os quais deverão ser objeto de P.A.E. para verificar eventual prejuízo às contratadas. Publique-se e intimem-se.

Sinimbu/RS, 15 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DB8446E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 14/2026: objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica (zero hora). Data de abertura: **29/06/2026 às 9h**.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300017/2026: objeto: Fornecimento de material gráfico. Data de abertura: **30/06/2026 às 9h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A íntegra dos editais está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:D8C960E3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 384/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 712/2026, de 15.06.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	**Classificação:**
Angelica Paim de Souza	101º
Elisandra Rissardi Polasso	102º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 15 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:93F2CF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	**EMPRESA**	**OBJETO**
Ata de Registro de Preços n.º 102/2026.	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete-RS e a Empresa: RODRIGO BALBONI PRETTO (CNPJ: 36.502.836/0001-31).	Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no termo de referência, documentos e todos os anexos da Dispensa de Licitação nº 007/2026 e Processo Administrativo n.º 077/2026.

Alegrete-RS, 15 de junho de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete-RS

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6FFDFF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 045/2026, referente ao Processo Administrativo nº 100/2026, datado do dia 15 de junho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **55.885.699 LEANDRO LUIZ MAIER,** inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**, para fabricação e instalação de prateleiras de madeira destinadas ao armazenamento e arquivamento de documentos da Administração Municipal, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 15.767,00 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais).Alegria - RS, 15 de junho de 2026.Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal

CONTRATO Nº 078/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de prateleiras de madeira destinadas ao armazenamento e arquivamento de documentos da Administração Municipal. Dispensa 045/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 15.767,00 (quinze mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: 55.885.699 LEANDRO LUIZ MAIER,** inscrita no CNPJ nº **55.885.699/0001-06**. Data: 15.06.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:E50915CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 110.07.04/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa MARINA VEICULOS LDTA, inscrita no CNPJ n° 94.089.398/0001-28, no valor R$39.096,92 (trinta e nove mil, noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:1F502ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2026

Objeto: Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item modo de disputa aberto e fechado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos laboratoriais e auxiliares de farmácia.

Itens fracassados	
01	Técnico de laboratório/análises clínicas
02	Auxiliar de farmácia

Por não haver propostas o processo foi considerado deserto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:CE0B8B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CCONTRATO Nº 85/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

CONTRATO Nº 85/2026 – Concorrência nº 005/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de quadras esportivas nas seguintes praças: Praça Campos Verdes, delimitada pelas ruas Aimoré, Vitória do Povo, Tupã e Seis e Praça Stella Maris, delimitada pelas ruas Mahatma Gandhi, São Gabriel e Nossa Senhora da Conceição, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

O VALOR GLOBAL do contrato é de R$ 402.326,14 (quatrocentos e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), sendo:
Mão-de-Obra: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Materiais: R$ 240.300,14 (duzentos e quarenta mil trezentos reais e quatorze centavos);
Equipamentos: R$ 12.026,00 (doze mil e vinte e seis reais), conforme Projeto Básico, anexo I do edital, e seus anexos.

Contratada: Juryama Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.130.136/0001-05

Alvorada, 15 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:DBB21483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 2129/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.129/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 15.905/2025 e DESIGNAR os servidores Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 12 de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2A4E15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2132/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.132/2026

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1.685/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo nº 25.767/2026.
RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Paulo Damião Araújo Nora, matrícula 2005102543 pela servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração,Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3D3D8F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2138/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.138/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 28.829/2026;
RESOLVE:
1. **Instaurar** SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto furto de duas unidades condensadoras (parte externa) de aparelhos de ar condicionado, marcas AGRATTO e PHILCO, patrimônios 108769 e 127947, respectivamente, instalado no edifício onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cedro, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Baroneza do Gravatai, 321, Bairro Maria Regina, Alvorada/RS, ocorrido possivelmente às 07h45 min. do dia 30 de abril de 2026 e às 07h45 min. do dia 04 de maio de 2026.
2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728 e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2D8E8497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 C – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 C – Inexigibilidade de Licitação nº 92/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1. Conforme solicitação do Sr. Clóvis Espindola da Silveira, CPF nº 237.546.720-53, através do Processo nº 78188/2025 altera-se a denominação social do locador no Contrato nº 140/2023 firmado entre as partes, uma vez que foi emitida procuração em favor da empresa Tenancy - Atividades Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 15.587.202/0001-59, devidamente qualificada abaixo, para que esta administre a propriedade objeto deste contrato;

"**Tenancy – Atividades Imobiliárias Ltda.,** inscrita no CNPJ sob nº 15.587.202/0001-59, estabelecida à Avenida Willy Eugenio Fleck, nº 1500, casa 117, Bairro Sarandi, Porto Alegre - RS, CEP 91150-180, e-mail: admconfasc@gmail.com, Telefone (51) 3411-1772/ (51) 98151-5425/ (51) 99676-4652, neste ato representada por Clóvis Espíndola da Silveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 237.546.720-53, Registro geral sob o nº 8002613911, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS".

Contratada: Tenancy – Atividades Imobiliárias Ltda. - CNPJ sob nº 15.587.202/0001-59.

Alvorada, 15 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3C148D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECURSOS AGENTES DE INCLUSÃO

EDITAL Nº 227/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o edital onde informa o RESULTADO DOS RECURSOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EDITAL Nº 196/2026, instituído pela Lei nº 4.306 de 20 de maio de 2026.

A Comissão realizou revisão integral das pontuações referentes ao requisito Curso de Capacitação em Educação Inclusiva, corrigindo inconsistências verificadas na planilha de apuração e adequando os resultados aos critérios expressamente previstos no Edital nº 196/2026.

Brenda Cardoso dos Santos

Recurso indeferido. A candidata requer a inclusão de pontuação mediante apresentação de documentação não constante dos registros da fase de inscrição. Conforme as regras do Processo Seletivo Simplificado, não é cabível, na fase de recurso contra a classificação dos inscritos, a apresentação de novos documentos para fins de pontuação, exceto quando comprovado que a documentação foi encaminhada tempestivamente e deixou de ser analisada por inconsistência administrativa, hipótese não verificada no presente caso.

Elisabete Soares dos Santos Abrahão

Recurso deferido. Constatou-se que a candidata apresentou a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos no Edital. Em reanálise dos registros do processo seletivo, verificou-se a necessidade de inclusão da candidata na classificação, com a respectiva pontuação apurada conforme os critérios previstos no Edital.

Evelyn Correa

Recurso indeferido. O diploma apresentado refere-se ao curso de Psicologia. Conforme o item 2.4 e a tabela de pontuação do Edital, a pontuação de graduação aplica-se exclusivamente aos cursos de Pedagogia ou Licenciaturas afins. Assim, não há previsão de pontuação para o curso apresentado.

Fernanda Senra Tavares Garcia

Recurso indeferido. Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que o comprovante de graduação não corresponde à área de Educação ou Licenciaturas afins, não atendendo ao requisito previsto no item 2.4 e na tabela de pontuação do Edital nº 196/2026 para fins de atribuição da pontuação pleiteada.

Israel dos Santos Soares

Candidato não homologado. Não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para homologação da inscrição, conforme disposto no Edital.

Jade Vitória Martins Chagas

Recurso deferido. A candidata apresentou, dentro do prazo destinado aos recursos contra a homologação das inscrições, documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo. Após reanálise da documentação e dos registros do processo seletivo, verificou-se o atendimento dos requisitos previstos no Edital, motivo pelo qual a inscrição passa a ser homologada, com a consequente inclusão da candidata na classificação do certame.

Josimar Moura de Vargas Marques

Recurso indeferido. O candidato requer a inclusão de pontuação mediante apresentação de documentação não constante dos registros da fase de inscrição. Conforme as regras do Processo Seletivo Simplificado, não é cabível, na fase de recurso contra a classificação dos inscritos, a apresentação de novos documentos para fins de pontuação, exceto quando comprovado que a documentação foi encaminhada tempestivamente e deixou de ser analisada por inconsistência administrativa, hipótese não verificada no presente caso.

Kerolayne Carvalho Siqueira

Recurso deferido. A candidata apresentou, dentro do prazo destinado aos recursos contra a homologação das inscrições, documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo. Após reanálise da documentação e dos registros do processo seletivo, verificou-se o atendimento dos requisitos previstos no Edital, motivo pelo qual a inscrição passa a ser homologada, com a consequente inclusão da candidata na classificação do certame.

Marcio da Silva Figueiró

Recurso indeferido. Os comprovantes apresentados não demonstram atuação na área de educação inclusiva nem atendem aos requisitos de experiência profissional previstos no item 7.2 do Edital. Dessa forma, a pontuação atribuída permanece inalterada.

Régis Rodrigues Flores

Recurso indeferido. A classificação observou rigorosamente os critérios de desempate previstos no item 10.1 do Edital, sendo aplicado inicialmente o maior tempo de experiência na área de educação inclusiva e, persistindo o empate, a maior idade.

Samuel Ramon dos Santos Pedroso

Recurso deferido. Após reanálise da documentação apresentada, constatou-se equívoco na contabilização dos cursos de capacitação, procedendo-se à correção da pontuação, totalizando 55 (cinquenta e cinco) pontos, com a consequente atualização da classificação.

Shaiane Fernanda da Silva Medeiros

Recurso deferido. A candidata apresentou, dentro do prazo destinado aos recursos contra a homologação das inscrições, documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo. Após reanálise da documentação e dos registros do processo seletivo, verificou-se o atendimento dos requisitos previstos no Edital, motivo pelo qual a inscrição passa a ser homologada, com a consequente inclusão da candidata na classificação do certame.

Taiane Schumacher Mendes da Silva

Recurso indeferido. A candidata requer a inclusão de pontuação mediante apresentação de documentação não constante dos registros da fase de inscrição. Conforme as regras do Processo Seletivo Simplificado, não é cabível, na fase de recurso contra a classificação dos inscritos, a apresentação de novos documentos para fins de pontuação, exceto quando comprovado que a documentação foi encaminhada tempestivamente e deixou de ser analisada por inconsistência administrativa, hipótese não verificada no presente caso.

Observação: A classificação dos candidatos foi realizada de acordo com a pontuação obtida na análise documental e nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 196/2026. Nos casos de empate, foram aplicados os critérios de desempate previstos no referido edital, observada a ordem nele estabelecida.

Alvorada, 15 de junho de 2026.

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:B42DD6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 50, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 407.603,27 (QUATROCENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4280, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 407.603,27 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e três reais e vinte e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	34490510000000000000	2719000	4656	R$ 407.603,27
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 407.603,27

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 407.603,27.
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 407.603,27

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:D42AB169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRACASSADOS DA PRIMEIRA LICITAÇÃO). DATA: 08/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 15 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:311E5E14

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 54/2026

PROCESSO Nº: 224/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE INVERNO PARA FARMACIA MUNICIPAL, ATRAVPES DO REGISTRO DE PREÇO 11/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMORANDO 0656/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70 R$ 217,50 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66 R$ 750,00. VALOR . 967,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6337
1621
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 15 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:50FFB569

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2026

PROCESSO Nº: 227/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL , ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO 08/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, MEMO RANDO 663/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: L.A DALLA PORTA JUNIOR CNPJ: 11.145.401/0001-56 R$ 1.729,14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5461
1600
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 15 de junho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:AEE30351

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 106/2026

OBJETO: AQUISIÇAO DE LONA DIGITAL E FAIXA DIGITAL PARA USO NO EVENTO 17ª COPA SANTA RITA DE FUTEBOL
EXECUTOR: GRAFICA.COM, CNPJ: 05.144.730/0001-80
VALOR: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6280-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 26 de maio de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:05A6835C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 115/2026

OBJETO: CONSERTO MAQUINA DE LAVAR ASSISTENCIA SOCIAL
EXECUTOR: REFRIGERAÇÃO AJAX, CNPJ: 11.385.057/0001-72
VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6101-2660-Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Arambaré, 15 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:1B09ABC3

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 116/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA
EXECUTOR: JARDEL JACOBS, CNPJ: 26.979.673/0001-29
VALOR: R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6342-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 15 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:3FB9AA22

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 117/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO
EXECUTOR: MINUANO, CNPJ: 17.124.422/0001-71
VALOR: R$ 258,45 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5044-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 15 de junho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E409A9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 431/2026

Convoca a 18ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 18ª Conferência Municipal de Saúde de Araricá, a ser realizada no dia 25 de Junho de 2026, no Centro Municipal de Cultura Nelson Marchezan, com início às 8:30 horas, tendo como tema central: *"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"*.

Art. 2º A 18ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e de outros segmentos da sociedade civil.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde tem por objetivos:
I - Debater o tema e os eixos temáticos da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
II - Avaliar a situação de saúde do município e formular diretrizes para as políticas públicas de saúde;
III - Eleger as delegadas e os delegados que representarão o município na etapa estadual.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se**.**

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:42CC03A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 055/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA– Contratação do serviço de alargamento, pavimentação e ciclovia da Avenida José Antonio de Oliveira Neto.
Data de Abertura: 30 de junho de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 15 de junho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:DE5D07D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0046/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000042/26
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº MODALIDADE: 0001/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A79I(Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: LANCHERIA ARATIBA LTDA
CNPJ: 07.414.629/0001-27 - ENDEREÇO: R CEL.PEDRO PINTO DE SOUZA
NÚMERO:490 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 06/03/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.912 DE 21/10/2022, VISANDO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
VALOR: 89.375,00
Data Início da Vigência: 15/06/2026
Data Final da Vigência: 14/06/2027

Aratiba, 15 de junho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:5F1915F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0045/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000042/26
MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº MODALIDADE: 0001/26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A79I(Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: SILVIA MARIA FROZA
CNPJ: 24.194.514/0001-93 - ENDEREÇO: R SANTO GRANZOTTO NÚMERO:345 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 2.488, DE 06/03/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.912 DE 21/10/2022, VISANDO À AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES/ALMOÇOS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
VALOR: 89.375,00
Data Início da Vigência: 15/06/2026
Data Final da Vigência: 14/06/2027

Aratiba, 15 de junho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:AC377627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: Água e Terra Consultoria e Licenciamento
OBJETO DO CONTRATO: Laudo para licenciamento de estrada vicinal para pavimentação.
Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos)
Vigência do Contrato: 15 de junho de 2026 a 13 de setembro de 2026..
Licitação: Dispensa de licitação 23/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026

Arroio dos Ratos, 15 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:50A7F611

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DA PROVA NACIONAL DOCENTE – PND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município**.**
CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e do aprimoramento dos processos de seleção de docentes.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior transparência, qualidade e padronização nos processos seletivos para ingresso no magistério público;
CONSIDERANDO a instituição da Prova Nacional Docente – PND pelo Governo Federal, como instrumento de apoio aos entes federativos nos processos de seleção de professores;
CONSIDERANDO o interesse do Município em aderir à Prova Nacional Docente como etapa ou critério em processos seletivos e concursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Arroio dos Ratos autorizado a aderir à Prova Nacional Docente – PND, instituída pelo Governo Federal, como instrumento de apoio à seleção de profissionais do magistério.
Art. 2º A Prova Nacional Docente poderá ser utilizada, a critério da Administração Municipal:
I – como etapa de concursos públicos para provimento de cargos efetivos do magistério;
II – como critério classificatório ou eliminatório em processos seletivos simplificados;
III – como mecanismo complementar de avaliação de conhecimentos pedagógicos e específicos.
Art. 3º A **utilização da PND não substitui a autonomia do Município na realização de concursos públicos**, podendo ser integrada às demais etapas previstas em edital.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – coordenar a adesão e interlocução com os órgãos federais responsáveis pela PND;
II – definir, em conjunto com a Administração Municipal, a forma de utilização da prova nos processos seletivos;
III – garantir ampla divulgação das regras aos candidatos;
IV – acompanhar e avaliar os resultados obtidos.
Art. 5º Os editais de concursos e processos seletivos deverão especificar a forma de utilização da Prova Nacional Docente, inclusive critérios de pontuação, validade e peso.
Art. 6º O Município poderá firmar termos de adesão, cooperação ou instrumentos congêneres com a União, para viabilizar a implementação da PND.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:72725CEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº4630 DE 11 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Arroio dos Ratos, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Federal (Proposta nº 36000742400202600)
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 20980001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, em 28 de maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:38C52FA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº4631 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM APRESENTAÇÕES ESCOLARES ALUSIVAS AO DIA DAS MÃES E DIA DOS PAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica assegurado às servidoras e aos servidores públicos municipais o direito de liberação do expediente, sem prejuízo da remuneração, para participação em apresentações escolares de filhos(as) e dependentes legais alusivas ao Dia das Mães e ao Dia dos Pais.

Art. 2º A liberação prevista nesta Lei poderá ocorrer pelo período necessário para participação no evento escolar, mediante apresentação de comprovante ou convite emitido pela instituição de ensino.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei aplica-se aos servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargos em comissão da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 4º Caberá ao órgão público organizar a compensação das atividades internas, quando necessário, sem prejuízo ao atendimento da população.

Art. 5º Esta Lei tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares, incentivar a participação dos pais e responsáveis na vida escolar das crianças e promover o desenvolvimento emocional e afetivo dos alunos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em, 11 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:69A9138B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº4632 DE 11 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.146, DE 28 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO E DE UTENSÍLIOS PARA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, PARA CRIAR O SELO DE RECONHECIMENTO AOS DOADORES DO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.146, de 28 de junho de 2021, com a seguinte redação:

§ 3º Os estabelecimentos comerciais, fabricantes, produtores, comerciantes, organizações da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado que realizarem doações ao Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais poderão receber certificado ou selo de reconhecimento expedido pelo Município, denominado:

I – "Selo Empresa/Entidade Amiga do Banco de Ração", quando se tratar de pessoa jurídica; e

II – "Selo Cidadão(ã) Amigo(a) do Banco de Ração", quando se tratar de pessoa física.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei possui caráter exclusivamente honorífico, não gerando qualquer benefício fiscal, financeiro ou preferência em procedimentos administrativos, licitatórios ou contratações realizadas pelo Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, definindo os critérios, procedimentos, prazos de validade, modelo de certificação e demais requisitos necessários para a concessão e utilização dos selos instituídos por esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em, 11 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:95DF6D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº4633 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.345.800,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R$ 7.345.800,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

Classificação	Descrição
Órgão	10 - Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Unidade	01 - Manutenção da Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Função	16 - Habitação
Subfunção	482 - Habitação Urbana
Programa	161 - Habitação de Interesse Social
Ação	2233 - Demandas de Habitação
Elemento	4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis
Valor	R$ 7.345.800,00
FR	748 - Outras vinculações de transferências dos Estados

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será coberto pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 748, no valor de R$ 7.345.800,00 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), repassado conforme Termo de Convênio FPE nº 1015/2026, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em, 11 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:0A770732

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4623 DE 09 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ EBENEZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar bem imóvel de sua propriedade à Associação Comunitária Ebenezer, inscrita no CNPJ nº10.271.316/0001-71 e a firmar termo de doação, sem qualquer ônus ao Munícipio.

Art. 2º O bem imóvel a ser doado, é o imóvel descrito e caracterizado na matricula nº7.822 do RI de Arroio dos Ratos, com a seguinte descrição:

"UM TERRENO com área de 480,55m²(quatrocentos e oitenta metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) localizado na rua Alcides Velasques de Souza, distando 63,72m da esquina com a rua Dona Cotinha, Quadra 614, Lote p/01, Lado Par, Bairro São Cristóvão, quarteirão formado pelas ruas Alcides Velasques de Souza, Dona Cotinha, Izabel Gaide da Silva e Jaime Keenan, nesta cidade de Arroio dos Ratos-RS, com as seguintes medidas e confrontações: Fazendo frente ao **NORTE** para a rua Alcides Velasques de Souza, onde mede no alinhamento da mesma, 13,73m. Fundos ao **SUL**, na extensão de 13,73m confronta-se com o lote p/01, de propriedade do Munícipio de Arroio dos Ratos, ao LESTE na extensão de 35,00m, confronta-se com o lote p/01, de propriedade do Município de Arroio dos Ratos. Ao OESTE, na extensão de 35,00m confronta-se com o lote p/01 de propriedade do Munícipio de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único: A doação destina-se exclusivamente para uso pela Associação Comunitária Cristã Ebenezer para a construção de uma quadra de esportes para uso dos alunos por ela atendidos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objeto da presente doação ao patrimônio do Munícipio, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada destinação diversa ao imóvel ou se o donatário não cumprir com os encargos previsto no artigo anterior.
Art. 5º. O bem objeto da presente doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 6º. Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias juntamente à Secretaria de Administração para firmar o instrumento público de doação e, após promover o respectivo registro no Registro de Imóveis.

Art. 7º Todas as despesas oriundas da doação, correrão a partir da sua transferência por parte do Município, à conta da Associação Comunitária Cristã Ebenezer.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:EFF1CB74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4624 DE 09 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Arroio dos Ratos, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde
Ação: Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Federal (Proposta nº 36000742429202600)
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 30200001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:42AD0986

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4625 DE 09 DE JUNHO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$ 250.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Arroio dos Ratos, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação:

* ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
* UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
* Programa: Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde
* Ação: Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
* Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
* Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar Federal (Proposta nº 36000742195202600)
* Valor: R$ 250.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, referente à Emenda Parlamentar nº 28670002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,09 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:63FF9DBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4626 DE 09 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.138/2002 - REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARA ESTABELECER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DIAGNOSTICADOS COM FIBROMIALGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 2.138/2002 e acrescenta o *Capítulo V - DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DIAGNOSTICADOS COM FIBROMIALGIA ao TÍTULO IV - DO REGIME DE TRABALHO* com os seguintes dispositivos legais:

TÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO

[...]

CAPÍTULO V
DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DIAGNOSTICADOS COM FIBROMIALGIA

***62-E** - Fica assegurada a redução de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária diária de trabalho aos servidores públicos municipais efetivos que sejam diagnosticados com Fibromialgia, sem prejuízo de sua remuneração.*

***62-F** - Para fins de concessão do benefício previsto nesta Lei, o servidor deverá apresentar:*
I – Laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, com diagnóstico de Fibromialgia;
II – Relatório médico que comprove a necessidade da redução da carga horária para manutenção da saúde e qualidade de vida do servidor.

***62-G** - A redução da carga horária não implicará em:*

I – Redução de vencimentos;

II – Prejuízo na carreira funcional;

III – Alteração nos benefícios inerentes ao cargo.

***62-H** - A Administração Pública poderá submeter o servidor à avaliação por junta médica oficial do Município, para fins de homologação do benefício, podendo solicitar exames complementares.*

***62-I** - O benefício poderá ser revisto periodicamente, mediante nova avaliação médica, a fim de verificar a permanência das condições que ensejaram sua concessão.*

***62-J** - Fica proibida a realização de horas extraordinárias aos servidores públicos que tiverem a sua carga horária reduzida em virtude do diagnóstico de fibromialgia.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,09 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:6DBD7EF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4627 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE "A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS".

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente.

Art. 2º - A Semana de que trata esta Lei tem por finalidade promover ações de prevenção, conscientização e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, com ênfase na atuação da rede pública municipal.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal:
I – disseminar informações sobre a prevenção ao abuso e à exploração sexual;
II – fortalecer a cultura de proteção integral de crianças e adolescentes;
III – capacitar profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social;
IV – orientar crianças, adolescentes e suas famílias sobre formas de prevenção, identificação e denúncia;
V – estimular a atuação integrada da rede de proteção.

Art. 4º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção, Identificação e Coibição de Práticas de Violência e de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com as seguintes finalidades:
I – identificar indícios de violência ou exploração sexual;
II – assegurar o adequado encaminhamento aos órgãos competentes;
III – garantir o acompanhamento das vítimas pela rede de proteção;
IV – promover ações permanentes de prevenção.

Art. 5º - A Política Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – proteção integral da criança e do adolescente;
II – respeito à dignidade da pessoa humana;
III – garantia da inviolabilidade da integridade física, psicológica e moral;
IV – atuação articulada entre poder público, sociedade civil e instituições privadas;
V – confidencialidade das informações relativas às vítimas;
VI – prioridade absoluta no atendimento às crianças e adolescentes.

Art. 6º - A Semana Municipal integrará o calendário oficial do Município, sendo desenvolvida, preferencialmente, no âmbito da rede pública municipal de ensino, sem prejuízo da participação de outras instituições.

Art. 7º - As atividades poderão incluir, entre outras:
I – palestras, seminários e debates;
II – oficinas e ações educativas;
III – campanhas de conscientização;
IV – exibição de materiais audiovisuais;
V – atividades pedagógicas e culturais;
VI – orientações sobre segurança pessoal adequadas à faixa etária.

Art. 8º - As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, conselhos de direitos e demais instituições afins.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,09 de junho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:964D41BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4628 DE 09 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.575, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.575, de 25 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Manutenção da Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Programa: Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50
Ação: Visa apoiar a construção de moradias em municípios com até 50 mil habitantes, focando em famílias de baixa renda.
Utilizar recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para financiar a produção ou aquisição de unidades habitacionais.

DESPESA SECUNDÁRIA – 571 e 572
ELEMENTO – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 4.575, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:7DE531A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4629 DE 10 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.262, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, PARA AMPLIAR AS HIPÓTESES DE VEDAÇÃO DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.262, de 22 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º-A A vedação prevista no art. 1º desta Lei estende-se também às pessoas condenadas, com decisão transitada em julgado, por crimes praticados com violência contra:

I – criança ou adolescente;
II – pessoa idosa;
III – pessoa com deficiência.

Art. 1º-B A vedação de que trata esta Lei aplica-se ao ingresso e à permanência nos seguintes vínculos com o Poder Público Municipal:

I – cargos efetivos;
II – empregos públicos;
III – contratações temporárias;
IV – cargos em comissão;
V – funções gratificadas.

Art. 1º-C O impedimento previsto nesta Lei perdurará enquanto subsistirem os efeitos da condenação criminal, cessando com a extinção da punibilidade ou com a reabilitação criminal, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º Fica assegurado o respeito ao princípio da presunção de inocência, não constituindo fundamento para restrição a existência de inquérito policial ou de ação penal sem trânsito em julgado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de junho de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:4194D406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1256/2026

11/06/2026- DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio Dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: APLICAR PENA DE DEMISSÃO, ao servidor GUSTAVO RUIZ ÁVILA, matrícula 2814, Cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme artigos 129, incisos I, II,III e IX, 130, inciso X, e 144,incisos I,V,X e XIII todos da Lei Municipal 2.138/2002- Regime Jurídico dos servidores Municipais de Arroio dos Ratos , de acordo com Decisão Administrativa , após trâmite regular do Processo Administrativo Disciplinar n°012/2025, instaurado pela Portaria n°1405/2025,a contar de 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C5A1F8F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1262/2026

12/06/2026- Portaria n°1262/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 095/2025, que designou o (a) servidor (a) ANAJARA TOLETO DE SOUZA, matrícula n°2598, para exercer a Função Gratificada FG:5, de Coordenador de Unidade, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6E4794DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1263/2026

12/06/2026- Portaria n°1263/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 094/2025, que designou o (a) servidor (a) NADIA LISIANE DE PAULA CORREA, matrícula n°2852, para exercer a Função Gratificada FG:3, de Chefe de Setor, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:62C9F7A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1264/2026

12/06/2026- Portaria n°1264/2026-CONCEDER ao (a) servidor (a) CAMILA LAZZARI GHISLENI, matrícula 4308, Cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Gratificação Especial de Função- GEF ,a contar de 01 de junho de 2026, na forma da Lei N°3.427/2011, alterada pela Lei N° 4.619/2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DAF159D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1265/2026

12/06/2026- Portaria n°1265/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 519/2025, que designou o (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula n°2861, para exercer a Função Gratificada FG:2, de Supervisor, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7AAAE293

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1266/2026

12/06/2026- Portaria n°1266/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 403/2025, que designou o (a) servidor (a) ANGELA SANTOS TASSINARI, matrícula n°4129, para exercer a Função Gratificada FG:4, de Dirigente de Equipe, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:149D4E1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1267/2026

12/06/2026- Portaria n°1267/2026 - CESSAR EFEITO da Portaria n° 402/2025, que designou o (a) servidor (a) YAGO BERNARDES, matrícula n°4133, para exercer a Função Gratificada FG:5, de Coordenador de Unidade, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de maio de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F5C49861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1268/2026

12/06/2026- Portaria n°1268/2026-CONCEDER ao (a) servidor (a) LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula 4100, Cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Gratificação Especial de Função- GEF, a contar de 01 de junho de 2026, na forma da Lei N°3.427/2011, alterada pela Lei N° 4.619/2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6505A6EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1269/2026

12/06/2026- Portaria n°1269/2026- EXONERAR, EVERTON JESUS FLORES SARTÓRIO, matrícula n°4575, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2025

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:25ABBE90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1270/2026

12/06/2026- Portaria n°1270/2026- NOMEAR, EVERTON JESUS FLORES SARTÓRIO, matrícula n° 4575, no Cargo em Comissão - CC:7 de Assessor Técnico, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde , na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5A091999

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1271/2026

12/06/2026- Portaria n°1271/2026- EXONERAR, CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula n°4521, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2025

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:3F9DD09D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1271/2026

12/06/2026- Portaria n°1271/2026- EXONERAR, CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula n°4521, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade CC:5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2025

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:F3C64838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1272/2026

12/06/2026- Portaria n° 1272/2026- NOMEAR, CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula n°4521, no Cargo em Comissão-CC:6 de Diretor de Departamento, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8E25B505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1273/2026

12/06/2026 - Portaria nº 1273/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) SIMONE OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 4194, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Graduação, a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B0E35B08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1274/2026

12/06/2026- Portaria n°1274/2026-CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917, Cargo de Engenheiro ,lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Gratificação Especial de Função- GEF ,a contar de 01 de junho de 2026, na forma da Lei N°3.427/2011, alterada pela Lei N° 4.619/2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C260CCA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

PORTARIA Nº 638/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor FÁBIO VANDRÉ PELLENZ, matrícula 420-0/1, cargo de TESOUREIRO, do dia 15/06/2026 a 14/07/2026, referente ao período aquisitivo de 09/12/2024 a 08/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JUNHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:4BE1C831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5456/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO N° 5456/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D662F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 389/2026.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais ambulatoriais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2026.

Vistos.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.100.944/0001-15, em face da decisão que declarou vencedoras as licitantes classificadas nos lotes 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51 e 52 do certame.

Em suas razões recursais, a recorrente sustenta, em síntese, que a Administração Pública não pode aceitar produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no edital, especialmente quanto à composição, tecnologia empregada e desempenho exigido. Argumenta, nesse contexto, que determinadas marcas aceitas durante o julgamento das propostas apresentam características incompatíveis com o objeto licitado, razão pela qual requer a revisão da decisão recorrida.

No prazo legal, a empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.269.791/0001-62, apresentou contrarrazões, defendendo a manutenção da decisão recorrida e requerendo o não provimento do recurso, sob o argumento de que os produtos por ela ofertados atendem às exigências previstas no instrumento convocatório.

Considerando que a controvérsia envolve matéria de natureza eminentemente técnica, relacionada à avaliação da equivalência dos curativos ofertados, os autos foram encaminhados para análise da Farmacêutica do Município, a qual emitiu parecer técnico acerca da conformidade dos produtos com as especificações editalícias.

Em seu parecer, a profissional concluiu que parte das marcas ofertadas atende às exigências técnicas estabelecidas no edital, ao passo que outras não demonstraram equivalência suficiente em relação às características exigidas, motivo pelo qual recomendou a desclassificação das respectivas propostas.

Na sequência, o Pregoeiro emitiu parecer, adotando integralmente as conclusões constantes da manifestação técnica da Farmacêutica Municipal como fundamento para sua decisão.

É o breve relatório. Passo a fundamentar e decidir.

Diante da análise do recurso administrativo interposto pela empresa IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., das contrarrazões apresentadas pela empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., bem como do parecer técnico emitido pela Farmacêutica do Município e do parecer do Pregoeiro, verifica-se que a controvérsia envolve matéria eminentemente técnica, relacionada à equivalência dos produtos ofertados em relação às especificações constantes no edital (curativos).

Considerando que a avaliação técnica dos produtos compete aos profissionais da área da saúde, e que o parecer da Farmacêutica Municipal concluiu pelo atendimento das exigências editalícias apenas

em relação aos produtos ofertados para os itens 43, 48, 49 e 50, entende-se que suas conclusões devem ser acolhidas, por se mostrarem devidamente fundamentadas e amparadas em critérios técnicos objetivos.

Assim, adoto integralmente os fundamentos constantes do parecer técnico e do parecer do Pregoeiro como razões de decidir, para o fim de **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., mantendo a classificação e aceitação das propostas referentes aos itens 43, 48, 49 e 50, por atenderem às exigências do edital, e determinando a desclassificação das propostas relativas aos demais itens recorridos, por não comprovarem o atendimento integral às especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório.

Encaminhe-se o presente processo ao Pregoeiro para as providências cabíveis e prosseguimento do certame, observadas as conclusões desta decisão.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

Augusto Pestana/RS, 15 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:E0C1632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CORONEL BLOCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.783.093/0001-79, estabelecida na Avenida David Jose Martins, n.º 1151, bairro Sol Nascente, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representada por representante legal, Sr. **WILLIAM VIEIRA CODEN**, portador da Carteira de Identidade nº 6096476269, inscrito no CPF sob nº 032.785.560-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite n.º 226/2026, Processo Administrativo nº 240/2026, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato n.º 24/2026, visando à prorrogação do prazo para conclusão do objeto contratado por mais 10 (dez) dias, em razão da necessidade de refazimento de parte dos serviços executados, após a constatação de imperfeições no piso, cujas correções ainda não puderam ser integralmente concluídas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 12 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Coronel Blocos LTDA
CNPJ nº 46.783.093/0001-79
Contratada
WILLIAM VIEIRA CODEN
CPF nº 032.785.560-62
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:96E25BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COPREL TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 2530, Sala L, bairro Hermani, município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, neste ato representada por seus representantes legais/administradores, Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1010701157, inscrito no CPF sob n.º 200.412.500-44 e, **DÉCIO FLOS**, portador da cédula de identidade n.º 8030679611 e inscrito no CPF sob n.º 172.412.430-72, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 340/2025, Processo Administrativo nº 360/2025, disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo objetiva alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 10/2025, prorrogando o prazo de vigência contratual até a data de 30/06/2026, tendo em vista que o procedimento destinado à nova contratação ainda se encontra em andamento. Concluída a nova contratação antes do término do prazo ora estabelecido, poderá ocorrer a rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 12 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

COPREL Telecom LTDA.
CNPJ nº 12.388.471/0001-06
Contratada
JÂNIO VITAL STEFANELLO
CPF nº 200.412.500-44
Representante Legal/ Administrador

COPREL Telecom LTDA.
CNPJ nº 12.388.471/0001-06
Contratada
DÉCIO FLOSS
CPF nº 172.412.430-72
Representante Legal/Administrador

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CAE9A307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

De um lado, a **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **CERILUZ**, empresa com sede à Rua Reinoldo Schindler, 100, na cidade de Ijuí – RS, inscrita no CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74, legalmente representada e identificada ao final, e de outro o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, resolvem celebrar este aditivo ao contrato de fornecimento de energia elétrica ao sistema de Iluminação Pública n.º 22/2021, com base no Processo Administrativo n.º 473/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2021,

CONSIDERANDO QUE:

a) O serviço de iluminação pública é de responsabilidade do MUNICÍPIO.

b) Cabe ao MUNICÍPIO o ônus decorrente dos encargos de iluminação pública, como instalação, consumo, operação e manutenção dos equipamentos e materiais destinados à iluminação pública;

c) A política de iluminação pública deve continuar a ser traçada pelo MUNICÍPIO, inclusive quanto à definição dos planos de expansão;

d) Estamos incluindo novas lâmpadas em nosso contrato através deste termo aditivo para compor o cálculo do consumo mensal da Iluminação Pública do município de Augusto Pestana, baseado no tombamento do processo 562/2023, onde foi constado a adição de 22 lâmpadas do tipo LED de 200W de potência no loteamento Bernardi situado na localidade Arredores.
Pontua-se que uma lâmpada da mesma localidade foi removida, e duas tiveram suas características alteradas para estar de acordo com os ativos instalados in loco.

Os dados das lâmpadas adicionadas ao contrato podem ser no Anexo I.

A CERILUZ e o MUNICÍPIO têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO
1.1. Conforme definido no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ao Sistema de Iluminação Pública na Cláusula Sexta – Cadastro e Atualizações do Cadastro e Cláusula Sétima – Condições de Faturamento, a Ceriluz acrescentará mensalmente na fatura de energia elétrica o consumo referente as lâmpadas instaladas no loteamento totalizando a potência de 4400 W, calculando o consumo mensal conforme a Cláusula 7 do contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO
2.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. A presente alteração passa a integrar e complementar o CONTRATO e obriga as PARTES e seus sucessores.

3.2. Ficam expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo.

3.3. O Anexo II do CONTRATO vigente passará a vigorar conforme o Anexo I deste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, assinam as PARTES o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, rubricando suas folhas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Augusto Pestana/RS, 15 de junho de 2026.

Município de Augusto Pestana
SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Distribuidora
JOÃO PEDRO BERTON WISSMANN
CPF: 035.738.490-32

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:29DB2A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0023/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/06/2026 às 13:29h até o dia 26/06/2026 às 13:29h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:29h do dia 26/06/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 13:30h do dia 26/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 15 de junho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BBEB1434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0004/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a RETIFICAÇÃO da data de término de recebimento e abertura das propostas da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0004/2026, do tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais. RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: do dia 03/06/20256 às 08:59 horas até o dia 25/06/2026 às 08:59 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:59 horas do dia 25/06/2026. INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas do dia 25/06/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 16 de junho de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D92434E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026

RETIFICAÇÃO 001/2026 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso (licenciamento), em regime de locação (SaaS), de Sistema Informatizado de Gestão Pública Municipal para os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS., nos seguintes termos: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço, data e horário: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início das Propostas: Das 08:45h do dia 16/06/2026, até às 08:45h do dia 30/06/2026. Data Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimentos: Às 23:59h do dia 25/06/2026. Abertura das Propostas: Às 08:46h do dia 30/06/2026. Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09:00h do dia 30/06/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barão do Triunfo, 15 de junho de 2026.

ODONE KLOPPEMBURG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Lupa da Silva
Código Identificador:F4F8CF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 139 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE CRISE E VIGIDESASTRES.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1° - **DESIGNAR** os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Crise e Vigidesastres

- **Sonia Maristane Zago**, Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula funcional nº 2903-3;
- **Alexandre Ortiz Silveira**, Secretário de Saúde Adjunto, Matrícula funcional nº 2910-6;
- **Vagner da Silva**, Agente de Endemias, Matrícula funcional nº 1480-0;
- **Andriele Guerra Strack Branche**r, Assessora de Engenharia, Matrícula funcional nº 3106-2;
- **Tomaz Antônio dos Santos**, Assistente Administrativo, Matrícula funcional nº 3071-6;
- **Cézar Augusto Dutra**, Secretario de Assistencia Social Adjunto, Matrícula funcional nº 2906-8;
- **Misael Draghetti Ferrari**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula funcional nº 2915-7

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E1AE2E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SUSPENDE a Função de Confiança de Chefe da Comissão de Licitações FC 3.do Servidor *VAGNER DA SILVA. CONCEDE ao mesmo, a* Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental FC 5.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - SUSPENDE a contar de 14 de Junho de 2026, a Função de Confiança de **CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – FC3** do Servidor Público Municipal **VAGNER DA SILVA**, matrícula nº 1480-0**,** conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.
Art 2º- CONCEDE a contar de 15 de Junho de 2026, a Função de Confiança de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL- FC 5** ao Servidor Público Municipal **VAGNER DA SILVA,** matrícula nº 1480-0, conforme o Art. 22 da Lei Municipal n° 700 de 27 de outubro de 2010 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:21D659D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 01 DE JUNHO DE 2026

ATO CONCESSOR DE PENSÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 15/06/2026
Hora: 08:52
Portaria nº 95/2026
JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o

artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1259 de 2019, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora inativa ARACELIA NILCE DE ALMEIDA, matrícula 704-8, cargo de Professor Municipal, padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 26/05/2026, inativada conforme Portaria nº 59/2026, Portaria nº 59/2026, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.290,70, distribuídos da seguinte forma: AMILCAR MORAES DE OLIVEIRA, companheiro(a), a contar de 29/05/2026 conforme requerimento, à razão de 50%, no valor de R$ 1.145,35; BENTO EMANUEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, filho(a), a contar de 29/05/2026 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/02/2040, à razão de 50%, no valor de R$ 1.145,35.
A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 15/06/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:3F927C3A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: LSNN CONFECCOES LTDA
CNPJ: 12.301.521/0001-68
OBJETO: Aquisição de jaquetas padronizadas destinadas aos profissionais da Farmácia Municipal e aos Agentes de Combate às Endemias vinculados à Vigilância Ambiental em Saúde, visando à identificação funcional dos servidores, à padronização do vestuário institucional e à melhoria das condições de trabalho durante o desempenho de suas atividades.
Dotações: 1796 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
1846 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Valor: R$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)
Vigência: 09/06/26 até 09/08/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:718DFFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática e smartphones. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 26 de junho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0E344A51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de calcário. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 1º de julho de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 15 de junho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2681497C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança desarmada a ser executado durante a 18ª Festa da Gila e a 11ª Festa do Queijo Artesanal Serrano, que serão realizadas entre os dias 15 e 19 de julho de 2026. Propostas: até às 09:00h do dia 30/06/2026. Edital site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 16 de junho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:858495EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 41/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 71/2025

Celso Pazuch, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul/RS, no uso das atribuições legais, que lhe são auferidas pela Lei Orgânica deste Município, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal vigente, em cumprimento ao item 12.5, da Cláusula 12 – Condições para a Contratação Temporária, do Edital 071/2025;
Torna público, para o conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade do Edital 084/2025, de 17 de julho de 2025, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 071/2025, para contratação temporária, passando a ter validade de mais um ano, a partir de 17 de julho de 2026, expirando em 17 de julho de 2027.

EDITAL Nº 84/2025 - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 71/2025
Referente aos cargos de: ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA E EDUCADOR FÍSICO.

Bom Retiro do Sul, em 15 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:AFE65511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 42/2026

CONVOCAÇÃO

Convocamos as entidades relacionadas abaixo, beneficiárias de Emendas Impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, para que apresentem, até o dia 03 de julho de 2026, os seguintes documentos, os quais deverão ser encaminhados em formato PDF, exclusivamente por meio do Protocolo Online da Prefeitura, direcionados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP):• Plano de Trabalho (conforme modelo do Anexo I e instruções do Anexo II);• Estatuto Social;• Ata de Posse;• Relação de Dirigentes (com nome, endereço, RG e CPF).As entidades deverão consultar o Edital de Chamamento Público nº 29/2026 e verificar a existência de eventuais pendências relativas à prestação de contas de recursos anteriormente repassados pela Administração Municipal. Caso haja pendências, estas deverão ser integralmente regularizadas até o dia 03 de julho de 2026, mediante encaminhamento da documentação necessária exclusivamente por meio do Protocolo Online da Prefeitura, em formato PDF, direcionada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP).Ressaltamos que a aprovação das Prestações de Contas anteriores e a inexistência de irregularidades perante o Município, inclusive em relação a recursos recebidos por meio de parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 ou de convênios, constituem requisitos indispensáveis para a celebração da parceria e a liberação dos recursos provenientes das Emendas Impositivas.RELAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICIADAS – EXERCÍCIO 2026EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador CLÓVIS LUIZ FONTOURABeneficiários:R$ 20.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 20.000,00 - Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Retiro do Sul (Livre)R$ 30.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)R$ 20.000,00 – Associação dos Moradores do Bairro São João (Livre)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereadora DANIELLE GUIMARÃES NASCIMENTOBeneficiários:R$ 15.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 15.000,00 – Clube de Mães Cantinho da Vó Elvira (Livre)R$ 15.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)R$ 15.000,00 - Associação Comunitária Nilo Hart da Barra do Silva Jorge (Livre)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador DIOGO ANTONIOLLIBeneficiários:R$ 10.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 20.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE (Saúde)R$ 10.000,00 - CTG Querência da Amizade (Livre)R$ 30.000,00 – Esporte Clube Floriano (Livre)R$ 20.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)R$ 10.000,00 – Associação dos Moradores do Bairro São João (Livre)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador EDER EDUARDO MÜLLER CÍCERIBeneficiários:R$ 10.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 20.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE (Saúde)R$ 20.000,00 - Associação de Bombeiros Voluntários de Bom Retiro do Sul (Livre)R$ 20.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)R$ 20.000,00 – Associação dos Moradores do Bairro São Francisco (Livre)R$ 10.000,00 – Associação dos Moradores do Bairro São João (Livre)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador FÁBIO PORTO MARTINSBeneficiários:R$ 10.000,00 - Associação de Futebol Amigos da Bola – AFAB (Livre)R$ 10.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 30.000,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE (Saúde)R$ 10.000,00 – Clube de Mães Cantinho da Vó Elvira (Livre)R$ 10.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)R$ 30.000,00 - Desafio Jovem Maranata (Livre)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador JOÃO BATISTA FERREIRABeneficiários:R$ 40.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 10.000,00 – Associação Cultural de Bom Retiro do Sul (Livre)R$ 30.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Livre)R$ 10.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador JOÃO PEDRO PAZUCHBeneficiários:R$ 16.700,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 16.600,00 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul – APAE (Saúde)R$ 10.000,00 - Associação da Banda Municipal de Bom Retiro do Sul (Livre)R$ 16.700,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereadora JOSI GÖRGENBeneficiários:R$ 15.000,00 – Clube de Mães Cantinho da Vó Elvira (Livre)R$ 10.000,00 – EBF Escola Bom-Retirense de Futebol (Livre)R$ 25.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Livre)EMENDA IMPOSITIVAAUTOR: Vereador JULIANO BEPPLER DA SILVABeneficiários:R$ 20.000,00 - Associação de Futebol Amigos da Bola – AFAB (Livre)R$ 25.000,00 - Associação de Familiares e Amigos dos Autistas de Bom Retiro do Sul – AFAMAB (Saúde)R$ 20.000,00 - Associação da Banda Municipal de Bom Retiro do Sul (Livre)R$ 25.000,00 - Liga de Combate ao Câncer de Bom Retiro do Sul (Saúde)R$ 10.000,00 - Desafio Jovem Maranata (Livre)

Bom Retiro do Sul, 15 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:FD272449

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Licitação pública para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, ano de fabricação mínimo 2026. Sessão pública: 26/06/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:3CD5F52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 45/2026

EDITAL Nº 45/2026

RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 38/2026 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (Lei n 14.399/2022).
CATEGORIA 1.1.1 Audiovisual e Cinema; (R$ 30.000,00)

CATEGORIA 1.1.1 Audiovisual e Cinema; (R$ 6.624,36)

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FERNANDO ORTIZ FILHO	**INTELIGÊNCIA HUMANA**	**191**	**CLASSIFICADO**
ALAN AMADOR DOS SANTOS	PEÇA DE MUSEU	184	SUPLENTE
GABRIEL ALVES MARTINS	COMO SE ORIGINOU BUTIA?	182	SUPLENTE
JOSEMAR DA SILVA LUCAS	AO ENCONTRO DELA	179	SUPLENTE

CATEGORIA 1.1.2 Linguagens Artísticas - Música, Dança e Teatro;

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA ROSA DA LUZ	**MOVIMENTO EM CENA**	**200**	**CLASSIFICADO**
BRUNO LESNIK SOARES	CORAL 9 DE OUTUBRO	197	SUPLENTE
ROBERTA JORGE PEREIRA	VIVÊNCIAS EM CERÂMICA - FORMAÇÃO CULTURAL EM LINGUAGEM CERÂMICA E PROCESSOS CRIATIVOS PARA MULHERES	184	SUPLENTE
EDINEI MATEUS PEREIRA MEDEIROS	FESTIVAL DA DREAD	151	SUPLENTE

CATEGORIA 1.1.3 Cultura Popular e Tradicional
CATEGORIA 1.1.5 Cultura Afro-Brasileira

PROPONENTE	PROJETO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDETE BARBOSA PEREIRA	**RESGATANDO RAÍZES - CIDADANIA, DIGNIDADE, IGUALDADE E EMPODERAMENTO DA POPULAÇÃO NEGRA DE BUTIÁ ATRAVÉS DA CULTURA POPULAR**	**209**	**CLASSIFICADO (cota pessoa negra)**
JULIANO PTOHASSKI LUCAS	**RESISTÊNCIA EM VERSO**	**208**	**CLASSIFICADO (ampla concorrência)**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MEDIANEIRA	**ESCOLINHA DE BATERIA E AULAS DE PERCUSSÃO**	**200**	**CLASSIFICADO (ampla concorrência)**
LUCAS DE ÁVILA JARDIM	ANCESTRAL	199	SUPLENTE

CATEGORIA 1.1.6 Música e Produção Fonográfica.

CATEGORIA 1.1.4 Premiação Artística, Formação e Capacitação em Cultura

JONAS MOTTA DA SILVA	83	SUPLENTE
BRUNA RAMOS DA SILVA	82	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA MOCÓ DO BOROGODÓ	81	SUPLENTE
LUIZA RAFAELA ROCHA DA SILVA	79	SUPLENTE
SÍLVIO LEMES DA FONSECA	79	SUPLENTE
LUIZ FERNANDO ORTIZ FILHO	95	Não apto (já contemplado, item 2.7 do edital)
ERIC MOURA ALVES	88	Não apto (já contemplado, item 2.7 do edital)
VITÓRIA CARVALHO LIMA	78	Não apta (vedação item 2.6 do edital)

Os candidatos que desejarem ter acesso integral às suas planilhas de notas fracionadas da Comissão de Seleção e Avaliação poderão solicitá-los formalmente através protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá através do e-mail protocolo@butia.rs.gov.br ou whatsapp 51997840762, durante o horário de expediente, a partir da data de publicação deste ato.

Butiá, 09 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SILVEIRA DA LUZ SILVA
Secretário Municipal De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99CD2E7E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2026

EDITAL Nº 46/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 03/2026, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

CARGO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Paula de Souza Dias	29º

O candidato chamado terá o prazo de 03 (três) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 15/06/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS)**, além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 10 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F02FE943

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 47/2026

EDITAL Nº 47/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11.2 do Edital nº 03/2026, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

CARGO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

Margareti Alves Azzi	30º

O candidato chamado terá o prazo de 03 (três) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 15/06/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS)**, além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.
O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 10 de junho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6D75EEFF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0426/2026

PORTARIA Nº 0426/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **BÁRBARA JANICE DA SILVA BRAGA**
CPF: 729.429.160-87
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E6848DBE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0427/2026

PORTARIA Nº 0427/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor abaixo identificado:

Nome: **MAURO SOARES DE LIMA**
CPF: 473.656.500-44
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de o servidor exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetido a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:298AAA73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0428/2026

PORTARIA Nº 0428/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **DANIELA RODRIGUES PEREIRA**
CPF: 763.602.880-87
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8AC8AE80

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0429/2026

PORTARIA Nº 0429/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **ROSÂNGELA PEREIRA RODRIGUES**
CPF: 979.850.010-68
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F3CB9BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0430/2026

PORTARIA Nº 0430/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **MILVÂNIA QUINCOZES DA SILVA FERRÃO**
CPF: 992.054.400-00
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B2D0013

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0431/2026

PORTARIA Nº 0431/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **RUTE OLIVEIRA LUCAS**
CPF: 316.511.430-72
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BC75DF39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0432/2026

PORTARIA Nº 0432/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **MICHELE ALMEIDA COSTA**
CPF: 001.778.320-88
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D0E33F17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0433/2026

PORTARIA Nº 0433/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **MARCIA MICHELA MARTINS FREITAS**
CPF: 646.957.430-00
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9BB78540

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0434/2026

PORTARIA Nº 0434/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **ADRIANA DA SILVA PEREIRA**
CPF: 004.314.480-27
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo

sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:27FDB089

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0435/2026

PORTARIA Nº 0435/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,
RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **GISLEI CARDOSO SILVA**
CPF: 543.875.310-53
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE9D89BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0436/2026

PORTARIA Nº 0436/2026
Em 30 de março de 2026

Dispõe sobre o enquadramento de servidor no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Emenda Constitucional 51 e na Lei Federal 11.350/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora abaixo identificada:

Nome: **VANESSA DIAS VELASQUES**
CPF: 016.329.690-17
Data de início das atividades: 01/03/2026
Área de atuação: Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º O enquadramento ocorre em razão de a servidora exercer atividades de Agente Comunitário de Saúde no Município anteriormente à regulamentação prevista na legislação federal, tendo sido submetida a processo seletivo público, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O vínculo passa a reger-se pelo regime jurídico Celetista do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D6470546

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 393/2026 E INEXIGIBILIDADE 74/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 74/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais da área de psicologia, até 176h/mês, conforme disposto no Edital 005/2024 e Termo de Credenciamento 291/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, os serviços serão prestados nas ESF Municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: R. BAZACAS VELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.485.000/0001-74, com sede à RUA JOSE MARIA DE CARVALHO, 55 - CIDADE ALTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 08/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E0CBB7B6

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 395/2026 E INEXIGIBILIDADE 75/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de saúde
Modalidade
Inexigibilidade nº 75/2026
Fiscal Marcos
Objeto do contrato
Contratação de serviços técnico profissionais na área de Temas Transversais (Pedagogia) até 200h/mês em conformidade com o termo de credenciamento 268/2026 do Consórcio Intermunicipal Centro Sul.
Dados financeiros
Valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLAUDETE DUARTE MACHADO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 65.638.982/0001-97, com sede à R CEL ANTONIO DE VICENTE SORES DE CARVALHO, 1127 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 10/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BE64C4FE

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 399/2026 E DISPENSA 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Administração
Modalidade
Dispensa por Limite nº 110/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Aquisição de Material para realização de pintura externa de paredes de alvenaria nas fachadas externas e todas esquadrias metálicas, de madeira, beiras de madeira, mastros das bandeiras, grades e guarda corpo do prédio da sede da prefeitura do município de Butiá, Dados financeiros
Valor total: R$ 26.870,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 63.829.361 NICOLAS FALEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.829.361/0001-65, com sede à R ALIPIO ROSA, 145 - charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5AD9F8F7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 401/2026 E DISPENSA 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Limite nº 111/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico para utilização nas unidades de saúde do Município de Butiá.
Dados financeiros
Valor total: R$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede à Rua Castelo Branco , 386 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8C8B2FD3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 403/2026 E DISPENSA 112/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria da Fazenda
Modalidade
Dispensa por Limite nº 112/2026
Fiscal Rita
Objeto do contrato
Contratação de empresa para aquisição de galão de recarga de gás refrigerante para ar condicionado, sendo: 01 R22, 01 R32 e 01 R410, para uso das secretaria municipais.
Dados financeiros
Valor total: R$ 4.318,20 (quatro mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos)
Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: AC INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.478/0001-61, com sede à AV. PIRATINI, 223 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 15/06/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7043D1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.926, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.341, de 03 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.038, de 30 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Campo Bom – CONDECON/CB, para o cumprimento do restante do mandato, até 23 de março de 2027, os membros abaixo relacionados, em substituição aos representantes indicados através do Decreto Municipal nº 7.713, de 24 de março de 2025:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
CAROLINA TRIEWEILER HOFFMEISTER – Titular – em substituição a LUCIMARA TAILIZE ZUGEL
REGIS EDUARDO THOEN – Suplente

II –Representantes do setor de assessoria jurídica do Município
ECLEIA WINGERT BECKER - Titular
SABRINA DIANA GEIB – Suplente – em substituição a JOÃO BAPTISTA ORSI

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F95F1EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.927, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 4.419/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. É designado para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, o membro abaixo relacionado, para o cumprimento do restante do mandato, até 09 de março de 2027, em substituição ao representante do Poder Público, indicado através do Decreto Municipal nº 7.708, de 10 de março de 2025:

Representante do Poder Público

Departamento Jurídico
SABRINA DIANA GEIB - Titular
FERNANDO LUÍS GIROTTO BATTIROLA – Suplente – em substituição de PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0177235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.052, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA RESPONSABILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À LICITANTES E CONTRATADOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.900, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **FABÍULA DIETER FONTOURA,** matrícula nº 8506, como membro titular da Comissão Processante para responsabilização e aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, no âmbito da administração municipal direta, indireta e fundacional, a partir de 07 de maio de 2026, em substituição a RODRIGO PERES SILVEIRA.

Art. 2º. Em razão da alteração prevista no art. 1º desta Portaria, os membros da Comissão Processante para responsabilização e aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, no âmbito da administração municipal direta, indireta e fundacional, indicados através da Portaria nº 66.890, de 07 de maio de 2026, passam a ser os seguintes:

Titulares:
NÍVIA REGINA STACKE – matrícula nº 4699
FABÍULA DIETER FONTOURA – matrícula nº 8506
LARISSA SECCHI DA CAMPO - matrícula nº 10995

Suplentes:
LIA STEFANI - matrícula nº 11116
LUCAS MARQUES DE SOUZA - matrícula nº 12163
MATEUS ANTONIO RESCHKE - matrícula nº 9418

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:44028BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.130, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 03 de abril de 2026, do servidor **RICARDO WERNER FRIEDRICH,** matrícula nº 14299, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 20 de março de 2023, pela Portaria nº 58.831, de 13 de março de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F1E7446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.131, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de abril de 2026, da servidora **SILVIA MARIA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 14346, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de abril de 2023, pela Portaria nº 59.056, de 05 de abril de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de abril de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:497DC264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.134, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de abril de 2026, da servidora **VANESSA APARECIDA PEREIRA,** matrícula nº 13813, titular do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 54.803, de 15 de fevereiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 27 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4C9F1C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.135, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de abril de 2026, da servidora **ELEN MARILENE SANTANA ALVES ROLIM,** matrícula nº 14333, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 04 de abril de 2023, pela Portaria nº 59.004, de 29 de março de 2023, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de abril de 2023.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B99B3934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.137, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de março de 2026, da servidora **KARINI PINHEIRO CIOCCARI,** matrícula nº 10274, titular do cargo de Assistente Administrativo, nomeada em 18 de setembro de 2015, pela Portaria nº 40.150, de 16 de setembro de 2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de setembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2F66A5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 23.892.593 MAICON JONATHAN DOS REIS

CNPJ Nº: 23.892.593/0001-43

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O 3º GODÓI MOTO ROCK.

VALOR: O valor total a ser pago será R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 16 de Junho de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Designada Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
(Portaria nº 282/2026)

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:EF857F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 58.050.515 HENRIQUE CARPENEDO STEFFEN

CNPJ Nº: 58.050.515/0001-86
PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O 3º GODÓI MOTO ROCK.

VALOR: O valor total a ser pago será R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Cândido Godói, RS, 16 de Junho de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Designada Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
(Portaria nº 282/2026)

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:AFD5A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 09 RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA E OPERÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
EXTRATO DO EDITAL Nº 09

RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA E OPERÁRIO.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. ***GUERINO BACKES***, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA E OPERÁRIO.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 16 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:1165B9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO TERMO DE FOMENTO 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES, PESCADORES, ARTESÃO E GRUPO DE PANIFICAÇÃO - APICC**.
OBJETIVO: O presente Adendo tem por objeto a adequação e realocação de rubricas do Plano de Trabalho, vinculadas ao Termo de Fomento nº 009/2026 conforme novo Plano de Trabalho apresentado no processo administrativo nº 2.145/2026 e protocolo nº 65.406/2025.
Ficam alteradas e redistribuídas as rubricas orçamentárias originalmente previstas no Plano de Trabalho, com supressão do valor global do Termo de Fomento de R$ 199.700,00 para R$ 198.704,00, passando a vigorar conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho atualizado.
VIGÊNCIA: 06/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:DFA9BD61

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bandeiras.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Bandeira do Brasil, tamanho 2,0P (dois panos), com estampa frente e verso, material resistente para uso externo.	PROPRIA	Unidade	96	R$ 37,60
002	Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, tamanho 2,0P (dois panos), com estampa frente e verso, material resistente para uso externo.	PROPRIA	Unidade	96	R$ 37,60
003	Bandeira do Município de Capão da Canoa, tamanho 2,0P (dois panos), com es tampa frente e verso, material resistente para uso externo	PROPRIA	Unidade	106	R$ 37,60

Detentora: REED7 COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 62.547.527/0001-98.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EA9FFCD3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2026 – EDITAL Nº 407/2026

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva dos veículos escolares placas JBE5D51 e JBE5D52.** Fica alterado o limite para recebimento de propostas até às 16h00min do dia 01.07.2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCB1879B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 465/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 16/06/2026 às 10h00min e 19/06/2026 às 10h00min, estará

conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de colchões de solteiro destinados aos alojamentos de descanso das equipes plantonistas para a Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 15 de Junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1D61DC17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 235/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MARLI DE BRITO**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 25 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 25/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E9D7E78D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 388/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO BITENCOURT DE SOUZA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 30 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 38.746,92 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.228,91 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 30/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0EE92A97

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 011 AO CONTRATO 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ADELIO TOMIELO LTDA**.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE).
Fica adicionado o saldo de R$ 8.239,92 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) ao contrato.
VIGÊNCIA: 02/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:07C21592

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCESSÃO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1406/2024.60. ADENDO Nº 002

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.836.693/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE; e, de outro lado CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leao, n° 563, Bairro Zona Armazem, CEP 87014-010, na cidade de Maringá/PR, doravante denominada de CONTRATADA; de comum acordo celebram o presente Adendo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Adendo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato de Cessão Não Onerosa de Software nº 1406/2024.60, nos termos do Protocolo n° 16.722/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 14 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original.
CLÁUSULA QUARTA – O presente adendo é celebrado nos termos do Art. 184 c/c Art. 106, caput e § 2º, e Art. 107 da Lei nº 14.133/2021
E, por estarem ajustados e de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Capão da Canoa/RS, 12 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

CONSIGNET SISTEMAS LTDA,
Contratada

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EBBE6A25

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.597/2026

Número do contrato: 354/2026.
Objeto: Contratação da empresa Luís Felipe da Silva Fadel, para prestação de serviços de organização do evento GeekCapão 2026, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho, no Ginásio Municipal Otto Birlem, visando promover o acesso gratuito à cultura, valorizar

artistas locais, incentivar a ocupação qualificada do espaço público, fortalecer a convivência comunitária e fomentar o turismo cultural no Município, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **40.208.627 LUIS FELIPE DA SILVA FADEL.**
CNPJ: 40.208.627/0001-57.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B86EF529

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.236/2026

Número do contrato: 340/2026.
Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços/edital de pregão eletrônico nº 0624/2024, com vistas a aquisição de uniformes para os alunos da Rede de Ensino, para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MICHELE F. CARDOSO LTDA.**
CNPJ: 30.938.826/0001-67.
Valor: R$ 2.174.466,80 (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 10 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9EC5B80C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.287/2026

Número do contrato: 353/2026.
Objeto: Aquisição de carnes e ovos para a Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 43.463.101/0001-01.
Valor: R$ 474.005,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e cinco reais).

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:61E95072

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.197/2026

Número do contrato: 352/2026.
Objeto: Contratação da Banda Santeria, para o evento Capão na Torcida, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, no dia 13 de junho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **57.624.401 LTDA.**
CNPJ: 57.624.401/0001-30.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Capão da Canoa, 12 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8B9CFD8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva programada (quarta revisão) do veículo Chevrolet Spin, placas SGG2C42, pertencente à frota da Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SAIS.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 514/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 1.988,55.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8557D87D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 054/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva (revisão 20.000km) do veículo oficial Chevrolet Spin, placa TQX0D86.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 522/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 03.359.771/0001-68;
VALOR: R$ 2.246,68.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B3BEE39

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 149/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação direta por inexigibilidade da empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, atual detentora de exclusividade concedida pelo órgão gestor estadual para operar o serviço de linha regular no trecho Capão da Canoa Porto Alegre e vice-versa.**

Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 517/2026.
CREDOR: VIACAO OURO E PRATA SA.
CNPJ N°: 92.954.106/0001-42.
VALOR: R$ 1.908.878,40

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D775F1D1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 150/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da Banda Santeria para apresentação no evento "Capão na Torcida", no dia 13 de junho de 2026, às 21h30, na Praça José Agostinelle, Centro de Capão da Canoa/RS.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 521/2026.
CREDOR: 57.624.401 LTDA.
CNPJ N°: 57.624.401/0001-30.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B826D14

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 151/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação direta de empresa especializada e autorizada pelo fabricante para realização de manutenção no elevador instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra técnica necessários à adequada execução do serviço, visando garantir a segurança, a funcionalidade e a continuidade de uso do equipamento.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 523/2026.
CREDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTD.
CNPJ N°: 90.347.840/0029-19.
VALOR: R$ 7.520,22

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF2F4BE5

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TECNOLOGIA
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
NOTIFICAÇÃO Nº 0045/2026 EDITAL Nº 466/2026
VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA**
O Município de Capão da Canoa, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

NOTIFICA, POR MEIO DE EDITAL, nos termos do **artigo 3º da Lei Municipal nº 3.578, de 19 de março de 2021**, com alterações da **Lei nº 3.971/2025**, o proprietário ou possuidor do veículo marca **FORD/VERSAILLES 1.8 I GL** de placas **IDS2G24**, de cor **Vermelha**, encontrado em estado de abandono em via pública, na **Rua Orestes Clemente Serra, 1804, na cidade de Capão da Canoa/RS, conforme auto de constatação nº 0045, lavrado no dia 30/03/2026.** Para que promova, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a remoção voluntária do bem sob as penas previstas no **artigo 3º, §3º da Lei Municipal 3.578/2021**.

Capão da Canoa, **15 de Junho de 2026**.

CLODOMIRO MACHADO AFONSO
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
José Roberto Rafael Gularte Ramos
Código Identificador:E165281D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27**

Pregão Eletrônico nº 27/2026. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentação. Data de abertura dia 30/06/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:7D47BC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 01/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **locação de 01 (uma) sala comercial/imóvel urbano, destinado à instalação e funcionamento provisório do Arquivo Municipal,** às **08h45min** do dia **30 de junho de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:BFACA9A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 029/2022 de 30/05/2022
Termo Aditivo: nº 01/2026 de 15.06.2026
Do Objeto: prorrogação de vigência contratual do Contrato nº 029/2022 para conclusão de Relatório Técnico da Área Degradada PRAD, por ocasião da desativação da Central de Triagem e Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de propriedade do Município, conforme descritivo do Contrato inicial firmado.
Contratado: Avit Consultoria Florestal e Ambiental Ltda - CNPJ 43.293.001/0001-84

Vigência: 01(um)ano com efeito retroativo à 01/06/2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 306/2022 - Dispensa de Licitação nº 23/2022

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:524A73F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 052/2026, que consiste na contratação da empresa **ZANCHET E PAIM TELECOM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 20.230.162/0001-23, com sede na Rua Benjamin Nadin, 105, Centro, Cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de serviço mensal de internet com velocidade de 700 Mbs, para dezesseis (16) pontos, compreendendo a Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas e demais locais especificados em contrato. Contrato válido pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Caseiros, 12 de junho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:94305C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 068/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional de educação física, com a finalidade de desenvolver atividades de condicionamento físico em grupo, no âmbito das ações do programa de saúde mental acompanha RAPS, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 068/2026
Contratado: AUGEFIT ESTUDIO PERSONAL LTDA.
CNPJ: 56.949.111/0001-01.
Valor Total: R$ R$ $ 6.000,00 (seis mil reais).

Cerro Largo, 15 de junho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:9DB0C5A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 013/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 113/2025.
N° Processo: 2275/2025.
Concorrência Eletrônica n° 002/2025.
Contratante: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS.
Contratado: 07.383.209/0001-20 – TJ & TL CONSTRUCOES E PINTURAS EM GERAL LTDA.
Objeto: Alteração da nomenclatura de estrutura administrativa no preâmbulo e na identificação do signatário; e Alteração do gestor do Contrato n° 113/2025, em razão da substituição da autoridade responsável pela secretaria municipal.
Data da Assinatura: 05/05/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:8D15D79E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N° 015/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 113/2025.
N° Processo: 2275/2025.
Concorrência Eletrônica n° 002/2025.
Contratante: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS.
Contratado: 07.383.209/0001-20 – TJ & TL CONSTRUCOES E PINTURAS EM GERAL LTDA.
Objeto: Retificação de erro material na numeração do contrato no Termo de Apostilamento n° 013/2026; e Alteração do gestor do Contrato n° 113/2025, conforme delegação reconhecida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento Urbano.
Data da Assinatura: 03/06/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:C9B7C8BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 027/2026 – UASG 988693

Número do Contrato: 113/2025.
N° Processo: 2275/2025.
Concorrência Eletrônica n° 002/2025.
Contratante: MUNICIPIO DE CHARQUEADAS.
Contratado:07.383.209/0001-20 – TJ & TL CONSTRUCOES E PINTURAS EM GERAL LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 113/2025, por mais 01 (um) mês, a partir de 17 de novembro de 2026 até 16 de dezembro de 2026; e 1.1.2. Acréscimo qualitativo e quantitativo correspondente aos itens não constantes na planilha orçamentária inicial e acréscimo na quantidade de itens descritos no memorial descritivo, cronograma, bem como, na planilha orçamentária, anexados aos autos do processo, o que equivale a aproximadamente 7,0620% do valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo a um acréscimo de R$ 14.653,60.
Vigência: 17/11/2025 a 16/12/2027.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 222.153,60.
Data da Assinatura: 10/06/2026.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:586E35EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N°14/2026

Município de Charrua
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 14/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para futuras aquisições de materiais e serviços de borracharia – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 30/06/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 15 de junho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:C3611927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ, PARA MODIFICAR O REGIME JURÍDICO DOS CARGOS DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937, de 10 de outubro de 2019, no que se refere ao enquadramento dos cargos de Agente de Combate às Endemias, os quais passam do Quadro de Provimento Efetivo (art. 3º, inciso II) para o Quadro de Provimento Celetista (art. 3º, inciso VI).
Art. 2º. Os cargos de Agente de Combate às Endemias passam a ser regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à política nacional de saúde pública.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas, funcionais e orçamentárias necessárias à implementação desta Lei, inclusive quanto à regularização dos vínculos dos servidores atualmente ocupantes dos cargos.
Art. 4º. A alteração de regime jurídico prevista nesta Lei tem por finalidade a adequação à legislação federal vigente, especialmente ao disposto no art. 198, §9º, da Constituição Federal, bem como à Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE 13 DE MAIO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:0D3D57A2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SM CONTRATO VEÍCULO

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Pregão Nº 37 2026
CONTRATO Nº 35 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA: FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA 50.358.769/0001-54
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade para 01 Cadeirante, tipo Van, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chuí/RS.
VALOR: R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais)
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria
VIGÊNCIA: 12/06/26 10/09/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A26B68F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/ 2026, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL E LABORATORIAL, POR MEIO DE PLANO PRIVADO COLETIVO EMPRESARIAL, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, foi retificado. Abertura ocorrerá no dia 30 de junho de 2026 , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site https://www.coronelbarros.rs.gov.br
e https://wwwportaldecompraspublicas.com.br

Coronel Barros, em Segunda-Feira, 15 de junho de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:E4E1225C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2026

PORTARIA Nº 262/2026, de 15 de junho de 2026.

Extingue Aposentadoria por Morte.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 6º, Item I, da Lei Municipal nº 5065/2025, de 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue a Aposentadoria Voluntária Por Idade, pelo falecimento da Sra. **IRAHILDA CAVALHEIRO MARTINS,** a contar de 12 de junho de 2026, aposentadoria concedida através da Portaria nº 346/2003, de 06 de maio de 2003.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:203CF7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 6.974,49 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Cotiporã/RS, 15 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:857313F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos)

Cotiporã/RS, 15 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:833938D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 116/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 6.974,49 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Cotiporã/RS, 15 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E37DF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos)

Cotiporã/RS, 15 de junho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0B57B7BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026

Contrato N° 67/2026
Licitação: 57/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AUTO VIACAO GAUCHA LTDA
Valor: 108.972,75
Vigência: Início:12/06/2026 Término: 12/06/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS TRAJETOS Nº20 E Nº21.

Crissiumal, 12 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FBFFBF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026

Contrato N° 68/2026
Licitação: 57/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: HELIO WEISS TRANSPORTES
Valor: 22.942,08
Vigência: Início:17/06/2026 Término: 17/06/2027
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS TRAJETOS Nº20 E Nº21.

Crissiumal, 15 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:20DF4A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Plano de Ação para a Educação das Relações Étnico-Raciais – PNEERQ 2026 e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação para a Educação das Relações Étnico-Raciais – PNEERQ 2026, do município de Derrubadas/RS, constante no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/06/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:063AC6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.711, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a venda ou dação em pagamento de bens móveis e bem imóvel dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a venda através de Leilão Público ou dação em pagamento dos seguintes bens móveis e bem imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas:

I - 01 (um) ONIBUS, 48 passageiros, 186CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor amarela, placa ITZ 5669, CHASSI 9532E82W8DR308346 e RENAVAM 00507054580. Patrimônio nº 3600.

II - 01 (um) ONIBUS, 26 passageiros, 152CV, combustível diesel, ano de fabricação 2012, modelo 2013, cor amarela, placa ITZ 5664, CHASSI 93PB58M1MDC044121 e RENAVAM 00507053338. Patrimônio nº 3599.

III – 01 (um) veículo, FIAT/STRADA WORKING, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 6505, CHASSI 9BD27805MD7661107 e RENAVAM 00533675774. Patrimônio nº 3714.

IV – 01 (um) veículo, FIAT/STRADA WORKING, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2013, cor vermelha, placa IUG 7062, CHASSI 9BD27805MD7662985 e RENAVAM 00533908450. Patrimônio nº 3715.

V – 01 (um) veículo, FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2014, modelo 2015, cor preta, placa IVQ 1875, CHASSI 9BD1105BDF1568794 e RENAVAM 01010941230. Patrimônio nº 3960.

VI – 01 (um) veículo, FIAT CRONOS 1.8 AT, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação e modelo 2020, cor branca, placa JAI2B97, CHASSI 8AP359AB3LU100269 e RENAVAM 01243893777. Patrimônio nº 5763.

VII – 01 (um) veículo, FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor branca, placa IMU3E47, CHASSI 9BD17306C64162760 e RENAVAM 00869800892. Patrimônio nº 5647.

VIII – 01 (um) veículo, FIAT CRONOS DRIVE 1.3, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2021, modelo 2022, cor branca, placa JAZ8H82, CHASSI 8AP359A1DNU169206 e RENAVAM 01280477730. Patrimônio nº 5948.

IX – 01 (uma) retroescavadeira RANDON RD406, ADVANCED, motor turbo tração 4x4, chassi 9AD406AEAF0006077, motor E1S191672, à diesel ano/modelo 2015. Patrimônio nº 4170.

X – 01 (uma) retroescavadeira modelo 4X4, marca JCB, ano 2019, com caçamba dianteira e traseira, Chassi SOR4CX4WVK2162392, RENAVAM 514002, MOTOR TURBO SF320/40554U0882819, à diesel. Patrimônio nº 5468.

XI – 01 (uma) Máquina Finger Joint metrisa, horizontal automática, ano 2004, com mesa de pré alimentação e prensa de 6mm, com conjunto de fresador duplo, utilizada para emenda de madeira de topo tipo horizontal e reaproveitamento de peças de madeira. Patrimônio nº 4491.

XII – 01 (uma) Máquina maromba extrusora, utilizada para fabricação de tijolos, acompanha motor 60CV, bomba de vácuo com compressor de ar e desintegrador, cor verde claro, marca 3 castros. Patrimônio nº 5454.

XIII – 05 (cinco) máquinas de costura industrial marca siruba reta eletrônica DL 7200 BM1-16, motor direct drive, corte de fio com faca oscilante, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários para uso e manutenção. Patrimônios nºs 4210, 4213, 4215, 4216 e 4217.

XIV – 01 (uma) máquina de costura industrial galoneira marca siruba cobertura- C007JD-W812 364 CRL UTP, com mesa de fórmica cor cinza, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários de uso e manutenção. Patrimônio nº 4226.

XV – 01 (uma) máquina de costura industrial marca siruba overlock, ponto conjugado 747Q-514M2-24, 4 fios, motor dircet drive, com mesa de fórmica branca, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários de uso e manutenção. Patrimônio nº 4223.

XVI – 01 (uma) máquina de costura industrial de botão, eletrônica jack n/s 141297991, ponto fixo, pregadeira de botão, 01 agulha, com mesa de fórmica, com estante de chapa de aço, acompanhada de acessórios necessários de uso e manutenção. Patrimônio nº 4494.

XVII – 01 (um) lote de mobiliário em geral, cadeiras, mesas, armários, aparelhos de informática, de som e imagens, *nobreacks*, eletrodomésticos, equipamentos agrícolas, todos considerados inservíveis (sucatas) para o município de Derrubadas, podendo faltar peças e/ou componentes, contendo 96 (noventa e seis) itens, lista em anexo.

XVIII – 01 (um) lote urbano, denominado lote 5 (cinco) da quadra 14 (quatorze), com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados),

situado na Avenida Pelotas, na cidade de Derrubadas, matrícula 16.510, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.

Parágrafo Único - Em caso de dação em pagamento os referidos bens serão inseridos como forma de quitação parcial ou total, para compras de bens móveis, precedido de laudo de avaliação.

Artigo 2º - Os bens móveis poderão ser alienados para pessoas físicas ou jurídicas, pelo critério do maior lance, não podendo ser vendido por valor inferior ao da avaliação, a ser realizada por comissão designada.

Artigo 3º - A venda dos bens será à vista, no ato do leilão ou dação em pagamento, ou mediante a oferta do sinal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lance, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o restante do pagamento se a venda for através de Leilão Público.
§ 1º- Sendo a alienação realizada através de leilão público *on-line*, fica dispensado o pagamento do sinal de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, devendo, para tanto, efetuar a quitação integral no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

§ 2º - Somente poderá tomar posse do bem leiloado o arrematante que efetuar o pagamento total do lance ofertado;

§ 3º - A entrega dos bens somente ocorrerá mediante a quitação integral do lance perante os cofres da municipalidade.

Artigo 4º - O valor alcançado com a venda dos bens móveis será utilizado como parte de recursos para aquisição de móveis, veículos ou máquinas novas para as diversas Secretaria Municipais.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:28335C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.712, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o custeio de serviços de transporte para demandas de entidades e pessoas e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Derrubadas, observadas as disponibilidades orçamentárias, financeiras e de conveniência, autorizado a custear ou subsidiar o custeio de despesas de serviços de transporte com deslocamentos:

I – de equipes desportivas do município para participação em campeonatos locais, regionais ou estaduais;
II – de associados de entidades e/ou grupos organizados sem fins lucrativos para participação em encontros, seminários e outros eventos;
III – de integrantes de grupos de terceira idade para participação em eventos locais, regionais ou estaduais;
IV – de munícipes para participar de encontros, palestras, seminários e outros eventos de interesse social ou econômico;
V – em casos excepcionais, de munícipes necessitados para acesso a velórios de familiares;
VI – transporte de mudanças de munícipes que necessitem mudar-se para outros centros para acesso a trabalho ou por razões de natureza social ou familiar ou de seu retorno a Derrubadas;
VII – transporte de grupos de munícipes para acesso diário ao trabalho em empresas na região, que permitam a manutenção de sua residência em Derrubadas;
VIII – transporte de bens dentro do território do município;
IX – outros deslocamentos formalmente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo caracterizados relevantes.

Art. 2º Os serviços de transporte de que trata o Art. 1º deverão dar-se, preferencialmente, por veículos terceirizados, admitindo-se, excepcionalmente, a sua realização com veículos do município quando formalmente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os regramentos legais aplicáveis.

Art. 3º O custeio ou subsídio do Poder Executivo nos serviços terceirizados limitar-se-á aos seguintes valores:

I – R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado para os deslocamentos com veículos do tipo Kombi e Van;
II – R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos por quilômetro rodado para deslocamentos com micro-ônibus;
III – R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado para deslocamentos com ônibus;
IV - R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado para deslocamentos com caminhão.

Parágrafo único: Os valores *supra* mencionados poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de vigência da presente Lei, mediante a aplicação do índice inflacionário IPCA-E.

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com base na presente Lei correrão à conta de rubricas específicas de cada Secretaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.126, de 11 de março de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:29057811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Designa fiscais dos termos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consertos e trocas de pneus, lavagem e serviços de lubrificação em veículos e máquinas e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Secretários Municipais a seguir relacionados**,** como Fiscais dos termos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consertos e trocas de pneus, lavagem e serviços de lubrificação em veículos e máquinas, referente ao Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2026, processo Licitatório nº 34/2026.

Angelita Bomm dos Santos – Secretária da Indústria, Comércio e Turismo;
Ângelo Leomir de Oliveira – Secretário da Saúde e Saneamento;
Cristiane Führ – Secretária da Educação, Cultura e Desporto;
Juliano Davi Habitzreiter– Secretário de Obras, Viação e Transporte;
Luís Carlos Seffrin – Secretário de Administração;
Rodrigo Vendrusculo – Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;
Rosimeri Marques – Secretária de Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 08/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:DA2958EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ALVARO VICENTE,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 15/06/2026 a 14/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:C178B34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **EDUARDA MARTINS,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/06/2026 a 12/06/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 09/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:CA586CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 09 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Comissão Municipal, responsável pela avaliação e alienação de bens móveis e bem imóvel de propriedade do município de Derrubadas, através de leilão público e dá outras providências.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

Os servidores municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal, responsável pela avaliação e alienação de bens móveis e bem imóvel de propriedade do município de Derrubadas, através de leilão público, conforme Lei Municipal nº 1.711, de 09 de junho de 2026.

- Joel Mulbeier – Fiscal Tributário;
- Helio Lampert - Agente de Recursos Humanos;
- Marlom Augusto Geroldini – Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:011E74F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **MARIA CLECI NEUBERGER,** no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/06/2026 a 24/06/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 11 de junho de 2026.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 11/06/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:997E21CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo licitatório objetivando Exclusividade de Comercialização De Água, Refrigerante e Cerveja na Expo Dom Feliciano, a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2026.
Data: 08/07/2026.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1492EB8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo licitatório objetivando Exclusividade de Comercialização De Chopp na Expo Dom Feliciano, a realizar-se nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto de 2026.
Data: 07/07/2026.
Horário: 09h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:1B852D3D

JURÍDICO
LEI N° 4.677 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de DOM FELICIANO /RS, o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE**, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador e paritário, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de propor, fiscalizar e monitorar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, visando proporcionar e assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos da Pessoa com Deficiência, na forma doart. 2º, item IV, da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07.12.1993.
Art. 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas com deficiência, propondo medidas de defesa dos seus direitos, articulação e fiscalização de políticas públicas.
Art. 3º Compete ao COMPEDE:
I – Propor diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas para esse segmento;
III – Estimular a participação da sociedade civil na formulação das políticas;
IV- Estimular e apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre a temática da deficiência;
V – Zelar pela integração intersetorial das ações governamentais;
Promover a articulação entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil
VI – Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VII - Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE;
VIII – Aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUMPEDE;
IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
X – Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

Art. 4º O COMPEDE será composto por número paritário, sendo 08 (oito) membros titulares, com igual número de suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, e será regulamentado por decreto do Executivo Municipal.
§1º Os membros do Conselho serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.
§2º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5ºO funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será estabelecido, no seu Regimento Interno, respeitando as seguintes disposições:
I -as plenárias do COMPEDE serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão;
II -as suas decisões serão divulgadas através dos órgãos competentes;

III -os temas tratados em plenária serão lavrados em livro de atas, estando disponíveis a qualquer cidadão.
Art. 6ºO Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a seguinte estrutura:

I -Plenária Geral;

II -Núcleo Gestor.

Art. 7ºA Plenária Geral é o órgão deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, necessitando a presença de dois terços (2/3) de seus integrantes para a validade das suas deliberações, nos termos do seu Regimento Interno.
Parágrafo único.A Plenária Geral é constituída de todos os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e se reunirá de forma ordinária uma vez por mês extraordinariamente por convocação do Núcleo Gestor ou maioria absoluta de seus membros, sempre que houver necessidade, respeitando o horário convencionado das reuniões ordinárias.

Art. 8ºNúcleo Gestor é constituído pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Ao Núcleo Gestor, além das atribuições do Regimento Interno, compete:

I -Dirigir a Plenária Geral;
II -Encaminhar as decisões e resoluções da Plenária Geral;
III -Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em todas as instâncias governamentais e não governamentais.

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPEDE, instrumento e captação e aplicação de recursos, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado a financiar programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.
Art. 10 Constituem receitas do FUMPEDE:
I – Recursos orçamentários do Município;
II – Doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
III – Transferências da União, Estado ou outros entes federativos;
IV – Receitas advindas de convênios e parcerias;
V – Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
VI – Outras receitas que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 11 A gestão administrativa e financeira do FUMPEDE será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com controle e deliberação do COMPEDE quanto à aplicação dos recursos.
Art. 12 Os recursos do FUMPEDE serão utilizados segundo plano de aplicação aprovado pelo COMPEDE, ações que assegurem os direitos da pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), prioridades do COMPEDE e legislação orçamentária vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o FUNPEDE serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação "Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência - FUNPEDE".
Art. 13 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em relação ao Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência:

I -Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
II -avaliar e aprovar os balancetes periódicos e o balanço anual do Fundo;

III -fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo;
IV -elaborar o Plano de Aplicação.

Art. 14 Fica incluída a alínea "h" ao inciso III do art. 78 da Lei Municipal nº 4.349, de 27 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

"Art. 78 – (...)
(...)
III – (...)
g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE)" (AC)

Art. 15 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, inclusive quanto ao funcionamento do COMPEDE e à operacionalização do FUMPEDE.
Art. 16 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de dezembro de 2025.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CDE8FE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 28.643.008/0001-95 - Contrato Administrativo nº 247/2026 – Pregão Eletrônico 022/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor R$ 3.012,00 Assinatura: 15/06/2026

– ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS CNPJ nº 08.158.687/0001-08 - Contrato Administrativo nº 248/2026 – Pregão Eletrônico 022/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor R$ 120,00 Assinatura: 15/06/2026

– GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 42.092.374/0001-24 - Contrato Administrativo nº 249/2026 – Pregão Eletrônico 022/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor R$ 400,00 Assinatura: 15/06/2026

– BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA CNPJ nº 61.853.683/0001-14 - Contrato Administrativo nº 250/2026 – Pregão Eletrônico 022/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor R$ 2.193,40 Assinatura: 15/06/2026

– FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 19.554.960/0001-21 - Contrato Administrativo nº 252/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 1.116,00 Assinatura: 15/06/2026

– K2M MAQUINAS LTDA CNPJ nº 50.445.599/0001-45 - Contrato Administrativo nº 253/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 2.000,00 Assinatura: 15/06/2026

– HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ nº 41.010.343/0001-14 - Contrato Administrativo nº 254/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 873,70 Assinatura: 15/06/2026

– SANDRO VILMAR PIRES CNPJ nº 09.253.952/0001-91 - Contrato Administrativo nº 255/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 –

Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 3.740,40 Assinatura: 15/06/2026

– JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO CNPJ nº 36.975.874/0001-01 - Contrato Administrativo nº 256/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 1.639,00 Assinatura: 15/06/2026

– INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA CNPJ nº 09.441.686/0001-20 - Contrato Administrativo nº 257/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 775,00 Assinatura: 15/06/2026

– LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 50.958.011/0001-57 - Contrato Administrativo nº 258/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 90,75 Assinatura: 15/06/2026

– TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ nº 43.290.272/0001-86 - Contrato Administrativo nº 259/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 33.370,00 Assinatura: 15/06/2026

– RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITORIO LTDA CNPJ nº 61.237.085/0001-10 - Contrato Administrativo nº 260/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 2.094,75 Assinatura: 15/06/2026

– K. LUMERTZ CARDOSO CNPJ nº 38.311.637/000171 - Contrato Administrativo nº 261/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 3.750,32 Assinatura: 15/06/2026

– PEPCON COMERCIAL LTDA CNPJ nº 63.732.144/0001-52 - Contrato Administrativo nº 262/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 714,06 Assinatura: 15/06/2026

– WAGNER BORBA DE AZEVEDO CNPJ nº 20.060.598/0001-11 - Contrato Administrativo nº 263/2026 – Pregão Eletrônico 020/2026 – Aquisição de equipamentos de informática para secretaria e departamentos. Valor R$ 1.229,80 Assinatura: 15/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:79DCC4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S/A CNPJ nº 03.505.185/0005-08 Termo Aditivo 007/2026 - Contrato Administrativo nº 182/2022 – Inexigibilidade 001/2022 – Retificação do Termo Aditivo 006/2026, retificando que o ano constante do Termo Aditivo 006/2025 passe para Termo Aditivo 006/2026 e o Reajuste de Valores passando de R$176,61 para R$ 176,17. Assinatura: 11/06/2026

– LAR ACOLHEDOR CNPJ nº 10.580.349/0001-01 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 200/2025 – Inexigibilidade 008/2025 – Reajuste de Valores passando de R$ 4.800,00 para R$5.026,56. Assinatura: 12/06/2026

– CARMEM BEATRIS ROEHRS ZANCANARO CPF nº 574.142.700-68 Termo Aditivo 002/2026 - Contrato Administrativo nº 193/2025 – Inexigibilidade 007/2025 – Reajuste de Valores passando de R$ 2.218,00 para R$2.322,69. Assinatura: 12/06/2026

– COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO MATEUS CNPJ nº 03.042762/0001-49 Termo Aditivo 007/2026 - Contrato Administrativo nº 153/2022 – Dispensa 008/2022 – Reajuste de Valores passando de R$ 1.296,29 para R$1.357,47. Assinatura: 12/06/2026

– PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ CNPJ nº 73.302.879/0001-08 Termo Aditivo 006/2026 - Contrato Administrativo nº 193/2023 – Dispensa 008/2023 – Reajuste de Valores passando de R$ 743,61 para R$778,71. Assinatura: 12/06/2026

– PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA CNPJ nº 90.605.668/0001-55 Termo Aditivo 005/2026 - Contrato Administrativo nº 191/2021 – Dispensa 012/2021 – Prorrogação de Prazo de 14 de junho de 2026 para 14 de junho de 2027 e o Reajuste de Valores passando de R$406,78 para R$ 425,98. Assinatura: 12/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:916C5D5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.26

3ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 01/07/2026 às 09h10.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:B64CCA60

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026: Data: 01/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios destinados à implantação e custeio de Cozinhas Comunitárias do Programa Prato Gaúcho. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:926FE990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 08/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, torna público que expediu processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 01/07/26, às 13h30min. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: https://entreriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/.

Entre Rios do Sul-RS, 12/06/2026

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:95FD38F3

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 2

SÚMULA DE ADITIVOS - 2ª PAGINA – MAIO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SOCIAL E ESPORTIVA - FASE
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N°095/2026
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Chamamento Público nº001/2026
Objeto: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DIVERSIFICADA DURANTE O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
Valor: 715,34
Data Assinatura: 04.05.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IPEAS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO N°071/2023
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº001/2023
Objeto: abrigamento dos idosos Sr. Angelin Deoti e o Sr. Oladir Deoti, em atendimento a decisão judicial
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 10.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N°011/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 002/2026
Objeto: execução de de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, em parte da rua Alagoas, numa área total de 4.441,80m².
Valor: 88.906,29

Data Assinatura: 12.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 29 de Maio de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:551452CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 488/2026, PROCESSO 15229/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JONES SANTIN & CIA LTDA.** Aquisição de óculos Realidade Virtual 3D com recursos oriundos da portaria GM/MS 6916/2025. Valor total de R$ **1.438,80**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 15/06/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:ADE20A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2026 - EDITAL 003/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 162/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO- ATÉ 30 (TRINTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H

EDITAL Nº 003/2026 – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 5670/2026, com os seguintes resultados:

AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H

N.º DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO INICIAL	RESULTADO	PONTUAÇÃO FINAL
13	GIANE TRENTIN	00	Deferido	04
18	CLEOMARA SALETE LEWINSKI	03	Deferido	05
43	RAQUEL DUARTE BELETI	01	Indeferido	Mantêm a pontuação inicial
77	CRISTIANE VIANNA DA SILVA	00	Deferido	03
137	MARIELE OLIVEIRA PULGA	03	Deferido	05

Os pareceres dos recursos, na íntegra, se encontram arquivados junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Erechim, 15 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7E2C2C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 010/2026 (ART. 31, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)

Edital de Notificação de REURB Nº 010/2026 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)
O Município de Erechim através do Prefeito Municipal em exercício FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO, através deste Edital notifica todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como CARDOSO, parte das matrículas nº 100.389 e 100.391, de propriedade do Município de Erechim e parte da matrícula 24.845, de propriedade de Paulino Damascena, Osório Gonçalves Gomes e Geni Terezinha Fagundes, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.464/2017 e do Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB.

Publicado por:
Denise de Almeida
Código Identificador:773F5C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com Sede Administrativa na Rua Júlio dos Santos, 2021, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **ODIR JOÃO BOEHM**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Informações básicas do Certame:
Local/Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global;**
Modo de disputa: **Aberto;**
Envio da documentação de habilitação no registro da proposta: **Sim;**
Valor do Intervalo de Lances (R$): **0,50% (meio por cento);**
Garantia Contratual: **Sim.**

Datas do Certame:
Início de recebimento das Propostas a partir das **08h** do dia **17/06/2026**;
Impugnações e Esclarecimentos até às **23h59min** do dia **26/06/2026**;
Data final de recebimento das Propostas até às **08h25min** do dia **01/07/2026**;
DATA DA SESSÃO / ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia **01/07/2026** às **08h30min.**

DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada** para execução de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, vinculadas ao Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 995966/2025 e Operação CAIXA, no âmbito do Novo PAC Habitação MCMV/FNHIS Sub 50, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os serviços necessários à perfeita execução do empreendimento, em conformidade com os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como estudo técnico preliminar e termo de referência.
O critério de execução adotado empreitada por preço global.
Critério de Julgamento: será considerado o **menor preço global** para a Administração, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 2.800,313,76 (dois milhões oitocentos mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos).
Fica VEDADA a subcontratação total ou parcial do objeto deste edital.
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Ernestina/RS, nos dias úteis, no horário de expediente em vigência, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados. (Contato do Departamento de Compras e Licitações: Fone: (54) 3378-2022 - Ramal 206/ E-mail: compras@ernestina.rs.gov.br .

Ernestina/RS, 12 de junho de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta
Código Identificador:42BE4A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026
PROCESSO Nº 089/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, DESTINADO À COBERTURA SECURITÁRIA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 41.590,92 (QUARENTA E UM MI, QUINHENTOS E NOVENTA E REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 15 DE JUNHO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:8904D3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DA SALA LILÁS – Emenda Parlamentar Estadual nº 323/2025.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **30 de junho de 2026 às 13h 50min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **30 de junho de 2026 a partir das 14h.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador:1C977B0E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 52/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 52/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 430/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA/CENTRO CIRÚRGICO - Emenda Parlamentar n° 39200004/2025.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **13 de julho de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **13 de julho de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:3A07387F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - PE 34/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 161/2026.
O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no
Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F1B8D7DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3698/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do MuniFelipe Costella, RESOLVE, COMPOR, a partir de 11/06/2026, a Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato 008/2024 – CORSAN, ficando assim representada:
Representantes da Procuradoria-geral do Município:

Titular: Luiz Bernardo de Souza Froner
Suplente: Bianca Barella da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: William da Silva Papi
Suplente: Ademir Souza Júnior
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Emerson Eduardo D'Avila Machado
Suplente: Gabriela Maria Scrinz

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosane Costa Bordinhão
Suplente: Ricardo Kovalick Amado

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:544910A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3699/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31465, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16/05/2026, concedida pela Portaria n° 9733/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5AF9171B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3700/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2722/2022 para fazer constar: CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40330, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F4EBD3F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3701/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº

4267/2025 para fazer constar: CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40330, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/07820203, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FA954E44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3702/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2355/2025 para fazer constar: CONCEDER para Tatiana Accadrolli, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47318, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7F9731B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3703/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2455/2023 para fazer constar: CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/06/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9FA2A97E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3704/2026

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 13/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:77C518D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3705/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7454/2024 para fazer constar: CONCEDER para Vivian Rolim Fontana, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40131, 8° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:81A85A14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3706/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Rolim Fontana, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40131, 9° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:28427A68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3707/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2634/2023 para fazer constar: CONCEDER para Alessandro Coelho Volcan, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 45700, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F6FDA282

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3708/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandro Coelho Volcan, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 45700, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B52AEF8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3709/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:16EA969D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3710/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5A859C11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3711/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Mello Silveira, Servente, Estatutário, matrícula nº 50316, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CDDA8194

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3712/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Teixeira Soares, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30398, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/06/2026 a 07/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5C2A7C93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3713/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina da Silva Ignacio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no periodo de 08/06/2026 até 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:68EB56B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3714/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B8D54ADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3715/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:39B6003F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3716/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0C4560C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3717/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Baierle, Professor Anos Iniciais, Estatutario, matrícula nº 49103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CD12C57A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3718/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:54726D1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3719/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/2026 até 25/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DDB559D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3720/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EAF9D510

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3721/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:846E8047

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3722/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para João Carlos Gonçalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D111F9DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3723/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:762B380F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3724/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Oliveira de Almeida, Professor de Educação Infantil 36h, matrícula 47739, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F7E437F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3725/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do MuniFelipe Costella, RESOLVE, Artigo 1º. Instaurar, na forma da Lei 14.133/2021, o Processo de Responsabilização n° 160717, para apurar possíveis infrações ao Processo Administrativo de Contratação nº 3.706/2025 - Pregão nº 80/2025 -Contrato 102/205, contratante Município de Esteio e contratada HLJ NEGÓCIOS LTDA, com sede na Av. Cel. Pacífico Pinto da Fonseca, N° 170, Sala 404, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, na cidade de Nova Serrana, CEP 35.532-210, – MG, inscrita no CNPJ N° 52.921.169/0001-88., conforme encaminhamento do Parecer da PGM e respectivo acolhimento (fls. 1970-1976 do Processo Administrativo nº 3.706/2025).

Artigo 2º. Designar Luiz Bernardo de Souza Froner (Presidente), matrícula nº 3660, Bianca Barella da Silva (Membro), matrícula nº 30038 e Valdez Francisco Chaves de Anunciação (Membro), matrícula nº 7821, para constituírem Comissão de Processo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações legais, contratuais e editalícias praticadas pela empresa qualificada no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4A50C142

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3726/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9AF358DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3727/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:15B33743

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3728/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucas da Costa Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41433, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 01/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C6579F56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3729/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:20B8020F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3730/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula 8780, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Felipe Silva Alvienes, Matrícula 47333, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 063/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R.G. LTDA, que tem por objeto a contratação de arbitragem para 2ª Etapa do Xadrez no JEDES 2026, no dia 16 de junho de 2026 no Ginásio Municipal Edgar Piccioni , vinculado ao Pregão Eletrônico 045/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1717/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:83BB105A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3731/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Priscila Ribeiro da Cruz , matrícula 8788, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Luciane Baretta, Matrícula 50731, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA , abaixo relacionado:

- Contrato nº 058/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SUPREMA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a aquisição de rações para cães e gatos, areia sanitária e tapete higiênico - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1659/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:63A11445

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3732/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Priscila Ribeiro da Cruz , matrícula 8788, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Luciane Baretta, Matrícula 50731, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA , abaixo relacionado:

- Contrato nº 059/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de rações para cães e gatos, areia sanitária e tapete higiênico - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1659/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7028B153

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3733/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Priscila Ribeiro da Cruz , matrícula 8788, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Luciane Baretta, Matrícula 50731, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA , abaixo relacionado:
- Contrato nº 060/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUIS ADRIANO MARTINS – ME – AGROPET IGARA, que tem por objeto a aquisição de rações para cães e gatos, areia sanitária e tapete higiênico - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1659/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F6775CCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3734/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Priscila Ribeiro da Cruz , matrícula 8788, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Luciane Baretta, Matrícula 50731, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA , abaixo relacionado:

- Contrato nº 061/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MYLENA SOUZA DOS SANTOS, que tem por objeto a aquisição de rações para cães e gatos, areia sanitária e tapete higiênico - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1659/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A20C7D5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3735/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Priscila Ribeiro da Cruz , matrícula 8788, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) Luciane Baretta, Matrícula 50731, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA , abaixo relacionado:
- Contrato nº 062/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CAMPO VERDE AGRÍCOLA LTDA, que tem por objeto a aquisição de rações para cães e gatos, areia sanitária e tapete higiênico - SMDEMA , vinculado ao Pregão Eletrônico 043/2026, oriundo do Processo administrativo nº 1659/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BBD57516

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3736/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Fontoura Alves, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2026 até 21/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C217BA3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3737/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RELOTAR Cristina Silva Schmitz, Assistente Administrativo, Estatutário, matricula n° 30801, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - (SMDEMA), a partir de 08/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:98260E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3738/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do MuniFelipe Costella, RESOLVE, RELOTAR Isabelle Machado Amaral, Assessor de Governo, CCS Estatutario, matricula n° 8700, da Secretaria Municipal de

Governança e Gestão para o Gabinete do Prefeito - (GP), a partir de 08/06/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D8CBA779

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3739/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral/Médico Clínico Geral Plantonista, Estatutário, matrículas nº 3819/3878, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AF972B90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3740/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 3644 para fazer constar: CONCEDER para Claudia Giane Rodrigues Lamm, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47935, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/2026 A 26/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6C54AD79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3741/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:221F0DFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3742/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2515/2026 para fazer constar: CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8DC8455A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3743/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristine Oliveira Avila Cherubini, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3507, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 27/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6FAA3687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3744/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luisa Kubbe, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 46833, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia período de 31/05/2026 até 02/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8307FC90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3745/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B7F38D73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3746/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde,

Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E8D35EC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3747/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Teresinha Teixeira de Fraga, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31516, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1B9689E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3748/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50473, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 140 da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5759815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3749/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor de Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4F16F923

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3750/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 2322/2026 para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor de Português, matrícula nº 50685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F973255E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3751/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Letícia Dias dos Santos, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:58287A65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3752/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, em virtude do falecimento da servidora Maria Odila Nunes Dias, Professor Anos Inicias, Estatutário, matrícula nº 41908, ocorrido em 20/01/2026, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1D8783E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3753/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lenice de Fátima Cadó, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n° 47707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4E3D7251

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3754/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini,

Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B73B6390

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3755/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para William Fernando Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 49094, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:61B39736

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3756/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F445A8BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3757/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexsandra Cristina Erhart Bamberg Pedroso, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41134, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D893F352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3758/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jones Hamilton dos Santos Silveira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 08/06/2026 até 11/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A03B2A97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3759/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chitolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/2026 até 10/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3C58CA69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3760/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Almeida, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47917, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar n°5231 com redação conferida pela Lei Complementar n° 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E3AACDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de uso funcional, identificação e apoio às atividades desenvolvidas pela Vigilância em Saúde do Município, com recursos oriundos do Programa Qualifica Vigilância RS, bem como aquisição de camisas para identificação do Conselho Tutelar.
Recebimento das propostas: até as 08h00min do dia 02 de julho de 2026.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 02 de julho de 2026.
Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 02 de julho de 2026.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no Portal da Transparência do Município.

Fagundes Varela/RS, 15 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:91A425F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 193/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 193/26 DE 15 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal Nº 1.807/14 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e Lei Municipal Nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **NOMEIA** a Srta. **MARIA CAROLINA BRITO SIRENA,** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, padrão CC1, equivalente ao coeficiente 4.00 sobre o SRM – Salário Referência Municipal, regido pela Lei Municipal nº 955/02 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela e contribuição previdenciária ao RGPS, **a contar de desta data.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 15 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:95DCE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 66 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 68 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 69 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 70 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 71 / 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/ 2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 72 / 2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49 - SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-2 - BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 09.593.438/0001-03 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 **Objeto**: A aquisição de materiais ambulatoriais através do Pregão Eletrônico nº 006/2025 E 008/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. **Valor:** R$ 16.830,59. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 15 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:86038E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 784/2026 – Processo nº 925/2026. Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA; CNPJ: 91.022.632/0037-12. Objeto: Aquisição de 01 (um) compressor de ar profissional, capacidade aproximada de 40 PCM, destinado à oficina do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **R$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:AF63A0A2

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 53/2026 – Processo nº 572/2026, concorrência nº 02/2026. Contratado: CONSTRUTORA BENETTI LTDA, CNPJ: 41.523.983/0001-28. Valor R$863.600,00 (oitocentos e sessenta e três reais e seiscentos centavos). Lei n° 14.133/2021. **CONTRATO nº 58/2026** – Processo nº 742/2026, pregão nº 12/2026. Contratado: SERRALHERIA CAVALHEIRO LTDA, CNPJ: 46.617.990/0001-02. Valor R$59.394,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais). Lei n° 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:342D510A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 49/2026; REGISTRO DE PREÇOS 11/2026 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **CONDIÇÃO DO MUNICÍPIO:** Participante. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES E SUPLEMENTOS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 15 de junho de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 15 de junho de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:02C031F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 261/2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 261/2026
Processo nº 292/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Troca de óleo do veículo Van Ford Transit JDG2E03 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE ÓLEO.	R$ 112,00	R$ 112,00
02	12,5	ÓLEO MC 5W30 TBR	R$ 63,00	R$ 787,50
03	01	ELEMENTO FILTRO.	R$ 397,50	R$ 397,50
04	01	MÃO DE OBRA.	R$ 615,00	R$ 615,00
MATERIAL				R$ 1.297,00
MÃO DE OBRA				R$ 615,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 1.912,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SUPERAUTO**
CNPJ nº 88.632.369/0001-68
BR 158 ESQUINA PEDRO SANTINI, nº **1500**, CEP 97000-001, **SANTA MARIA** – **RS**.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a troca de óleo do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SUPERAUTO**
CNPJ nº 88.632.369/0001-68
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600
Despesa Principal: 2180/1982 materiais de consumo e lubrificantes.
Despesa Principal: 2030 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, cargo Secretário da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C0FCE68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 236.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 236/2026
Processo nº 262/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de APARELHOS DE PRESSÃO DE BRAÇO DIGITAL, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	APARELHO DE PRESSAO DE BRAÇO DIGITAL	R$ 72,00	R$ 720,00
Material:				**R$ 720,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 720,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**
CNPJ **07.851.743/0001-14**
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 2160, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP **97.015-512**, **SANTA MARIA- RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se ela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para realização de aferições de pressão arterial no posto de saúde, garantindo maior precisão, agilidade e segurança nos atendimentos prestados à população.

2.2– Dos preços
Empresa: **JANAINA IVERONICA DE OLIVEIRA**
CNPJ **07.851.743/0001-14**
Valor global R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA**
CNPJ nº **93.185.098/0001-80**
Valor global R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Empresa: **SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00

Despesa Principal: 1981
Despesa: 2000

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Cargo: Assessor de Gabinete de Secretário, Matrícula 1504-0 e fiscalizador a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 15016.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 27 de maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CE32825B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 264.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 264/2026
Processo nº 296/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de PEÇAS PARA TROCA DE MOLAS do veículo ÔNIBUS VOLARE PLACA IRF6A26, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PORCA SEXTAVADA-1/2UNF G.5	R$ 1,00	R$ 2,00
02	01	PINO DE CENTRO AÇO G.5 – 1/2X10	R$ 26,00	R$ 26,00
03	02	PINO DE MOLA TRASEIRA/TENSORA COM CABEÇA 2TR – PIO78	R$ 75,00	R$ 150,00
04	02	CONTRA PINO 5/32X2	R$ 2,00	R$ 4,00
05	02	PORCA CASTELADA 1UNS PINO TEN19329 – PO005	R$ 7,00	R$ 14,00
06	02	BUCHA P/ BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA 3030/R-265	R$ 32,00	R$ 64,00
07	02	BUCHA PARA MOLA TRASEIRA(SILENCIOSA) – 3045/4003.3	R$ 55,00	R$ 110,00
08	04	PORCA SEXTAVADA – 7/8 UNF DPL G.8 – 17547	R$ 8,00	R$ 32,00
09	02	GCR-97/GRAMPO PARA MOLA TRASEIRA – 7/8X92X480 D	R$ 86,00	R$ 172,00
10	01	AG-46.2 MOLA TRASEIRA/VIRADA LD X CHANF LDY	R$ 620,00	R$ 620,00
11	01	AG-46.1MOLA TRAS/OLHETES ORIG 58MM	R$ 719,00	R$ 719,00
Material:				**R$ 1.913,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.913,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**
CNPJ **93.436.194/0001-53**
R SUELI GOMES DE OLIVEIRA, Nº7900, BAIRRO UGLIONE, CEP **97.070-795 SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se necessidade de fornecimento de peças para troca de mola, para
atender as demandas do Setor de Transporte Escolar sendo que este objeto é de extrema importância, pois a emergenciabilidade se dá ao transporte de alunos devido ano letivo.

2.2– Dos preços
Empresa: **POSTO DE MOLAS SANTA FILOMENA**
CNPJ **93.436.194/0001-53**
Valor global R$ 1.913,00 (mil novecentos e treze reais).

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 706,00 (setecentos e seis reais); não cotou todos os itens

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719
Despesa: 1729

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Daniel Vargas Pontes, Cargo: Diretor do Serviço de Oficina, Matrícula: 1604-7.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de junho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6A7C0788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 867/2026
Dispensa de Licitação Nº 015

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da**Lei Nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II**, cujo objeto é a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO (ROTEADOR, PONTOS DE ACESSO WI-FI E SWITCH DE REDE DE 24 PORTAS 10/100/1000), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E GARANTIA DE 99,5% DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA), ASSEGURANDO CONECTIVIDADE CONTÍNUA E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**, para a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA.

NOME: Netcomet Infraestrutura e Fibra Optica LTDA
CNPJ: 10.015.889/0001-34
ENDEREÇO: Rua Vereador Orencio Machado Ramos, 45, Santo Antonio da Patrulha/RS
VALOR R$ 559,90 mensal

Glorinha, 12 de junho de 2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:8188F76C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2026

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 001/2026
PROCESSO N° 867/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação Nº 015/2026, é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO (ROTEADOR, PONTOS DE ACESSO WI-FI E SWITCH DE REDE DE 24 PORTAS 10/100/1000), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E GARANTIA DE 99,5% DOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA), ASSEGURANDO CONECTIVIDADE CONTÍNUA E DESEMPENHO ADEQUADO ÀS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.**

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação Nº 015/2026

VALOR:
R$ 33.594,00 valor total do contrato (60 meses)

FIRMADO EM:
12/06/2026

Glorinha, 15 de junho de 2026

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:DCBF513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.063/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 200,00 (Duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.05.04.122.0049.2.146	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4DE94C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.064/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 19.143,00 (Dezenove mil, cento e quarenta e três reais).

Fonte 2706 Transferência Especial da União, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 19.143,00 (Dezenove mil, cento e quarenta e três reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.04.18.542.0055.2.089	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 19.143,00	2706

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4D811AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.065/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.657,66 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos

termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.657,66 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.100,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 357,66

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.100,00
08.01.04.122.0045.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
09.03.13.122.0052.2.157	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 357,66
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:316204E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.066/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.240,73 (dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.240,73 (dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 180,00
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 700,00
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 181,90
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 178,83

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180,00
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 700,00
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 181,90
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 1.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 178,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C758D81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.067/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 178,33 (cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 178,33 (cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 178,33	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 12 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD2D660F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2026 EDITAL Nº 002

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, para os candidatos abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
02	MORGANA NUNES DA SILVA	HOMOLOGADA

Os candidatos que discordarem do conteúdo do presente edital poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. Maiores informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 201.
Glorinha, 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:0B87F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 510/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **ao servidor WELINGTON DE MARAFIGO – Agente Fiscal Sanitário**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 870/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8321A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2026

substitui membro do conselho municipal do idoso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 1967/2018 e atendendo proposição do Memorando n° 2.100/2026, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social,

resolve:

Art. 1º Substituir a suplente FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS – Atendente de Educação, por ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS – Assessor Administrativo, como representante titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Substituir a atual titular da Secretaria Municipal de Saúde**,** DINÁ MÁRCIA GOMES DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde, pela atual suplente, ELIANE PERES HOCHMULLER – Coordenador de Unidade. A Secretária Municipal passará a atuar como suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Permanecem como participantes do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** os seguintes membros:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal deCidadania e Desenvolvimento Social:
Josiane Capra Silva – Psicóloga (titular);
Isabel Cristina Borges Dutra – Coordenador de Unidade (suplente).
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Edson de Jesus Bernardo – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (titular);

II – DAS ENTIDADES OU GRUPOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Grupo Conviver:
PEDRA DA SILVEIRA (titular);
DIVA EMILIA BERNARDO (suplente).

ASCAR/EMATER:
LIANE ESTER DIEDRICH, (titular);
PAULO DA SILVA VIEGAS (suplente).

Pastoral do idoso:
ZILÁ SOARES CORNELY (titular);
LEDI RIBEIRO (suplente).

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e suas funções não são remuneradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/ RS, em 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EB59D863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **CARIME DA SILVA GIL** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e adultos; e Especialista em Educação – Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares remanescentes, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.037/2024 e interrompidas pela Portaria nº 029/2025, a serem gozados no período de **14 a 31 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D022CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 514/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037 de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, **CONCEDE**, a partir de 01 de junho de 2026, **ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – Motorista**, **a PROMOÇÃO DA CLASSE C PARA A CLASSE D**, conforme requerido no Protocolo n° 1.650/2026.
A progressão funcional produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao cumprimento do interstício, independentemente da data da publicação do ato administrativo correspondente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:04F8FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE ÁVILA DE VARGAS – Diretor de Departamento,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E6B66E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 516/2026

determina instauração de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 1.355, de 14 de junho de 2011,

resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial, visando apurar eventual responsabilidade contratual e possíveis falhas na prestação dos serviços por parte da empresa PORTOCYCLE LIMPEZA URBANA E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 50.199.374/0001-56, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.053/2026.
Art. 2º Designar as servidoras PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula n° 592-4; Cristiane Soares Raupp – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2e SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 11 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9E09D115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 517/2026

substitui membro da comissão permanente de sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

Art. 1º Substituir SABRINA SANTOS DA SILVA – Secretária de Escola, matrícula 641-6, por GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3, como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula 645-9;
– ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula n° 465-0;
– GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Orientadora Educacional, matrícula 406-5;
– LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativa, matrícula nº 261-5;
– MARIANE DA SILVA BOEIRA – Matrícula 657-2;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0;
– PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula n° 592-4;
– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula n° 593-2;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0;
– TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativa, matrícula n° 505-3;
– VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativa, matrícula n º 474-0;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B5EC8D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 517/2026

substitui membro da comissão permanente de sindicância investigatória, processo administrativo disciplinar e processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

resolve:

Art. 1º Substituir SABRINA SANTOS DA SILVA – Secretária de Escola, matrícula 641-6, por GISELE TERESINHA NUNES – Técnico em Enfermagem, matrícula 424-3, como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

Art. 2º Permanecem como membros da Comissão os seguintes servidores:
– AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
– CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula n° 576-2;
– ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula 645-9;
– ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social, matrícula n° 465-0;
– GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Orientadora Educacional, matrícula 406-5;
– LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativa, matrícula nº 261-5;
– MARIANE DA SILVA BOEIRA – Matrícula 657-2;
– NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico, matrícula n° 541-0;
– PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI – Bióloga, matrícula n° 592-4;
– RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula n° 593-2;
– SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0;
– TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativa, matrícula n° 505-3;
– VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativa, matrícula n º 474-0;

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BE3E9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Art. 1º Conceder ao servidor **JULIANO MÁRCIO SILVEIRA MULLER – Odontólogo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025, no período de **21 de julho a 04 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D299AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 519/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA CAROLINA WATANABE – Terapeuta Ocupacional,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, no período de **06 a 15 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3383E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 520/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SHARISE DOS SANTOS SILVEIRA – Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025, no período de **27 de julho a 05 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:08A2CCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 103

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 103/2026
PROCESSO N° 1.521/2025
OBJETO:
O presente Contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico n° 016/2026, de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE:
Pregão Eletrônico n° 016/2026

VALOR:
R$ 15.799,00

FIRMADO EM:
11/06/2026

Glorinha, 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C95FFD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 129

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 129/2026
PROCESSO N° 866/2026
OBJETO:
O objeto do presente Contrato de Dispensa de Licitação n° 153/2026, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR.

MODALIDADE:
Dispensa de Licitação n° 153/2026

VALOR:
R$ 32.385,10

FIRMADO EM:
15/06/2026

Glorinha, 15 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:8095E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 047/2026

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 047/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 047/2026, de adequação do sistema de alarme de incêndio das escolas municipais que fazem o município de glorinha e a empresa elson eduardo da silva azevedo.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pompilio Gomes Sobrinho, 25865, GLORINHA/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.688.319/0001-52, representada neste ato por ele próprio, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo

Administrativo de n° 254/2026, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de junho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO
Contratada

Glorinha, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C6F28FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 143

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2026
Dispensa por Limite nº 143

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PARA A UNIDADE DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI - CC 9628 NFG**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: TIAGO DA SILVA SCHMALZ
CNPJ: 26.349.036/0001-79
ENDEREÇO: R SANTA JULIA, 56, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 2.830,00

Glorinha, 03 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D368198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 146

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2026
Dispensa por Limite nº 146

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS MODELO PERSIANA DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO DO NOVO PRÉDIO DO CRAS. - JUSTIFICA-SE A EMISSÃO DE NOVO EMPENHO PARA COMPLEMENTO DE VALOR, TENDO EM VISTA QUE EM VISITA TÉCNICA A EMPRESA IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE AUMENTAR 10 CM EM CADA LADO DA CORTINA PARA ADEQUAÇÃO DAS DIMENSÕES DAS JANELAS; SENDO QUE AS CORTINAS SÃO DO TIPO BLACKOUT E NECESSITAM DA REFERIDA SOBRA PARA O DEVIDO ACABAMENTO E VEDAÇÃO DA LUZ EXTERNA, ATENDENDO À FINALIDADE DO MATERIAL BLACKOUT.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL.

NOME: CORTINASUL PERSIANAS E CORTINAS LTDA
CNPJ: 61.863.326/0001-37
ENDEREÇO: RUA CAIURÚ, 1210, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 985,00

Glorinha, 11 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CBABE875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 155

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 848/2026
Dispensa por Limite nº 155

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA REFORMA DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Jorge Fagundes da Silva & Filho Ltda
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 14.128,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9FEE8453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 158

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 894/2026

Dispensa por Limite nº 158

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é AQUISIÇÃO LIMAS PARA USO NAS MOTOSSERRAS, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: Jorge Fagundes da Silva & Filho Ltda

CNPJ: 02.777.733/0001-62

ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS

VALOR R$ R$ 178,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:C79911C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 159

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 818/2026
Dispensa por Limite nº 159

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ACADEMIA DE TAEKWONDO KORYO GLORINHA, OS RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO SERÃO PROVENIENTES DA EMENDA**

IMPOSITIVA Nº 31., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: L J NUNES DE BORBA ESPORTES
CNPJ: 22.322.518/0001-84
ENDEREÇO: AV JÃO CORREA, 239, SAPIRANGA/RS
VALOR R$ R$ 6.819,90

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:93DF33D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

Pregão Eletrônico n.º 016/2026, Processo Licitatório nº 080/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PROFISSIONAL PARA O CENTRO DE CULTURA, VISANDO APRIMORAR A QUALIDADE DOS EVENTOS COMUNITARIOS, SHOWS E DEMAIS ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS REALIZADAS NO LOCAL, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 29/06/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 15/06/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:5DDC1E95

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026

Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Processo Licitatório nº 069/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS TIPO ESCOLAR ZERO QUILOMETRO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS RS, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 30/06/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

Gramado dos Loureiros/RS. 15/06/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D0BFBDB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde, enquanto etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes gerais contidas na legislação sanitária federal, especificamente as disposições contidas no artigo 1º, § 1º, da Lei Ordinária Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que disciplina a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, elegendo as conferências de saúde como fóruns de representação social indispensáveis para avaliar a situação do setor e propor diretrizes de formulação da política de saúde pública;

CONSIDERANDO que o controle social e a gestão participativa constituem pilares estruturantes do Sistema Único de Saúde, sendo imprescindível propiciar debates democráticos e plurais que promovam a integração efetiva entre o Poder Executivo, prestadores de serviços, profissionais do setor e, de forma paritária, os cidadãos usuários da rede de saúde municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e planejamento tempestivo das etapas preparatórias do Município de Guaíba de modo a subsidiar e enriquecer as discussões de caráter regional, estadual e nacional, assegurando que as demandas locais e as particularidades sanitárias do território municipal sejam representadas na 18ª Conferência Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do município de Guaíba/RS, enquanto etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil", a realizar-se no dia de 26 de junho de 2026, das 8h às 17h, na cidade de Guaíba/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da conferência são:

– Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
– Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
– Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
– Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíba.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 10 de junho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9ECB1787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração temporária da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto no art. 141, § 1º, V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 120, de 17 de abril de 2026, e as competências do Comitê Municipal de Governança, Integridade e Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a relação entre receitas correntes e despesas correntes apurada no último quadrimestre;

CONSIDERANDO as medidas de contenção de despesas já implementadas, especialmente o Decreto Municipal nº 189, de 3 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os riscos de descontinuidade decorrentes de atrasos nos pagamentos de contratos cujos serviços, obras e fornecimentos sejam prioritários ao atendimento da população e às atividades finalísticas da Administração,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 1º Fica alterada, em caráter temporário, a ordem cronológica de pagamentos dos contratos firmados pelo Município, com fundamento no art. 141, § 1º, V, da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do Poder Executivo Municipal, observada a seguinte ordem de prioridade:

– contratos com risco de descontinuidade de serviço público prestado diretamente à população, quando implicarem potenciais danos à saúde, ao meio ambiente ou à mobilidade urbana, tais como a prestação de serviços de pronto atendimento, insumos hospitalares, medicamentos, coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, transporte coletivo urbano e sistemas estruturantes de tecnologia da informação, entre outros;
– contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, considerado o número de postos de trabalho da empresa contratada atingidos por eventual dilação nos prazos de pagamento, do maior para o menor número de empregados;
– contratos segundo o valor da contratação, do menor para o maior dispêndio a ser realizado, divididos nas categorias de escopo (obras, fornecimentos e serviços prestados de uma única vez) e de serviços contínuos (serviços de longa duração e locações de imóveis).

Parágrafo único. A priorização de que trata este artigo será aplicada no âmbito de cada fonte diferenciada de recursos, observada a separação por categorias de contratos prevista no art. 141, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, vedada a utilização de recursos vinculados em finalidade diversa da sua destinação legal.

Art. 2º O Comitê Municipal de Governança, Integridade e Gestão de Riscos emitirá memorando circular para que os órgãos municipais informem os contratos existentes segundo os critérios do art. 1º deste Decreto, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 3º Cada alteração concreta da ordem cronológica de exigibilidade será precedida de justificativa formal e escrita da autoridade competente, juntada ao respectivo processo administrativo de pagamento, nos termos do art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º As medidas de alteração da ordem cronológica de pagamentos, com as respectivas justificativas, serão comunicadas à Unidade Central de Controle Interno do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 5º A ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos e suas eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º A alteração da ordem cronológica de pagamentos perdurará até que a relação entre despesas correntes e receitas correntes, apurada no período de 12 (doze) meses, retorne a patamar inferior ao limite de 95% (noventa e cinco por cento) previsto no art. 167-A, caput, da Constituição Federal.

§ 1º A apuração da relação de que trata o caput será realizada quadrimestralmente pelo órgão fazendário municipal, com base nos demonstrativos fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Restabelecido o limite de que trata o caput, o encerramento da vigência da alteração da ordem cronológica será declarado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 7º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação da despesa.

§ 1º Considera-se liquidação da despesa o segundo estágio da despesa pública, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação da quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput ensejará a apuração de responsabilidade do agente que lhe der causa, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização, nos termos do art. 141, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 8º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 9º Os prazos de que trata o art. 8º ficam limitados a:

– 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, contados do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
– 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da despesa.

§ 1º Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se o adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e na forma previstos no contrato.

§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que tratam os incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.

§ 3º Os prazos de que tratam o inciso I do caput e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou para o saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de que tratam o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.

§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo será suspenso até a sua regularização, mantida a posição originária da despesa na ordem cronológica.

§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para a quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 7º O atraso no pagamento não poderá ultrapassar os marcos temporais que autorizam a extinção do contrato por iniciativa do contratado, quais sejam:

– 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, para os contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021 (art. 137, § 2º, IV);
– 90 (noventa) dias, contados da data dos pagamentos devidos, para os contratos remanescentes regidos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 78, XV).

Art. 10. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si só, a retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º Verificadas irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, poderá culminar na rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das penalidades cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Compete ao Comitê Municipal de Governança, Integridade e Gestão de Riscos definir, mediante deliberação formal registrada em ata, os contratos incluídos na ordem cronológica alterada de pagamentos, segundo os critérios previstos neste Decreto e a partir das informações reportadas pelos órgãos municipais.

Art. 12. O disposto no Capítulo II deste Decreto tem caráter permanente e permanecerá em vigor após o encerramento da alteração temporária de que trata o Capítulo I.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 12 de junho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DA86E07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO NÚCLEO T - PARTE 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19088/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 19088/2023, instaurou a REURB-S no "Loteamento Núcleo T - Parte 2", localizado em quarteirão formado por Av. Lupicínio Rodrigues, Av. Belo Horizonte, Rua Cuiabá e Rua Ataliba Mendonça de Almeida, Loteamento Núcleo T - Parte 2, Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento Núcleo T - Parte 2 já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. A presente CRF tem por objetivo a continuidade dos procedimentos de outorga de legitimação fundiária, constando o acréscimo de nova titulação. Uma vez observados os requisitos legais da unidade a seguir indicada, a especificação de sua respectiva legitimada, conforme segue:
Dados do Lote Quadra: A Lote: 66 Área: 138,35 m² Matrícula: 71.771 Dados do Legitimado Mara Raquel Leite Oliveira Divorciada Bombeira Civil CPF: 823.965.900-49 RG: 3086293507 Pai: João da Rosa Oliveira Mãe: Noeli Leite Oliveira Modalidade Reurb-S Direito Real Conferido Legitimação Fundiária. CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei

Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Guaíba, RS, em 12 de junho de 2026.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:717B4658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF
LOTEAMENTO NÚCLEO T – PARTE 3 – 3ª TITULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19088/2023

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 19088/2023, instaurou a REURB S no "Loteamento Núcleo T- Parte 3", localizado em quarteirão formado por Av. Dr. Nei Brito, Av. Belo Horizonte, Av. Lupicínio Rodrigues, Rua Vinte e Dois, e Rua Sessenta e Nove, Loteamento Núcleo T - Parte 3, Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento Núcleo T- Parte 3 já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. A presente CRF tem por objetivo a continuidade dos procedimentos de regularização fundiária, considerando o art. 13, inciso II, e o art. 33, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo conferidos aos legitimados, conforme especificado para cada unidade abaixo, os respectivos instrumentos de regularização e direitos reais cabíveis, dentre eles a Legitimação Fundiária, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, e o Direito Real de Uso, nos termos da legislação aplicável:
Dados do Lote Quadra: B Lote: 01 Área 158,01 m² Matrícula: 71.888 Dados do Legitimado Orelia Vedovato de Oliveira Casada Do lar CPF: 715.656.800-06 RG: 2030280727 Pai: Não declarado Mãe: Maria Vedovato Cônjuge: Elui Antunes de Oliveira Casado Aposentado CPF: 266.436.500-20 RG: 8008057583 Pai: Antônio Norival Antunes de Oliveira Mãe: Izaltina Torrel de Oliveira Modalidade: Reurb-E Direito Real Conferido Legitimação Fundiária Dados do Lote: Quadra: F Lote: 04 Área: 1.384,93 m² Matrícula: 71.978 Dados do Legitimado Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre CNPJ: 92.858.000/0129-09 Modalidade Reurb-S Direito Real Conferido Direito Real de Uso. CERTIFICA, por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Guaíba/RS, 12 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:BE365464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF
LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA – 2ª TITULAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36134/2025

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que, por meio do expediente administrativo nº 36134/2025, instaurou a REURB-S no "Loteamento Santa Terezinha", localizado em quarteirão formado ao norte pela Rua Waltornilo Hagel Maciel, ao leste pela Rua Dorvalino Terres, ao sul pela Rua Vasco Alves Pereira e ao oeste pelas Ruas D, Argemiro Dornelles e Waldomiro Feijó, neste Município de Guaíba/RS. CERTIFICA que o Loteamento Santa Terezinha já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, todavia, faz-se necessária a execução de obras de drenagem. A presente CRF tem por objetivo a continuidade dos procedimentos de outorga de legitimação fundiária, considerando o art. 13, inciso II, e o art. 33, §1º, inciso II, da Lei nº 13.465/2017, constando o acréscimo de novas titulações de legitimados. Uma vez observados os requisitos legais das unidades a seguir indicadas, certifica-se:
Q: B L: 18 Área: 97,71 m² Legitimada: Cristiane Ruduit Santos Divorciada Professora CPF: 954.784.180-72 RG: 1066414887 Pai: Luiz Ubirajara Rodrigues dos Santos Mãe: Maria Conceição Ruduit Santos Modalidade: REURB-E Direito Real Conferido: Legitimação Fundiária Q: B L: 20 Área: 253,82 m² Legitimada: Magda Divane Santana de Oliveira Casada Professora CPF: 430.008.780-68 RG: 4033340581 Pai: Bento Santana Mãe: Santa Terezinha Farias Santana Cônjuge: Ricardo Soares de Oliveira Casado Aposentado CPF: 405.942.200-25 Pai: Geraldo Alves de Oliveira Mãe: Marta Inez Soares de Oliveira Modalidade: REURB-E Direito Real Conferido: Legitimação Fundiária. CERTIFICA, por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar.

Guaíba/RS, 12 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C1E841AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3685/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, matrícula nº 291386, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:86498F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3686/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SABRINA BURLAN MALTA RIBEIRO, matrícula nº 292605, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:9010A2DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3687/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SAMANTHA MALLMANN LESSA, matrícula nº 292333, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:38F6DEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3688/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, matrícula nº 287318, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 25/11/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7CF5ED13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3689/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,
CONCEDE:
Ao Servidor Municipal SANDRO LUIS MARTINS, matrícula nº 291957, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 31/10/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:362F44A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3690/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA, matrícula nº 289272, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 22/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6F1C04B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3691/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SCHEILA SILVEIRA DE LIMA GOMES, matrícula nº 288870, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 18/11/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0057917F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3692/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SHAIANE SILVA DA SILVA, matrícula nº 292234, lotada no DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - FOLHA, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EAA2DF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3693/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula nº 292296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B9574D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3695/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula nº 292296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:34783C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3694/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SHEISE CHAVES RIBEIRO CORRALES, matrícula nº 292296, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 13/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E7094374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3696/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 292197, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:45E1D69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3697/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 292197, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6DBAEC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3698/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA, matrícula nº 270016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:45F7C287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3699/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 291341, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:374FA7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A N 3700/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA
Matrícula (s): 291341
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA SAÚDE: 1 dia (s), a partir de 24/11/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10/06/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D0F687EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3701/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SILVIA OLIVEIRA PACHECO, matrícula nº 279366, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:14E06C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3700/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SILVIA HELENA SALGADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 291341, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F8875E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3702/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SIMONE BRAGA CORREA, matrícula nº 291741, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 30/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BED0E970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3703/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SIMONE DA CUNHA ZANOTTI, matrícula nº 291685, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:285184F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3704/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal SIMONE MARIA MORAES GOMES, matrícula nº 291339, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 21/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2D59338A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3705/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal STEFANI CAMBOIM DA SILVEIRA LUCAS, matrícula nº 292291, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:3759823D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3706/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal TACIA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 292145, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:358D1773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3707/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal TANIA GISELE LISBOA GROTHE, matrícula nº 291487, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8EE34D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A N 3708/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANA BARBOSA DA LUZ
Matrícula (s): 492216
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
LICENÇA SAÚDE: 5 dia (s), a partir de 12/11/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,10/06/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:790FDB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3709/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal TAUANA DA SILVA PROPP, matrícula nº 292781, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 5 (cinco) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:CE7DFB29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3710/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula nº 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:BC0BB7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3711/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula nº 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 6 (seis) dias, a partir de 08/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E59E80BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3712/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula nº 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 24/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:608FD452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3713/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal THAIS LACERDA LEITE, matrícula nº 291380, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8947FD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3715/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal THAYANA PRASS TERRA SOARES, matrícula nº 292010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:2D34BBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3716/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

Ao Servidor Municipal TIAGO SILVEIRA DE LIMA, matrícula nº 292399, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 7 (sete) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:60ECA401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3717/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal URSULA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 291645, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 14/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:5CFBD65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3718/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal URSULA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 291645, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 17/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F75EB881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3719/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VALQUIRIA DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 492129, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:406D02F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3720/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula nº 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 07/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:ED2FECB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3721/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VANESSA DE OLIVEIRA BUTTES, matrícula nº 287512, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7D07BB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3722/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula nº 292680, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 05/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:320B664E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3723/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VANESSA MARTINS MELERO, matrícula nº 292680, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:7ED73710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3724/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:
À Servidora Municipal VANESSA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284726, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 3 (três) dias, a partir de 12/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:907967A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3725/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI, matrícula nº 292439, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 31/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:51EBE494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3726/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI, matrícula nº 292439, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 03/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A105EF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3727/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VIVIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 291435, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 14 (quatorze) dias, a partir de 25/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AB539218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3728/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula nº 291389, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 4 (quatro) dias, a partir de 11/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:C308CBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3729/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS, matrícula nº 291389, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 27/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E07D968D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3730/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN, matrícula nº 292428, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE de 2 (dois) dias, a partir de 04/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:37A2A387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2026

PARTES: CONCEDENTE: Município de Guaíba/RS — CNPJ nº 88.811.922/0001-20, representado pela Prefeita Municipal Claudia Pelegrino Jardim. CONVENENTE: ATPICS – Associação dos Terapeutas das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde — CNPJ nº 53.046.023/0001-01, com sede na Rua Dr. Montaury, nº 424, Guaíba/RS, representada pela Presidente Alexandra Grazieli Silva Pereira.
OBJETO:
Disponibilização de recursos públicos para viabilizar o projeto "Cuidar de Quem Cuida", ampliando o acesso de mães atípicas às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), fortalecendo a rede de apoio emocional e promovendo saúde e bem-estar de forma contínua, gratuita e humanizada, conforme Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL:
R$ 100.413,99 (cem mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde | Programa 0259 – Saúde Humanizada na Atenção Primária | Ação 2259 – Emendas Impositivas Saúde | Auxílios (red. 2896): R$ 3.750,00 | Subvenções Sociais (red. 2897): R$ 96.663,99 | Vínculo: 15001002 – Recurso Livre (Emenda Impositiva nº 324/2025 – Ver. Alex Medeiros).
FORMA DE REPASSE:
Transferência parcelada à conta da CONVENENTE — Banco do Brasil 001, Agência: 342-5, C/C 63796-3, conforme cronograma do Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA:
12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CONTRAPARTIDA:
Não há contrapartida por parte da CONVENENTE.
FISCALIZAÇÃO:
Servidora Jordana Tres dos Santos, matrícula nº 292072 — Agente Gerencial Fiscalizador.
BASE LEGAL:
Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Emenda Impositiva nº 324/2025, Decreto Municipal nº 114/2023 e, subsidiariamente, Lei nº 14.133/2021.
FORO:
Comarca de Guaíba/RS.

Guaíba/RS, 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
Prefeita Municipal — Concedente

ALEXANDRA GRAZIELI SILVA PEREIRA
Presidente da ATPICS — Convenente

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:DDE039A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 3714/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

CONCEDE:

À Servidora Municipal THAIS ZOTTI, matrícula nº 292228, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE de 1 (um) dia, a partir de 10/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6FF50FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 360/2025

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Contrato 360/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 040/2024

CONTRATADO: **TUBULARTE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.258.563/0001-84

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 360/2025, por **08 (oito) meses 06 (seis) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/10/2025 a 30/06/2026 na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO DIGITAL: 48630/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DB40996F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - CONTRATOS N° 254/2024 E N° 429/2024

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade e decisão do PAELC nº 64400/2024
CONTRATADA:
SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.027.580/0001-20

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO: Pregões Eletrônicos nº 05/2024 e nº 040/2024
PROCESSO: **PAELC nº 64400/2024**

O Município de Guaíba, por intermédio da autoridade competente, vem **NOTIFICAR** à empresa **SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, referentes às seguintes imputações;
Certificar o desprovimento de Recurso Hierárquico no presente **PAELC nº 64400/2024** mantendo a decisão e informando trânsito em julgado do presente processo com a aplicação das seguintes penalidades:

• A. Declaração de **inidoneidade para licitar e contratar** com a Administração Pública pelo prazo de **4 (quatro) ano**s. A penalidade possui fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 057/2021.
• B. **Multa compensatória** no valor de **R$ 434.940,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais). O montante corresponde a **10%** do valor de cada contrato. O valor deverá ser corrigido monetariamente na forma da Nota Técnica Decisória nº 05/2025/PAELC.
• C. **Rescisão unilateral** dos Contratos Administrativos nº 254/2024 e nº 429/2024.

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:02A12B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025

EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2025

OBJETO: Aquisições futuras de UNIFORMES PARA ALUNOS, PROFESSORES, ORIENTADORES, MONITORES, AGENTES EDUCADORES, MERENDEIRAS E SERVENTES
VALIDADE: 12 meses.

PREÇOS REGISTRADOS:

ATA DE RP Nº01 - Executante: GABRIELA RODRIGUES– EPP, inscrita no CNPJ Nº. 13.438.355/0001-09 Valores unitários: item 01 (R$ 24,30),02(R$ 46,80), 03 (R$41,00), 04 (R$ 78,30), 05 (R$44,00), 06 (R$ 36,90) - Valor total da ata: R$3.212.973,70 (Três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4472C14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP., CNPJ nº 47.270.248/0001-36
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Modelo/ Marca	Quantidade mínima prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
09	Pneu 215/75R16C, 113R, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Ambulância	CONTINENTAL CONTIVAN/ CONTINENTAL CONTIVAN	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.748,40**
47	Câmara de ar 12.5/80X18 R4, com garantia e de boa qualidade.	TORTUGA/ TORTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 160,20**
48	Câmara de ar 900x16, com garantia e de boa qualidade. Válvula de borracha.	TORTUGA/ TORTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 95,10**
49	Câmara de ar 275/80X22.5, com garantia e de boa qualidade.	TORTUGA/ TPRTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 138,80**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:A8366114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 37.952.262/0001-66
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Modelo/ Marca	Quantidade mínima prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
19	Pneu misto 215/75R17.5, 126/124K, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só	REG RHS/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.060,00**

	asfalto				
25	Pneu borrachudo 7.50-16, convencional, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, **TUBE TYPE**. Equipamento: Dianteiro Retro-RANDON 4X2.	CT160 12PR TT / GODYEAR	05 unidades	40 unidades	**R$ 1.074,00**
28	Pneu borrachudo 9.00-20 comum, com no mínimo 14 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	Conquistador 14PR TT/ GODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.771,00**
29	Pneu liso 9.00-20 comum, com no mínimo 12 lonas e com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	PAPALEGUAS G8 14PR TT/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.465,00**
34	Pneu liso 10.00R20, comum, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	PAPALEGUAS G8 16PR TT/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.748,00**
36	Pneu borrachudo 10.00x20, comum, com no mínimo 16 lonas, com numeração de série e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões.	Conquistador 16PR TT/ GODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 2.080,00**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:065DE496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2024
PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: MARCELO AMES
CPF: 038.453.310-89
OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 08 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO MORROAZUL, COM ÁREA DE 330,00 M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, RESCINDIR O PRESENTECONTRATO, A CONTAR DE 12 DE JUNHO DE 2026. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NA FORMA DO TERMO RESCINDIDO.

Harmonia/RS, 16 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:2FDA32EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO 81/2026
CONTRATADO: ECOPREVENT PLANEJAMENTO PREVENTIVO E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA,
CNPJ: 22.262.908/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA EM 15 DIAS UTEIS
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026
VIGÊNCIA T.A.: 12/06/2026 A 02/07/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

Harmonia/RS, 16 de junho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:2D8B699A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026
OBJETO: Contratação de empresa(s) do ramo pertinente para realização de consertos de máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Humaitá. **ABERTURA:** Dia 01/07/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2B1B2863

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação, de forma contínua e ininterrupta, dos serviços de coleta manual, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e equiparáveis (orgânicos e inorgânicos), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 30/06/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F3E822AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 037/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
647-5	**Caroline Piva**	13/06/2026	01	Dra. Maria Eduarda Marcon – CRM 59.383
		15/06/2026	01	Dra. Janine Piton – CRM 59.325

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/06/2026.

Ibiraiaras, 15 de Junho de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9EA8772E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 038/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público e dá outras providencias.

JOSE CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável legal da Autarquia Hospital Municipal São José, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, nos termos das Leis Municipais nº 1.574/2003, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Eliane Conceição Paludo dos Santos**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, carga horária de 40 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Autarquia Hospital Municipal São José - Setor de Serviços, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
§ 3º - O horário de trabalho poderá ser alterado, a qualquer momento, para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:70E62165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte Aditivo no mês de junho de 2026:
Aditivo I; Ata n.º 05/2025; Pregão Eletrônico n.º 07/2025;
Contratadas: GIBBOR PUBLICIDADE EIRELI - EPP; NEPOMUCENO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA

Objeto: prorrogação da vigência da ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** por mais 12 meses, ou seja, até 16 de junho de 2027.

Data de confecção: 15/06/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A77EA787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de junho de 2026:
Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 66/2026; Chamamento Público n.º 01/2026
Contratada: **LAURACI TAUFER LORENZETTI – CNPJ: 93.061.075/0001-63**
objeto: Acréscimo no objeto principal da contratação em epígrafe, do lote 05 Eletricista mecânico máquinas

Ibiraiaras/RS, em 15 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:BC13ED10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 354/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	10	-	22/10/2024 a 21/10/2025	22/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6E362C3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 355/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 08 para 20, as horas de convocação da Professora Municipal **Karen Elizabete Perosa**, matrícula nº 4093-2, convocadas pelas portarias nº 111/2026 e 168/2026, sendo as 20 horas junto a E. M. E. I. Benito Victório Martinelli, no turno da tarde, a partir de 10/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CE7C7EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5007-2026

DECRETO Nº 5.007/2026
De 02 de fevereiro de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 60.000,00 (sessenta** mil reais.), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2035	**Manutenção da Assessoria Jurídica**
Elemento: 3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG: 1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 50.000,00**
Total das Suplementações por Redução:	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 50.000,00**
Atividade: 9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento: 9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG: 1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Total das Reduções:	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:50225154

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5008-2026

DECRETO Nº 5.008/2026
De 02 de fevereiro de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 368.012,48** (trezentos e sessenta e oito mil, doze reais e quarenta e oito centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1010**	**Calçamento e Pavimentação**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2706.2268	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 42710010 - PAVIMENTAÇÃO
Recurso:	706	Transferência Especial da União
Valor:	**R$ 17.867,41**	
Atividade:	**2034**	**Promoção de Campanhas e Incentivo ao Comércio**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2701.2277	CONVÊNIO RS 2998/2025 QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR
Recurso:	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 89.413,80**	
Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2759.2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	**R$ 15.000,00**	
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 245.731,27**	
Total das Suplementações por Superávit financeiro:	**R$ 368.012,48**	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E770FD8F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5012-2026

DECRETO Nº 5.012/2026
De 04 de março de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação por Auxílios e Convênios no exercício corrente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.634.072,69** (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e nove centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 1016	**Imóveis para Loteamento Popular**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 250.000,00**
Atividade: 1021	**Aquisição de Veiculos - Saúde**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0040	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 300.000,00**
Atividade: 2041	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2759.2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso: 759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2052	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2540.0031	FUNDEB
Recurso: 540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**R$ 126.266,55**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2546.0032	FUNDEB - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Recurso: 546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Valor:	**R$ 40.000,00**
Atividade: 2056	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2546.0032	FUNDEB - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Recurso: 546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
Valor:	**R$ 13.130,70**
Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2701.2269	CONVÊNIO RS 264/2025 - MELHORIAS ESTRADAS
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 47.238,95**
Atividade: 2110	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2662.2005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.
Recurso: 662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Valor:	**R$ 10.488,00**
Atividade: 2117	**Casa de Passagem**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2665.2251	CONVÊNIO RS 2211/2023 - CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL
Recurso: 665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor:	**R$ 217.733,36**
Atividade: 2125	**Programa Bolsa Família**
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2660.2083	FNAS-GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Recurso: 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**R$ 5.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 60.000,00**
Atividade: 2133	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2601.4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Recurso: 601	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS prov do Gov Fed - Bloco de Estrut da Rede de Serv Públ de Saúde
Valor:	**R$ 100.000,00**
Atividade: 2141	**Serviços de Abrigamento Terapêutico**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2500.0040	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso: 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 200.000,00**
Atividade: 2174	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 2661.2276	AVANÇAR MAIS SUAS 2025 - REFORMA CRAS
Recurso: 661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor:	**R$ 254.215,13**
Total das Suplementações por Superávit financeiro: R$ 1.634.072,69	

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 4.900,42** (quatro mil e novecentos reais e quarenta e dois centavos.), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2098	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1701.2269	CONVÊNIO RS 264/2025 - MELHORIAS ESTRADAS
Recurso: 701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:	**R$ 617,93**
Atividade: 2117	**Casa de Passagem**
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1665.2251	CONVÊNIO RS 2211/2023 - CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL
Recurso: 665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor:	**R$ 4.282,49**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação: R$ 4.900,42	

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 432.142,86** (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos..), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios) no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2117	**Casa de Passagem**

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG: 1665.2280	CONVÊNIO 4064/2025 - CERCAMENTO CASA DE ACOLHIMENTO
Recurso: 665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
Valor:	**R$ 432.142,86**
Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):	**R$ 432.142,86**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:883C07BD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5013-2026

DECRETO Nº 5.013/2026
De 04 de março de 2026

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH , Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.235/2025, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais.), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2082**	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2105**	**Manutenção do Parque de Máquinas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Total das Suplementações por Redução:		**R$ 260.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2001**	**Amortização do Passivo Atuarial do RPPS**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1500.0020	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1600.4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 130.000,00**
Atividade:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Elemento:	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
RG:	1500.0001	RECURSO LIVRE (impostos)
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:92B244B9

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 109
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC Esporte Clube Águia Branca, inscrito no CNPJ nº 92.930.809/0001-30, no valor de R$ 19.153,59 (dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para execução do projeto “Aquisição de equipamento para manutenção do

campo de futebol". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 2341-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52616C09

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 110
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC Associação dos Artesãos de Ibirubá, inscrita no CNPJ nº 92.930.635/0001-06, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para execução do projeto "Arte, inclusão a construção do futuro". A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3341-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5A86E48D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030-2026 PROCESSO 2566-26-IBR-PAR

LEI MUNICIPAL N°3.262/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria de Saúde, em conformidade com o art. 184 da Lei 14.133/2021, informa que foi autorizada a formalização de convênio, com Inexigibilidade, mediante Termo de Convênio, a ser celebrada com o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA/RS, inscrita no CNPJ nº 89.124.630/0001-81, para complementação do custeio de cirurgias eletivas de traumato-ortopedia destinadas a pacientes residentes no Município de Ibirubá, ao valor total de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para aplicação exclusiva pelo hospital, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Ibirubá,10 de junho de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:636362A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.146/2026

Designar os servidores como fiscais do Termo do Convênio, a ser celebrada com o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA/RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **ROGÉRIO MAURI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 933/01 **(titular)**, e a servidora **CLAUDIA BELLO** matrícula nº 2086/00 **(suplente),** a contar de 15 de junho de 2026, como **FISCAIS DO CONVÊNIO** com o **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA/RS**, conforme **PROCESSO 2566-26-IBR-PAR.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:824A148B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.147/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ESPORTE CLUBE ÁGUIA BRANCA. PROJETO "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC, **ESPORTE CLUBE ÁGUIA BRANCA** Processo Eletrônico nº. 2341-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 109-2026, os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativa.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do Projeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL"** a partir de recursos para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:48C8024D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.148/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ. PROJETO "ARTE, INCLUSÃO A CONSTRUÇÃO DO FUTURO".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E
Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC, **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ.** Processo Eletrônico nº. 3341-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 110-2026, os seguintes servidores:
Elisandra Bolico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Renata da Rosa Iung Antonello - Coordenadora do Departamento de Cultura /Turismo – que presidirá a Comissão;
Vanesssa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativa.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do Projeto **"ARTE, INCLUSÃO A CONSTRUÇÃO DO FUTURO"** a partir de recursos para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8DE3FC7E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 32-2026 – Processo 197-2026, Processo APROVA 2750-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de locação de imóvel (sala comercial) com 193,8m² de área construída, situada na rua Firmino de Paula nº 1123, Centro, Município de Ibirubá, (matrícula nº 24.315), com área construída de aproximadamente 193,8m², de propriedade de INGO ADAM SAUERESSIG – CPF 060.732.390-68 , JONAS SAUERESSIG – CPF 820.299.030-00 e GABRIELA SAUERESSIG – CPF 007.310.520-13 , para instalação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, pelo valor mensal de R$ 4.300,00, totalizando R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 179-2026.

Ibirubá - RS, 15 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1AFD9D76

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **MARCIO LUIZ DALCORTIVO – CPF: 027.581.***-**,** para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAE6A501

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de aquisição de materiais destinados à manutenção, substituição e execução de novas ligações na rede de iluminação pública do Município de Ibirubá, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 24/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 24-2026
Contratada: **PINHEIRO MOVEIS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: 09.944.371/0001-04
Item: 1
Valor: R$ 35.682,50

Contratada: **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**
CNPJ: 23.143.410/0001-97
Itens: 5, 9, 12, 13, 14 e 15
Valor: R$ 5.250,50

Contratada: **LENDARIO COM IMPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 52.203.880/0001-05
Item: 6
Valor: R$ 2.280,00

Contratada: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Item: 7
Valor: R$ 1.400,00

Contratada: **FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 53.640.621/0001-04
Itens: 10 e 11
Valor: R$ 7.345,50

Contratada: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: 05.117.514/0001-45
Itens: 8, 16, 17, 18 e 19
Valor: R$ 8.593,50

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:96F59E1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80-2026 - TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato datado de 27/05/2026, para prestação de serviços de transporte escolar, passando o transporte do **Item 13 – ROTA 13 (TRECHO 11)** a ser feito com veículo Ônibus, placa: IXE3H87, Chassi: 93W245H3RG2157746, RENAVAM: 01082816792, Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MC TCA MIC, Fabricação/Modelo: 2015/2016, Combustível: Diesel, Potência: 127 CV/2300, Cor: PRATA, Motor: F1AE3481B7244704, Lotação: 24 Passageiros, conforme documentos anexados pela empresa Contratada.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 25-2026
Contratada: TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.754.982/0001-03

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8C9DA2A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.545, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.545, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 85.963,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 85.963,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 35.000,00**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
2460 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA SECRETARIA	
MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	
3.3.90.93.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 48.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SESP	**R$ 48.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.31.00.00.00.00 1500 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	**R$ 1.500,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.463,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO -	**R$ 1.463,00**
SEMUSP-T	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 85.963,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 85.963,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 35.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 35.000,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 48.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	**R$ 49.500,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2653 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.463,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO -	**R$ 1.463,00**
SEMUSP-T	
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 85.963,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:10F9BE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 61, DE 8 DE JUNHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 158.502,70** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 158.502,70** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 239.440,97** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 239.440,97** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 13.998,97** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 13.998,97** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 13,93**%** com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 8 de junho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Mauri Guilherme Richter Dilson José Welter
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 61/2026

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 15,00
Por redução da dotação orçamentária (0141) 22.01 2.011 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 55,00
Por redução da dotação orçamentária (0141) 22.01 2.011 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 60,00
Por redução da dotação orçamentária (0141) 22.01 2.011 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0662) 42.01 2.075 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0671) 42.01 2.075 3.3.90.93 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 150,00
Por redução da dotação orçamentária (0159) 22.01 2.012 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0065) 21.01 2.004 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 175,00
Por redução da dotação orçamentária (0073) 21.01 2.004 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 250,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1007) 43.04 2.109 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0077) 21.03 2.005 3.3.90.35 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1095) 42.01 2.075 3.3.90.30 600.18 ..... R$ 376,40
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.95 600.18;

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (0194) 23.01 2.017 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0195) 23.01 2.017 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0133) 22.01 2.011 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 570,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1173) 42.01 2.075 3.3.93.32 600.12 3101..... R$ 588,31
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.87 600.12;

Crédito Suplementar em (0365) 33.01 2.036 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0098) 21.03 2.006 3.3.90.93 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0749) 42.01 2.080 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 700,00
Por redução da dotação orçamentária (0751) 42.01 2.080 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0899) 43.02 2.095 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 800,00
Por redução da dotação orçamentária (0919) 43.02 2.100 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0535) 41.02 2.059 3.3.90.14 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0535) 41.02 2.059 3.3.90.14 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0581) 41.03 2.062 3.3.90.31 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0491) 41.02 2.056 3.3.90.14 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0061) 21.01 2.004 3.1.90.16 500.00 ..... R$ 1.100,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.100,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.150,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1175) 42.01 2.075 3.3.93.32 621.23 ..... R$ 1.365,92
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.92 621.23;

Crédito Suplementar em (0445) 41.01 2.051 3.3.90.14 500.00 1001..... R$ 1.500,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 1.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.540,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1176) 42.01 2.075 3.3.93.32 621.25 ..... R$ 1.668,34
Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.03.19 621.25;

Crédito Suplementar em (0235) 24.01 2.020 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0240) 24.01 2.020 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0610) 41.04 2.066 3.3.90.31 500.00 ..... R$ 3.500,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 3.700,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0707) 42.01 2.077 3.3.90.93 500.00 1002..... R$ 5.300,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (1168) 43.02 2.101 3.3.90.39 660.09 3101..... R$ 6.267,38
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.09;

Crédito Suplementar em (1170) 33.05 2.050 3.3.90.30 759.01 ..... R$ 8.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 759.01;

Crédito Suplementar em (1174) 42.01 2.075 3.3.93.32 621.06 ..... R$ 8.626,18
Por redução da dotação orçamentária (0664) 42.01 2.075 3.3.90.30 621.06 ;

Crédito Suplementar em (1175) 42.01 2.075 3.3.93.32 621.23 ..... R$ 10.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.2.3.50.0.1.13.00.00 621.23;

Crédito Suplementar em (1176) 42.01 2.075 3.3.93.32 621.25 ..... R$ 10.331,66
Por redução da dotação orçamentária (1077) 42.01 2.075 4.4.90.52 621.25 ;

Crédito Suplementar em (1173) 42.01 2.075 3.3.93.32 600.12 3101..... R$ 13.442,64
Por redução da dotação orçamentária (1088) 42.01 2.075 4.4.90.52 600.12 3101;

Crédito Suplementar em (0474) 41.02 2.053 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 14.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 15.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0295) 31.02 2.024 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 20.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (1171) 33.05 2.049 3.3.90.30 759.01 ..... R$ 20.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 759.01;

Crédito Suplementar em (1175) 42.01 2.075 3.3.93.32 621.23 ..... R$ 22.054,78
Por redução da dotação orçamentária (1107) 42.01 2.075 3.3.90.30 621.23 ;

Crédito Suplementar em (1169) 43.02 2.101 3.3.90.39 660.10 3101..... R$ 27.773,59
Por superávit financeiro na fonte de recursos 660.10;

Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 30.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 47.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 100.000,00
Por superávit financeiro na fonte de recursos 500.00;

Crédito Suplementar em (1172) 42.01 2.075 3.3.93.32 600.04 ..... R$ 21.482,44
Por redução da dotação orçamentária (0663) 42.01 2.075 3.3.90.30 600.04 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 300,00

Por redução da dotação orçamentária (0108) 21.04 2.007 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0072) 21.01 2.004 3.3.90.93 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0935) 43.02 2.102 3.3.90.30 500.00 .

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:BE747DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49, DE 15 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal N°16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula nº 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços, como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 01/2026; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula nº 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula nº 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo nº 01/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa ANDRESSA RODRIGUES RIBEIRO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de calçamento poliédrico com pedras irregulares de basalto.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:2A37CC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 50, DE 15 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal N°16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula nº 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços, como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 059/2026; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula nº 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula nº 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo nº 059/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em PMQ e CBUQ.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:6F2092FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51, DE 15 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal N°16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula nº 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços, como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 060/2026; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula nº 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula nº 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo nº 060/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em PMQ e CBUQ.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:FE077DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 52, DE 15 DE JUNHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal N°16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jonadan Candido Staziaki**, matrícula nº 1.769, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços, como **Gestor** do Contrato Administrativo nº 061/2026; o servidor **Felipe Feron Kirschner**, matrícula nº 2.688, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Titular**; e o servidor **Pablo Backes Roque**, matrícula nº 2.882, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como **Fiscal Suplente** do Contrato Administrativo nº 061/2026, firmado entre o Município de Independência e a empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;
V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:0345B3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°144/2026
PROCESSO N°182/2026
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS PARA A COLÔNIA DE FÉRIAS E FESTA JUNINA QUE SERÃO OFERECIDAS PELO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 19/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
Indicação da marca do produto ofertado;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 15 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4264A501

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº136/2026, Processo Administrativo N°172/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU, TAÇAS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA PRIMEIRA TAÇA MUNICIPAL DE BOCHA EM DUPLAS SORTEADAS NO CARPETE, A SER REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANDREIA ARLETE WEISE FIM
CNPJ: 94.573.169/0001-84
Valor contratado: R$ 773,00

Homologação: 15/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EEDAB16C

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2026, Processo Administrativo nº 0000119 finalizado segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 10:03, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados, nas ruas Justino Lourenço e Avenida Pedro Ferreira, no Município de Itacurubi– com recursos provenientes do FINISA n°0620804-50 Emenda Parlamentar 22530200015- Afonso Motta e Recurso Livre.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CONCRETIZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (52578318000158) com o lote 1 no valor de R$ 619.500,00 (seiscentos e dezenove mil e quinhentos reais),

ITACURUBI (RS), segunda-feira, 15 de junho de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D89F7AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13856/2026;
OBJETO: Aquisição de Poste Quadrado de Madeira em eucalípito, medindo 10 cm x 10 cm de 3,00 metros de comprimento;
CONTRATADA: LEOMAR DAUINHEIMER SCHUQUEL LTDA;
CNPJ: 07.851.418/0001-51;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.400,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 12/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:778508BE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14391/2026;
OBJETO: Serviço de Manutenção de Freezer;
CONTRATADA: ISABEL ALMEIDA LUCERO FIGUEIREDO LTDA;
CNPJ: 26.316.683/0001-84;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 350,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: item;
DATA: 12/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:6219E1F2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM15036/2026;
OBJETO: Serviço de Confecção de Placa de Lona;
CONTRATADA: SUBLI ARTE GRAFICA LTDA;
CNPJ: 03.071.816/0001-02;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 980,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: item;
DATA: 12/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:340C1BE7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM14782/2026;
OBJETO: Serviço de Seguro Veicular;
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.;
CNPJ: 61.074.175/0001-38;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 672,96;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: item;
DATA: 15/06/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0630/2026.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:B784FF53

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 616/2026

Contratado: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: **46.339.373/0001-92**
Objeto: Aquisição de ITENS E INSUMOS PARA O CASTRAMÓVEL
Valor: R$ 10.099,67 (Dez mil, noventa e nove reais com sessenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 041/2025
Datado de 12.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D967CEBA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 617/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ 11.980,00 (Onze mil, novecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 12.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EC4743EA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 618/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTOS
Valor: R$ 3.790,00 (Três mil, setecentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 12.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4C9E9114

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 619/2026

Contratado: **GLAUCO GIODA MARQUES ME**
CNPJ: **05.453.320/0001-10**
Objeto: Aquisição de TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor: R$ 108.640,00 (Cento e oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 12.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BB83708C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 620/2026

Contratado: **BRUNO ERTELE FURQUIM-ME**
CNPJ: **40.100.470/0001-41**
Objeto: Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM
Valor: R$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6B9ADD59

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 621/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 317,24 (Trezentos e dezessete reais com vinte e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CE6912BF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 622/2026

Contratado: **DOUGLAS BORSUK LTDA**

CNPJ: **51.627.661/0001-82**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 109,73 (Cento e nove reais com setenta e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7748B23E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 623/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:**59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C4C23F44

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 624/2026

Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO GIVANI LTDA**
CNPJ: **05.602.456/0001-45**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ADEE487A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 625/2026

Contratado: **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**
CNPJ: **00.363.814/0001-90**
Objeto: Aquisição de TROFÉUS E MEDALHAS
Valor: R$ 5.232,08 (Cinco mil, duzentos e trinta e dois com oito reais, com oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2026
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FA3DEDDE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 626/2026

Contratado: **EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**
CNPJ: **57.142.749/0001-90**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 4.879,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais com setenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BA43E0A4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 627/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **28.337.943/0001-23**
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 3.939,76 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais com setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:32798F26

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 628/2026

Contratado: **DOUGLAS BORSUK LTDA**
CNPJ: **51.627.661/0001-82**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 70,00 (Setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D9938DE2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 629/2026

Contratado: **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **55.813.393/0001-44**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ 1.618,20 (Um mil, seiscentos e dezoito reais com vinte centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AF79F791

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 630/2026

Contratado: **GILSOMAR MARTINI BIANCHINI - ME**
CNPJ: **10.809.307/0001-91**
Objeto: CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE TORNO MECÂNICO E USINAGEM PARA MÁQUINAS PESADAS
Valor: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 012/2026
Datado de 15.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:06F6234A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 039/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 048/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças para Manutenção do veículo Fiat Ducato ano/mod 2008, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Pivô	02	Un
02	Terminal de direção	02	Un
03	Barra Axial	02	Un
04	Junta homocinética lado roda	02	Un
05	Coxim do amortecedor dianteiro	02	Un
06	Kit reparo do trambulador do câmbio	01	Kit

2 – A entrega dos itens deverá ser em até 02 **(dois) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Local de entrega: No Almoxarifado central, Rua Mariano Pinto, nº 120, anexo a Secretaria de Obras;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE JUNHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 15 de Junho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:72BE96A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Licitação Mista: Item 51 (folha branca) Ampla Concorrência, Item 52 (folha branca) Cota Reservada. Demais Itens: Exclusiva para beneficiárias de Lei Complementar 123/2006
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 26/06/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 26/06/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:86DF981E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 82/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 175/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2026**, para contratação da empresa **CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA CNPJ Nº 12.035.874/0001-63,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo VAN TRANSIT 410B, ano/modelo 2022/2023, placa JBV7D82, no valor total de **R$ 5.986,71 (cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 15 de junho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:DF612829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: Execução da obra de ampliação do Mirante Municipal.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 – EDITAL 042/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 25/06/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 25/06/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 25/06/2026.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 15 de junho de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:350D06E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 47/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CARRETAS SANITÁRIAS MÓVEIS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, encontra-se disponível nos sites: www.marcelinoramos.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br a rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Lei 14.133) Nº 9/2026 que, RETIFICA o item 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL e, a data de realização da sessão virtual.

Marcelino Ramos, RS, 15 de junho de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BED667A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 17/2026: Registro de Preços para aquisição de computadores desktop, monitores e periféricos. Sessão Pública: às 09:00h do dia 30/06/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 15 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:D8658B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 18/2026: Contratação de leiloeiro oficial para a alienação de bens móveis, de propriedade do Município de Morro Redondo. Sessão Pública: às 10:00h do dia 30/06/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 15 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:4DA0E6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 102/2026

CONTRATO 102/2026

A presente contratação tem por objeto complementar a programação do 8º Café na Colônia, evento gastronômico e cultural que integra o calendário oficial de eventos do município e tem como objetivo valorizar as tradições da colonização alemã, fortalecer o turismo regional, incentivar a economia local e proporcionar momentos de integração entre moradores e visitantes. Para atender a essa necessidade, prevê-se a contratação da Banda Knecus, neste ato representada pela Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode AMUSPE, para apresentação no dia 05 de julho, às 15 horas, com duração de 180 minutos, no palco principal do 8º Café na Colônia.

Contrato: 102
Assinatura: 12/06/2026
Expiração: 12/07/2026
Contratado:
ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE
CNPJ/CPF:
07.453.253/0001-60
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
247

Morro Reuter, 12 de junho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:5AB67AC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2025, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 16/2026, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Artur Fernandes da Silva	Operário	01° Lugar	40 horas	2348/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O

não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.2, alínea f do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 16 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:418591AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2025, Processo nº 172/2025, **aquisição de recargas de água mineral e garrafas de água,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6D86230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada:K. NUNES AYRES LTDA
CNPJ/MF nº 51.763.180/0001-02
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, passando o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para o valor total de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais), conforme art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Vinculado ao Contrato nº68/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:66DE6106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto:
Constitui objeto do presente aditivo a renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir de 30/06/2026 a 29/06/2027, conforme previsto na cláusula segunda do contrato, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$5.681,28 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Vinculado ao Contrato nº 113/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A2187B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº81/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA**
CNPJ nº 37.219.996/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de divisórias leves na Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas em anexo.

Valor Contratual: R$ 21.559,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:671CEF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS,** torna público aos interessados a retificação e republicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa para Execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica das Ruas Julio Golin e Rui Barbosa (Convênio FPE nº 2025/5243). Motivo: Inclusão de anexos técnicos nos canais oficiais e reabertura do prazo legal (Art. 55, § 1º, Lei 14.133/21). Nova data da sessão para abertura das propostas: 01/07/2026 às 09h00min. O edital retificado e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis na íntegra nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.nonoai.rs.gov.br.

Nonoai/RS, 15 de junho de 2026.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:944236AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO N.º 75/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 58/2026

Processo Administrativo N.º 548/2026
Inexigibilidade N.º 58/2026
Contrato N.º 75/2026

Contratado: THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA
Valor: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).
Finalidade: REALIZAÇÃO DE PALESTRA-SHOW ALUSIVA AO JUNHO VIOLETA, COM O TEMA "O AMOR E O CUIDADO NÃO ENVELHECEM"

Nova Prata, 15 de junho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:6A8F6A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS ORGÂNICAS**. A data de abertura da presente será dia **26/06/2026 a partir das 14:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 16 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:41AA9262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal de Saúde, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 21/2026.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC**, mantenedora do HOSPITAL SANTA CRUZ - HSC.
Objeto: serviços médico-hospitalares especializados, consistentes na realização de procedimentos ambulatoriais de hemodinâmica eletivos de alta complexidade, sendo **cateterismo cardíaco com possibilidade de angioplastia coronariana**, incluindo todos os insumos necessários para a completa execução do procedimento.
Vigência: um ano, a partir de 26 de maio e 2026.
Data da assinatura do contrato: 26 de maio e 2026.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio e 2026.

Novo Cabrais, 02 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C30EFCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - UNILATERAL - CONTRATO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, inscrita no CNPJ sob o número 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro - Novo Cabrais-RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Leodegar Rodrigues, portador do **CPF Nº: 595.....-34,** residente e domiciliado na localidade de Aterrado, sn, interior do Município, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE, resolve determinar a EXTINÇÃO UNILATERAL** do contrato nº 16/2026, firmado em 13 de abril de 2026, com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - INSTITUTO LEGALLE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.722.432/0001-47, com sede na RUA HERCULES GALLÓ, 1526, bairro Centro, Caxias do Sul, Estado do RS, representado no contrato nº 16/2026 pela Sr. Ederson Eliezer Branco Lutzer, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul, Estado do RS, portador do CPF nº 029.....-19,, do Contrato nº 16/2026, mediante as condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO
1.1. O presente termo, após ter sido assegurado o contraditório e ampla defesa, tem por objeto a extinção unilateral do CONTRATO Nº 16/2026, com base na Cláusula Décima Quarta – Da Extinção, itens 14.1 e 14.2, do Contrato nº 16/2026, c/c os artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista os artigos 104, inciso II, 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO a extinção unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2026, por razões de interesse público devidamente justificadas.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 137, inciso I, e Art. 138, inciso I, ambos da Lei 14.133/21, conforme Memorando 1.020/2026, parecer jurídico constando no mesmo e Ofício 652/2026 encaminhado a empresa.

3. DA EXTINÇÃO
3.1. Por força da presente Extinção unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto a partir de 15 de junho de 2026 o CONTRATO nº 16/2026.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Termo será publicado no Diário de Publicações Oficiais do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. E por estar de acordo, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Novo Cabrais, 15 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C3671F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, I, para a contratação da empresa, PAULO ROBERTO ROHDEN LTDA, CNPJ: 44.473.357/0001-62, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM INCLUSÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER DE PLACAS IVI-0E8. No valor de: R$ 16.181,00

Novo Machado RS, em 15/06/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:88C1E9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 061/2025
CONTRATADA: CLÍNQUER CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 52.528.394/0001-59
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços de engenharia para CERCAMENTO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS E ECOPONTO Rainha Ginga Maria Tereza, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar da Ordem de Início dos Serviços (início da operação), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 204.468,10 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
EXPEDIENTE: 21992/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CEC537A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 027/2026
CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 93.088.649/0001-97
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (sistema nuvem) para a área de educação pública municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, ou, até assinatura de novo contrato oriundo de processo licitatório.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 4.079,22 (quatro mil e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 48.950,64 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).
EXPEDIENTE: 11050/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:BE5E6E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º 034/2026
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS E SUCOS SBARDELOTTO LTDA
CNPJ: 04.820.744/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com o edital de CHAMADA PÚBLICA N.º 01.2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 11.840.00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).
EXPEDIENTE: 4649/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CF50A174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2025
OBJETO: Prestação de serviço de implantação de sistema de controle automatizado de margem consignável.
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 10/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de implantação de sistema de controle automatizado de margem consignável.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Original e art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 9354/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:C29CAEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2025
OBJETO: Contratação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento

CONTRATADO: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 009/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de intermediação de gestão do abastecimento da frota de veículos municipal mediante plataforma via web e cartão com tarja magnética de abastecimento.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato original e o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 10223/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:B13DCBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADO: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 029/2025.
DA DOTAÇÃO: Fica inclusa a dotação orçamentária vinculada ao instrumento:
16.017.0008.0243.0247.2234.33390390000000000000.16690001 – 1234
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 18107/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:689C166D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 189/2024
OBJETO: O objeto deste credenciamento é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal
CREDENCIADA: G. S. COLISSI & CIA LTDA
CNPJ: 13.674.405/0001-57
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 189/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal, conforme a Cláusula Segunda do Termo Original, item 2.1 e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.
EXPEDIENTE: 12449/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:CF159AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 110/2024
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Memorial Descritivo
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 110/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para Operar Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Domésticos oriundos das Coletas Públicas, abastecer as esteiras de triagem, transportar os rejeitos e encaminhá-los para o Transbordo de Resíduos Contratado (CRVR em Tramandaí), conforme índice oficial previsto contratualmente**.**
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal do Contrato n.º 110/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A contar de 13 de junho de 2025, o valor do mensal do objeto do Contrato n.º 110/2024 passa a perfazer o montante de R$ 98.500,19 (noventa e oito mil e quinhentos reais e dezenove centavos). Desse modo, o valor total do Contrato n.º 110/2024 passa a perfazer R$ 1.182.002,28 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e dois reais e vinte e oito centavos)
DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura e seu término está vinculado à vigência do Contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram expressamente modificadas por este Apostilamento, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 27915/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:E99B95A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 045/2022
CREDENCIADA: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VIVER LTDA
CNPJ: 44.171.631/0001-49
DO OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leito, em Residencial Terapêutico Tipo I, de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social.
DA RESCISÃO Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leito, em Residencial Terapêutico Tipo I, de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, consoante termos da Cláusula Décima, item 10.1 alínea "C", a contar de 1 de maio de 2026, tendo em vista a celebração de novos credenciamentos, conforme o que consta no expediente n.º 12500/2026.
EXPEDIENTE: 12500/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:189BC7FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2022
CREDENCIADO: SRT CAMINHO DA LAGOA LTDA
CNPJ: 26.305.254/0001-01
DO OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leito, em Residencial Terapêutico Tipo I, de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social.
DA RESCISÃO Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leito, em Residencial Terapêutico Tipo I, de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, consoante termos da Cláusula Décima, item 10.1 alínea "C", a contar de 1 de maio de 2026, tendo em vista a celebração de novos credenciamentos, conforme o que consta no expediente n.º 12500/2026.
EXPEDIENTE: 12500/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:3DE0E277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 071/2024
CREDENCIADO:RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BENEVOLÊNCIA LTDA
CNPJ: 51.685.390/0001-11
DO OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leito, em Residencial Terapêutico Tipo I, de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social.
DA RESCISÃO Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leito, em Residencial Terapêutico Tipo I, de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, consoante termos da Cláusula Décima, item 10.1 alínea "C", a contar de 1 de maio de 2026, tendo em vista a celebração de novos credenciamentos, conforme o que consta no expediente n.º 12500/2026.
EXPEDIENTE: 12500/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:ADCC0866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 184/2024
CREDENCIADO: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO FÁTIMA LTDA
CNPJ: 54.828.549/0001-97
DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Credenciamento n.º 184/2024, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico.
DOS FUNDAMENTOS: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro na Cláusula Décima, item 10.1, alínea "e", do Termo de Credenciamento n.º 184/2024, bem como o que consta no expediente n.º 12500/2026.
DA VIGÊNCIA: Fica rescindido o Termo de Credenciamento a contar do dia 20 de maio de 2026
DA QUITAÇÃO: Fica assegurado à CREDENCIADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 20 de maio de 2026, excetuadas glosas financeiras decorrentes de
sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CREDENCIADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências
administrativas e financeiras
DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão unilateral não exime a credenciada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa
EXPEDIENTE: 12500/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:A1F4F991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2026

PORTARIA Nº 1059/2026

Concede Gratificação de Orientação Educacional à professora PATRICIA SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35 e 36 da Lei Municipal 3.839/2006, concede à professora **PATRICIA SANTOS,** matrícula 4831-03, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** na Secretaria de Educação – Sede da Prefeitura, a contar de 10 de junho de 2026, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 18462/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C19D123F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025: Comunicamos o deferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do item: 73 – passas de uva branca, embalagem de no mínimo 150gr, para o valor de R$ 7,83, conforme processo 18523/2026 pela empresa ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Os valores corrigidos estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 16 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:23167971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026: Informamos a suspensão deste pregão para análise de impugnação ao Termo de Referência, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de medicamentos ampolados, colírios e correlatos. Após decisão sobre a impugnação, nova data será agendada.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 15 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:09F51B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.283/2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 647/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.284/2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 728/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.593/2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 730/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.594/2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 731/2026.
Prazo: 10 (dez) dias úteis.
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.595/2026.
Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica.
Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999. Processo Administrativo nº 732/2026
EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.467/2026.
Objeto: Designa o servidor identificado como fiscal do Contrato n. º 052/2026.
Fundamento Legal: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que consta no Processo Administrativo n.º 1.758/2025.
EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 073/2025. Contratada **BELLA GABI SERVIÇOS LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, tendo como data fim o dia 12 de junho de 2026. **FUND. LEGAL:** Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Eletrônico n. º 436/2026.
3º Termo de Aditivo ao Contrato N.º 077/2025. Contratada **BELLA GABI SERVIÇOS LTDA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, tendo como data fim o dia 12 de junho de 2026. **FUND. LEGAL:** Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Eletrônico n. º 436/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:03A8A778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 24.582, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Relota a servidora **RITA DE CÁSIA DA CONCEIÇÃO BRAGA**. Fund. Legal: Memorando Eletrônico nº 3.628/2026.
24.583, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Concede prêmio de assiduidade ao servidor **TARCIMAR GIL SANTOS**. Fund. Legal: Art. 112 da Lei Municipal Complementar nº 046/1999.
Nº 24.584, DE 12 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Aumenta Carga Horária de Desdobramento do servidor **BOLÍVAR MILCHARECK DE SOUZA**. Fund. Legal: Art. 23º da Lei Municipal nº 2.230/2015.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:8171B116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0016/2026**. Objeto: **Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais, para o segundo semestre de 2026, conforme demanda do setor de Farmácia, da Secretaria Municipal da Saúde de Paraí.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 17/06/2026 até às 08:29hs do dia 01/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 01/07/2026.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 01/07/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7F004E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº. 34/2026. Objeto: *Rescisão contratual unilateral pela Admninistração Municipal*. Contratada: Prime Soluções em Tecnologia Ltda. Processo Licitatório nº. 171/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5E9D1A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 48-2026

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

Processo nº 3636/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Nova Data e Hora: Dia 26 de junho de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, relacionados ao Grupo A, destinados as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Parobé/RS, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidas no Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 15 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:27A57FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 190/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para veículo spin jbl9h81
Valor: R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 190/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 15 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:54607A49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 191-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Material para spin jbl9h81
Valor: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 191/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 15 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:44B48372

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL192-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: JL Comercio de Baterias, Lubrificantes, Peças e Acessórios Automotivos LTDA
Objeto: Material para manutenção veicular
Valor: R$ 1.882,00 (mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 192/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 15 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:18A06A10

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2026

Ente da Administração Pública: Município de Pedras Altas
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO REGINA, 97.527.337/0001-93
Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026
Objeto: execução de atividade de apoio, manutenção e fomento às atividades agrícolas e pecuárias (leite/corte) em áreas rurais com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar do município, através da cedência de equipamentos e veículo e de repasse de recursos financeiros. Termo de Colaboração 02/2026
Valor: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2028
Dotação: 33.50.41.00.00.00

Pedras Altas 15 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:57BA31D2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.811 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 1033/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, visando à contratação para desempenhar a função de **Operador de Máquinas**, conforme segue:
I – Titulares
a) Anderson Madruga Weege, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1975-5;
b) Anibal Silveira Peixoto, Operador de Escavadeira Hidráulica, matrícula nº 1894-5;
c) Cleber Pereira da Silva, Operador de Máquinas, matrícula nº 1439-7;
d) Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0;
e) Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9.
II – Suplente:
a) Amanda da Silva Bandeira, Assessoria de Gabinete, matrícula nº 1956-9.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DC62E08F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.819 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal n° 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 1078/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, visando à contratação para desempenhar a função de **Psicólogo**, conforme segue:
I – Titulares
a) Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0;
b) Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1 e Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9;
c) Rosiane da Rosa Caetano, Agente Administrativo, matrícula nº 1830-9.
II – Suplente:
a) Uélica Veleda Conceição, Assessor do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº 2034-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de junho de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:49419468

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 – Edital nº 61/2026, bem como Protocolo nº 479/2026, referente a solicitação para passar para o final da lista de aprovados do candidato de inscrição nº 001, convocado pelo Edital nº 62/2026, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
013	Vinicius da Silva Hessel	2º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 15 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:3ABF2529

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3051/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 6.450,00(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.1030.0.990	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 600,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 450,00
08.01.10.128.1017.2.168	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
08.01.10.128.1020.2.198	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.302.1019.2.188	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.100,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
08.01.10.303.1020.2.200	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 100,00
08.01.10.303.1020.2.200	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:8A34328D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 77/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição dos itens abaixo discriminados, para a Coordenação de comunicação:
01 Painel MDF 18 mm, ripado, com 4,20m de largura por 2,63m de altura em mdf panna, com led;
01 Balcão MDF 18mm, com 1,50m de largura por 0,80m de altura e 0,80cm de profundidade, em mdf panna e freijó natura, com rodas;
01 Mesa redonda em MDF 18mm, com 1,50m de circunferência, tampo em mdf freijó natura e pés em metalon;

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:81F65158

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 78/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição dos itens abaixo discriminados, para o Gabinete do Vereador Michel Promove:
01- mesa em MDF 18 mm e tampo de 36mm, com 1m de largura por 3m de comprimento e 0,80cm de altura, em MDF freijó natura e tampo em panna, com 12 tomadas duplas;
01- mesa redonda em MDF 18mm, com 1,2m de circunferência, tampo em MDF panna e pés em matalon;
01- balcão MDF 18mm, com 3,00m de largura por 0,80m de altura e 0,40cm de profundidade, com seis portas de abrir, em MDF freijó natura e panna;
01- divisória MDF 18mm, com 1,35m de altura por 1,30m de comprimento, na cor em MDF freijó natura, com vidro 0,66m altura com 1,30m de comprimento;
01- balcão MDF 18mm, com 1,00 de altura por 1,00 de comprimento e 0,40m de profundidade, na cor em MDF freijó natura;
01- painel1,40 m de altura por 1,00m de comprimento, em MDF freijó natura;

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:54FBE900

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 79/2026

Tipo: Menor Preço.
Objeto:Aquisição do item abaixo discriminado, para setor de contratos:
01- balcão MDF 18mm, com 1,85m de largura por 1,30m de altura e 0,35cm de profundidade, com duas portas de abrir e dois nichos, em MDF freijó natura e panna.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:C78FFFA7

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação e operacionalização e do SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) através da plataforma CHATLABS, visando automatizar o fluxo de comunicação da COMPANHIA com o cliente. Ressalta-se que o cliente em questão trata-se de Administração direta e indireta do município de Pelotas.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos
Empresa: CHATLABS SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, Empresa Privada inscrita no CNPJ/MF nº 50.601.278/0001-92.
Valor: não implicará a transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes, tratando-se de instrumento de natureza exclusivamente colaborativa.
Base Legal: Leis Federais nº. 13.303/16 e nº 14.133/2021 e alterações, RILC - COINPEL.
Data do Termo: 12 de junho de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:4B306087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.196, DE 10 JUNHO DE 2026.

Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a lei municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$1.805.000,00 (um milhão oitocentos e cinco mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0003.2051.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)**	**325.000,00**
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	325.000,00
17.122.0003.2052.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.122.0003.2053.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**	**50.000,00**
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
17.122.0003.2056.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)**	**400.000,00**
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4013 - SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0003.2058.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL**	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
17.122.0003.2060.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DEPA-DAG)**	**600.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2064.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL (SUPIN)**	**25.000,00**
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00
17.122.0003.2067.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**	**200.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
17.122.0003.2068.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	**25.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	TOTAL	**1.805.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º:

4013-SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.512.0120.1043.00	**NOVAS REDES DE ESGOTO**	**1.000.000,00**
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	610.000,00
17.512.0120.1048.00	**ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	**410.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	410.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0120.2305.00	**COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTENERIZADA**	**95.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
17.512.0120.2316.00	**TRANSBORDO RESÍDUOS SÓLIDOS**	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
17.512.0120.2319.00	**TRATAMENTO DE ÁGUA**	**250.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	TOTAL	**1.805.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de junho de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:1BB3DE6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.198, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

Considerando a Ata de Reunião n.º 012/2025, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI, de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E TA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, em todas as vias da Avenida Salgado Filho entre as Avenidas Fernando Osório e Visconde de Pelotas, e pela Avenida Zeferino Costa, 100 (cem) metros a partir da rotatória, sentido centro bairro, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

I – diariamente, a partir das 24h até as 6h do dia seguinte, fica permitida a comercialização de bebidas alcoólicas apenas para tele-entrega ou para consumo na área interna dos estabelecimentos comerciais situados no perímetro determinado no *caput*.

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no perímetro determinado no *caput.*

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no perímetro determinado no *caput*.

IV – fica proibido o estacionamento em todas as vias da Avenida Salgado Filho, entre as Avenidas Fernando Osório e Visconde de Pelotas, e na Avenida Zeferino Costa até 100 (cem) metros a partir da rotatória, sentido centro bairro das 24h até as 6h do dia seguinte.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica, constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º, do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando-se o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º, do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 4º Mediante análise e autorização prévia pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT, em dias de realização de eventos de grande porte, poderá ser flexibilizada a proibição prevista no inciso IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:589EFB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.199, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, especificamente no que se refere à proibição da comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a entrada em vigor da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público no âmbito do Município de Pelotas;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal, em parceria com os órgãos de segurança e fiscalização, zelar pela segurança e preservação do sossego público;

Considerando a Ata de Reunião n.º 012/2025, do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI, de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E TA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a regulamentação do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023, que estabelece normas gerais de preservação e garantia ao sossego público, especificamente no que se refere à comercialização e/ou o consumo de bebidas alcoólicas, em área determinada.

Art. 2º Fica definido, conforme recomendação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, no quadrilátero formado pelas Ruas Félix da Cunha, Almirante Barroso, Gomes Carneiro e Tiradentes, incluindo estas, as seguintes restrições específicas e adicionais pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

I – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para a área externa pública dos estabelecimentos comerciais situados no quadrilátero determinado no *caput*, exceto aos sábados, domingos e feriado, nos quais a proibição é da 01h até as 6h, sendo permitida a tele-entrega;

II – a partir das 24h até as 6h do dia seguinte fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública no quadrilátero determinado no *caput*, exceto aos sábados, domingos e feriado, nos quais a proibição é da 01h até as 6h;

III – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes no quadrilátero determinado no *caput*.

§ 1º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoa jurídica, constitui infração administrativa de grau 2 (dois), sujeitando-se o proprietário e/ou responsável pelo estabelecimento comercial à aplicação de multa e/ou interdição do estabelecimento, conforme determinado no § 1º, do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 2º O descumprimento da determinação prevista neste artigo por pessoas físicas constitui infração administrativa de grau 1 (um), sujeitando o infrator à aplicação de multa, conforme determinado no § 2º, do art. 12 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

§ 3º As infrações cominadas nos §§ 1º e 2º não excluem as outras infrações administrativas previstas no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.199, de 5 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, 15 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:9CE8802F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.547, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n.º 5.086, 17 de novembro de 2004, para estabelecer distinção entre atividades de finalidade comercial e o acolhimento voluntário de animais, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O § 2º do Art. 25 da Lei Municipal n.º 5.086, 17 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os canis e/ou gatis de propriedade privada com finalidade comercial, independentemente do número de animais, bem como hospitais, clínicas, hotéis veterinários, locais de hospedagem e associações comerciais, somente poderão funcionar com responsável técnico, anuência dos lindeiros, vistoria técnica efetuada e alvará sanitário renovado anualmente." (NR)

Art. 2º O Art. 25 da Lei Municipal n.º 5.086, 17 de novembro de 2004 passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º Excetuam-se das exigências previstas no § 2º as protetoras independentes e/ou abrigos/associações sem fins lucrativos que realizem o acolhimento voluntário de animais, considerado de relevante interesse público e de colaboração com a saúde pública municipal, desde que sejam asseguradas condições adequadas de higiene e bem-estar e comprovada a natureza não comercial da atividade, preferencialmente por meio de cadastramento junto ao órgão municipal competente." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:91CD4480

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.548, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Fica assegurada, no âmbito do Município de Pelotas, a divulgação dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, por meio da afixação de cartazes informativos em locais de acesso ao público.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Pelotas, a divulgação dos serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência, por meio da afixação de cartazes informativos em locais de acesso ao público.

§ 1º A divulgação deverá incluir os equipamentos e serviços disponíveis no Município voltados ao combate e enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 2º Os cartazes deverão ser afixados, obrigatoriamente, em estabelecimentos públicos e privados, especialmente nos serviços de:

I – saúde;

II – educação;

III – assistência social;

IV – outros definidos em regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 2º Os cartazes informativos deverão conter, no mínimo:

I – a mensagem: "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE";

II – os contatos da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, incluindo:

a) Central de Atendimento à Mulher – Disque 180;

b) Polícia Militar – 190;

c) Guarda Municipal – 153;

d) Patrulha Maria da Penha (53) 3283-7781 / 99113-8478;

e) Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM (53) 99186-0475;

f) outros serviços municipais disponíveis;

III – números alternativos de atendimento do Município;

IV – código de resposta rápida (QR Code) que direcione para canal oficial da Prefeitura, contendo informações atualizadas sobre os serviços.

Art. 3º Os cartazes deverão:

I – estar dispostos em locais de fácil acesso ao público;

II – possuir boa visibilidade e legibilidade;

III – apresentar linguagem clara e de fácil compreensão.

§ 1º Os números de telefone deverão ser mantidos sempre atualizados.

§ 2º O QR Code não poderá ser o único meio de acesso às informações, devendo os dados essenciais constar de forma escrita, a fim de garantir a acessibilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto:

I – ao modelo padronizado dos cartazes;

II – aos critérios de fiscalização;

III – às sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:471302DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.549, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece diretrizes para ações municipais de prevenção e enfrentamento à violência misógina, à radicalização masculina online e à cultura de ódio contra mulheres e meninas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para ações do Município voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência misógina, da radicalização masculina *online* e da cultura de ódio contra mulheres, especialmente em ambientes digitais e redes sociais.

Art. 2º As ações orientadas por esta Lei observarão, entre outros, os seguintes princípios:

I – dignidade da pessoa humana;

II – igualdade de gênero;

III – prevenção da violência contra mulheres;

IV – proteção de meninas, adolescentes e mulheres contra práticas de violência misógina;

V – promoção de ambientes digitais seguros;

VI – respeito aos direitos humanos.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – violência misógina: qualquer conduta que promova hostilidade, discriminação ou violência contra mulheres em razão de seu gênero;

II – violência misógina digital: práticas de assédio, perseguição, ameaça, humilhação ou campanhas de ataque dirigidas contra mulheres por meio de plataformas digitais;

III – radicalização masculina *online*: processo de exposição sistemática a conteúdos digitais que incentivem hostilidade, inferiorização ou violência contra mulheres;

IV – cultura de ódio contra mulheres e meninas: conjunto de práticas discursivas ou comportamentais que promovam inferiorização, desumanização ou incitação à violência contra mulheres e meninas;

V – ataque digital coordenado: mobilização organizada de indivíduos ou grupos para promover assédio, perseguição ou violência digital contra mulheres e meninas.

Art. 4º Constituem diretrizes para ações municipais de prevenção e enfrentamento à violência misógina, à radicalização masculina *online* e à cultura de ódio contra mulheres e meninas:

I – incentivo de ações educativas e informativas voltadas à prevenção da violência misógina;

II – incentivo à educação digital crítica, com enfoque na identificação de conteúdos misóginos e processos de radicalização *onlin*e;

III – incentivo de campanhas de conscientização sobre os impactos da cultura de ódio contra mulheres e meninas;

IV – estímulo à cooperação entre o poder público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e centros de pesquisa;

V – incentivo à produção e disseminação de informações sobre igualdade de gênero e prevenção da violência digital;

VI – fortalecimento de ações de proteção a meninas e adolescentes contra violência digital e assédio *online*.

Art. 5º O Município poderá promover, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, ações educativas voltadas à prevenção da violência misógina, da radicalização masculina *online* e da cultura de ódio contra mulheres.

§ 1º As ações educativas poderão incluir atividades de sensibilização, formação e orientação voltadas a estudantes, professores e demais profissionais da educação.

§ 2º As atividades poderão abordar, entre outros temas:

I – prevenção da violência misógina;

II – identificação de discursos de ódio contra mulheres e meninas em ambientes digitais;

III – uso seguro e responsável das redes sociais;

IV – prevenção da radicalização masculina *online*;

V – promoção de relações baseadas no respeito e na igualdade de gênero.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover ações de formação e capacitação de profissionais da educação voltadas à prevenção da violência misógina, da radicalização masculina *online* e da cultura de ódio contra mulheres e meninas.

Art. 7º O Município poderá incentivar ações de educação digital crítica destinadas à compreensão do funcionamento das redes sociais e dos mecanismos de disseminação de conteúdos *online*.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* poderão abordar:

I – funcionamento de algoritmos de recomendação de conteúdo em redes sociais;

II – formação de bolhas informacionais;

III – disseminação de desinformação e discurso de ódio;

IV – riscos associados à radicalização digital.

Art. 8º O Município poderá promover campanhas permanentes de conscientização sobre prevenção e enfrentamento da violência misógina, da radicalização masculina *online* e da cultura de ódio contra mulheres e meninas.

Art. 9º As campanhas poderão ser divulgadas por meio de veículos oficiais de comunicação do Município, incluindo:

I – sítios eletrônicos institucionais;

II – redes sociais oficiais;

III – materiais educativos;

IV – equipamentos públicos;

V – instituições de ensino da rede municipal.

Art. 10. O Município poderá instituir canal destinado ao recebimento de denúncias relacionadas à violência misógina digital, à radicalização masculina *online* e a ataques digitais contra mulheres e meninas.

§ 1º O canal poderá receber denúncias referentes a:

I – violência misógina em ambientes digitais;

II – campanhas de assédio ou perseguição online contra mulheres;

III – disseminação de conteúdos que incentivem violência contra mulheres e meninas.

§ 2º O canal poderá prestar orientações às vítimas e encaminhar as denúncias aos órgãos competentes quando houver indícios de infração administrativa ou penal.

§ 3º O Município poderá promover ampla divulgação do canal de denúncia, especialmente nas escolas da rede municipal e nos veículos oficiais de comunicação.

Art. 11. O Município poderá incentivar a adoção de medidas de orientação e apoio a mulheres e meninas vítimas de ataques digitais coordenados.

Parágrafo único. As medidas de que trata o *caput* poderão incluir:

I – orientação sobre preservação de provas digitais;

II – encaminhamento para serviços de assistência psicossocial;

III – encaminhamento às autoridades competentes quando houver indícios de crime.

Art. 12. O Município poderá estabelecer parcerias com universidades, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e outras instituições para desenvolvimento de estudos, campanhas e materiais educativos relacionados à prevenção da violência misógina, da radicalização masculina *online* e da cultura de ódio contra mulheres e meninas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AE8C811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2421181/2026 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2421181/2026**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Aquisição de água mineral de 20L para o Cadastro Único, em favor da seguinte empresa:

FERNANDA LOPER (CNPJ: 14.879.831/0001-90).
Empenho nº E012745/2026, no valor total de R$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais).

Em conformidade com o DFD nº 183/2026 - SAS , SC001181/2026, processo nº 200.104308/2026, anexo ao Memorando:006051/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ROBERTA BORGES MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:0C0660FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 376/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - NUTRICIONISTA - EDITAL DE ABERTURA N.º 279/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2026, DE 04 DE JULHO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos - SERH**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão em **Contrato Administrativo Temporário** na função de **NUTRICIONISTA**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.437, de 04 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O **Resultado Preliminar da análise documental** e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 16/06/2026. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para **Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar, do dia **17 de junho até às 23h59min do dia 19 de junho de 2026**, exclusivamente pelo site http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:69FFF7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 077/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLIFF EVENTOS LTDA**
Nome fantasia: **CLIFF**
Data de Autuação: 01/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 02.933.103/0001-30
Endereço: Rua Santos Dumont nº 381 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **077/2026**
Data da Decisão: 18/05/2026
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2; 5.3.4; 5.4.1; 6.1; 6.2.2; 6.2.4; 6.2.5; 7.5; 7.6; 7.7; 8.2.1 todos da Portaria ANVISA nº 326/1997 e artigos 355 caput; 357 caput; 421, "a, "c", "h", 423 caput; 424 caput; 432 parágrafo único; 433, XIII; 435, VI; 436 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:9F04F9FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 305/2026

DFD 126/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 442,15 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), através do Empenho N S001194/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 305/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9F4523A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 306/2026

DFD 129/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais), através do Empenho N S001203/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 306/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1170DFC7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 307/2026

DFD 130/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 2.147,30 (Dois mil e cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), através do Empenho N S001204/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 307/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3FA5EEBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 308/2026

DFD 131/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), através do Empenho N S001238/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 308/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:32FE7287

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 309/2026

DFD 132/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais), através do Empenho N S001239/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 309/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:218DAA09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 310/2026

DFD 133/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC. PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001202/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 310/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:22CD391F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 311/2026

DFD 136/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA.: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais), através do Empenho N S001240/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 311/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6976CD10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 312/2026

DFD 137/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 2.126,50 (Dois mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S001241/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 312/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5D6DAFAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 313/2026

DFD 139/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PECAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 593,00 (Quinhentos e noventa e três reais), através do Empenho N S001243/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 313/2026.

Pelotas, 15 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:62954522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. DECIDE-SE PELA PREVALÊNCIA DO PARECER PRÉVIO Nº 22.862 (TCE-RS), POR UNANIMIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, inciso VI, e art. 71, alínea b do Regimento Interno deste Legislativo,
CONSIDERANDO a Ata nº 52/2025, relativa à 5ª Sessão Extraordinária 2025, ocorrida em 29 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 01/2026, de 25 de fevereiro de 2026, deste órgão;
CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhada a este órgão, quanto a formatação deste Ato;
DECRETA:
Art. 1º Apreciaram-se as contas anuais do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Piratini, senhores Marcio Manetti Porto e Claudio Antunes Dias, referente ao exercício de 2021. Foi emitido Parecer Prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas anuais do senhor Marcio Manetti Porto e o Parecer Prévio favorável à aprovação das contas anuais do senhor Claudio Antunes Dias emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 001102-02.00/21-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº 22.862.
Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Piratini foi de prevalecer o Parecer Prévio nº 22.862, por unanimidade dos votos.
Art. 3º A composição dos membros da Câmara de Vereadores de Piratini totaliza 9 (nove) vereadores.
Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quórum de votação.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8C930D42

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. DECIDE-SE PELA PREVALÊNCIA DO PARECER PRÉVIO Nº 22.876 (TCE-RS), POR UNANIMIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, inciso VI, e art. 71, alínea b do Regimento Interno deste Legislativo, CONSIDERANDO a Ata nº 52/2025, relativa à 5ª Sessão Extraordinária 2025, ocorrida em 29 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 01/2026, de 25 de fevereiro de 2026, deste órgão;
CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhada a este órgão, quanto a formatação deste Ato;
DECRETA:
Art. 1º Apreciaram-se as contas anuais do Senhor Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Piratini, senhores Marcio Manetti Porto e Claudio Antunes Dias, referente ao exercício de 2022. Foi emitido Parecer Prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas anuais do senhor Marcio Manetti Porto e o Parecer Prévio favorável à aprovação das contas anuais do senhor Claudio Antunes Dias emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 000743-02.00/22-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº 22.876.
Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Piratini foi de prevalecer o Parecer Prévio nº 22.876, por unanimidade dos votos.
Art. 3º A composição dos membros da Câmara de Vereadores de Piratini totaliza 9 (nove) vereadores.
Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quórum de votação.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, 28 de maio de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:CBB83512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026 objetivando, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS DURANTE O ANO DE 2026, PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1172, DE 15 DE JULHO DE 2014, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 29/06/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:8800D460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 140/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Contrato n° 140/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer peças e mão de obra para manutenção do veículo Ford KA 1.5 (2020/2021) da frota da Secretaria de Saúde do Município de Porto Mauá/RS, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:9BFED010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 141/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sumula do Contrato n° 141/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RACAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para a rede de água do município de Porto Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3BBF7F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 142/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: 52.884.785 GABRIEL GUILHERME RODRIGUEZ
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para a frota do Município de Porto Mauá / RS.
VIGÊNCIA: 15/06/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 15 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3706C53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
2ª RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 01/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que **RETIFICOU** o edital para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**), a partir do dia 16 de junho de 2026, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 16 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:A2D96D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1746/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2026

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1746/2026, dispensa de licitação nº 299/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **15.029.500 CASSIANO SANTOS DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº 15.029.500/0001-23, para fornecimento de mudas de flores e dos materiais necessários, bem como para a execução de serviços de paisagismo nos canteiros centrais das vias públicas do Município de Riozinho/RS, visando ao embelezamento, à revitalização e à manutenção dos espaços urbanos. O valor estimado total da contratação é de R$ 15.015,50 (Quinze mil e quinze reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 15 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:41D37CAB

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: 15.029.500 CASSIANO SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 15.029.500/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores e dos materiais necessários, bem como para a execução de serviços de paisagismo nos canteiros centrais das vias públicas do Município de Riozinho/RS, visando ao embelezamento, à revitalização e à manutenção dos espaços urbanos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.015,50 (Quinze mil e quinze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 15/06/2026.

Riozinho/RS, 15 de junho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:3EC307D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
O Município de Sagrada Família/RS torna público que foi **ADJUDICADO**, em 15 de junho de 2026, o objeto do Pregão Eletrônico nº 28/2026, destinado à contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular em aquífero ígneo fraturado para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Esquina Bonita, incluindo a execução das obras complementares previstas no Convênio FPE nº 1982/2023.
Empresa Adjudicatária: PIZZI POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 10.463.577/0001-93
Valor Total: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Sagrada Família/RS, 15 de junho de 2026.

ELIANE VARGAS RONSANI
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:EB1D80C4

LICITAÇÕES
CONTRATO 151/2026

CONTRATO Nº 151/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
Contratante: Município de Sagrada Família/RS.
Contratada: PIZZI POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 10.463.577/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Linha Esquina Bonita, interior do Município de Sagrada Família/RS, incluindo fornecimento e instalação de motobomba submersa, testes de vazão, análise da qualidade da água, cercamento, proteção sanitária, regularização ambiental e demais obras complementares, conforme Convênio FPE nº 1982/2023 – Programa Avançar Poços.
Valor: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: Até 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.
Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F8063B72

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026
O Prefeito Municipal de Sagrada Família/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que **HOMOLOGOU**, em 15 de junho de 2026, o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular em aquífero ígneo fraturado para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Esquina Bonita, incluindo a execução das obras complementares previstas no Convênio FPE nº 1982/2023.
Empresa Vencedora: PIZZI POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 10.463.577/0001-93
Valor Homologado: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Sagrada Família/RS, 15 de junho de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A050C596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Às nove horas do dia onze do mês de junho de dois mil e vinte e seis, na cidade de Salto do Jacuí/RS, o Pregoeiro Douglas Gomes Maciel realizou o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026**, realizado por meio da plataforma **BLL Compras**, destinado à **contratação de empresa para execução de serviços de sinalização e instalação de defensas metálicas na Ponte Lajeado São Felipe, localizada no Distrito de Rincão do Ivaí**, conforme especificações constantes no Edital 005/22026 e seus anexos. Verificou-se que não houve apresentação de propostas por licitantes interessados em participar do certame, restando a licitação **DESERTA**. Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório.

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:8DEE56A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de não participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RS - CISA, de CNPJ 02.231.696/0001-92. Objeto que se pretende adquirir: Medicamentos diversos para farmácia básica municipal. Valor total que se pretende adquirir: R$ 86.415,10 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:AF5663BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 461/2026 ALTERA PORTARIA Nº 709/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 709/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal VITOR FERNANDO LÍRIO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4904.
Considerando que o servidor desempenhará além de suas funções pertinentes ao seu cargo, desempenhará as funções de assessor de comunicação entre a Secretaria de Saúde e Administração Municipal;
Considerando que ficarão sob sua responsabilidade as atividades relacionadas à publicidade institucional, elaboração de comunicados oficiais , bem como o relacionamento institucional e as ações de comunicação desta Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B8A7FD33

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 468/2026 ALTERA PORTARIA Nº 723/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR Portaria nº 723/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal ZÓSIMO EDELMIRO RIBAS, Médico Veterinário, matrícula funcional n.º 0431.
Considerando que irá exercer a função de Coordenador da Vigilância Sanitária, Ambiental e de Endemias do Município de Santa Bárbara do Sul, ficando então sob sua responsabilidade o planejamento, desenvolvimento e gerenciamento de ações a serem desenvolvidas pelas equipes de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância de endemias, e também a gestão dos servidores vinculados a estas equipes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9524DA56

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 469/2026 ALTERA PORTARIA Nº 724/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 724/2025 e concede Função Gratificada – FG2, no percentual de 20%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal JOÃO DORNELES NETO, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 3852, para desempenhar as funções como Membro Administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, Coordenar o Departamento de Emissão de RG (Posto de Identificação), Agente de Microcrédito, Agente da Rede Simples, Coordenador do FGTAS, CTPS, junta comercial e Integrante da Comissão Patrimonial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8F8E1D29

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 470/2026 REVOGA PORTARIA Nº 726/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR Portaria nº 726/2025 que concedeu Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal CARLOS DILLE, Motorista, matrícula funcional n.º 4394, para exercer a função de bombeiro voluntário e auxiliar na manutenção dos veículos da frota da Secretaria de Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:EF1A6E4C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 471/2026 NOMEIA CHEFE DO SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA ERLI PUCCI LORETO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor da Patrulha Agrícola, a contar de 03 de junho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS,02 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5F13E24F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 472/2026 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 16 (dezesseis) horas semanais a Servidora Municipal MARIELE WEBER, Professora, matrícula funcional nº 5207, para substituir as Professoras Silvia da Silva, matrícula nº 3452 e Raquel Buchmann Rossi, matricula nº 4307 que passaram a ter redução de carga horária, pelo prazo determinado de 08 de junho à 18 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 193/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A0C85148

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 473/2026 ALTERA PORTARIA Nº 727/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERA Portaria nº 727/2025 e concede Função Gratificada – FG1, no percentual de 10%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal CEZAR LUIZ OLIVEIRA SILVA, Mecânico, matrícula funcional n.º 4024.
Considerando que desempenhará aas funções de coordenador no controle de ordens de serviço e adiantamentos da secretaria, controle de combustíveis utilizados pela frota de veículos e maquinários, auxiliando nos demais serviços pertinentes ao escritório da secretaria de Obras.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:321CC47B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 474/2026 ALTERA PORTARIA Nº 725/2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR Portaria nº 725/2025 e concede Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal LEANDRO LUI, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4366.
Considerando que desempenhará as funções de assessoramento nas matérias de locução em rádio e textos diversos, bem como editor de áudio e vídeo, trabalhos como fotógrafo e assessoramento na edição de matérias nas redes sociais e site da prefeitura municipal, coordenar artes na edição de banner e cards, efetuar filmagens e apresentar eventos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5FDF29BF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 475/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG5

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG5, no percentual de 50%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor municipal JOÃO ANTÔNIO LYRIO, Pedreiro, matrícula funcional nº 5238.
Considerando que desempenhará as funções de chefe da equipe de pedreiros e auxiliares de pedreiro, coordenando as demandas tanto na cidade como no interior do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BE202C5E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 476/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 044/2025, Ata de Registro de Preços nº 035/2025, cujo objeto é a aquisição de material de construção (pedra brita) para atender as demandas contínuas da Secretária de Obras no âmbito da construção, reforma e melhorias habitacionais da zona urbana e reparos no município de Santa Bárbara do Sul/RS.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:84FFABA4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 477/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação n.º 43/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do sistema via web TRAZ VALOR.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:ECA0FD8C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 478/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 008/2026, Ata de Registro de Preços nº 005/2026, cujo objeto é a aquisição de baterias veiculares para atender as necessidades de manutenção da frota e equipamentos do Município.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:0D65378D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 479/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 12/2026, Atade Registro de Preços nº 009/2026,cujo objeto é a aquisição de material de expediente.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:D3345AE4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 480/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização doTermodeFomentonº 014/2026, com base noPregão Eletrônico nº 10/2026, Ata de Registro de Preços nº 07/2026, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto técnico para área de depósito de galhos de poda e elaboração de relatório de monitoramento ambiental para a antiga central de triagem e compostagem de resíduos sólidos conforme exigência da licença ambiental emitida pelo órgão estadual.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Almir Vorpagel
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5D86FDD8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 481/2026 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG3

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG3, no percentual de 30%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, a servidora municipal DANIELLY DOS REIS QUADROS, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 4016.
Considerando que a servidora desempenhará as funções de elevada responsabilidade, complexidade e relevância para o funcionamento da rede municipal de ensino, entre suas atribuições, destacam-se a organização e manutenção de toda a vida funcional dos servidores da Educação, além do atendimento e a emissão de documentação referente a ex-alunos e ex-servidores da rede municipal;
Considerando que coordenará e desempenhará a alimentação, acompanhamento e gerenciamento de importantes sistemas e programas governamentais, como Imuniza RS, Sistema Presença e Censo Escolar;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 09 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:66184069

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 48/2026 DESIGNA GESTORA

Designa Servidora.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para gestão e fiscalização doTermodeFomento nº 017/2026, com base no ProcessodeInexigibilidadedeChamamento Público nº 031/2026, cujo objeto é orepasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de ROTARY E-CLUB DO DISTRITO 4660, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Empoderamento de Meninas" que visa "promover o desenvolvimento integral de meninas em situação de vulnerabilidade social no município de Santa Bárbara do Sul, oferecendo atividades formativas, culturais e de fortalecimento da autoestima", conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho.
Gestora:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:3ED76172

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 483/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o conserto do veículo Sprinter Ambulância - Placa JAB 6I75.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:97F376F5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 484/2026 NOMEIA CHEFE DO SETOR DA UNIDADE CENTRAL ESPORTIVA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA DANILA RODRIGUES DA COSTA, para o Cargo em

Comissão de Chefe da Unidade Central Esportiva, a contar de 11 de junho de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A68949DB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 485/2026 NOMEIA ASSESSOR DA CULTURA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA LUIS GUSTAVO ENGELMANN, para o Cargo em Comissão de Assessor da Cultura, a contar de 11 de junho de 2026.
Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1486C831

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 486/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 066/2025, Ata de Registro de Preços nº 051/2025, cujo objeto é a aquisição de tintas parapintura para vias públicasda administração direta e indireta.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Stefan Luiz Zago
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CF704F4F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 487/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 047/2025, Ata de Registro de Preços nº 038/2025, cujo objeto é a aquisição de pastas personalizadas para organização do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Juliana Armborst
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DF2F7321

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 488/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base noPregão Eletrônico nº 029/2026, Ata de Registro de Preços nº 024/2026,cujo objeto é a aquisição de material educativo para ampliar o trabalho da Atenção Primária.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Bruna Francieli Siqueira Barreto
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A89566F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 116/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, *AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO*. Início das **Propostas: 08h do dia 16/06/2026 até às 08h do dia 02/07/2026. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 02/07/2026**, todos via portal

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3E744891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 007/2026 – aquisição de 20 (vinte) notebooks.**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 16/06/2026 as 10:00h ao dia 26/06/2026 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 26/06/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 26/06/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 16 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:1EF321DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2026

Contrato: nº 234/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: THALIA DE OLIVEIRA FAGUNDES - ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para o veículo SPIN placa IZQ5E03, ano 2019, da Secretaria Mun. De Saúde e Ass. Social.
Valor total do contrato: R$ 5.787,00 (sete mil com setecentos e oitenta e sete reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 66/2026
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 12/06/2026 e término em 12/12/2026.

Data da Assinatura: 12/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95783FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 208/2026

Contrato: nº 208/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem reduzir a contar de **01 de junho de 2026**, 24,9 KM diários na linha 11, devido ao aluno Renam Dorneles Morais mudar-se para próximo da cidade, necessitando menor quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46AB6764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 209/2026

Contrato: nº 209/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem reduzir a contar de **01 de junho de 2026**, 16,6 KM diários na linha 20, devido aos alunos Taysson Garcia de Oliveira e Thais Garcia de Oliveira, concelarem suas matrículas, necessitando menor quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB20BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 210/2026

Contrato: nº 210/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO
CNPJ/CPF: 95.135.752/0001-76
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 03/2026

I – As empresas em comum acordo resolvem Aditar a contar de **01 de junho de 2026**, 14,2 KM diários na linha 22, para buscar o aluno Ariel Oliveira Lopes, necessitando maior quilometragem.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 15/06/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 15 de junho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA303D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO XVIII
AO CONTRATO 11/2021

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o termo aditivo XVIII, de prazo do CONTRATO nº 11/2021, mantido com a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: nº 05.013.406/0001-22, com objetivo "serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamentos de fossas, desobstrução de redes de esgotos, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador".
Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – dos prazos, parágrafo único do contrato nº 11/2021 e suas posteriores alterações.

Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 15 de junho de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:7C346AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.298, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 111.400,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 111.400,00** (Cento e Onze Mil e Quatrocentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00	91616	1500*
05.01.12.122.0005.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	21.400,00	89433	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	90837	1500*
		T O T A L . .	**111.400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.04.12.122.0225.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	91646	1500*
05.02.12.361.0223.4751	3.33.90.30	Material de Consumo	12.400,00	93044	1500*
05.02.12.361.0223.4751	3.33.90.30	Material de Consumo	8.800,00	93078	1500*
05.02.12.365.0223.4751	3.33.90.30	Material de Consumo	12.800,00	93074	1500*
05.02.12.365.0223.4751	3.33.90.30	Material de Consumo	7.400,00	93073	1500*
		T O T A L . . .	**111.400,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:55BE9193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.299, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.800,61 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 102.800,61** (Cento e Dois Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Um Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.3864	3.44.90.51	Obras e Instalações	102.800,61	92852	2706*
		T O T A L	**102.800,61**		

(*) Recurso 2706 – Transferência Especial da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do recurso 706, no valor de R$ 102.800,61 (Cento e Dois Mil, Oitocentos Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:718334CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE FOMENTO N° 18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2591/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, inscrita no CNPJ nº 06.289.773/0001-16, estabelecida na Rua Alcides Martinês, 300, Sant'Ana do Livramento - RS, neste ato representado por seu Representante Legal, Márcio Leite do Espírito Santo, brasileiro, portador do CPF nº 972.998.800-59, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Sant'Ana do Livramento 203 anos: Cavalgada de aniversário da cidade"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
RUBRICA 13.01.13.392.0251.4667
ELEMENTO 3.33.50.41
CONTRIBUIÇÕES
CÓD.RED 92096-7
RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco Banrisul, agência 0280 e Conta-Corrente 06.139178.0-6**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar do recebimento do recurso até agosto de 2026.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto,

na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao

erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 28 de abril de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS
Márcio Leite do Espírito Santo

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:85B04A2E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 76/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 09/06/2026
Hora: 08:13
Portaria nº 76/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/06/2026, à servidora **MARILENE DA ROSA AREND**, matrícula F-223111, cargo de Servente II, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.576,64 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVAMENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 09/06/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C04A472C

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 79/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.13
Data: 09/06/2026
Hora: 08:20
Portaria nº 79/2026

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 3º, II, § 3º da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 16/06/2026, à servidora **ROSA MARLI DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula F-219191, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.872,90 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 09/06/2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM – Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:BDE8B4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026. Processo Administrativo nº 00127/2026. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para "AQUISIÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 23/06/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:70817175

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 033/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL Nº 033/2026 – PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZ AMBIENTAL – Abertura:
O Município de Santiago, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal, o edital nº 033/2026, que trata sobre o Processo Seletivo para contratação de Aprendiz Ambiental. As inscrições do Processo seletivo serão realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Gestão – Setor de Estágios, no período de 15 a 26 de junho de 2026, no horário das 09h às 13h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3A72214B

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026. Processo Administrativo nº 0163/2026, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação para os eventos da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 01/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:48197D05

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2026. Processo Administrativo nº 0145/2026. Objeto: Contratação de empresa para serviço de vigia noturno durante a 28ª Feira do Livro 2026. Abertura: 01/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:219F7E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2026

Aviso de alteração: Pregão Eletrônico nº. 45/2026. Objeto: contratação de seguros para a frota de veículos do Município. **Propostas:** deverão ser postadas até às **08 horas dia 30/06/2026,** no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **30/06/2026** às 09 horas. Alterações feitas no critério de julgamento, que será por lote, e no valor de referência do item 01 do lote. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:39E9895C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 014/2026

MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
OBJETO: Contratação da empresa Doces da Costa (04.242.1808/0001-79) para realizar o fornecimento de brindes institucionais para a Câmara de Vereadores.
NÃO HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 014 /2026 – conforme Certificado de Habilitação, anexo ao processo.
Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ –
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:F1E87120

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

EDITAL 10/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOPARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal n.° 328, de 20 de outubro de 2025, conforme Memorando n.° 812/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:
CUIDADOR SOCIAL - 40H

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através das Portarias n.° 167/2025, n.° 351/2025, n.° 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.° 1.680/2025 e n.° 2.815/2025.
1.2Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.
1.5Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.
2. DA VAGA E CARGO

N.° DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	CUIDADOR SOCIAL	40H	R$ 2.367,20	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).

***CR - Cadastro Reserva.**
2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.
3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:
CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR SOCIAL

Atribuições:
a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil
b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **16/06/2026 a 03/07/2026.**
4.1.1Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 ADocumentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.
5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c)constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a)Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c)Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:
a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.
7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
12.4O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **12.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **12.6** do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
13.6Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Loriza Guimaraes de Oliveira,
Código Identificador:B2DB89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 97/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Fiscal Ambiental	**Rodrigo Vilela Grassi**	15°

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2F7FE485

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 98/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	Professor - Área II - Anos Finais - Educação Física	**Luiz Henrique Pereira de Castro**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E1DAEA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 99/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Eliza Daviani Machado de Oliveira**	65°

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:027BD56E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1697, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Valdirene da Silva Santos,** constante no Edital n.° 91/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EB94A3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/2026

Notificação de servidores, quanto ao cronograma de curso, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2026, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de junho de 2026, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS
1.1 Das datas e horários do curso
1.1.1 **"ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NA LEI Nº 14.133/2021"**, a ser realizado no dia 26 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado a servidores municipais das áreas administrativa e técnica (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 8h00 às 8h29.
1.1.1.2 Horário do curso: das 8h30 às 12h e das 13h às 17h30.
1.1.1.3 Palestrante:Cleber Nascimento e Denise De Juli, empresa Praxis Gestãoe e Finaças.
1.1.1.4 Link de Inscrição: https://forms.gle/ioXNiTjCJYQgUtz58
1.2 Das informações Gerais
1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4CF03B42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026.
CONTRATADO: INSTITUTO RANAI LTDA, CNPJ nº 46.757.247/0001-58
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Ranai - Ensino e Desenvolvimento para assessoria técnica ao Conselho Tutelar e Capacitação para a Rede de Proteção para crianças e adolescentes, incluindo assessoria para construção de fluxos e protocolos de atendimento, com capacitação para escuta especializada.
VALOR TOTAL: R$ 91.122,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:7EAED2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 084/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2026.
Contratada: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 32.598.168/0001-37
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de obra para perfuração de poço tubular na Localidade de Evaristo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
VALOR TOTAL: R$ 54.490,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B7ABD443

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 257/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 023/2019.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 257/2020.
CONTRATADO: Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar. CNPJ: 03.375.521/0001-11.
OBJETO: Empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e operação da CTT.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quinta do contrato original concedendo a prorrogação, em **caráter excepcional**, forte no disposto no § 4º, do artigo 57, da Lei 8666/93, pelo período de mais 03 (três) meses, a contar de 15 de junho de 2026, conforme solicitado pelo memorando nº 626/2026 – SEMAM, de 09/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 317.536,59 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), SEM REAJUSTE,** conforme termos dos pedidos de compra nº 2026/2088 e nº 2026/2089 de acordo com o descrito na tabela abaixo:

Lote 1	Item 01	Coleta seletiva de resíduos sólidos	Valor Mensal R$ 21.008,48	Valor Total para 03 meses **R$ 63.025,44**
	Item 02	Operação da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos	Valor Mensal R$ 84.837,05	Valor total para 03 meses **R$ 254.511,15**
			Valor total do Lote R$ 317.536,59	

CLAÚSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 2026/1380 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos, DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS**, RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)**
DOTAÇÃO: 2026/1382 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA: 08.05.17.512.0029.2140 - Controle e Manejo de Resíduos Sólidos FONTE DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não vinculados, DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA RUBRICA: 3.3.90.39.78.00.00.00- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:DE0ECE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

SUMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026
TERMO: Termo de Fomento nº 001/2026
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: V Patrulha Arte e Dança.
VALOR: R$ 121.000,00
VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/12/2026

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:E7470E3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 16/2026, Dispensa de Licitação nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a para a realização de contratação de empresa para instalação de persianas nas salas da Câmara Municipal de Vereadores/RS.

Santo Augusto, 15 de junho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:D8BF133E

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2026**
Extrato do Contrato Nº 007/2026 - Contratante.: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS**.

Contratada: **SST MASTER LTDA,** CNPJ sob nº 19.009.705/0001-06, de Santo Augusto/RS, no valor mensal de R$ 230,78 (duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos) e valor anual de R$ 2.769,36 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado. Dispensa de Licitação n° 008/2026 (Processo Licitatório nº 14/2026). Dotação Orçamentária: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de saúde e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, revisão, atualização, implantação e suporte técnico dos seguintes documentos e programas, conforme a necessidade da Câmara de Vereadores: Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, Programa de Gerenciamento de Riscos PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO, Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP e laudos de insalubridade e periculosidade, com avaliações qualitativas e quantitativas, quando cabíveis, compreendendo as especificações constantes no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 014/2026 – Dispensa de Licitação nº 008/2026.

Santo Augusto – RS, 15 de junho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:C930D6BA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2025**
Extrato do Contrato Nº 007/2026 - Contratante.: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS**. Contratada: **SKYNET TELECOM,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.149.154/0001-66, no valor mensal de R$ 131,88 (cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e no valor anual de R$ 1.582,56 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais) . Dispensa de Licitação n° 007/2025 (Processo Licitatório nº 10/2025). Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.13.00.00.00.00 – Comunicação de dados e redes em geral. Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Fixa Ilimitada e Pacote de Internet superior 600 MB, instalação do serviço de rede de internet de fibra óptica wi-fi; serviço de comodato de equipamento roteador de alta qualidade empresarial para funcionamento da internet wi-fi na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, compreendendo serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 010/2025 – Dispensa de Licitação nº 007/2025.

Santo Augusto – RS, 15 de junho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:088FD5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 53/2026 (Processo Administrativo nº 140/2026). **Objeto:** Contratação da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., para fornecimento de peças necessárias a manutenção da retroescavadeira Caterpillar 416E, pertencente a frota da SMOV. **EMPRESA:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., (CNPJ nº 76.527.951/0037-96): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. **Valor Total:** R$ 34.235,32. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:D1B686E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 54/2026 (Processo Administrativo nº 137/2026). **Objeto:** Contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA para a revisão das 3.000 hora da Escavadeira Hidráulica XCMG, XE225. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. **Valor Total:** R$ 20.010,30. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:77CDAF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2026

O Município de Santo Augusto/RS torna público a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2026 para formação de Cadastro Reserva (CR) para o cargo de Agente de Patrimônio, com carga horária de 40 horas semanais.
As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de 17/06/2026, às 08h, até 19/06/2026, às 23h59min, conforme orientações constantes no Edital. A íntegra do Edital, cronograma, requisitos, critérios de avaliação e demais informações encontram-se disponíveis no site oficial do Município: www.santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto/RS, 15 de junho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6BA7E3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Pregão Eletrônico nº 019/2026-**aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalares, móveis, eletrodomésticos) para as Unidades Básicas de Saúde - Emendas Federais nºs 44550010 e 28610003, **no dia: 07/07/2026, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão

ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 15 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:513912AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da **RETIFICAÇÃO** do: - Pregão **Eletrônico nº 012/2026**-registro de preços para aquisição de materiais de construção, readequando-se a Planilha de Preços da Administração, relativo aos valores dos itens 08, 18, 24, 25, 29, 53, 57, 64, 66, 71, 72, 93, 94, 101, 108, 113, 128, 132, 138, 139, 145 e 146, por orientação do TCE/RS. Nova planilha anexa ao Portal de Compras Públicas, PNCP e Site da Prefeitura. Em virtude desta retificação, fica designada a licitação para o **dia: 03/07/2026, às 08:30 horas**. **Pedidos de esclarecimentos e Impugnações até o dia: 30/06/2026**. Demais regras constantes no edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 15 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ED648E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 201/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023 – reequilíbrio de valores da Linha Zeca Bica para R$ 12,25 o quilômetro rodado – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar Ltda. São Gabriel, 15 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2E375B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2026 – CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – reequilíbrio de valores da Linha Rincão do Claro para R$ 8,35 o quilômetro rodado – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar LTDA.

São Gabriel, 15 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C02CFB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2026 – CONTRATO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – reequilíbrio de valores da Linha Pau Fincado para R$ 8,20 o quilômetro rodado e, da Linha Refúgio para R$ 7,98 o quilômetro rodado – Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar Ltda.

São Gabriel, 15 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C87E44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso durante a tradicional Festa Junina da PRO DOWN, no dia 14/06/2026, na Av. Francisco Hermenegildo da Silva, nº 1923, a partir das 10:00 horas – R$ 897,00 – Hakman Wagia Samhan.

São Gabriel, 15 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DA0EC2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 12/2026**, Processo nº 214/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **sistema de climatização** evaporativo industrial no Centro de Eventos Municipal Alfredo Roberto Bortolotto de São João do Polêsine/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 02 de julho de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 02 de julho de 2026.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 15 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:E3772588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Dia 02 de julho de 2026, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/,

para registro de preços visando à futura aquisição de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades educacionais, esportivas, recreativas, culturais e de lazer, conforme quantidades e condições estabelecidas no edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 15 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:71D47486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026: Aquisição de mobiliário escolar para ampliação da capacidade de atendimento da Escola de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo.

Fornecedor: Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.
CNPJ N° 93.234.789/0001-26
8 un - Mesa Coletiva Maternal - R$ 650,00 cada
6 un - Cadeira Concha Maternal - R$ 160,00 cada
6 un - Cadeira Aluno Infantil - R$ 190,00 cada
Total: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Processo Homologado em 16 de junho de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9E01AA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5031 2025
CONTRATADA: ÁLVARO GUILHERME GROTH
ADITIVO nº 1º
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
VALOR TOTAL: R$ 38.170,08 (trinta e oito mil e cento e setenta reais e oito centavos).
VALOR MENSAL: R$ 3.180,84 (três mil e cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: art. 107, Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.40.13.00

São Leopoldo, 15 de junho de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:3931AFE1

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DO LOTE 70.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR** do **Lote 70 – PAPEL CARTOLINA 500MMX660MM COR AMARELA 180-PACOTE 100F,** oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 34/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para uso na Fundação Hospital Centenário. VANINHA UTILIDADES LTDA** – CNPJ: 58.421.861/0001-23 empresa adjudicante do referido lote, NÃO ENTREGOU O ITEM DE ACORDO COM O PRAZO EDITALÍCIO, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, a empresa MF MACHADO SOARES EPP, CNPJ: 03.230.856/0001-41, a mesma conseguiu no valor de R$ 205,00/Pacote. Dessa forma, o **lote 70 PAPEL CARTOLINA 500MMX660MM COR AMARELA 180 PACOTE 100F,** a partir desta publicação, ao valor de **R$ 205,00/pacote**.
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:E97CBA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.356, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o uso por terceiros do Ginásio Municipal Celso Morbach, das salas externas vinculadas ao complexo esportivo, dos espaços do Largo Rui Porto e das Pirâmides.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O uso por terceiros do Ginásio Municipal Celso Morbach, das 15 (quinze) salas externas vinculadas ao complexo esportivo, dos espaços do Largo Rui Porto e das Pirâmides, todos localizados na Av. Dom João Becker, s/nº, Bairro Centro, nesta Cidade, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo, fica disciplinado por este Decreto

Art. 2º O uso por terceiros somente poderá ser realizado por meio dos seguintes instrumentos:
I - autorização de uso: o ato administrativo em razão do qual é autorizado ao terceiro o uso de determinado bem imóvel municipal, de forma discricionária, unilateral e precária para atender interesse não preponderantemente público;
II - permissão de uso: o ato administrativo em razão do qual é autorizado ao terceiro o uso de determinado bem imóvel municipal, de forma discricionária, unilateral e precária para atender interesse preponderantemente público;
III - concessão de uso: o contrato bilateral, autorizado por Lei específica, em razão do qual é concedido ao terceiro o uso determinado de bem imóvel municipal, para destinação certa e por prazo de duração determinado.
§ 1º O uso dos bens imóveis de que trata este Decreto poderá ocorrer de forma gratuita ou onerosa, conforme critérios, finalidades e valores estabelecidos neste Decreto.
§ 2º As concessões de uso, em razão da natureza e dos demais requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, dependerá de lei específica e seguirão procedimento a ser definido no edital de licitação.
§ 3º O uso dos bens imóveis somente poderá ocorrer em caráter não oneroso quando destinado para as entidades privadas sem fins lucrativos ou quando o Município for parceiro ou apoiador do evento.

Art. 3º Os bens imóveis que venham a ser objeto de uso por terceiros deverão ser devidamente delimitados, descritos e caracterizados, com discriminação de todas as suas eventuais edificações, benfeitorias, instalações e demais pertenças no competente instrumento de uso.
§ 1º Todas as edificações, benfeitorias ou modificações que venham eventualmente a ser erigidas pelo terceiro no bem imóvel público objeto de uso, dependerão de prévia e expressa autorização da Administração, por escrito.
§ 2º Em nenhuma hipótese será admitida destinação diversa da pactuada, no respectivo instrumento, ao bem objeto de uso.

Art. 4º Além das obrigações pertinentes à manutenção e conservação dos bens imóveis objeto de uso, os respectivos instrumentos deverão exigir, no mínimo, observância das seguintes condições:
I - exceção daquelas voluptuárias, todas as demais benfeitorias, instalações e demais pertenças que venham a ser erigidas pelo terceiro no bem objeto de uso, aderirão automaticamente ao bem imóvel, passando de pleno direito, sem direito a indenização, retenção ou perdas e danos, não mais podendo ser demolidas, removidas ou retiradas a qualquer tempo ou título, tudo a contar do termo inicial do respectivo prazo;
II - quando o bem municipal for destinado pelo terceiro ao uso e/ou atendimento de público em geral, deverão ser erigidos ou disponibilizados no local sanitários públicos, de acordo com a legislação municipal aplicável, tudo às expensas exclusivas deste terceiro;
III - em caso de atraso no pagamento de qualquer contraprestação, o terceiro arcará com multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o respectivo débito atualizado monetariamente, além de juros de 1% (um por cento) ao mês ou correspondente fração diária;
IV - em caso de cometimento de qualquer infração às obrigações estabelecidas, poderá ser aplicada multa no valor de até 400 (quatrocentos) Unidade Padrão Monetária - UPMs.
V - findo o prazo do uso, ou denunciado o instrumento, o terceiro deverá cessar imediatamente o uso do bem imóvel, desocupando-o e restituindo-o em perfeitas condições de uso e conservação, tudo às suas expensas exclusivas, sob pena de caracterização de esbulho possessório e consequente ajuizamento de medida legal aplicável, sem prejuízo de arcar com as perdas e danos apurados;
VI - deverá ser disciplinado a responsabilidade, ainda que parcial, sobre todas as despesas incidentes sobre o espaço objeto de uso, tais como contas de água, luz etc..

Art. 5º É de responsabilidade:
I - do beneficiário do uso de bem imóvel público:
a) reparar ou reembolsar pecuniariamente, qualquer dano causado à edificação e suas instalações, bem como na preparação ou desocupação do local;
b) zelar pela conservação do imóvel, não permitindo atos de vandalismo durante o uso, restituindo-o nas mesmas condições em que os recebeu;
c) efetuar os recolhimentos financeiros nos prazos acordados;
d) o pagamento de direitos autorais, previstos na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, quando cabível.
e) a obtenção de todas as licenças legais necessárias, tais como, mas não se limitando a:
1. o Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória ou da Licença a Título Precário, de que trata a Lei Municipal nº 9.633, de 1º de agosto de 2022;
2. o Alvará Provisório do Corpo de Bombeiros;
3. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou documentos técnicos exigíveis.
e) entregar as dependências do Ginásio Municipal Celso Morbach, das salas externas vinculadas ao complexo esportivo, dos espaços do Largo Rui Porto e das Pirâmides em perfeitas condições de uso e conservação dos equipamentos disponibilizados, instalações elétricas, mecânicas e todas as dependências físicas, inclusive não permitindo escritos, pinturas ou colagens nos sanitários e paredes, bem como zelar pela conservação das portas, trancas, cadeados e dos vidros das janelas;
f) respeitar os limites de ruído e horários previstos na legislação municipal vigente;
II - da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:
a) a devida conferência do imóvel e dos móveis que eventualmente o guarnecem no ato do recebimento do formulário de entrega;
b) a manutenção de arquivo dos processos administrativos relacionados aos requerimentos de uso de bem imóvel público.
§ 1º Em caso de dano, o valor correspondente aos custos do reparo serão apurados em expediente próprio.
§ 2º A ausência de apresentação da documentação de responsabilidade do terceiro junto ao Município poderá ensejar a suspensão ou rescisão do respectivo Termo de Uso.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º O uso de bens por terceiros dependerá de requerimento do interessado, direcionado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, instruído com:
I - identificação completa do interessado, com os documentos necessários a comprovar a legitimidade para requerer;
II - data, período e local pretendido;
III - equipamentos a serem utilizados;
IV - número estimado de participantes, quando cabível;
V - as razões pelas quais requer o uso do bem, com os documentos que entender necessários a amparar sua solicitação, com indicação de cobrança ou não de ingressos, quando cabível.
§ 1º Quando a solicitação tiver por objeto o uso do Ginásio Municipal Celso Morbach, dos espaços do Largo Rui Porto e das Pirâmides, para qualquer fim, o requerimento deverá ser apresentado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data do uso pretendido.
§ 2º No caso de pedidos direcionados ao mesmo bem imóvel, a preferência recairá ao pedido protocolado mais antigo, salvo se a finalidade do uso for justificadamente considerada de maior relevância pela Administração.
§ 3º Deferido o pedido, o interessado deverá firmar Termo de Uso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com o recolhimento do preço público, quando cabível.

Art. 7º Caberá exclusivamente ao requerente responsável a obtenção de todas as licenças legais necessárias, tais como, mas não se limitando a:
I - o Alvará de Localização e Funcionamento, da Licença Especial Provisória ou da Licença a Título Precário, de que trata a Lei Municipal nº 9.633, de 1º de agosto de 2022;
II - o Alvará Provisório do Corpo de Bombeiros;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou documentos técnicos exigíveis.
Parágrafo único. A ausência de apresentação da documentação solicitada pelo Município poderá ensejar a suspensão ou rescisão do respectivo Termo de Uso.

Art. 8º O requerente será única e exclusivamente responsável, por ação ou omissão, ficando o Município de São Leopoldo isento de qualquer responsabilidade, por todo e qualquer dano que seus prepostos, seus frequentadores e seus usuários possam acarretar, durante o período autorizado, ao espaço, às instalações dos equipamentos públicos e a terceiros.

Art. 9º Para garantir a limpeza e conservação do espaço público utilizado, o requerente responsável deverá apresentar contrato de serviço de limpeza que realizará a coleta seletiva dos resíduos do evento, com a separação do lixo reciclável e descarte regular desses resíduos, além de entregar o bem em perfeitas condições de assepsia.
Parágrafo único. Fica dispensado do disposto neste artigo, o uso das salas externas vinculadas ao complexo esportivo.

Art. 10. A utilização do Ginásio Municipal Celso Morbach, do Largo Rui Porto e das demais áreas públicas, quando onerosas, ficará condicionada ao recolhimento prévio de preço público, mediante emissão de guia DARM, conforme os valores abaixo estabelecidos, expressos em UPMs, observada a natureza e a finalidade da utilização:
I - Ginásio Municipal Celso Morbach:
a) Eventos Esportivos:

1. Por hora:	2. Por dia:
- Diurno: 27 (vinte e sete) UPMs - Noturno: 32 (trinta e duas) UPMs	- Segunda a quinta-feira: 1.000 (um mil) UPMs - Sexta-feira, sábados, domingos e feriados: 1.500

	(um mil, quinhentos) UPMs

b) Shows, Feiras, Festas e Eventos Similares:

1. Por dia:
- Segunda a quinta-feira: 2.640 (dois mil, seiscentas e quarenta) UPMs
- Sexta-feira, sábados, domingos e feriados: 3.200 (três mil e duzentas) UPMs
II - Largo Rui Porto: utilização do Largo Rui Porto / Pirâmides (para eventos culturais, esportivos, recreativos, institucionais ou similares):

1. Por dia:
- Segunda a quinta-feira: 300 (trezentos) UPMs
- Sexta-feira, sábados, domingos e feriados: 500 (quinhentos) UPMs
III - Salas Externas do Complexo do Ginásio Municipal Celso Morbach:

1. Por mês por sala:	2.Por ano por sala:
120 (cento e vinte) UPMs	1.200 (mil e duzentas) UPMs

IV - Pirâmides: utilização das Pirâmides (para eventos culturais, esportivos, recreativos, institucionais ou similares):

1. Por dia:
- Segunda a quinta-feira: 100 (quatrocentos) UPMs
- Sexta-feira, sábados, domingos e feriados: 300 (mil) UPMs
§ 1º Os valores previstos neste artigo poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em contrapartida de bens ou serviços, destinados à manutenção e melhoria do Ginásio Municipal Celso Morbach, das salas externas vinculadas ao complexo esportivo, dos espaços do Largo Rui Porto e das Pirâmides, mediante justificativa técnica e autorização expressa da Secretaria responsável.
§ 2º A utilização gratuita somente será concedida a entidades privadas sem fins lucrativos e desde que não ocorra cobrança de ingressos, mediante análise e deferimento prévio do pedido pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Município reserva-se o direito de indeferir pedidos de uso em razão de interesse público, calendário oficial ou decisão administrativa fundamentada.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 9.381, de 11 de outubro de 2019.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:91C8792A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.531, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 8.491, de 1º de julho de 2016, que "Cria cargo efetivo na estrutura da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008", para adequar a forma de lotação e exercício dos cargos relacionados às atividades de saúde e segurança do trabalho.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 8.491, de 1º de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os cargos criados por esta Lei poderão ser lotados em quaisquer órgãos em que sejam necessárias as atividades próprias do cargo, nos termos do Capítulo VI - DA LOTAÇÃO, da Lei Nº 6.570, de 24 de março de 2008. (NR) ".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 10.491, de 10 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C164BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.535 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a instituição do Programa Oportuniza, destinado aos adolescentes e aos jovens acolhidos ou egressos de Serviço de Acolhimento, no âmbito do Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa Oportuniza, destinado aos adolescentes e aos jovens acolhidos ou egressos do Serviço de Acolhimento, no âmbito do Município de São Leopoldo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se
I - adolescentes e jovens acolhidos em Serviço de Acolhimento, aqueles com idade entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito anos);
II - jovens egressos de Serviço de Acolhimento, aqueles com idade entre 18 (dezoito anos) e 21 (vinte e um), sem condições de autossustentação;

Art. 2º O Programa Oportuniza tem como objetivo oferecer aos jovens atendidos por Serviço de Acolhimento, oportunidade de desenvolvimento pessoal, profissional, com vistas à inclusão social e autonomia, por meio do (a):
I - acesso à educação formal, a cursos profissionalizantes e de capacitação para o mercado de trabalho, por meio de parcerias com instituições de ensino e empresas;
II - promoção de diálogo e de integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo para inserção no mercado de trabalho;
III - promoção de campanhas educativas com o intuito de fomentar acesso ao mercado de trabalho;
IV - reserva de um percentual de vagas de estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Município de São Leopoldo, Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A gestão e coordenação do Programa Oportuniza ficará a cargo da secretaria municipal responsável pelas políticas de desenvolvimento social de São Leopoldo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9AF82464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141.993 - REPUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 210/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 08 a 15 de junho de 2026 (08 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDÁ,** matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAMILA CORREA JACQUES, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70CAF235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.217

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 13776 de 03 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELLY JULIANA DA SILVA TRENNEPOHL, matrícula n° 84936**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.867 de 18 de abril de 2011 e **matrícula 85818**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.302 de 18 de agosto de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de maio de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FACDEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.252

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 08 de junho de 2026, **RAFAEL DA SILVA NUNES,** matrícula nº 55828, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, nomeado através da Portaria nº 139.704, de 23 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9C6684C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de junho de 2026, **LUIZ CARLOS DE ANDRADE NASCENTE,** matrícula nº 55997, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.524, de 22 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F0DF5605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.261

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 141.958, de 28 de maio de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

"CANCELA, com vigência a partir de 25 de maio de 2026, a Portaria nº 140.229, de 09 de fevereiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Manutenção e Logística, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, ao servidor **RAFAEL MARTINO,** matrícula nº 85357."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A3EF0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.262

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 11928, de 15 de maio de 2026, e no memorando nº 618/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **MARIELE GIOVANAS,** matrícula nº 85008, cargo: Professora de Sociologia, CPF nº 010.022.230-75, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do XXVII Fórum de Estudos: Leituras de Paulo Freire –

Sementes para o Esperançar com diferentes gerações, em Santa Maria/RS no dia 22 de maio de 2026, a compensação de carga horária se dará conforme a autorização/declaração em anexo, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E73EE278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.265

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta nos Memorandos nº 0117 e 0122/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os membros titulares e suplentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 09/2026 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. A Comissão atuará na avaliação técnica das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas, observando os critérios estabelecidos no edital e a legislação aplicável, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

Titulares:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
87273	DANIELA DE ALMEIDA ORTÁCIO	SEDES
55842	EDUARDA FOESTEN EBERHARDT	SEDES

Suplentes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55824	SAMANTHA ALICE SEVERO	SGG
87558	RAFAEL LOUREIRO	SEMFA
87634	MARLISE JULIANA STEPHANINI	SECOL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:050F5001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.266

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0126/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os membros titulares e suplentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 10/2026 – SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, PARA MIGRANTES E REFUGIADOS. A Comissão atuará na avaliação técnica das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas, observando os critérios estabelecidos no edital e a legislação aplicável, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

Titulares:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
55959	TARSO ROVEDA BOELTER	SEDES
83354	VILENE MOEHLECKE	SEDES

Suplentes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55824	SAMANTHA ALICE SEVERO	SGG
87558	RAFAEL LOUREIRO	SEMFA
87634	MARLISE JULIANA STEPHANINI	SECOL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:44ECCFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.267

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0125/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os membros titulares e suplentes da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 14/2026 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA MIGRANTES E REFUGIADOS. A Comissão atuará na avaliação técnica das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil interessadas, observando os critérios estabelecidos no edital e a legislação aplicável, em especial as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

Titulares:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
55959	TARSO ROVEDA BOELTER	SEDES
83354	VILENE MOEHLECKE	SEDES

Suplentes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
55824	SAMANTHA ALICE SEVERO	SGG
87558	RAFAEL LOUREIRO	SEMFA
87634	MARLISE JULIANA STEPHANINI	SECOL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C7CBB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.282

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 14266/2026, de 10 de junho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora, **VIVIANE FLORINDO BORGES**, matrícula nº 84132, CPF nº 822.711.270-68, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, afim de participar da Oficina de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade, a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, nos dias 18 de junho de 2026 á 22 de junho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:11F90EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.283

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 14268/2026, de 10 de junho de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras, **KLEGEN NASCIMENTO BASTOS**, matrícula nº 81735, CPF nº 438.897.272-04, **MARÍLIA RODRIGUES DE FREITAS,** matrícula nº 88328, CPF nº 013.716.831-40, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, afim de participarem do Congresso Gaúcho de TDAH, TOD e TEA, a ser realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 12 de junho de 2026 e 13 de junho de 2026, sem ônus para o município, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A2839B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.286

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 278/2026, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 08 a 27 de junho de 2026 (20 dias), a servidora **CAMILA CATTANEO,** matrícula nº 85436, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ADILSON BIER, matrícula nº 83389, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:829F7A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.287

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 668/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 22 a 29 de junho de 2026 (08 dias), a servidora **ALINI PATRÍCIA DA SILVA,** matrícula nº 85921, para responder pela Função Gratificada de Diretora de Gestão da Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular RAONA DENISE POHREN, matrículas nº 84969 e 87242, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CB7CCEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 28/2026 FHC- REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÃO DE DIETA PARENTERAL- NPTS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 28/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição Futura de Solução de Dieta Parenteral- NPTs em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 19 de junho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:319B8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA A PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 294/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 09/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ nº 88.256.979/0001-04,
DA RERRATIFICAÇÃO DA SUBCLAUSULA DE VIGENCIA: Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.2.4, que passa a vigorar com a seguinte redação e não como constou: "O contrato terá prazo de vigência de até 18 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021."

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:2B8C24F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 01/2026.
CREDENCIADA: ABS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ sob o nº 33.438.364/0001-07.
ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a cláusula décima, no subitem 10.2 do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Waldreano Oliveira Schuch, matrícula nº 55738, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar informações cabíveis, em substituição do servidor Édson Carlos Ribeiro Júnior, matrícula nº 88151, com início em 09 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:B69C5F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 71/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026.
CREDENCIADA: KTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.342.745/0001-86.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no contrato supra o seguinte recurso orçamentário, vinculado ao Programa PROCEL RELUZ, em razão a regularização orçamentária promovida após publicação da Lei nº 10.529/2026 e Decreto Municipal nº 11.352/2026: • 2131 – 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria Fonte: 2700.0000476

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:D5799C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 51/2022
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, CNPJ sob o nº 89.161.475/0001-73.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R$36.253,08 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), no percentual de 4,264380%, relativamente à variação do índice IPCA do período de 01/2025 à 12/2025, correspondente ao montante de R$3.372,12 (três mil trezentos e setenta e dois mil reais e doze centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$39.625,20 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Informação Contábil nº 84/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8BCA87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2022.
CREDENCIADA: GRUPO GESTTA LTDA, CNPJ sob o nº 41.920.382/0001-59.
DA ALTERAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona, item 9.1 do contrato supra, para fazer saber que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula 85346, passa a ser gestora do contrato, e a servidora Ana Lúcia Soares Gschwenter, matrícula 83194, passa a ser gestora substituta, podendo ambas as servidoras desempenharem a função conforme a necessidade, a partir de 1º de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:664BA92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4700/2026

OBJETO: Participação de 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, lotados na Diretoria de Planejamento, Captação de Recursos e Gestão SUAS, vinculados aos Departamentos de Vigilância Socioassistencial e Cadastro Único, no XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, a ser realizado no período de 16 a 19 de junho de 2026, em Fortaleza/CE, com o tema central "O SUAS na perspectiva municipalista: avanços, desafios e sua função na consolidação da proteção social brasileira".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, Departamento de Condicionalidades e Gabinete do Departamento de Condicionalidades encaminhou o Ofício nº 32/2026/SENARC/DECON/GAB - que convida representantes da SEDES de São Leopoldo à participação da Oficina no XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS. O evento tem como objetivo diálogo e troca de experiências sobre o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na primeira infância, com foco na socialização de práticas municipais, na reflexão sobre desafios da gestão intersetorial e na discussão de estratégias inovadoras para o fortalecimento do acesso das famílias beneficiárias às políticas públicas e socialização do diagnóstico nacional sobre Acompanhamento e Não Cumprimento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família para a Primeira Infância, o qual São Leopoldo participou da sua construção. A agenda de fortalecimento do SUAS exige a efetivação das corresponsabilidades entre os [D651279] - 2026-4700 13 1 entes federados, especialmente diante do protagonismo dos municípios na oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais, na perspectiva da redução das desproteções sociais e ampliação da proteção social brasileira.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A contratação, com base no artigo 74, III, "f", da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, se dá por inviabilidade de competição, uma vez que o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS, atesta que a empresa SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.705.059/0001-20, é a empresa exclusiva contratada pelo Colegiado para realizar a execução do serviço de inscrições e recebimentos, referentes ao 26º Encontro Nacional do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho

de 2026, no Centro de Eventos do Ceará (Av. Washigton Soares, 999), na cidade de Fortaleza/CE.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;".

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, III, "f" da Lei Federal n° 14.133/2021.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D115CB4D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - LOTE 01

Licitação nº 17/2025 – Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de sistema com cessão de direito de uso de software 100% acessível via web, incluindo conversão, testes, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva, destinado às áreas Comercial, Técnica, Operacional e de Laboratório do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

A Comissão Avaliadora da Prova de Conceito, designada pela Portaria nº 19.223/2026, após a realização das apresentações e avaliações técnicas do sistema ofertado pela empresa Acquaservice Tecnologia da Informação Eireli, deliberou pela APROVAÇÃO da solução apresentada.

Conforme relatório final, a empresa atendeu a 674 dos 705 requisitos obrigatórios avaliados, correspondendo a 95,6% de conformidade, superando o índice mínimo de 80% exigido pelo item 9.19.2 do Termo de Referência. Quanto aos requisitos facultativos, foram atendidos 493 dos 632 itens avaliados, representando 78,01% de conformidade.

Dessa forma, a Comissão concluiu pela homologação técnica da solução apresentada pela empresa Acquaservice Tecnologia da Informação Eireli.

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:FC34379C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
LICITAÇÃO Nº 17/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - LOTE 02

Licitação nº 17/2025 – Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de sistema com cessão de direito de uso de software 100% acessível via web, incluindo conversão, testes, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva, destinado às áreas Comercial, Técnica, Operacional e de Laboratório do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE.

A Comissão Avaliadora da Prova de Conceito, designada pela Portaria nº 19.223/2026, após a realização das apresentações e avaliações técnicas do sistema ofertado pela empresa Unicorp Informática Industrial Ltda., deliberou pela APROVAÇÃO da solução apresentada.

Conforme relatório final, a empresa atendeu a 99,38% dos 319 requisitos obrigatórios avaliados, superando o índice mínimo de 80% exigido pelo item 9.19.2 do Termo de Referência.

Dessa forma, a Comissão concluiu pela homologação técnica da solução apresentada pela empresa Unicorp Informática Industrial Ltda.

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:CD8453E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **INSTAURADA** a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 18/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, OBJETO: Aquisição futura, via Sistema de Registro de Preços – SRP, de material hidráulico para o serviço de manutenção de redes de água em PEAD do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE. DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:59F3CE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0710/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0710/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, designada **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, matrícula 2247-1, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **12.02.2025 a 11.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2026 a 26.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D181FF58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0711/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0711/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, designada **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, matrícula 2247-2, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.02.2025 a 16.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2026 a 26.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:18DDE9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0712/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0712/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SOLANGE PONTES**, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **26.03.2021 a 25.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.06.2026 a 26.06.2026.**
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7A090AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0713/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0713/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO CASSIANO GOURLART COMPASSI**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 1770, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **15.10.2016 a 20.05.2023**, concedido pela **Portaria 1460 de 08.12.2023**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.06.2026 a 14.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7EB99F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0714/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0714/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LORECI FRIESS**, matrícula 1722, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de sua mãe conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:D2A0D667

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0715/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0715/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LORECI FRIESS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1722, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **28.07.2008 a 24.07.2018**, concedido pela **Portaria 1073 de 14.09.2016**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.06.2026 a 14.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C7FE8820

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0716/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0716/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **LIZANDRA DE MORAES FRANCO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1721, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 3, MICROÁREA 1**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6B23C6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0717/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0717/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **ROVANE FLORES SCHMIDT**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1711, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 6, MICROÁREA 1**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:28D87F95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0718/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0718/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 6, MICROÁREA 2**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:49550DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0719/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0719/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **LETICIA EBLING PARODI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4240, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 6, MICROÁREA 3**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F79256DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0720/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0720/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **MARIA TEREZINHA LEHNHART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2565, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 6, MICROÁREA 4**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:5A3FC0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0721/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0721/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **VERA DENISE CEZAR XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1716, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 6, MICROÁREA 5**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:7F6A2ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0722/2026, 15 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0722/2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA MICROÁREA DA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A MICROÁREA, da servidora **MARIA MARCOLINA FLORES MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1861, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde – **ESF 6, MICROÁREA 6**, a contar de **01.06.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.06.2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:3FA42D12

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – Contratação de empresa especializada em construção civil para finalização das obras de construção da Unidade Básica de Saúde (ESF-5), com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de São Pedro do Sul – RS. Na presente licitação serão utilizados recursos provenientes de Ministério da Saúde (Fundo a Fundo).

ABERTURA: **08.07.2026, às 9h**, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.atende.net**e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 15 de junho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9769FC2C

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **c Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para apresentação de trovadores, coordenação e condução das atividades culturais do Encontro de Trovadores de São Pedro do Sul, promovido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.** Tendo como contratada a empresa **HONEIDY BRASIL DALLA PORTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.755.911/0001-48**, com sede à Rua Demetrio Ribeiro, nº 173, Bairro Duque de Caxias, CEP: 97.070-270, na cidade de Santa Maria, RS. Pela prestação dos serviços, a **contratada receberá o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais).** Os serviços serão prestados na data de 21 (vinte e um) de junho de 2026.

São Pedro do Sul, RS, 15 de junho de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:4558F9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 005/2026
Abertura: 02/07/2026 às 09h00min
Modalidade: Concorrência Eletrônica – por lote único
Número: 005/2026
Modo de disputa: Aberto
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS), por empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, no âmbito do PROA n.º 25/2000-0126132-0, destinado à qualificação da Rede Bem Cuidar RS, conforme a Portaria SES nº 962/2025 e demais especificações constantes do edital e seus anexos.
Data e horário da abertura da sessão pública: 02 de julho de 2026, às 09h00min.
O edital, seus anexos e os esclarecimentos relativos ao certame poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul, na Rua João Scussel, nº 66, pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, ou pelo e-mail licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:8AC57F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 042/2026. Período: 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: Márcio Klein Treinamentos e Mentoria – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.836.992/0001-07, com sede na Rua Tiradentes, n.º 512, Apto 102, Bairro Centro, CEP 95.900-000, no Município de Lajeado/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 030/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento gerencial, por meio de profissional qualificado, dividido em 10 (dez) módulos presenciais, com duração de 4 (quatro) horas cada, totalizando 40 (quarenta) horas, a serem realizados no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que integram a contratação. Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: de 16/06/2026 a 31/10/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações. Fiscal do contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:A8B26ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2026, nos termos da justificativa constante do Processo Administrativo nº 063/2026 e do parecer jurídico exarado nos autos.
REQUERENTE: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento gerencial, por meio de profissional qualificado, dividido em 10 (dez) módulos presenciais, com duração de 4 (quatro) horas cada, perfazendo carga horária total de 40 (quarenta) horas, a serem realizados no Município de São Valentim do Sul/RS, conforme Termo de Referência.
CONTRATADA: Márcio Klein Treinamentos e Mentoria – ME, inscrita no CNPJ nº 20.836.992/0001-07, com sede na Rua Tiradentes, nº 512, Apto 102, Centro, Lajeado/RS.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Publique-se na forma da lei.

São Valentim do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:60A6060D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2026
O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 029/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do Processo Administrativo n.º 065/2026.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Assistência Social.
OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato destinados às oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e às oficinas terapêuticas realizadas na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADAS:
Bazar Guaporense Ltda., inscrita no CNPJ nº 90.392.366/0001-46;
Livraria Guaporense Ltda., inscrita no CNPJ nº 94.151.610/0001-30;
33.583.918 Cassiane Versetti, inscrita no CNPJ nº 33.583.918/0001-60; e
32.739.183 Sinandro Lorenzi, inscrita no CNPJ nº 32.739.183/0001-58,
cada qual para o fornecimento dos itens em que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme mapa comparativo de preços constante do Processo Administrativo n.º 065/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 20.679,53 (vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao somatório dos valores adjudicados às empresas contratadas.

São Valentim do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:5ACC7EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. JOSÉ ELEMAR CAMPOS EM CLÍNICA GERIÁTRICA. justificada pela necessidade de garantir proteção integral ao idoso que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em especial ao Sr. JOSÉ ELEMAR CAMPOS, em cumprimento ao Despacho emitido pela Exma. Sra. Dra. Paula Uoshino Valerio, Juíza de Direito, referente ao Processo Judicial nº 5000172-79.2021.8.21.0123/RS. A internação do paciente é necessária pelo período de um (ano).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:
VIEIRA GERIATRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.711.376/0001-07.

Valor: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:094A7A88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2026

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa emergencial a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em ambulância pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Valério do Sul/RS, incluindo fornecimento e substituição de peças, mão de obra mecânica, conserto de porta, serviço de torno e demais materiais necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo.

Base Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de situação emergencial, caracterizada pela necessidade de assegurar o atendimento imediato da demanda pública e evitar prejuízo ou comprometimento à continuidade dos serviços públicos.

Adjudicado: AUTO PECAS MULLER LTDA ME, CNPJ nº 90.697.376/0001-90. **Valor:** R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

São Valério do Sul/RS, 15 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D92086B2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 137/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela credenciada, dos serviços para os quais tenha sido habilitada e convocada, conforme item correspondente no edital de Credenciamento nº 01/2026, nos termos do Termo de Referência e da ordem de serviço emitida pela Administração, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sem fornecimento de peças, com remuneração por hora técnica previamente fixada
Vigência: 15/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PEÇAS MULLER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AAE08AFE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 138/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de manutenção corretiva em ambulância Mercedes-Benz Sprinter, placa IYH-3C32, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo fornecimento e substituição de peças, mão de obra mecânica, conserto de porta, serviço de torno e demais materiais necessários ao restabelecimento do veículo, conforme termo de referência e proposta/orçamento da contratada.
Valor: R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).
Vigência: 15/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, AUTO PEÇAS MÜLLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 90.697.376/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A6C8EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 136/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O SR. JOSÉ ELEMAR CAMPOS EM CLÍNICA GERIÁTRICA. justificada pela necessidade de garantir proteção integral ao idoso que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, em especial ao Sr. JOSÉ ELEMAR CAMPOS, em cumprimento ao Despacho emitido pela Exma. Sra. Dra. Paula Uoshino Valerio, Juíza de Direito, referente ao Processo Judicial nº 5000172-79.2021.8.21.0123/RS. A internação do paciente é necessária pelo período de um (ano).

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Valor: R$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 15/06/2027.
Partes: Município de São Valério do Sul, VIEIRA GERIATRIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 61.711.376/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 15 de junho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:E6B721DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 343/2026
INEXIGIBILIDADE nº 006/2026
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

OBJETO: Inscrição dos servidores Célio Duarte – Matrícula 1919 para participação em treina-mento "Aposentadorias e Pensões pelo RPPS: regras anteriores à EC 103/2019 (Município que não fez a Reforma) e regras da EC 103 (Município que fez Reforma).
Valor total: R$ 916,00

Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 15 de junho de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:47E3D81C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7890/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 017/2026 – modalidade Pregão Eletrônico cujo cujo objeto é registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para distribuição nos centros de referência de assistência social (cras).Empresa vencedora: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda,CNPJ: 89.150.726/0001-14,para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:5B78E58A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 316878 – PE 0074/2026 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA DIGITAL PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE MAMOGRAFIA, PARA RASTREIO, PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DO CANCER DE MAMA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/06/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:8C2F2399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/05/2026.
Autuado: Boutike de Carnes
Data da Autuação: 15/03/2017
Processo nº: 2017/6416
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: decisão final de 2º recurso interposto ao Prefeito Municipal.
Penalidade: Multa.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:CC85CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/05/2026.
Autuado: BR Bambicci Serviço Administrativo e Alimentos Ltda – Lancheria do Nino
Data da Autuação: 10/07/25
Processo nº: 2025/28593
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:D4648CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a

seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/05/2026.
Autuado: João Flávio P. de Oliveira – Flavio´s Café
Data da Autuação: 10/07/25
Processo nº: 2025/28590
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:72C3D200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/05/2026.
Autuado: Karin Carolina Fantinel Bittencourt – Conveniência Paraiso
Data da Autuação: 07/10/21
Processo nº: 2021/25285
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FF406CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/05/2026.
Autuado: Maby Supermercado Ltda
Data da Autuação: 31/07/25
Processo nº: 2025/28571
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:86CD4531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 29/05/2026.
Autuado: J. Strugalski Minimercado
Data da Autuação: 16/03/23
Processo nº: 2023/7469
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.

Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:9FA80ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 28/03/2025.
Autuado: Alex Sandro Silva
Data da Autuação: 28/03/25
Processo nº: 8207/2025
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, art. X, inciso IV.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:212AAF9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 104/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 013/2026

Nos termos do art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de ***Inexigibilidade de Licitação*** nº013/2026 e ratifico a ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico e operacional à gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e no Programa Bolsa Família (PBF)*.** A cópia do Termo de Inexigibilidade e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 16 de junho de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D23FC16C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2504/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para limpeza da Praça Central, Dr Avelino Steffens, com abertura e fechamento dos banheiros públicos, com a empresa **TERESINHA LENI CORREA DA SILVA.**

Tapera, em 15 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CFD6E24E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2512/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviços de divulgação de conteúdo institucional, publicidades de utilidade pública, editais, em jornal impresso do Correio do Mate, com circulação semanal em Tapera, e mais nove cidades do Alto Jacuí num total mínimo de meia página por semana, ou de até duas páginas por mês, com a empresa **MATEMIDIA JORNAIS E CANAIS DIGITAIS INTEGRADOS LTDA.**

Tapera, em 15 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2E82BD36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2518/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de estrutura para fechamento do campo de futebol ao lado do Póli Esportivo, atrás das goleiras. A estrutura conta também com um portão grande e um portão auxiliar. Toda a estrutura é pintada em preto e tubo 2mm com tela alambrado fio 12 malha 8,5 revestida de PVC e pilar concretado, com a empresa **EZEQUIEL PEDRO SCHNEIDER.**

Tapera, em 15 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B68995B1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2511/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças e pagamento de mão de obra para manutenção de diversas máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MAGNI E VASCONCELOS LTDA.**

Tapera, em 15 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6F00D1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PLOE 046/2026

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 046, DE 08 DE JUNHO DE 2026, que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 046, DE 08 DE JUNHO DE 2026
Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras providências.

A audiência também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube, disponível no seguinte link: http://www.youtube.com/@camarataquara

Data: 22 de junho de 2026 (segunda-feira)
Horário: 15h.
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação do assunto a ser discutido;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradores (por projeto) se manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:
1. Vereadores titulares da Comissão;
2. Vereadores não titulares da Comissão;
3. Vereador designado para Relatoria da proposição.
• Considerações finais;

• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme já descrito no Parecer N.º 49/2026 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação do projeto e de seu signatário.
Findado o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, estas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo de setenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas para que o relator da matéria apresente seu voto que, se aprovado, converter-se-á em parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas. E, posteriormente, o projeto será votado em Sessão Plenária.

Taquara, 15 de junho de 2026.

VEREADOR DOUGLAS RODRIGO MARQUES DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:22FCE178

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO ARP 050/2025

5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025

Processo Licitatório nº: 6223/2025;
Licitação: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico - 2025/74 [6484];
Ata de Registro de Preço nº: 050/2025;

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para a Administração Municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora;
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa ABASTECEDORA NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.682.620/0001-68 - Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO, nº 1477, SALA A, Bairro CENTRO, TAQUARA, RS - CEP: 95600-032 - Telefone: (51)3542-3456 e (51)3541-3909, com o seguinte endereço de e-mail: adm.itamaraca@gmail.com, representada, neste ato, por RICARDO VICENTE BE, inscrito no CPF sob o nº 557.053.590-04, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS, no item 2.1, prorrogando o prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2026, considerando a necessidade de manutenção do saldo registrado e a vantajosidade econômica da prorrogação, comprovada mediante pesquisa de preços, em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Taquara/RS, 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Cassio Willi Bauer
Código Identificador:B4D0C695

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 055/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de MATERIAIS AMBULATORIAIS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 16 de junho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 035/2026**, com as empresas:

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 01.470.743/0001-98.

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44.

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - CNPJ: 21.112.395/0001-94.

DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 06.316.353/0001-81.

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.144.036/0001-51.

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.105.456/0001-72.

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.757.380/0001-50.

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.847.311/0001-23.

MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.411.441/0001-86.

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.072.182/0001-06.

TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 40.524.583/0001-74.

Taquara, 15 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:C771371F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 056/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de Aduelas Pré-Moldada de Concreto Armado (Galerias de Concreto), destinados para a Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 16 de junho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 036/2026**, com a empresa:

•ROTA DO SOL CONCRETOS LTDA - CNPJ: 08.190.352/0001-69.

Taquara, 15 de junho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:358B95BB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 088/2026

RESUMO DE CONTRATO 088/2026
CONTRATO N°: 088/2026
PROCESSO N°: 2336/2026
LICITAÇÃO: Conc. Eletrônica 001/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ 17.273.348/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de drenagem pluvial e pavimentação em bloco de concreto na Estrada Zeferino Vicente Neves Filho, em regime de empreitada global
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é de R$ 419.900,00
ASSINATURAS: Sirlei T. Bernardes da Silveira, Nelson Osvaldo de Souza e Silmar Sehn de Melo
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:5195EF9C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/3097

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra n° 2026/3097, referente a aquisição de PEÇAS para a manutenção da Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, placa JBG7J36, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 19/06/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CertidãoNegativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serãodesclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:2B5C4A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
162

EDITAL Nº 162 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.977/2026, e Processo nº 4113/2026, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	LAISA PIONER DOS SANTOS	029.XXX.XXX-80	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:AF8E2F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 161 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 161 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.977/2026, e Processo nº 4167/2026, **CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - VACINADOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	CÍNARA DE MELO JUSTIN	006.XXX.XXX-33	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:227F72C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 163 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 163 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital 380/2025 e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 4481/2026, **CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	ANDREZA BONHO GERMANO	034.XXX.XXX-80	80

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
56º	GABRIELA VALLI TEIXEIRA	041.XXX.XXX-02	56

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	ALINE ISABEL COLLA	000.XXX.XXX-97	59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:156CA042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 164 DE 15 DE JUNHO DE 2026

EDITAL Nº 164 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.979/2026, e Processo nº 4413/2026, **CONVOCA**:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
30º	CLÁUDIA HELENA DA SILVA CARVALHOSA	033.XXX.XXX-00	60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A29C46B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 165 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 165 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	ROSANA PELISOLI MAIATO	023.XXX.XXX-50	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:23DFA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, em linhas regulares, no Município de Terra de Areia, conforme solicitação de reequilíbrio apresentada pela concessionária e devidamente analisada pela Administração Municipal.
Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro concedido, fica alterado o valor da tarifa das linhas municipais, que passa a ser de **R$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos)** por passageiro, substituindo o valor anteriormente vigente.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2DFC6416

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 159 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 159 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

O município de Terra de Areia, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo Mattos Sobrinho no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Terra de Areia, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.
2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3.1.3 Comprovante de residência atualizado;
3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;
3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA
4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 15 de junho de 2026 até às 18 h do dia 30 de junho de 2026 (Horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site https://www.terradeareia.rs.gov.br/ ou diretamente na Secretária de Desenvolvimento Econômico de Terra de Areia, no centro administrativo municipal, Rua Tancredo Neves nº 500, Centro, Terra de Areia.
4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL
5.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 15 de Junho de 2026 até às 18 h do dia 30 de junho de 2026 (Horário de Brasília), por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível, diretamente na Secretária de Desenvolvimento Econômico de Terra de Areia, no centro administrativo municipal, Rua Tancredo Neves nº 500, Centro, Terra de Areia. ,horário de atendimento das 08 as 11:30 hs e das 13:30 as 18 horas de segunda a sexta-feira.
5.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
5.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
5.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
5.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
6.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
6.1.1 Preferencialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres, abertas inscrições também para pessoas empregadas que procuram por qualificação profissional nas áreas de cursos ofertados.
* Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
* Desempregados;
* Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
* Subocupados;
* Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
* pessoas empregadas que procuram por qualificação profissional nas áreas de cursos ofertados.

6.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
6.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

7. DAS VAGAS
7.1 Serão disponibilizadas 74 vagas para as qualificações:
7.1.1 Qualificação profissional em Elétrica Predial e Residêncial – 80 hs – Turno da noite, das 18 às 22 horas com data a definir – Centro Multiplo Uso – Escolaridade Ensimo Médio;
7.1.2 Qualificação profissional em operação de máquinas pesadas – 40 horas – Turno manhã, das 08 às 12 horas, com data a definir, no Patio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Terra de Areia – Ensino médio;
7.1.3 Qualificação profissional em pintura de obras – 40 horas -Turno da manhã, das 08 às 12 horas, com data a definir - Centro Multiplo Uso – Ensino Médio;

8. DO RESULTADO
8.1 O resultado da seleção será divulgado em 06 de julho de 2026, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e nas redes sociais oficiais do Município.
8.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

9. DO RECURSO
9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico desenvolvimento@terradeareia.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.
9.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
9.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.
9.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
9.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

10. DA MATRÍCULA
10.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 07 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, apresentando a documentação original.
10.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.
10.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.
10.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

11. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
11.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.
11.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

12.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

12.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

12.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

12.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

13.2 O Município de Terra de Areia e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

13.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

13.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

13.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

13.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

13.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

14.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

14.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail desenvolvimento@terradeareia.rs.gov.br, pelo telefone 3666.1285.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:79A810FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: LV SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, previsto na Cláusula Oitava, fica suprimido em 30 (trinta) dias, passando o término da vigência de 13 de julho de 2026 para 13 de junho de 2026.
A presente supressão de prazo justifica-se em razão da conclusão antecipada dos serviços contratados e da inexistência de necessidade de manutenção da vigência inicialmente estabelecida, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4748/2026. A redução do prazo não ocasiona prejuízos à execução do objeto contratual, tampouco compromete o interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Contratante
JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:4A9CCA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: LV SERVIÇOS DE SEGURANÇA E PORTARIA LTDA
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula oitava, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13 de junho de 2026 e encerrando-se em 12 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual para a continuidade dos serviços, visto que a licitação deste objeto foi suspensa e os serviços são de suma importância para a secretaria.
O valor do contrato será alterado em decorrência do acréscimo quantitativo resultante da prorrogação do prazo de execução, perfazendo o montante total de **R$ 27.997,84 (vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos),** correspondente às horas acrescidas por meio do presente aditivo.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:2B978882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DITAL

RETIFICADO CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 002//2026 – Contratação de empresa por empreitada global, para a execução do CENTRO DIA, com área de 338,95m², conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 01 de Julho de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 15 Junho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:B1EF2CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 071/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 071/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 02 de julho de 2026** estará aberta a disputa de preços para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à adequações de vias no perímetro urbano do município, nos locais Av. da Igreja, entre trecho Av. Emancipação e Rua Sahyde Abrahão e trecho na intersecção com a Rua São João, neste Município .** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 071/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A68B55A

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 72/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 72/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 72/2026, que tem por objeto a **aquisição de material de expediente para uso no Prédio da Prefeitura e demais Secretarias.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 01/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 72/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:72C44550

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 84/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 84/2026
PROCESSO Nº 32.560/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 34/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de bancos de concreto para áreas externas das unidades de saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/06/2026 a 18/06/2026.
Data da abertura das propostas: 19 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3F54E357

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 90/2026
PROCESSO Nº 32.272/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 90/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de postes de eucalipto tratado, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/06/2026 a 18/06/2026 até as 23h59min.
Data da abertura das propostas: 19 de junho, às 15 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:366D5F31

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃON° 92/2026
PROCESSO Nº 33.393/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 92/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto de portão, conforme Anexo I – Termo de

Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/06/2026 a 18/06/2026
Data da abertura das propostas: 22 de junho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F11E7A0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: AMORIM PSICOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o n° 63.845.728/0001-34. **Objeto:** Credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas Atendimentos Terapêuticos de Psicologia e Psicopedagogia para atendimento e necessidades da Secretaria Municipal da Educação. **Valor:** R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), por 40 minutos de consulta de psicologia, e R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por 40 minutos de consulta de psicopedagogia. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo permitido por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:969DDC8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: CIA DO CHOPP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 18.787.541/0001-77. **Objeto:** Permissão do uso de bem público para pessoa jurídica especializada para fornecimento de bebidas, com exclusividade durante a 34ª Festa Nacional do Peixe. **Valor total:** R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 31 de julho de 2026, a contar de sua assinatura.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15D22D45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: FABIANA NEUHAUS,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 19.059.309/0001-85. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "Banda Sétimo Sentido" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 30 de julho de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 094/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A2914B6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA**: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 38.394.137/0001-40. **Objeto: C**ontratação de pessoa jurídica para apresentação de show musical com "Musical Champion" para apresentação na 34º Festa Nacional do Peixe dia 04 de julho de 2026 **Valor total:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato será determinado, até o dia 10 de agosto de 2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 089/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1590F1A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025 – Contratada: LN INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 122/2026 da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DFBD0150

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ALAN HOFFMEISTER DA SILVEIRA. Objeto: Contratação de show musical com 'ALAN GAITEIRO & GRUPO', para apresentação no dia 09 de julho, as 19:00 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município**. Valor:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 32393/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:51DBA662

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL. Objeto: Contratação de show musical com 'GRUPO TCHE BARBARIDADE', para apresentação no dia 02 de julho, às 22:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município**. Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação**. Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 31449/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:96932145

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: FABIANA NEUHAUS. Objeto: Contratação de show musical com 'BANDA SÉTIMO SENTIDO', para apresentação no dia 28 de junho, às 19:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município**. Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela apresentação**. Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 31365/2026.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DEE82954

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N° 68/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA N° 68/2026
PROCESSO Nº 28.691/2026
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 68/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de madeira roliça de eucalipto tratado, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". A presente republicação ocorre em razão de o procedimento anteriormente divulgado ter restado deserto, não havendo apresentação de propostas por interessados dentro do prazo estabelecido, motivo pelo qual fica reaberto o prazo para recebimento de novas propostas. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 16/06/2026 a 18/06/2026.
Data da abertura das propostas: 19 de junho de 2026, às 14 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4C0CD959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS - APAE**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos do de emendas impositivas, dos vereadores Alessandro Faiz e Marisa da Rosa Azevedo, destinadas para folha de pagamento, FGTS, DARFS, GPS, terceirizações, contratações de mais colaboradores e, se necessário, rescisões, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 15 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6F55CCA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026, com a **AAPECAN – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o repasse de recursos de emenda impositiva, da vereadora Marisa da Rosa Azevedo, destinada para o pagamento de cestas básicas para os usuários cadastrados, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 15 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:C3ED1242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026, com a Organização da Sociedade Civil **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é estruturar e equipar o programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), para melhorar o desenvolvimento das atividades do programa, através do repasse de recursos das emendas impositivas dos vereadores municipais, o valor total do repasse é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com base no art. 31 Lei Federal nº 13.019/2014.

Três Coroas, em 15 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:CDEBF676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.836 DE 05 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as responsabilidades relativas à gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO as competências atribuídas às Secretarias Municipais pela Lei Municipal nº 3.010, de 23 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO que o volume de procedimentos recomenda a delegação de atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária, garantir a responsabilidade dos atos da administração aos reais gestores das unidades administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 13.019/2014;

DECRETA:

Art. 1º A gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Três Coroas competem à Secretaria Municipal responsável pela demanda que deu origem à contratação ou àquela diretamente beneficiada pela execução do objeto contratual.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal da respectiva pasta:
I – supervisionar a execução dos contratos vinculados à sua área de atuação;
II – assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a observância do interesse público;
III – indicar fiscal ou equipe de fiscalização;
IV – solicitar a instauração dos procedimentos necessários à aplicação de penalidades contratuais;
V – justificar e requerer formalmente prorrogações, reajustes, repactuações, revisões, supressões, acréscimos e demais alterações contratuais legalmente admitidas;
VI – atestar a manutenção da necessidade administrativa que fundamenta a contratação;
VII – comunicar aos setores competentes quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual.

Art. 3º É vedado ao Secretário Municipal autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação contábil de disponibilidade suficiente de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal responsável pela contratação acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos sob sua gestão, observando os limites quantitativos e financeiros contratados, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira necessária ao atendimento das despesas decorrentes.
§ 1º A Secretaria demandante deverá manter controle permanente dos saldos contratuais, das quantidades efetivamente executadas e dos valores empenhados, liquidados e pagos, adotando as providências necessárias antes do esgotamento dos limites contratuais ou orçamentários.
§ 2º É vedada a solicitação, autorização ou execução de fornecimentos, serviços ou obras que excedam os quantitativos contratados, os limites legais ou a disponibilidade orçamentária existente.
§ 3º A estimativa de quantidades e valores para as contratações deverá ser elaborada de forma criteriosa e compatível com a real necessidade administrativa, mediante planejamento prévio e fundamentação adequada, de modo a evitar contratações insuficientes ou superestimadas.
§ 4º A insuficiência de planejamento, a ausência de acompanhamento da execução contratual ou a solicitação de despesas sem cobertura contratual ou orçamentária poderão ensejar a apuração de responsabilidade administrativa do agente público responsável, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração exercerá funções de apoio administrativo e orientação procedimental relativas aos contratos administrativos, especialmente quanto à formalização dos processos, controle documental e padronização de procedimentos, sem prejuízo da responsabilidade da Secretaria demandante pela gestão e fiscalização da execução contratual.

Art. 6º Os processos que envolvam aditivos, prorrogações, reajustes, revisões, reequilíbrios econômico-financeiros, rescisões ou aplicação de penalidades deverão ser instruídos pela Secretaria responsável pela contratação, acompanhados da documentação e justificativas pertinentes.

Art. 7º A Assessoria Jurídica prestará assessoramento jurídico nos casos previstos em lei ou quando provocada pelos órgãos competentes.

Art. 8º Permanecem inalteradas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, da Assessoria Jurídica e do Sistema de Controle Interno previstas na legislação municipal.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 05 de junho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A88F0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas em Exercício, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fundamento nos elementos constantes do Memorando nº 1325/2026, integrante do Processo Administrativo nº 0001325-95-2026-3-04-0385-00, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, bem como no Parecer Jurídico nº 306/2026, para apuração dos fatos atribuídos à servidora Sra. Anriete Correa Ferreira, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar designada por Portaria vigente, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º - Os fatos objeto de apuração, se confirmados, poderão caracterizar infração aos deveres funcionais previstos no art. 126 da Lei Municipal nº 3.115/2011, sujeitando a servidora às penalidades legalmente cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 10 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:756FBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TIANE FERNANDA DE AGUIAR, Secretária Municipal de Educação e Desporto**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Contrato nº 107/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva dos vereadores Alessandro Ludiere Faiz e Marisa da

Rosa Azevedo, no valor de R$ 12.500,00, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 11 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F205055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS COROAS, formalizada por meio do Contrato nº 107/2026:**

I – Cláudio Miguel Czervieski;
II – Dienifer Nunes de Oliveira;
III – Deisi Grasieli Schweig.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva dos vereadores Alessandro Ludiere Faiz e Marisa da Rosa Azevedo, no valor de R$ 12.500,00, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 11 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:425E98ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526 DE 11 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE LIMA LEAL, Secretária Municipal de Saúde**, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil AAPECAN – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOAS COM CÂNCER, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 108/2026.**

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva da vereadora Marisa da Rosa Azevedo, no valor de R$ 5.000,00, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º São atribuições do Gestor da parceria:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
III – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 11 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:71109E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527 DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do

Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **AAPECAN – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOAS COM CÂNCER, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 108/2026:**

I – Lucimara Baierle;
II – Carla Cristina Muller;
III – Livia de Oliveira Link.

Parágrafo único. A parceria tem por objeto o repasse de emenda impositiva da vereadora Marisa da Rosa Azevedo, no valor de R$ 5.000,00, conforme previsto no plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 11 de junho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A1E9BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Concede Desdobramentos das Atividades Escolares.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Desdobramentos (Convocação em Regime Suplementar) das atividades escolares conforme a seguir, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CANCELA:

Matrícula	Nome	Data Admissão	Carga Horária	A contar de
5630-8	Simone Masson	02/06/2025	16 h	11/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B48488A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Concede Gratificação de Difícil Acesso.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Gratificação de Difícil Acesso, de acordo com o art. 34 da Lei Municipal nº 2.224 de 18 de março de 2003**:**

CONCEDE DIFÍCIL ACESSO

Nº	Matrícula	Nome	Difícil Acesso	A contar de:
01	61808	Janine Helena Gomes	12%	01/06/2026
02	61727	Milena Marin	8%	01/06/2026
03	61751	Osmar Albino da Silva Sonneborn	12%	01/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A6AD8B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Concede e Cancela Função Gratificada para Servidor.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a(s) Função(ões) Gratificada(s) para os/as seguintes servidor(es):
CONCEDE

Matrícula	Nome	Cargo da Função Gratificada	A partir de
3501-7	Lidiane Tamires Schmidt	Apoio Técnico/Administrativo/Pedagógico – FG 3	08/06/2026

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 12 de junho de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B065D4AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica nº 87/2026, celebrado entre Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar, CNPJ nº 43.913.162/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Triunfo/RS CNPJ nº 88.363.189/0001-28. Objeto: Repasse, pela ENBPar, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016 do 4º PAR PROCEL, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública de acordo com Proposta Técnica elaborada e aprovada. VALOR: R$ 1.040.607,49 (um milhão, quarenta mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos, destinados à cobertura de 99,92 (noventa e nove, noventa e dois por cento) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9.991/2000 e nº 13.303/2016. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. Data de Assinatura: 25/05/2026

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:12021536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato 144/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo: 05
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:6370D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato 146/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:45CF9FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 355/2022
Dispensa de licitação n° 242/2022
Contrato 119/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos contratação de apólice de seguro, para os 03 veículos de transporte de passageiros (escolares), sendo: Pas/ônibus placa IVS 5802, Chassi 9BM384069EB956497 Marca/modelo M. BENS/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014, Pás/ônibus placa IVS 5803, Chassi 9BM384069EB956088 marca/modelo M.BENS/OF 1519 R. ORE, ano/modelo 2014 e Pas/ônibus placa JAK 2E52, Chassi 93PB90S19MC064123 marca/modelo MARCP POLO/VOLARE ACSSES EC.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado através do Memorando n° 4.105 advindo da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23 de junho de 2026 com previsão de encerramento em 22 de junho de 2027, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:D8AFB613

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato 137/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:02C0E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 104/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024
Contrato 138/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA
Termo aditivo: 04
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte

escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período compreendido entre 12 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da Secretaria Gestora constante no Memorando 1Doc nº 4.058/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:ED0090BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33492/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) PAMELA DIAS DA ROCHA CARATE, para exercer suas atividades junto ao SETOR DE GESTÃO DE CADASTROS

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C9290D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Altamir de Lima Costa
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de som e luz para realização do Festival Municipal da Canção De Tupanciretã – V FESTCANTU, que ocorrerá no período de 25 a 28 de junho de 2026, no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá - Ginásio Bonumazão.
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) pelos serviços de sonorização do evento.
VIGÊNCIA: Até a realização do evento, que deverá ocorrer no período de 25 a 28 de junho de 2026..
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4926656F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM POÇO ARTESIANO.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 19/2026. Objeto: Contratação de empresa para instalação de sistema de bombeamento em poço artesiano tubular na Localidade de Morro da Manteiga, no Município de Tupandi/RS, conforme Convênio FPE nº 1849/2023 e Processo nº 23/1500-0022803-4, com repasse do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao referido Processo e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 30/06/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:04B3913D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022, serviço de telefonia móvel pessoal e internet, a serem utilizados nos aparelhos smartphones da Secretaria de Saúde, Unidades de Saúde ESF01, ESF02 E ESF03 e Departamento de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Júlio Cesar Mattiazzi, inscrito no CPF sob o n.º 9081788507-2, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **BRPhonia Provedor IP Ltda EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87, com sede na Avenida Santa Cruz, 572 sl. 01, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-750, neste ato representada por Alexandre Luis Machado, inscrito no CPF: 951.246.240-00, Diretor, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é a aquisição de (1) um chip de serviço de telefonia móvel e internet para o CRAS para desenvolver atividades do Cadastro Único em visitas domiciliares. Plano total de internet incluso: chip e número no valor de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS PRERROGATIVAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de junho de 2026.

JÚLIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:077E44C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 025/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **19 de junho de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Conforme Lei n° 2.515 de 12 de junho de 2026.
BIANCA CAROLINA VIANA CHAVES – 13º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1B753586

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 065/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES** – CPF 036.612.750-03.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,30 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **11 de junho de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.

Vale Verde, 10 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:00BEDE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de credenciamento de leiloeiros públicos para realizarem leilões de bens inservíveis para o município de Venâncio Aires. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir de 17/06/2026, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3F2DBD8C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de roçadeira mecânica, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 30/06/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4FD98AD7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, com fundamento na Súmula 473 do STF.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B30688FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: B.C. BANDEIRA - SERVICOS DE BOMBEIRO CIVIL E REMOÇÕES EMERGENCIAIS 24 HORAS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos no §2º da Cláusula Sétima do instrumento contratual, passando a vigorar os valores do item 01 ao preço de R$ 2,78 e do item 02 ao preço R$ 3,19, ordenado com base no disposto no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:854EA39D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07/07/2027. Por conseguinte, o valor constante na Cláusula Sexta do instrumento contratual deverá sofrer reajuste, passando a vigorar o valor de R$ 209,45 (duzentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9B3714B9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde unilateralmente o Contrato nº 042/2022, a contar da presente data, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 celebrado com a Contratada TECMIDIA WEB LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:26BE504B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada global, visando a revitalização do Piso do Playground da Praça Municipal Tancredo Neves, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo. **Abertura das Propostas: 01/07/2026**, às **09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 15/06/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E0CA4870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 36.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "REDES SOCIAIS PARA VEREADORES: ESTRATÉGIA, ENGAJAMENTO, ANÚNCIOS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS".

Considerando o processo administrativo nº 577/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 3.180,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 10 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:726EA7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 37.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ASSESSORIA JURÍDICA: ATUALIZAÇÃO AVANÇADA: LICITAÇÕES, APONTES, REDAÇÃO DE

PARECERES, PESSOAL E TEMAS CONTROVERTIDOS NA ADMINISTRAÇÃO ".

Considerando o processo administrativo nº 524/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 4.470,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 10 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:FF812C37

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 38.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PODER PÚBLICO MUNICIPAL: COMO PREPARAR EXECUTIVO E CÂMARA PARA A ADMINISTRAÇÃO DO FUTURO".

Considerando o processo administrativo nº 586/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 1.590,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 11 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:9E4EAB5A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 39.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ENCONTRO ESTADUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: ATUAÇÃO INSTITUCIONAL, TEMAS RELEVANTES E EFICIÊNCIA NA CÂMARA ".

Considerando o processo administrativo nº 584/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 4.470,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica
3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 15 de junho 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:594BC6B9

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 40.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 12 horas denominado " CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LIMPEZA PREDICAL E VIGILÂNCIA, CONFORME AS LEIS 14.133/2021 (LICITAÇÕES), 6.019/1974 (TERCEIRIZAÇÃO) E 14.967/2024 (SEGURANÇA PRIVADA) ".

Considerando o processo administrativo nº 591/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICO LTDA (CNPJ 01.484.706/0001-39) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 2.500,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 15 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:14CFD0B1

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N. 35/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado "ENCONTRO ESTADUAL SOBRE POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA PARA AS MULHERES: PLANEJAMENTO E AÇÕES PRÁTICAS – Para Vereadoras, Prefeitas e Vice, Secretaria, Assessoras e Servidoras Públicas ".

Considerando o processo administrativo nº 556/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R$ 4.470,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS,10 de junho de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:332082DA

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 11/2026

Objeto: Confecção de bandeira institucional personalizada para Procuradoria da Mulher.

Considerando o processo administrativo nº 504/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável;

DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORAS DE BANDEIRAS LTDA (CNPJ 14.095.857/0001-47).

A despesa do item 1 (único item) correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.37.00.00.00 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 15 de junho 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:24C0E5E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 06 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos
Horário: das 13h30min às 18h
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 0800 115 2800

SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRACÃO

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Classificação	Concursado
3°	JULIE MATIE NODA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Classificação	Concursado
5º	ROBERTO ROSA DE MATOS

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	
Classificação	Concursado
2º	LUIZ HENRIQUE TEIGAO

1. DA FINALIDADE
O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo.
2. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, **os seguintes exames:**
I – Avaliação cardiológica;
II – Avaliação neurológica;
III – Hemograma completo;
IV – Glicemia em jejum;
V – VDRL;
VI – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
VII – Exame qualitativo de urina (EQU);
VIII – EPF (parasitológico de fezes);
IX – Eletrocardiograma (ECG);
X – Raio-X de tórax (AP e perfil);
XI – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
XII – Avaliação oftalmológica;
XIII – Avaliação audiométrica;
XIV – Comprovante de vacinação antitetânica;
XV – Exame Anti-HBs;
Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.
3. DA DOCUMENTAÇÃO
O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2025, incluindo:
a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
d) Título de Eleitor;
e) N º PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
n)Certidao de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
P) 2 fotos recentes 3x4 ;

Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.

*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:4BF48D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 183/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 183/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses, do contrato nº 183/2025, firmado entre as partes na data de 13 de junho de 2025, a contar de 13 de junho de 2026.
VALOR	**R$ 25.443,29 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 206916/2026
DATA ASSINATURA	10/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:598365EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 282/2024

ADENDO Nº 04 CONTRATO 282/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato nº 282/2024, firmado entre as partes na data de 21 de outubro de 2024, até 30 de junho de 2026.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 189321/2025
DATA ASSINATURA	10/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:67B5DC66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2026

Nº 246/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO RANGEL INGRASSIA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de assessoria/consultoria educacional, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de educação do município de Xangri-lá
VALOR	**R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **3.3.90.39.48 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** **1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 203955/2026
DATA ASSINATURA	09/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:269400C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026

Nº 247/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MARINA MARCOLINO DOS SANTOS BORGES – ME.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 118 (cento e dezoito) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil e de até 80 (oitenta) vagas mensais de período de meio turno em escola de educação infantil.
VALOR	**R$ 3.056.048,16 (três milhões e cinquenta e seis mil quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)** 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209310/2026
DATA ASSINATURA	03/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:FB9D52F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

Nº 248/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 900 (seiscentos) km.
VALOR	**R$7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE 13.392.0033.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)**
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 206799/2026
DATA ASSINATURA	08/06/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:BD250C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

Nº 249/2026	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA.**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, portas e vidros, com serviços de instalação e reaproveitamento para a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato.
VALOR	**R$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE**
	3.3.90.39.20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
	10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
	1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc. Corrente)
	0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210690/2026
DATA ASSINATURA	09/06/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:5A289F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2957, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Estabelece normas para o recebimento de patrocínio e doações destinados a eventos institucionais da Câmara Municipal de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para o recebimento de patrocínio institucional e doações não promocionais destinados a eventos institucionais promovidos ou copromovidos pela Câmara Municipal de Xangri-Lá ou por seus órgãos internos.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Xangri-Lá autorizada a receber patrocínio institucional, doações não promocionais, bens, serviços, estruturas, materiais, brindes e demais utilidades lícitas, sem transferência de recursos financeiros à Câmara Municipal, destinados exclusivamente à realização de eventos institucionais de interesse público.

§ 1º Consideram-se eventos institucionais, para os fins desta Lei, as atividades legislativas, fiscalizatórias, educativas, culturais, cívicas, sociais, de cidadania, de participação popular, de formação política, de valorização comunitária, de promoção de direitos, de fortalecimento institucional ou de divulgação de ações de interesse público vinculadas às finalidades da Câmara Municipal.

§ 2º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas pela Câmara Municipal, pela Mesa Diretora, pela Presidência, pelas comissões parlamentares, pela Escola do Legislativo, pela Procuradoria Especial da Mulher ou por outros órgãos internos formalmente instituídos no âmbito do Poder Legislativo.

§ 3º O evento apoiado pela Câmara Municipal deverá contar com participação institucional formal do Poder Legislativo, ato autorizativo da Mesa Diretora e definição objetiva das responsabilidades assumidas pela Câmara no respectivo procedimento administrativo.

§ 4º O disposto nesta Lei não autoriza a simples chancela institucional de evento privado sem participação efetiva da Câmara Municipal e sem demonstração do interesse público legislativo, educativo, cívico, cultural, social ou institucional.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - patrocínio institucional: colaboração prestada por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante custeio direto, fornecimento de bens, materiais, estruturas ou prestação de serviços destinados à realização de evento institucional, com contrapartida consistente na divulgação institucional do nome, razão social, marca ou logotipo do patrocinador;

II - doação não promocional: colaboração gratuita prestada por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante fornecimento gratuito de bens, materiais, produtos, insumos ou brindes, cessão temporária de bens, equipamentos, estruturas ou espaços, prestação de serviços ou apoio técnico, operacional, logístico, gráfico, audiovisual, tecnológico, cultural, educativo ou de divulgação, sem transferência de recursos financeiros à Câmara Municipal e sem contrapartida promocional;

III - patrocinador: pessoa jurídica de direito privado que presta patrocínio institucional, nos termos do inciso I deste artigo;

IV - doador: pessoa jurídica de direito privado que realiza doação não promocional, nos termos do inciso II deste artigo; e

V - termo de formalização: instrumento próprio destinado a registrar o patrocínio institucional ou a doação não promocional, com identificação das partes, descrição do objeto, finalidade, responsabilidades, valor estimado da colaboração, destinação e forma de divulgação institucional, quando se tratar de patrocínio.

Parágrafo único. A cooperação com pessoas jurídicas de direito público, órgãos públicos, entidades públicas ou consórcios públicos não se submete ao regime de patrocínio institucional previsto nesta Lei e deverá ser formalizada por instrumento próprio de cooperação, cessão, ajuste interinstitucional ou instrumento congênere, conforme a natureza do objeto.

Art. 4º O recebimento de patrocínio institucional ou doação não promocional observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, isonomia, motivação, supremacia do interesse público e preservação da independência institucional do Poder Legislativo.

Art. 5º O patrocínio institucional poderá consistir em:

I - fornecimento de bens, materiais, equipamentos, estruturas, insumos ou brindes necessários à realização do evento;

II - prestação de serviços de apoio logístico, técnico, operacional, gráfico, audiovisual, tecnológico, cultural, educativo ou de divulgação;

III - cessão temporária de equipamentos, mobiliário, estruturas ou espaços privados necessários à realização do evento;

IV - custeio direto, pelo patrocinador, de bens, serviços ou estruturas relacionados ao evento, sem ingresso de recursos financeiros nos cofres da Câmara Municipal; e

Parágrafo único. O patrocinador não poderá impor ou direcionar contratação, fornecedor, conteúdo, programação, palestrante, metodologia, identidade visual, dinâmica de execução ou forma de gasto relacionada ao evento.

Art. 6º A doação não promocional possui natureza gratuita, colaborativa e não promocional, vedada qualquer contrapartida publicitária ou vantagem institucional ao doador.

§ 1º Para os fins do caput, é vedado, em favor do doador:

I - divulgar marca, logotipo, slogan, produto, serviço, oferta, preço, promoção, endereço eletrônico, rede social, código de desconto ou chamada de consumo;

II - atribuir cota, destaque, exclusividade, preferência ou tratamento diferenciado em materiais, espaços, painéis, publicações, cerimonial ou peças de divulgação do evento;

III - denominar evento, ambiente, atividade, etapa, certificado, material ou ação institucional com nome comercial, marca ou logotipo do doador;

IV - conceder espaço para exposição comercial, distribuição de material publicitário, abordagem de público ou captação de clientes; e

V - realizar menção pública que caracterize publicidade, endosso comercial, recomendação, certificação, preferência ou chancela institucional pela Câmara Municipal.

§ 2º A publicidade dos atos de doação não promocional terá finalidade exclusivamente administrativa, informativa e de transparência, limitada à identificação do doador, descrição do objeto recebido, valor estimado, destinação e respectivo termo de formalização.

§ 3º A referência prevista no § 2º não caracteriza contrapartida promocional e deverá ocorrer apenas no processo administrativo, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal ou nos relatórios de transparência, vedado destaque publicitário em materiais de divulgação do evento.

§ 4º Caso haja solicitação, previsão ou concessão de divulgação institucional de nome, razão social, marca ou logotipo em favor do colaborador, a hipótese será tratada como patrocínio institucional e deverá observar o procedimento próprio previsto nesta Lei.

§ 5º A doação não promocional poderá observar procedimento simplificado, na forma de ato da Mesa Diretora, preservados o interesse público, a motivação, o registro administrativo, a identificação do doador, a descrição do objeto, a estimativa de valor, a destinação e a transparência.

Art. 7º O recebimento de patrocínio institucional ou doação não promocional não poderá:

I - comprometer a independência institucional da Câmara Municipal;

II - condicionar a atuação legislativa, fiscalizatória ou administrativa do Poder Legislativo;

III - gerar obrigação de contratação, preferência, favorecimento ou vantagem ao patrocinador ou doador;

IV - criar vínculo permanente entre a Câmara Municipal e o patrocinador ou doador;

V - caracterizar endosso comercial, político, religioso ou ideológico pela Câmara Municipal;

VI - substituir licitação, contratação pública, convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento ou instrumento congênere, quando exigível pela legislação aplicável;

VII - implicar promoção pessoal de agente público, parlamentar, servidor, patrocinador, doador ou terceiro;

VIII - gerar exclusividade indevida, vantagem econômica irregular ou retorno financeiro ao patrocinador ou doador; ou

IX - custear integralmente o evento institucional quando houver contrapartida promocional de divulgação de nome, razão social, marca ou logotipo.

§ 1º O custeio integral de evento institucional somente poderá ser admitido como doação não promocional, sem contrapartida promocional, mediante justificativa específica de interesse público, manifestação jurídica, manifestação do controle interno, quando houver, e aprovação expressa da Mesa Diretora.

§ 2º É vedado o custeio integral de evento institucional por pessoa jurídica que mantenha contrato vigente com a Câmara Municipal, esteja participando de licitação ou procedimento de contratação em curso no Poder Legislativo, ou tenha interesse direto e específico em matéria legislativa ou procedimento administrativo em tramitação.

Art. 8º O procedimento para recebimento de patrocínio institucional poderá ser iniciado:

I - pela Câmara Municipal, mediante chamamento público, credenciamento ou solicitação de propostas; ou

II - por proposta espontânea de pessoa jurídica de direito privado interessada.

§ 1º Quando houver limitação de espaço, número de cotas, possibilidade de exclusividade, necessidade de escolha entre interessados ou impossibilidade de atendimento simultâneo de todas as propostas, será obrigatório procedimento público, objetivo e isonômico de seleção.

§ 2º Quando o objeto puder ser executado de forma paralela e não excludente por todos os interessados habilitados, poderá ser utilizado procedimento de credenciamento.

§ 3º O chamamento público deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal com antecedência mínima de 5 dias úteis do prazo final para apresentação das propostas.

§ 4º A proposta espontânea considerada compatível com o interesse público deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal pelo prazo mínimo de 5 dias úteis, para manifestação de outros interessados, antes da celebração do termo correspondente.

§ 5º A ausência de outros interessados no prazo fixado permitirá a continuidade do procedimento com o proponente originário, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

§ 6º O resultado do procedimento de seleção, credenciamento ou análise de proposta espontânea deverá ser motivado e publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal em até 3 dias úteis após a decisão administrativa.

Art. 9º O procedimento administrativo deverá ser instruído, no mínimo, com:

I - identificação do evento institucional;

II - justificativa do interesse público;

III - ato autorizativo da Mesa Diretora, quando se tratar de evento apoiado ou copromovido;

IV - definição das responsabilidades da Câmara Municipal no evento;

V - descrição do patrocínio institucional ou da doação não promocional pretendidos;

VI - estimativa do valor econômico dos bens, serviços, estruturas ou utilidades oferecidos;

VII - identificação e qualificação do patrocinador ou doador;

VIII - demonstração de compatibilidade entre a colaboração oferecida e a finalidade do evento;

IX - declaração de inexistência de conflito de interesses;

X - manifestação do órgão interno responsável pelo evento;

XI - manifestação da unidade administrativa competente, quando houver necessidade de avaliação técnica, operacional, patrimonial ou contábil; e

XII - minuta do termo de formalização.

Art. 10. O edital de chamamento público, quando adotado, conterá, no mínimo:

I - identificação do evento institucional;

II - data, local e finalidade do evento;

III - descrição das cotas, bens, serviços, estruturas, materiais ou utilidades pretendidos;

IV - regras de participação dos interessados;

V - documentos exigidos para habilitação;

VI - forma e prazo de apresentação das propostas;

VII - critérios objetivos de seleção;

VIII - forma, limite, padrão e condições de divulgação institucional do nome, razão social, marca ou logotipo;

IX - responsabilidades do patrocinador;

X - hipóteses de indeferimento, revogação, rescisão e responsabilização; e

XI - minuta do termo de patrocínio institucional.

Art. 11. A habilitação do patrocinador ou doador exigirá, conforme a natureza da colaboração:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II - ato constitutivo ou documento equivalente;

III - comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando houver contrapartida de divulgação institucional, prestação de serviços, cessão de estruturas, fornecimento de alimentação, equipamentos, montagem, transporte, sonorização, atividade com risco ao público ou participação operacional no evento;

IV - identificação do representante legal;

V - declaração de que não se enquadra nas vedações desta Lei;

VI - declaração de inexistência de conflito de interesses; e

VII - comprovação da origem lícita dos bens, serviços ou utilidades oferecidos.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá admitir procedimento simplificado de habilitação para doação não promocional, observado ato próprio que defina os critérios objetivos de valor, complexidade, documentação mínima, forma de registro, controle patrimonial, destinação e transparência.

Art. 12. Antes da celebração do termo de formalização, a proposta deverá ser analisada quanto:

I - à conveniência e oportunidade administrativas;

II - à compatibilidade com a finalidade institucional do evento;

III - à adequação técnica e operacional do objeto;

IV - à proporcionalidade entre a colaboração oferecida e a divulgação institucional pretendida, quando se tratar de patrocínio institucional;

V - à inexistência de conflito de interesses;

VI - à ausência de favorecimento indevido;

VII - à regularidade documental do patrocinador ou doador; e

VIII - à vedação de custeio integral do evento quando houver contrapartida promocional.

Art. 13. O termo de patrocínio institucional ou doação não promocional deverá conter, quando pertinente:

I - identificação e qualificação das partes;

II - descrição do evento institucional;

III - descrição dos bens, serviços, estruturas, materiais ou utilidades recebidos;

IV - estimativa do valor econômico da colaboração;

V - finalidade específica do patrocínio institucional ou da doação não promocional;

VI - local, data e período de realização do evento;

VII - responsabilidades das partes;

VIII - forma, limite, padrão e condições da divulgação institucional, quando se tratar de patrocínio institucional;

IX - declaração de inexistência de direito a exclusividade, preferência, vantagem ou favorecimento;

X - vedação de promoção pessoal, político-partidária, eleitoral ou comercial indevida;

XI - forma de relatório de execução, quando cabível;

XII - hipóteses de revogação, rescisão e responsabilização por descumprimento; e

XIII - destinação dos bens de consumo, materiais, brindes, insumos ou demais itens remanescentes após a realização do evento.

Art. 14. A divulgação de patrocinadores terá caráter exclusivamente institucional, informativo e impessoal.

§ 1º A divulgação poderá ocorrer em materiais gráficos, digitais, audiovisuais, convites, certificados, painéis, publicações oficiais, mídias sociais, sítio eletrônico da Câmara Municipal e no local do evento.

§ 2º A exposição de nome, razão social, marca ou logotipo deverá observar padrão uniforme definido pela Câmara Municipal e guardar pertinência e proporcionalidade com a colaboração oferecida.

§ 3º É vedada a divulgação que caracterize promoção pessoal, propaganda político-partidária, propaganda eleitoral, proselitismo religioso, exploração comercial abusiva ou mensagem incompatível com o interesse público.

§ 4º A divulgação institucional do patrocinador não implicará recomendação, certificação, preferência, chancela comercial ou garantia de qualidade de seus produtos ou serviços pela Câmara Municipal.

§ 5º A divulgação não poderá conter slogans mercadológicos, ofertas, preços, chamadas de consumo, links promocionais, códigos de desconto, linguagem de endosso comercial ou qualquer mensagem que extrapole a identificação institucional do patrocinador.

Art. 15. É vedado o recebimento de patrocínio institucional ou doação não promocional de pessoa jurídica de direito privado:

I - que não comprove a origem lícita dos bens, serviços ou utilidades oferecidos;

II - que esteja impedida de contratar com o Poder Público;

III - que tenha sido declarada inidônea ou esteja suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - que esteja participando de licitação ou procedimento de contratação em curso na Câmara Municipal, quando houver risco de conflito de interesses;

V - que mantenha contrato com a Câmara Municipal, quando a colaboração puder caracterizar vantagem indevida, favorecimento ou interferência na relação contratual;

VI - que tenha interesse direto e específico em matéria legislativa ou procedimento administrativo em tramitação na Câmara Municipal, quando houver risco de comprometimento da impessoalidade ou da independência institucional;

VII - cuja atividade seja incompatível com a finalidade do evento, com os direitos fundamentais ou com os princípios da Administração Pública;

VIII - que condicione a colaboração à promoção pessoal, político-partidária, eleitoral, comercial indevida ou a qualquer forma de favorecimento; ou

IX - que pretenda utilizar o evento para divulgar conteúdo discriminatório, ofensivo, ilícito ou contrário à moralidade administrativa.

Art. 16. O recebimento de patrocínio institucional ou doação não promocional não implicará:

I - concessão de benefício tributário;

II - quitação, compensação, novação, transação ou remissão de débito com o Município;

III - preferência em licitação, contratação, credenciamento ou procedimento administrativo;

IV - direito de exclusividade, salvo cota expressamente prevista em edital e justificada pelo interesse público;

V - direito de uso permanente de bens, espaços, símbolos ou canais institucionais da Câmara Municipal; ou

VI - direito à interferência na concepção, execução, programação, conteúdo ou finalidade institucional do evento.

Art. 17. É vedado ao patrocinador ou doador o acesso, o uso, o compartilhamento, a cessão ou o tratamento de dados pessoais de participantes, convidados, palestrantes, servidores, parlamentares ou terceiros vinculados ao evento institucional.

§ 1º A Câmara Municipal não fornecerá listas de presença, cadastros, inscrições, contatos, imagens individualizadas, registros audiovisuais ou quaisquer dados pessoais ao patrocinador ou doador para finalidade comercial, promocional, publicitária ou de prospecção.

§ 2º A captação, o uso e a divulgação de imagem, voz, nome ou demais dados pessoais em eventos institucionais deverão observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e as normas internas aplicáveis.

§ 3º O disposto neste artigo não impede a publicidade institucional do evento pela Câmara Municipal, desde que observadas as bases legais aplicáveis, a finalidade pública, a necessidade, a transparência e a impessoalidade.

Art. 18. Os bens, serviços, estruturas, materiais ou utilidades recebidos deverão ser utilizados exclusivamente no evento ou na ação institucional indicada no procedimento administrativo.

§ 1º O órgão interno responsável pelo evento elaborará relatório simplificado após sua realização, contendo:

I - descrição do evento realizado;

II - identificação dos patrocinadores ou doadores;

III - descrição do patrocínio institucional ou da doação não promocional recebidos;

IV - destinação dada aos bens, serviços, estruturas, materiais ou utilidades;

V - registro da divulgação institucional realizada, quando houver; e

VI - avaliação quanto ao atendimento do interesse público.

§ 2º O saldo de bens de consumo, materiais, brindes, insumos ou demais itens remanescentes poderá ser destinado a outros eventos ou ações institucionais da Câmara Municipal quando houver previsão no termo de formalização.

§ 3º Na ausência de previsão no termo de formalização, a destinação dos itens remanescentes dependerá de anuência formal do patrocinador ou doador, salvo quando se tratar de bens de consumo genéricos sem destinação individualizada, hipótese em que bastará justificativa administrativa e registro da nova destinação.

§ 4º O relatório simplificado deverá ser concluído em até 15 dias úteis após a realização do evento.

Art. 19. Os bens permanentes recebidos serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal, observadas as normas de registro patrimonial e contábil aplicáveis.

§ 1º Os bens de consumo, materiais, brindes e itens destinados à distribuição gratuita ao público poderão ser utilizados diretamente no evento, mediante registro simplificado de entrada, destinação e distribuição.

§ 2º Os bens cedidos temporariamente deverão ser restituídos ao cedente após o evento, nas condições pactuadas no respectivo termo.

Art. 20. As informações relativas aos patrocínios institucionais e às doações não promocionais recebidos deverão ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, contendo, no mínimo:

I - identificação do evento;

II - identificação do patrocinador ou doador;

III - descrição do objeto recebido;

IV - valor estimado da colaboração, quando mensurável;

V - termo de formalização, ressalvadas informações protegidas por sigilo legal;

VI - forma de divulgação institucional concedida, quando houver; e

VII - relatório simplificado de execução.

§ 1º O termo de formalização deverá ser publicado em até 5 dias úteis após sua assinatura.

§ 2º O relatório simplificado de execução deverá ser publicado em até 5 dias úteis após sua conclusão.

§ 3º O processo administrativo deverá permanecer arquivado pelo prazo mínimo de 5 anos, contado do encerramento do exercício em que realizado o evento, sem prejuízo de prazo superior previsto em norma específica ou determinado por órgão de controle.

§ 4º A publicação das informações relativas à doação não promocional terá finalidade exclusiva de transparência administrativa, vedada sua utilização como destaque publicitário ou promocional.

Art. 21. A execução direta de bens, serviços ou estruturas pelo patrocinador ou doador não substitui procedimento de contratação pública quando o objeto for contratado pela Câmara Municipal com recursos públicos.

§ 1º Havendo necessidade de contratação com recursos públicos, deverão ser observadas a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as normas regulamentares aplicáveis no âmbito da Câmara Municipal.

§ 2º A execução direta de bens, serviços ou estruturas pelo patrocinador ou doador não afasta a observância das normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, de segurança, acessibilidade, responsabilidade civil, responsabilidade técnica, licenciamento, autorização e fiscalização administrativa aplicáveis.

§ 3º O patrocinador ou doador responderá pela origem, qualidade, segurança, regularidade, transporte, instalação, execução, retirada e eventuais danos decorrentes dos bens, serviços, materiais ou estruturas fornecidos, cedidos ou executados.

Art. 22. A Mesa Diretora poderá editar ato próprio para disciplinar os procedimentos complementares necessários à execução desta Lei, inclusive modelos de edital, requerimento, proposta espontânea, termo de patrocínio institucional, termo de doação não promocional, relatório simplificado, critérios de procedimento simplificado e manual de aplicação de marcas em eventos institucionais.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E41FE18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2958, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Xangri-Lá, o dia de Conscientização sobre a Síndrome de Down, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso CXXXVIII ao art. 1º da Lei nº 698, de 2005, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Xangri-Lá, com a seguinte redação:

"CXXXVIII – 21 de Março - dia da Conscientização sobre a Síndrome de Down."

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover atividades educativas, de conscientização e de inclusão social, especialmente no âmbito da rede municipal de ensino com referência ao dia da Conscientização sobre a Síndrome de Down.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:E15E747B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2959, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 499, de 14 de outubro de 2002, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS EM ATRASO, ESTABELECE NORMAS PARA SUA COBRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º do Art. 5º da Lei nº 499, de 14 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Os requerimentos de parcelamento administrativo de que trata o *caput* do art. 5º, deverão ser protocolados até o dia 31 de dezembro de 2026."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:FB71F3B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica notificado(a) IARA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº XXX5735XXX, que na data de 31 de março de 2026 foi julgado procedente o Auto de Infração nºA01/2026, Processo nºFLOWDOCS 202852/2026 e aplicada as penalidades de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,caput, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br ou fisc.xla@gmail.com em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Ana Paula Messa Koetz
Código Identificador:5B8872B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL Nº 228/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE INCLUSÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o edital onde informa o RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA – EDITAL Nº 196/2026, instituído pela Lei nº 4.306 de 20 de maio de 2026.

Nome do Candidato(a)	Classificação	Pontuação
Simone Silveira	1	115
Maynara Gabriela Rodrigues Costa	2	115

Evanir Freitas Gomes	3	105
Daniela Correa Silveira Goes	4	100
Larissa Gomes Brasil	5	90
Josiane Darif da Silveira	6	90
Michelle Brum Rodrigues	7	90
Eliane Lopes Silveira	8	90
Carolini dos Santos Lourenço	9	85
Camila de Souza Menezes	10	80
Sônia Margarete de Souza Leite	11	80
Roberto Costa Baptista	12	75
Janelise Nunes	13	75
Cristiane Rodrigues Santiago dos Santos	14	70
Patrick da Costa Soares	15	70
Alan Filipe da Silva Martins	16	70
Helena Stumpf Morelli	17	70
Simone Lopes Paiva Rogerio	18	70
Priscila Nazario dos Santos	19	65
Fernanda da Rosa Ribeiro	20	65
Renata Croci	21	65
Ana Paula Muniz da Silva Brizola	22	65
Clarisse Dos Santos Camilia Lopes	23	60
Gisele da Silva Feijó	24	60
Fernanda Senra Tavares Garcia	25	60
Maria Eduarda de Carvalho Mendonça	26	60
Ana Paula Sena Rebouças	27	55
Itatiane dos Santos Julião	28	55
Elisiane Mattos da Rosa Oliveira	29	55
Vanessa dos Santos Rojahn	30	55
Josimar Moura de Vargas Marques	31	55
Eliane Rosales Pescador Silva	32	55
Pedro Henrique da Rosa da Silva	33	55
Samuel Ramon dos Santos Pedroso	34	55
Amanda Candido Gomes	35	55
Paula Oliveira Perrone Francisco	36	55
Mariana Falcão Sperling	37	55
Raryelli Rodrigues Gazineu	38	55
Lucas Rodrigues dos Reis Moreira	39	55
Verônica de Oliveira Reis	40	55
Laura Broch	41	55
Camila Prates da Silva	42	55
Ana Paula Rodrigues de Assis	43	55
Lorenzo Rhuan Pereira Trindade	44	55
Emily da Rosa Dahmer	45	55
Luara de Lourdes Rodrigues Pinheiro	46	50
Anne Caroline Gomes Trindade	47	50
Taina Macedo de Queiroz	48	50
Helen Roberta da Costa Carvalho	49	50
Raissa Evangelista	50	50
Paulo Ricardo Miranda de Almeida	51	50
Maria Gorete Almeida Nascimento	52	50
Sara Santos dos Anjos	53	50
Karilene Rodrigues Ressel	54	50
Greici Alexandre Antunes	55	50
Bibiana Nunes da Rocha	56	50
Eduarda Brancher Oliveira	57	50
Bianca Fenissia Bastos Ilha	58	45
Débora Vanessa Rodrigues da Silva	59	45
Ailin Rodrigues de Rodrigues	60	45
Brenda Gonçalves da Silva	61	45
Jessica da Silva Rabuske Rodrigues	62	45
Geovana Gois Feitoza	63	45
Yura Schel dos Santos	64	45
Gabrielle Marinho Gall	65	45
Gabrielli Xavier Gonçalves	66	45
Lucimara Lindahl de Oliveira	67	45
Graziela da Silva	68	45
Adrieli Vieira Flores	69	40
Évelyn Correa	70	40
Marilaine Martins Pereira	71	40
Elisabete dos Santos Soares Abrahao	72	40
Beatriz Braga de Souza	73	40
Antonielli Duarte Borges	74	40
Maria Luiza das Chagas Brochado	75	40
Saionara Ferreira Monteiro	76	40
Fernando da Silva Araujo	77	40
Katia Cilene Santos de Almeida	78	40
Tatiana Iponema Silveira	79	40
Patrícia Rodrigues dos Santos	80	40
Angela Beatriz de Mello Pindur	81	40
Eurides Nery Lima	82	40
Elaine Martins Garcia Sousa	83	40
Barbara Patricia Lisboa Dos Santos	84	40
Gabriel Santos da Silva	85	40
Cristiano Silva dos Reis	86	40
Gicele da Silva Soares	87	40
Yngrid Castilho Vargas	88	40
Karen Fernandes Jose	89	40
Gabryela Vieira Malaguez	90	40
Rafaela de Assis Dahmer	91	40

Otávio Reinheiner da Silva de Oliveira	92	40
Nycolle da Rosa Holeva	93	40
Luana Santos da Costa	94	40
Adriane da Motta dos Santos	95	40
Patricia Vasconcelos	96	40
Caroline de Jesus Piedade	97	35
Juliana Edi Schaffer	98	35
Tani Daiana Vargas dos Santos	99	35
Sabrine Sá de Aguiar	100	35
Bruna Gossler Bitencourt	101	35
Luiza Bringmann Mielczarski	102	35
Bruno Rosa Malmo	103	35
Giovana Vilar Nunes	104	35
Ana Denize de Souza Santos	105	30
Luciana Rodrigues Brochado	106	30
Vilson Costa Soares	107	30
Rosane de Fátima da Silva Dias	108	30
Vera Lucia Rosa Freitas	109	30
Lucas Juliano Fernandes de Almeida	110	30
Simone Vitória Cardoso Timmers	111	30
Julia Magnus de Mello	112	30
Cheila Adriana Da costa Bernado Ferreira	113	30
Sheila da Silva Velleda	114	30
Marlise Cristina Gonçalves da Silva	115	30
Daiane Garibalde Rodrigues	116	30
Diego de Oliveira Gomes	117	30
Letícia Leite Rodrigues	118	30
Maria Virgínia Marques Santos	119	30
Suelen Messa de Souza	120	30
Brenda Cardoso dos Santos	121	30
Jociele Piasseski Torquato Mazuco	122	30
Jocimara Silveira Rodrigues	123	30
Maria Eduarda Silveira Mesquita	124	30
Maria Witoria Soares dos Passos,	125	30
Emilly Adressa Fogaça Matias de Moura	126	30
Arthur Camargo Fiuza	127	30
Eduarda Cardoso Magagnin	128	30
Nicole Almanci Elguy	129	30
Kayllane Coelho Macedo	130	30
Vitória Rosa Athayde	131	30
Madalena Honorato Fernandes Soares	132	30
Maria Adriana Silveira da Silva	133	30
Maria Madalena Antunes	134	25
Jocasta dos Santos	135	25
Danrlei Garcia Casado	136	25
Gabriel Selzlein Auler	137	25
Eduarda Marques Moreira	138	25
Sammy Fernanda De Souza Leal	139	25
Denise Ventura da Silva Flores	140	25
Andrieli Moreira da Silva	141	25
Natalia Weiss Nogueira	142	25
Gladis dos Santos Carvalho	143	25
Juliana Conceição Moraes	144	20
Darlene Oliveira Fernandes da Silva	145	20
Tais Silveira Martins	146	20
Juliana Cristina Motta Bertotto	147	20
Simone Verônica Rodrigues Sudre	148	20
Renata Oliveira de Oliveira	149	20
Vitor Silva da Silva	150	15
Caroline Antunes Monteiro	151	15
Valeria dos Santos Bonfim	152	15
Sthefany Schneider Betat	153	15
Brenda Larissa da Rosa Ignacio	154	15
Ana Lúcia Teixeira Nunes	155	15
Marindia Roma da Silva	156	15
Régis Rodrigues Flores	157	15
Paloma Francine Viana dos Santos	158	15
Franciele Souto Fardin	159	15
Fernanda da Silva Bachinski	160	15
Bruna Correa Araujo	161	15
Lizandra da Silva Vasconcelos	162	10
Fatima Rosane Florêncio Minussi Kehl	163	10
Clyssia Magda Tavares Bastos	164	10
Jenifer Mussarte Silveira	165	10
Yasmin Bonfim da Silva	166	10
Cátia Simone da Rosa	167	10
Tatiane Ribeiro Ribeiro	168	10
Patrícia Dorneles Padilha	169	10
Jade Mariá D'avila Cardoso	170	10
Guilherme Rebolho Andrade	171	10
Elenize Geovana Vieira Klein	172	10
Aline Souza Pacheco	173	10
Francieli Silva da Costa	174	10
Daiana Nunes da Silveira	175	10
Ana Paula Cortes Pinheiro	176	10
Juliana da Luz Chaves	177	10
Jade Vitória Martins Chagas	178	10
Daniella dos Santos Pacheco	179	10
Briane Daleaste	180	10

Shaiane Fernanda da Silva Medeiros	181	10
Sthefany Fraga Pinheiro	182	10
Taiane Schumacher Mendes da Silva	183	10
Clarissa dos Santos Sapata	184	10
Thayssa Felipe Rubira	185	10
Nathalia Micaelly de Souza Pacheco Malhão	186	10
Yasmin de Oliveira Rocha	187	10
Carolline Vitoria Machado Rodrigues	188	10
Keren Cristina da Rosa Coelho	189	10
Ana Carolina de Oliveira Perdomo	190	10
Daniela Moreira dos Santos Famoso	191	10
Beanjoly Isabel Herrera Espinoza	192	5
Max Munhoz Ramos	193	5
Susana Schiafino Garcia	194	5
William Daniel Souza Anderson	195	5
Maria Eduarda Rodriguez Lucas	196	5
Simone Teresinha Botelho Nunes	197	0
Rosangela Peixoto Nunes	198	0
Márcia Rodrigues Pedroso	199	0
Simone Gugelminn Gomes	200	0
Katia Regina Pereira dos Santos	201	0
Eliana Bueno Visneski Dias	202	0
Vanessa Garcia Teixeira	203	0
Lisiane Santos de Lima	204	0
Rodrigo Mozart de Aguiar	205	0
Vanessa da Silva Schafer	206	0
Bruna Vanessa Rosa	207	0
Maiara da Silva Aneres	208	0
Bruna Silveira da Cruz	209	0
Kerolayne Carvalho Siqueira	210	0
Darlene Brandão dos Santos	211	0
Edson Pacheco Pohlmann	212	0
Thayná Souza Penido Rosa	213	0
Cristiane Silva dos Santos Castelhano	214	0
Amanda Sales Cappeletti	215	0
Kethleen Kremer Kruel	216	0
Isabele da Silva Barbosa	217	0
Aline Missel Martins	218	0
Evelyn de Carvalho Duarte	219	0
João Victor Machado da Rosa	220	0
João Guilherme Oliveira Morales Bianchini	221	0
Marcio da Silva Figueiró	222	0

Observação: A classificação dos candidatos foi realizada de acordo com a pontuação obtida na análise documental e nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 196/2026. Nos casos de empate, foram aplicados os critérios de desempate previstos no referido edital, observada a ordem nele estabelecida.

Alvorada, 15 de junho de 2026.

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Scalon Barbosa
Código Identificador:1A29186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 189/2026

A Comissão de Seleção, no exercício de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Edital nº 189/2026, referente ao Chamamento Público destinado à celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil (OSC), torna público o **Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final**, após a análise dos recursos apresentados pelas entidades interessadas.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Encerrada a fase recursal prevista no Cronograma do Edital nº 189/2026, a Comissão de Seleção procedeu à apreciação dos recursos administrativos interpostos pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do certame, examinando as alegações relativas à habilitação documental e à pontuação atribuída aos critérios de avaliação previstos no item 12.2 do Edital.

1.2. Após a análise dos recursos apresentados, fica homologado o resultado final do Chamamento Público, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)	PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	SITUAÇÃO FINAL
1º	INSTITUTO ADEFAV – ASSOCIAÇÃO PARA DEFICIENTES DA ÁUDIO VISÃO	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 30 Pontos; b) 5 pontos; e c) 30 pontos. **TOTAL: 65 PONTOS**	DEFERIDA
2º	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 30 Pontos; b) 25 pontos; e c) 10 pontos. **TOTAL: 65 PONTOS**	DEFERIDA
3º	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI - ADECVT	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 30 Pontos; b) 30 pontos; e c) 0 ponto.	DEFERIDA

		TOTAL: 60 PONTOS	
4º	INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE – IGA	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 30 Pontos; b) 30 pontos; e c) 0 ponto. **TOTAL: 60 PONTOS**	DEFERIDA
5º	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL – CUFA/RS	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 30 Pontos; b) 20 pontos; e c) 0 ponto. **TOTAL: 50 PONTOS**	DEFERIDA
6º	INSTITUTO III MILÊNIO CONSULTORIA, INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROJETOS	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 20 Pontos; b) 5 pontos; e c) 20 pontos. **TOTAL: 45 PONTOS**	DEFERIDA
7º	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL HELLO KIDS	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 20 Pontos; b) 15 pontos; e c) 0 ponto. **TOTAL: 35 PONTOS**	DEFERIDA
-	ASSOCIAÇÃO UM DE NÓS	Análise do Item 12.2 do Edital: a) 10 Pontos; b) 0 ponto; e c) 0 ponto. **TOTAL: 10 PONTOS**	INDEFERIDA (Não apresentou recurso)

1.3. Os recursos interpostos foram apreciados pela Comissão de Seleção, observando-se os princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, na forma estabelecida no Edital nº 189/2026.

1.3.1. As entidades receberão comunicação individualizada, por meio do endereço eletrônico utilizado na apresentação do recurso, contendo a decisão da Comissão de Seleção.

1.4. Em relação às entidades com igualdade de pontuação, foram observados os critérios de desempate estabelecidos no item 12.3 do Edital nº 189/2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente resultado possui caráter definitivo, encerrando-se a fase de seleção prevista no Edital nº 189/2026.

2.2. A classificação final ora publicada constitui ato de encerramento da fase de seleção e servirá de fundamento para a adoção das providências subsequentes previstas no instrumento convocatório, observadas as condições estabelecidas para a eventual celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, não gerando às entidades participantes direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração, ficando sua formalização condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, bem como ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

2.3. Os pareceres relativos aos recursos administrativos permanecerão disponíveis às entidades interessadas, mediante solicitação formal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Alvorada/RS, 16 de junho de 2026.

Comissão de Seleção

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Godoy Lopes
Código Identificador:756C9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 35, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.172.650,77 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.172.650,77 (três milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	3081	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	1500000	2556	R$ 22.575,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190940000000000000	1500000	3631	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA	008 - DEPARTAMENTO DE	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E	33190940000000000000	1500000	2668	R$ 25.000,00

MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	LIMPEZA PÚBLICA		REMOCAO DE LIXO				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390330000000000000	1500000	3911	R$ 2.500,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390330000000000000	1660129	4180	R$ 11.500,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	1500000	4307	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	1500002	3035	R$ 150.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390390000000000000	1501000	2289	R$ 12.118,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390300000000000000	1500000	2375	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	1500000	2309	R$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490510000000000000	1500000	2542	R$ 72.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190940000000000000	1500000	4307	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490510000000000000	1500000	2542	R$ 19.100,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390930000000000000	1752116	3615	R$ 11,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	33390370000000000000	1600450	3185	R$ 143.998,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390460000000000000	2540003	4552	R$ 50.041,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390460000000000000	2540003	4562	R$ 74.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390490000000000000	2540003	4561	R$ 48.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390490000000000000	2540003	4553	R$ 19.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390460000000000000	2540003	4560	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390460000000000000	2540003	4558	R$ 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390490000000000000	2540003	4555	R$ 563.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190110000000000000	2540007	4563	R$ 81.091,50
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	1501000	2335	R$ 239.662,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	1501000	2345	R$ 25.204,16
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390390000000000000	1501000	2360	R$ 48.233,33
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390910000000000000	1500000	4610	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34420930000000000000	1700101	2535	R$ 80.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1500002	3016	R$ 1.000.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390920000000000000	1660131	4232	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390140000000000000	1500002	2701	R$ 2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	014 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0008.0306.0227.1441	RESTAURANTE POPULAR	34490520000000000000	1500000	4005	R$ 23.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390390000000000000	1501000	2345	R$ 1.968,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0351.2136	RECEPÇÃO, CERIMONIAL, FESTIVIDADES E SOLENIDADES DO	33390390000000000000	1500000	3843	R$ 4.000,00

			MUNICÍPIO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	1550102	2733	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190920000000000000	1500004	3080	R$ 13.372,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	1500000	2556	R$ 16.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	1501000	2323	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390350000000000000	1500000	2390	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	1500000	2392	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390350000000000000	1500000	2405	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	1500004	3081	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	34490400000000000000	1501000	4612	R$ 7.225,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	33390300000000000000	1500000	4371	R$ 9.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	1500000	2556	R$ 106.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 3.172.650,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	2519	R$ 22.575,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	1500000	3629	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	008 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	1500000	2666	R$ 25.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390140000000000000	1500000	3909	R$ 2.500,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390390000000000000	1660129	4186	R$ 11.500,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	1500000	4305	R$ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	1500002	3016	R$ 150.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	2351	R$ 12.118,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390300000000000000	1500000	2404	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	1501000	2310	R$ 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	2519	R$ 72.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	1500000	4305	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	2519	R$ 19.100,00
12 - SECRETARIA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390920000000000000	1752116	3613	R$ 11,00

MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	33390390000000000000	1600450	3157	R$ 87.616,43
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6011	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM DESPESAS COMPULSÓRIAS	33390360000000000000	1600450	3163	R$ 16.502,66
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6048	GESTAO DA TECNOLOGIA E DOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE	33390400000000000000	1600450	3192	R$ 39.879,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390490000000000000	2540003	4559	R$ 8.171,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390490000000000000	2540003	4557	R$ 3.361,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	2540003	4556	R$ 900.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	1501000	2368	R$ 313.100,17
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0004.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33350430000000000000	1500000	4603	R$ 50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	1700101	2537	R$ 80.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	1500002	2877	R$ 1.000.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	34490520000000000000	1660131	4236	R$ 11.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	1500002	2726	R$ 2.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	34490510000000000000	1500000	3969	R$ 23.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390390000000000000	1501000	2352	R$ 1.968,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MAN. DOS SERV. GRÁFICOS, PUBLICIDADE E EVENTOS DIVERSOS	33390390000000000000	1500000	3825	R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	1550102	3027	R$ 30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R$ 13.372,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	2519	R$ 16.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390300000000000000	1501000	2351	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	1501000	2302	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390330000000000000	1500000	2389	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390400000000000000	1500000	2393	R$ 11.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390400000000000000	1500000	2407	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	1500004	3077	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390360000000000000	1501000	2288	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33390400000000000000	1501000	2290	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA	002 - DEPARTAMENTO DE	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E	33390300000000000000	1501000	2301	R$ 1.000,00

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	RECURSOS HUMANOS		FORMAÇÃO CONTINUADA				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33390360000000000000	1501000	2344	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33390390000000000000	1501000	2352	R$ 1.225,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	33390400000000000000	1500000	4373	R$ 2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	34490510000000000000	1500000	4375	R$ 2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.2680	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL	34490520000000000000	1500000	4376	R$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0233.2032	MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	33390390000000000000	1500000	2519	R$ 106.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.172.650,77

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:BC1E6E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 36, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.815.850,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.815.850,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil e oitocentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO	34490520000000000000	1706132	4634	R$ 497.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490510000000000000	1706132	2543	R$ 427.850,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490510000000000000	1706132	2543	R$ 955.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490520000000000000	1706132	3764	R$ 497.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0451.0347.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490510000000000000	1706132	2543	R$ 40.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0357.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	34490520000000000000	1706132	3764	R$ 398.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.815.850,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.815.850,00.

Receita	Recurso	Valor

42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 497.500,00
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 427.850,00
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 955.000,00
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 497.500,00
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 40.000,00
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – MIN FAZENDA/ MGI – INVESTIMENTOS	17061326	R$ 398.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 2.815.850,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6D89B798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 37, DE 1 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 872.480,75 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 872.480,75 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7017	EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS	34490510000000000000	2706132	4635	R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	MANUT. DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	34490520000000000000	2659000	4647	R$ 260.011,51
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.1453	PROGRAMA FORTALEC. EMERG. ATEND. CAD. ÚNICO - PROCAD SUAS	34490520000000000000	2660000	4648	R$ 69.989,70
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	2501000	4574	R$ 342.479,54
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 872.480,75

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 872.480,75.
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 872.480,75

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:DDEB233B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 38, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4270, de 01 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	015 - SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL	0008.0244.0251.1484	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR PARA AMPLIAÇÃO DA SMAS	34490510000000000000	1706132	4636	R$ 609.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	015 - SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN DE ASSIST. SOCIAL	0008.0244.0251.1484	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR PARA AMPLIAÇÃO DA SMAS	33320930000000000000	1706132	4637	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 610.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 610.000,00.

Receita	Recurso	Valor
	17061326	R$ 610.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 610.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:44C6789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 39, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4271, de 01 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	017 - CASA DO IDOSO	0008.0244.0251.1486	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	34490510000000000000	1706132	4645	R$ 499.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	017 - CASA DO IDOSO	0008.0244.0251.1486	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO	33320930000000000000	1706132	4646	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00.

Receita	Recurso	Valor
	17061326	R$ 500.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0C86BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 40, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4272, de 01 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33350430000000000000	1706132	4638	R$ 394.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33320930000000000000	1706132	4639	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33390300000000000000	1706132	4640	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33390360000000000000	1706132	4641	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33390370000000000000	1706132	4642	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33390390000000000000	1706132	4643	R$ 1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	0008.0245.0251.1485	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO DA ASSIST. SOCIAL	33390400000000000000	1706132	4644	R$ 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00.

Receita	Recurso	Valor
	17061326	R$ 400.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 400.000,00
Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8DDC14E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 41, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4277, de 10 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1706132	4649	R$ 98.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490520000000000000	1706132	4651	R$ 300.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1500000	4650	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490520000000000000	1500000	4652	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 405.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	1500000	2633	R$ 7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 7.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 398.000,00.

Receita	Recurso	Valor
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 398.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 398.000,00

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A1D808F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 42, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4278, de 10 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.1458	ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS	33390390000000000000	1701111	4653	R$ 100.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.1458	ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS	33390300000000000000	1701111	4654	R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41724990199080000000 - REDE DE PROTEÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL	17011110	R$ 200.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 200.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:0ECAEE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 49, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 343.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4279, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490520000000000000	1700313	4655	R$ 343.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 343.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 343.000,00.

Receita	Recurso	Valor
42414990106000000000 - CRIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - EQUIPTOS P/ ACADEMIA AR LIVRE E PARQUES INFANTIS	17003130	R$ 343.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 343.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:43DB0870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4281, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1398	PROJ.CRIACAO, REVIT MODER.ESPACOS ESPORT	34490510000000000000	1701000	4657	R$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00.

Receita	Recurso	Valor
424229901030000000000 - CRIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E	17010003	R$ 500.000,00
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - QUADRA		
ESPORTE - ESTADO		

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:CDE3E25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 52, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4282, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0451.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490520000000000000	1701111	4658	R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Receita	Recurso	Valor
417249901990900000000 - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS	17011110	R$ 100.000,00
PÚBLICOS		

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 100.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:3D18FDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 53, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 248.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4283, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.1458	ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS	33390390000000000000	1706132	4659	R$ 148.750,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.1458	ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS	33390300000000000000	1706132	4660	R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 248.750,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 248.750,00.

Receita	Recurso	Valor
41719570102000000000 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. FAZENDA /MGI - CUSTEIO	17061326	R$ 248.750,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 248.750,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:32FAB209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 54, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 980.075,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4284, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 980.075,00 (novecentos e oitenta mil e setenta e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.1458	ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS	34490510000000000000	1706132	4661	R$ 646.750,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	005 - BEM ESTAR ANIMAL	0018.0542.0359.1458	ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS	34490520000000000000	1706132	4662	R$ 333.325,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 980.075,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 980.075,00.

Receita	Recurso	Valor
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI -	17061326	R$ 980.075,00

INVESTIMENTOS		

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 980.075,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:A1CD1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.296.366,68 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4285, de 17 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.296.366,68 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33390310000000000000	1719000	4663	R$ 100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33390360000000000000	1719000	4664	R$ 196.366,68
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1433	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº14399/2022	33390390000000000000	1719000	4665	R$ 1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 1.296.366,68

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.296.366,68.

Receita	Recurso	Valor
41719600100000000000 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - Principal	17190001	R$ 1.296.366,68

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 1.296.366,68

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:21B23FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.264,06 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4232, de 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 206.264,06 (duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	2501000	4666	R$ 100.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0137.1445	PISO GAUCHO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33390390000000000000	2661128	4667	R$ 51.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.1447	PISO GAÚCHO - MÉDIA COMPLEXIDADE	33390390000000000000	2661128	4668	R$ 34.264,06
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0245.0251.1448	PISO GÁUCHO - ALTA COMPLEXIDADE	33390390000000000000	2661128	4669	R$ 21.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 206.264,06

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 206.264,06.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 206.264,06

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F931BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 64, DE 8 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4293, de 08 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0012.0361.0247.1418	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA/ FAZENDA	34490520000000000000	1706132	4670	R$ 199.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 199.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 199.000,00.

Receita	Recurso	Valor
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 199.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 199.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:B0E33759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 65, DE 8 DE MAIO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS)."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 4295, de 08 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0014.0422.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1706132	4671	R$ 98.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0014.0422.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490520000000000000	1706132	4673	R$ 300.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0014.0422.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	1500000	4672	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0014.0422.0327.1389	PROJ. CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490520000000000000	1500000	4674	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 405.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0452.0068.2039	CONSERVAÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	1500000	2633	R$ 7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 7.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 398.000,00.

Receita	Recurso	Valor
42419510102000000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS	17061326	R$ 398.000,00

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 398.000,00

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:F55DE207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de refletores de LED submersos, destinados à iluminação do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Refletor de LED submerso para chafariz, com corpo em Aço Inox 316L, acabamento polido espelhado, lentes em resina ótica, grau de proteção IP68, alimentação 12VCC, potência de até 25W, admitidas as potências de 10W, 20W ou 25W, conforme necessidade da Administração, ângulo de facho de 140°, comprimento de cabo mínimo de 3m, disponível nas versões monocromática (Branco 6500K, Branco Morno 3000K ou azul 465nm) ou colorido RGB (3 em 1), desenvolvido para uso exclusivo em aplicações submersas, acompanhado de manual de instrução em língua portuguesa e certificado de garantia.	ILUMIXLED	Unidade	75	R$ 269,00

Detentora: Nunes & Viera Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.405/0001-04.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DE87D517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 140

vAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

886/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ADRIANO OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O EVENTO DOMINGO NA PRAÇA. R$400,00 SENDO DO RECURSO DA PNAB (ALDIR BLANC).
Processo : 355/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **140/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
17.643.268 ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	17.643.268/0001-44	R PROFESSOR JUSTO LUZ	175	5196937386

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30614	Promoção de atividades culturais e artís	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039230000	300,00
35816	Promoção de atividades culturais e artís	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDI1719	339039230000	400,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação da atração musical Adriano dos Santos Oliveira para apresentação no Domingo na Praça.	SVÇ	1,0	700,00	700,00

Glorinha, 12 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CE758B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 141

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
811/2026

OBJETO: PAGAMENTO POR INDENIZAÇAO REFERENTE AO CURSO PARA TREINAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MUNICIPAL.
Processo : 357/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **141/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
FEDERAÇAO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS RS FAMURS	88.733.811/0001-42	Rua Marcílio	574	51 3230 3100

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10405	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	644,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso em gestão de finanças Públicas na Prática	SVÇ	1,0	644,00	644,00

Glorinha, 15 de junho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A7A0CF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2026

DECRETO Nº 187/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.489.439,21 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 15/06/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 208.268,43 (DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	26343079	2976	208.268,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 208.268,43

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26343079	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R$ 208.268,43
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 208.268,43

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 8.449,11 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E ONZE
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34430930000000000000	26214011	2833	8.449,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 8.449,11

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R$ 8.449,11
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 8.449,11

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 516.523,23 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	33390300000000000000	26214170	2977	9.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	33390390000000000000	26214170	2978	6.524,48
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	26214170	2979	118.998,75
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	26214170	2980	300.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390930000000000000	26214170	2981	82.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 516.523,23

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26214170	SALVAR	R$ 516.523,23
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 516.523,23

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 3.263,35 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390140000000000000	26214091	2982	1.500,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390300000000000000	26214091	2983	1.763,35
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 3.263,35

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26214091	Ações Sócio Educativos CAPS	R$ 3.263,35
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 3.263,35

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 752.935,09 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E
CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33190110000000000000	26214220	2984	230.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33190160000000000000	26214220	2985	52.935,09
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390300000000000000	26214220	2986	150.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390320000000000000	26214220	2987	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390390000000000000	26214220	2988	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 752.935,09

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	**Descrição**	**Valor**
26214220	CAPS	R$ 752.935,09
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 752.935,09

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:10D44D30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2026

DECRETO Nº 193/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.029.666,67 (UM MILHÃO, VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2113	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15000001	896	48.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2118	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15000001	845	45.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15000001	735	132.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15000001	822	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390300000000000000	15000001	938	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 250.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 779.666,67 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0258.2253	APAE mais Saúde para PCD´s	33350430000000000000	15000001	1076	116.666,67
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0229.2137	Construção de Espaços Esportivos	34490510000000000000	15000001	2252	663.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 779.666,67

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	779.666,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 779.666,67

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:AB693F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2026

DECRETO Nº 196/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 655.002,76 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390320000000000000	16004503	1398	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 135.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390300000000000000	16004503	1394	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 135.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390320000000000000	16214090	1400	36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 36.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	16214090	1237	36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 18.129,72 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390390000000000000	15000001	596	18.129,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 18.129,72

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL -	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2172	Valorização das Tradições Religiosas	33390300000000000000	15000001	633	18.129,72

DESENVOLVE GUAÍBA							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 18.129,72

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390370000000000000	15000001	2557	460.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 460.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	33393390000000000000	15000001	1534	460.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 460.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 5.873,04 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390300000000000000	15000001	158	5.873,04
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.873,04

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33393390000000000000	15000001	160	4.220,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	1.653,04
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.873,04

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8A97D6F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2026

DECRETO Nº 196/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 649.129,72 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA	002 - FUNDO						

SAÚDE	MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390320000000000000	16004503	1398	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 135.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390300000000000000	16004503	1394	135.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 135.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33390320000000000000	16214090	1400	36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 36.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	16214090	1237	36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 18.129,72 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS
CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0247.2171	Cultura para todos (Natal e Páscoa)	33390390000000000000	15000001	596	18.129,72
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 18.129,72

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0695.0247.2172	Valorização das Tradições Religiosas	33390300000000000000	15000001	633	18.129,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 18.129,72

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0017.0512.0233.2146	Esgotamento e Drenagem	33390370000000000000	15000001	2557	460.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 460.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementado**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	004 - SERVIÇOS PÚBLICOS	0015.0451.0233.2148	Próprios Públicos	33393390000000000000	15000001	1534	460.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 460.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:48D5400B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2026

DECRETO Nº 198/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 394.472,24 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), Para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de Dotações orçamentárias no valor global de R$ 14.472,24 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	34490520000000000000	15000001	2210	14.472,24
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 14.472,24

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.1027	Implantação de Programas de Segurança Alimentar	33390300000000000000	15000001	2208	14.472,24
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 14.472,24

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0114.2299	Apoio Conselho Municipal do Idoso	34490520000000000000	16622093	2149	380.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 380.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0114.2299	Apoio Conselho Municipal do Idoso	33390390000000000000	16622093	2143	200.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0114.2299	Apoio Conselho Municipal do Idoso	33390300000000000000	16622093	2138	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 380.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 16 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E9D97A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº 73.730.129/0008-03.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Modelo/ Marca	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
37	Pneu 19.5L-24, com no mínimo 12 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina:Traseiro Retro RANDON 4X4.	PN12/ PERELLI	05 unidades	40 unidades	**R$ 4.665,00**
43	Pneu 18.4-26, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Rolo Compactador Dynapac.	TM95 TL/ PERELLI	05 unidades	20 unidades	**R$ 4.500,00**
45	Pneu novo 12.5/80-18 R4, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Dianteiro Retro New Holland	PN12/ PERELLI	05 unidades	20 unidades	**R$ 2.173,00**
46	Pneu novo 12-16.5, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBELESS. Máquina: Dianteiro Retro RANDON 4X4	PN16/ PERELLI	05 unidades	20 unidades	**R$ 1.494,00**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:00CAC6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: GAMA PNEUS LTDA, CNPJ nº 55.623.647/0001-61
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Modelo/ Marca	Quantidade Mínima Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
24	Pneu agrícola 6.50-16, I1, com no mínimo 08 lonas, com numeração de serie. Equipamento: Semeadeira, Plaina, Distribuidor de calcáreo.	IMPLEMENTO/MAGGION	05 unidades	40 unidades	**R$ 632,79**
38	Pneu 14.9-24, R1 com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, **TUBE TYPE**. Máquina: Dianteiro Trator Agrícola.	FRONTEIRA 2 R1/ MAGGION	05 unidades	20 unidades	**R$ 2.652,15**
42	Pneu 1400X24 G2.L2, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,34CM, ALTURA DO PNEU 1,31 CM (especificação compatível com a marca TITAN). PNEU LARGO, TUBELESS. Máquina: Motoniveladora CASE.	LAVORATORE G2 L2 TT/ MAGGION	05 unidades	50 unidades	**R$ 3.039,98**
44	Pneu 18.4-34, R1, com no mínimo 10 lonas, com numeração de série, TUBE TYPE. Máquina: Traseiro Trator Agrícola.	FRONTEIRA 2 R1/ MAGGION	05 unidades	50 unidades	**R$ 4.529,49**
51	Câmara de ar 17.5x25, com garantia e de boa qualidade.	KM25/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 322,03**
53	Câmara de ar 1400 X 24, com garantia e de boa qualidade.	KM24/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 170,00**
54	Câmara de ar 750X16 ventil longo, com garantia e de boa qualidade.	SC95/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 71,04**
55	Câmara de ar 750x16, com garantia e de boa qualidade. (Válvula de borracha).	TR15/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 67,52**
56	Câmara de ar 650X16, com garantia e de boa qualidade.	K16/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 60,59**
58	Câmara de ar 14.9X24, com garantia e de boa qualidade.	TR218/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 208,03**
59	Câmara de ar 12X16.5, com garantia e de boa qualidade.	TR15/ MAGGION	05 unidades	100 unidades	**R$ 122,53**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:5F0021D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ nº 36.097.231/0001-02
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Modelo/ Marca	Quantidade Miníma Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
05	Pneu 205/75R16C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	CARGO MARATHON 2/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 639,90**

06	Pneu 205/60R16, 92H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	WRANGLER TERRITOTY/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 469,90**
07	Pneu 205/60R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	EFFICIENTGRIP PERFORMACE/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 469,00**
08	Pneu 205/70R15C, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	CARGO MARATHON 2/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 559,90**
12	Pneu 185/70R14, 88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	ASSURANCE MAX LIFE/ GOODYAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 398,90**
13	Pneu 185/60R15, 88T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	EAGLE SPORT 2/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 369,90**
14	Pneu 165/70R13, 79T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	ASSURANCE MAX LIFE/ GOODYAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 318,90**
16	Pneu 195/70R15, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	CARGO MARATHON 2/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 579,90**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:8DB7617A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 94.510.682/0001-26
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Quantidade mínima prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
11	Pneu 225/50R17 98V, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	TURANZA T005 98Y/ BRIDGESTONE	05 unidades	100 unidades	**R$ 829,99**
50	Câmara de ar 1.000x20, com garantia e de boa qualidade.	10.00X20 TC131/ TORTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 144,00**
52	Câmara de ar 900x20, com garantia e de boa qualidade.	9.000X20 TC131/ TORTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 129,00**
60	Câmara de ar 16.9X24, com garantia e de boa qualidade.	16.9X24 TR218 AG2824/ TORTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 357,00**
61	Câmara de ar 18.4X26, com garantia e de boa qualidade.	19.5L24 TR218 AG3026/ TORTUGA	05 unidades	100 unidades	**R$ 437,00**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:71A5ACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
EMPRESA: PESSOTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.421.302/0002-48
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões.

Item	Descrição do objeto	Marca/ Modelo	Quantidade Miníma Prevista	Quantidade Máxima Prevista	Preço Unitário
01	Pneu 175/65R14C 86T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	ASSURANCE T005 98Y/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 264,00**
02	Pneu 175/70R14, 88T com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	ASSURANCE MAXLIFE/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 350,00**
03	Pneu 175/70R13 82T, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	ASSURANCE MAXLIFE/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 301,60**
10	Pneu 215/75R15, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	EVOLUTION ATT/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 526,00**
15	Pneu 195/65R15, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	EAGLE SPORT/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 379,00**
17	Pneu 195/55R16, 91H, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	EDGE TOURING/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 370,00**
18	Pneu liso 9-17.5, comum, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Ônibus	G8/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.147,00**
20	Pneu liso 215/75R17.5, 126/124K, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto.	REGIONAL RHS/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 899,00**
21	Pneu Borrachudo 215/75R17.5, trativo, 126/124J, com no mínimo 12 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Micro Ônibus, só asfalto	REAGIONAL RHD/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 1.155,00**
22	Pneu liso 225/75R/15 102H – 08 lonas, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: VAN	WRANGLER WORKHORSE/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 650,00**
30	Pneu Borrachudo 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha. Pneu com no mínimo 19,5 mm de profundidade de sulcos – índice de carga e velocidade 149/146k.	ARMORMAX MSD/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 2.360,00**
31	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS.	G386/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 2.029,00**

	DESQUINADO, SEM QUINA. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha.				
32	Pneu liso 275/80R22.5, com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com sulco de profundidade mínima de 18mm com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhão Coletor de Lixo e Caminhão Prancha.	G386/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 2.012,00**
33	Pneu liso 10.00R20, radial,com no mínimo 16 lonas, para uso misto, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBE TYPE. Veículo: Caminhões. Pneu com no mínimo 18mm de profundidade de sulcos.	ARMORMAX MSS/ GODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 2.380,00**
35	Pneu misto borrachudo 10.00XR20, radial, com no mínimo 16 lonas, com sulco de profundidade mínima de 24,5 mmm, com numeração de serie e certificação do INMETRO, TUBELESS. Veículo: Caminhões.	ARMORMAX MSD/ GOODYEAR	05 unidades	100 unidades	**R$ 2.563,00**
39	Pneu 17.5-25 - G2.L2, (ESTREITO) com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie, e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,37CM, ALTURA DO PNEU 1,28 CM. TUBELESS. Máquina: Pá Carregadeira Fiat Allis	G2/02/ GOODYEAR	05 unidades	30 unidades	**R$ 4.060,00**
40	Pneu 17.5-25 - E2.G2.L2, com no mínimo 16 lonas, com numeração de serie e certificado do INMETRO. LARGURA DA BANDA 0,39CM, ALTURA DO PNEU 1,31 CM (especificação compatível com a marca TITAN). PNEU LARGO, TUBELESS. Máquina: Pá Carregadeira CASE W20E e Motoniveladora New Holland.	G2/02/ GOODYEAR	05 unidades	50 unidades	**R$ 4.060,00**

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços

Data: 15/06/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:13164A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 356/2026 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4103-3	Danielli Piva	20	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	12/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A00DE1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 233, 234, 235, 236, 237 E 238/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 003/2026, 006/2023, 006/2025, 007/2025 e 008/2025 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas

EDITAL Nº 233/2026

Função: **Professor Área II – Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2026/197	Cristiane Jaqueline Da Rocha	40

EDITAL Nº 234/2026
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
18	2026/1066	Maria Eduarda Escouto Azambuja	31
19	2026/1148	Leia Francesly Fialho Assenato	30
02 - PCD	2026/1076	Daniela Medeiros De Borba	15

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	2026/1181	Kayse Rosa Gianichini Silveira	28
15	2026/1088	Lisangela Azzolin Maruf	25
16	2026/1292	Marlene Aparecida Francisco Cornely	24
17	2026/1053	Sandra Maria Rodrigues Da Silva	24
18	2026/1067	Vitoria Silva Da Rosa	22
18	2026/1232	Marinelly Vieira Da Silva	20
20	2026/1166	Jucelaine Da Silva	20
21	2026/987	Clarissa Nunes Muller	20
22	2026/921	Diesse Tauana Bartikoski	20
23	2026/940	Laura Geizibel Da Silva Garcia Portilla	20
24	2026/922	Fernanda Floriano Da Silva	20
25	2026/1154	Denise Machado Fogaca	20
26	2026/1114	Patricia Pugliero	20
27	2026/1124	Flavio Da Rosa Mello	20
28	2026/1009	Matheus Arruda Esfolha	20
29	2026/1051	Agatha Muriel Ev	20
30	2026/1038	Natalia Azambuja Scemper Idalgo	20
31	2026/1188	Jessica Schmitt Dos Santos	20
32	2026/953	Patricia Barcelos Carvalho	18
33	2026/1083	Sabrina Vebber Da Rosa	16

EDITAL Nº 235/2026
Função: **Professor Área II – Língua Inglesa**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	12166/2023	Elizeia Maria Haas	00

EDITAL Nº 236/2026
Função: **Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
67	2025/1673	Cristiano Antunez Pereira	05

EDITAL Nº 237/2026
Função: **Auxiliar de Higienização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
06	2025/2674	Taisis Eduarda Da Silva Santos	24

Função: **Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	2025/2688	Elizandra Da Silva Pedro	74
27	2025/2208	Josely Araujo Tomazelli	74
28	2025/2658	Schirlei Regina De Moura	74

EDITAL Nº 238/2026
Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
31	2025/3055	Carla Caponi Santana	16

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FE46FF3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL Nº 63/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 9.811/2026.

1. Da Divulgação:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.Das Atribuições:

As atribuições da função são as que constam no Anexo I deste Edital.

3.Jornada de Trabalho:

Carga horária nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:

Número de vagas e de cadastro reserva nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado**,** não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade /Habilitação	Carga horária	Salário Junho/2026*
Operador de Máquinas	01 + CR	Alfabetizado Carteira de Habilitação - Categoria "C".	40 horas	R$ 2.173,63

*****Ao salário será acrescido Auxílio Alimentação (cartão) no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5. Da Inscrição:

As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

Período das inscrições: **16/06/2026 a 22/06/2026.**

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):

As inscrições serão realizadas somente via internet, através do formulário disponível no link *https://docs.google.com/forms/d/10ZUsWB0haUUXoLdvyZBjp0H4nW4UKR5D1m4jHWBEy7k/edit?pli=1*

5.2. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 09:00 hs às 14:00 hs.

5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.

5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

5.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. Na data de **24/06/2026** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.

6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos e a prova prática.

7. Da Seleção:

7.1. O Processo Seletivo, no modo "simplificado", consistirá de **prova de títulos**, sendo **AVALIADOS EXCLUSIVAMENTE** aqueles devidamente informados e comprovados por meio de documentos anexados ao formulário de inscrição e **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

8. Data da prova de Títulos:

A avaliação dos Títulos será no período de **06/07/2026 a 08/07/2026,** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9.Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. A Análise Curricular de caráter classificatório, consiste na análise dos documentos informados e comprovados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função.

Categoria **ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardarem relação direta com as atribuições da função a que concorre.**		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
1. Qualificação Profissional **Pontuação Máxima: 10**	Cursos com duração igual ou superior a 40 horas.	**2,5**	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido e registrado pela Instituição responsável, desde que **conste expressamente a conclusão do curso**, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 4 (quatro) certificados. **NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 16 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.**
	Cursos com duração igual ou superior a 16 horas.	**1,2**	
2. Experiência Profissional comprovada **Pontuação Máxima: 10**	(Até 5 períodos de 6 meses)	Serão atribuídos 2 pontos para cada 6 meses de experiência.	A experiência profissional prestada na área privada, será comprovada exclusivamente na Carteira de trabalho; e na área pública será comprovada na Carteira de trabalho e/ou Certidão/Declaração funcional. Na Carteira de trabalho digital ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverá constar **obrigatoriamente**: a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; **Somente serão atribuidos pontos aos títulos de experiência relacionada a função de Operador de Retroescavadeira e/ou Operador de Motonivealdora. Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; NÃO será considerado tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital.**
Pontuação máxima: 20 pontos			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a tabela estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NO NA TABELA DO ITEM 9.1 deste edital, conforme a função):
a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO (frente e verso no mesmo arquivo), na extensão em "pdf", com tamanho máximo de 10MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
d) para cada título informado haverá um campo disponível para anexar a comprovação.
9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.4. O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como "0. Requisito exigido", não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.
9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito exigido para contratação;
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições da função;
f) que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas na tabela do item 9.1, conforme a função;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
j) apresentados em forma de: comprovante/atestado de matrícula ou atestados de frequência.
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação da função;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Data e local da prova prática:

A prova prática será realizada na ERS 608, a 03 (três) KM da sede do município de Pedras Altas, local denominado "Silos" no dia **04 de julho de 2026**, ás 9 horas pelo horário oficial de Brasília.

11. Critérios de Avaliação da Prova Prática:

11.1. A prova prática será realizada para a função de Operador de Máquinas, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelos examinadores, tendo caráter classificatório e eliminatório.
11.2. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de Carteira de Habilitação Categoria C.
11.3. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
11.4. A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual à não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
11.5. A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".
11.6. As manobras serão avaliadas por três examinadores.
11.7. As provas seguirão a seguinte sistemática:
11.7.1. A coordenação da prova disponibilizará uma retroescavadeira e uma motoniveladora.
11.7.2. O candidato deverá operar os dois equipamentos.
11.7.3. A prova terá 10 (dez) minutos de duração para retroescavadeira e 5 (cinco) minutos para motoniveladora, e será avaliado um candidato por vez. Para revisão da máquina e reconhecimento dos indicadores de painel não serão computados tempo.
11.8. Os critérios para avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina.
11.9. O candidato iniciará a prova com 80 pontos para cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.
11.9.1. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova prática com, no mínimo, 40 pontos em cada equipamento.
11.9.2. Classificação das Faltas:
Faltas Gravíssimas: 44 pontos
a) Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
b) Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
c) Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
Faltas Graves: 28 pontos
a) Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
b) Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
e) Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
f) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
Faltas Médias: 20 pontos
a) Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
b) Ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
c) Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
d) Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
11.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
e) não apresentar a documentação exigida.
11.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
12. Critérios de Desempate:
Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:
a) Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Público;
b) Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Privado;
c) Tiver idade mais avançada;
d) Ainda assim, permanecendo empate será realizado Sorteio Público entre os candidatos, com divulgação de local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
13. Dos Recursos:
13.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:
a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.
13.2. Os recursos serão realizados através do formulário disponível no link *https://docs.google.com/forms/d/1n0CjKOrkDAwY6wB6WceluG5yPlmgNOjazsbIl9b4DVg/edit*, respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital.**
13.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
13.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.
13.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
14. Da Contratação:
A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.
A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.
14.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
14.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.
14.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.
14.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido pelo Médico Oficial do Município de Pedras Altas;

e) Possuir habilitação para exercer a função, conforme o disposto na tabela contida no item 4.1 deste edital, na data da contratação;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar declaração de bens e rendas, conforme Decreto Municipal nº 2.619/2024.
14.5. A não comprovação dos requisitos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
15.Do cronograma:
O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.
16. Das disposições Finais:
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 9.811/2026.

Pedras Altas, 15 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FUNÇÃO:OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparos de adutoras e construção de açudes.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, motoniveladora, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações transporte de terra, construção de açudes, barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la de acordo conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; operar enxada rotativa e sulcador; realizar o transporte de adubos e estercos; realizar o bombeamento de herbicidas e outros produtos químicos; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; efetuar o abastecimento (de combustíveis) da máquina; auxiliar no conserto e lavagem de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem;dirigir veículos exclusivamente para desempenho das funções do seu cargo; executar tarefas afins.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	**16/06/2026 a 22/06/2026**
Homologação das inscrições	**24/06/2026**
Recurso da não homologação das inscrições	**25/06/2026**
Julgamento do recurso pela comissão	**26/06/2026**
Publicação da relação final de inscritos	**29/06/2026**
Aplicação da Prova Prática	**04/07/2026**
Apuração da Pontuação da Prova Prática	**06/07/2026**
Avaliação da Prova de Títulos	**06/07/2026 a 08/07/2026**
Publicação do resultado preliminar	**09/07/2026**
Recurso das notas	**10/07/2026**
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	**15/07/2026**
Aplicação do critério de desempate	**16/07/2026**
Homologação do resultado final	**17/07/2026**

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:FC5CA84B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL Nº 64/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **PSICÓLOGO,** por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 9.819/2026.
1. Da Divulgação:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação

disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.
Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.Das Atribuições:
As atribuições da função são as que constam no Anexo I deste Edital.

3.Jornada de Trabalho:
Carga horária nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:
Número de vagas e de cadastro reserva nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado**,** não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade	Carga horária	Salário Junho/2026*
Psicólogo	01 + CR	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	40 horas	R$ 4.380,77

*****Ao salário será acrescido Auxílio Alimentação (cartão) no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

5. Da Inscrição:
As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.
Período das inscrições: **16/06/2026 a 22/06/2026**

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):
As inscrições serão realizadas somente via internet, através do formulário disponível no link *https://docs.google.com/forms/d/1np__3beT5pkISyRdtgIoXkfE4DFNuiUTfIEF5pJsdH8/edit*

5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 09:00 hs às 14:00 hs.
5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.
5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.
5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
5.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.

6.Da Homologação das Inscrições:
6.1. Na data de **24/06/2026** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, e em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo.
6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7.Da Seleção:
O Processo Seletivo, no modo "simplificado", consistirá de prova de títulos, sendo **AVALIADOS EXCLUSIVAMENTE** aqueles devidamente informados e comprovados por meio de documentos anexados ao formulário de inscrição.

8.Data da prova de Títulos:
A avaliação dos Títulos será no período de **30/06/2026 a 01/07/2026,** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9.Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:
9.1. A Análise Curricular de caráter eliminatório/classificatório, consiste na análise dos documentos informados e comprovados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função, conforme disposto na tabela a seguir:

Categoria ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardarem relação direta com as atribuições da função a que concorre.		Pontuação por Título	Forma de apresentação
0. Requisito exigido	**Requisito exigido Vide item 4.1**	**00,00**	O candidato deverá verificar o que é exigido, no item 4.1 desse edital, para a função a qual concorre e apresentar: **1) Para comprovação do requisito de escolaridade:** diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, **desde que no documento conste expressamente a sua conclusão. 2) Para comprovação do requisito de registro no Conselho Regional:** Registro ativo no respectivo Conselho de Classe competente a cada função.
1. Pós-graduação:	**Doutorado** *Stricto sensu*	**20,00**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado *Stricto sensu*	**15,00**	
	Especialização *Lato Sensu*/MBA	**10,00**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá **constar expressamente** no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato*

			Sensu"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
2. Participação em:	**Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.** (Cada certificado apresentado deverá ter, no mínimo, 20 horas)	**20,00 pontos, assim divididos:** Será atribuído **0,2 ponto** para cada **1 hora** de evento válido	**c)** Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido e registrado pela Instituição responsável, desde que **conste expressamente a conclusão do curso**, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; **c.1**) Cada certificado será avaliado individualmente; **c.2**) Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; **c.3) NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas.** *Para fins de pontuação, nesta categoria, será atribuído 0,2 ponto, a cada 1 hora de evento válido, considerando-se a pontuação máxima de 20,0 pontos, o que corresponde a 100 horas*. **ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.**
3. Estágio/Trabalho voluntário:	**Estágio voluntário extracurricular ou trabalho voluntário** (Somente 1 período de 6 meses)	**5,00**	**d)** Para comprovação de estágio voluntário extracurricular ou trabalho voluntário será aceita certidão/declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que **deverá constar expressamente** que se trata de **'estágio ou trabalho voluntário extracurricular'**, o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; **d.1) Será aceito somente um vínculo de seis meses, o qual será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos inferiores a 6 meses, tampouco a soma de períodos distintos para alcançar seis meses; d.2) NÃO** será considerado qualquer estágio que faça parte da grade curricular de cursos, estágios remunerados, bolsas de pesquisa e iniciação científica ou similares; *Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 5,00 pontos para* ***um período*** *de 6 meses (180 dias).*
4. Experiência Profissional comprovada:	(Até 6 períodos de 6 meses)	**30,00 pontos, assim divididos:** Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência.	**e)** Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; **e.1)** Carteira de trabalho digital ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando **obrigatoriamente**: a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; **e.2) NÃO** serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; **e.3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; e.4) NÃO** será considerado tempo de serviço prestado **simultaneamente** em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; **e.5)** Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital. *Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 5,0 pontos, considerando- se a pontuação máxima de* ***30,00*** *pontos.*
Pontuação máxima: 100 pontos			
Na categoria 1 e 3 o candidato somente poderá apresentar **UM ÚNICO** Título em cada categoria/subcategoria.			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a tabela estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NA TABELA DO ITEM 9.1 deste edital, conforme a função):
a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO (frente e verso no mesmo arquivo), na extensão em "pdf", com tamanho máximo de 10MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
d) para cada título informado haverá um campo disponível para anexar a comprovação.
9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.4. O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como "0. Requisito exigido", não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.
9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito exigido para contratação;
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições da função;
f) que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas nas tabelas do item 9.1, conforme a função;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação da função;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
o) do item Categoria 2 - que tenham sido realizados anteriormente a data de 01 de junho de 2021.
9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:
a) Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Público;
b) Tiver mais tempo de experiência profissional na função, no Setor Privado;
c) Tiver idade mais avançada;
d) Ainda assim, permanecendo empate será realizado Sorteio Público entre os candidatos, com divulgação de local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:
a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.
11.2. Os recursos serão realizados através do formulário disponível no link *https://docs.google.com/forms/d/1n0CjKOrkDAwY6wB6WceluG5yPlmgNOjazsbIl9b4DVg/edit*, respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital.**

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.
11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.
A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.
12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.
12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido pelo Médico Oficial do Município de Pedras Altas;
e) Possuir habilitação para exercer a função, conforme o disposto na tabela contida no item 4.1 deste edital, na data da contratação;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar declaração de bens e rendas, conforme Decreto Municipal nº 2.619/2024.
12.5. A não comprovação dos requisitos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13. Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14.Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 9.819/2026.

Pedras Altas, 15 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
Descrição Analítica:
Quando na área da psicologia clínica:
- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis;
Quando na área da psicologia educacional:
- atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo, escolares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores;
Quando na área da psicologia do trabalho:
- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- desempenhar outras atividades afins.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	**16/06/2026 a 22/06/2026**

Homologação das inscrições	**24/06/2026**
Recurso da não homologação das inscrições	**25/06/2026**
Julgamento do recurso pela comissão	**26/06/2026**
Publicação da relação final de inscritos	**29/06/2026**
Avaliação da Prova de Títulos	**30/06/2026 a 01/07/2026**
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	**02/07/2026**
Recurso notas da Prova de Títulos	**03/07/2026**
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	**08/07/2026**
Aplicação do critério de desempate	**09/07/2026**
Homologação do resultado final	**10/07/2026**

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C49FA3E3

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3052/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R$ 112.280,00 (cento e doze mil, duzentos e oitenta reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.06.04.131.1002.2.021	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.350,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.200,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 15.700,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.100,00
07.01.12.361.1013.2.117	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.900,00
07.01.12.365.1013.2.308	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.900,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.04.00.00.00	1540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.300,00
07.01.12.365.1013.2.121	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 9.800,00
07.01.12.365.1013.2.123	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.510,00
07.01.12.365.1013.2.307	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.200,00
07.01.12.367.1013.2.127	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.700,00
08.01.10.301.1018.2.175	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
08.01.10.305.1021.2.211	3.1.90.13.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 320,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.11.00.00.00	1660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.350,00
05.01.20.608.1007.2.039	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.200,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.1.90.04.00.00.00	1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 17.600,00
07.01.12.361.1013.2.115	3.1.90.11.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 57.810,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 24.020,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.1.90.04.00.00.00	1660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 15 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:B51BDCB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 18/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO N° 18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS", conforme o Processo Administrativo nº 2591/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Sant'Ana do Livramento 203 Anos: Cavalgada de Aniversário da Cidade	
Nome da OSC: Grupo Santanense de Cavalgadas	
Endereço completo: R. Alcione Martinês, 300 - Prado, Sant'Ana do Livramento - RS, 97572-120	
CNPJ: 06.289.773/0001-16	
Site, Rede Social, outros:---	
Telefone fixo:---	Telefone celular: (55) 99612-9797
E-mail da OSC: ---	

• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC (EXCLUSIVA PARA O REPASSE)
Titular da conta:Grupo Santanense de Cavalgadas
Banco:Banrisul
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.139178.0-6

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Marcio Leite do Espírito Santo		
Cargo: Presidente		
RG: 4065275523	Órgão expedidor: SSP-RS	CPF: 972.998.800-59
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 99612-9797	
E-mail do(a) responsável: marcio.l.e.santo13@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Sant'Ana do Livramento 203 Anos: Cavalgada de Aniversário da Cidade	
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INÍCIO: a partir do recebimento do recurso	TÉRMINO: Agosto/2026
JUSTIFICATIVA: Sant'Ana do Livramento completa 203 anos de fundação em 2026, consolidada como a "Cidade mais Gaúcha do RS". O Grupo Santanense de Cavalgadas, com 22 anos de atuação, propõe esta jornada para celebrar a história da "Fronteira da Paz". A cavalgada simboliza a união entre gerações, a preservação dos costumes e a exaltação da identidade local, reafirmando o papel do cavalo como elo histórico e cultural fundamental na formação da sociedade santanense.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Dia 1: Concentração dos cavalarianos, montagem do acampamento base e início da cavalgada (trajeto de 16km). Atenção especial no manejo animal ético e integração da comitiva. Dia 2: Atividades culturais (vaca parada), entrega de certificados alusivos a participação na Cavalga dos 203 anos, almoço de confraternização e encerramento com o retorno do comboio.	
OBJETIVOS E METAS: Objetivo 01 - Celebrar o 203º aniversário de Sant'Ana do Livramento através da prática do tradicionalismo. Objetivo 02 - Promover a integração social e o repasse geracional da cultura gauchesca. Meta 01 - Reunir 100 cavalarianos de diferentes faixas etárias para o comboio oficial. Meta 02 - Realizar um trajeto total de 32km (ida e volta) com plena segurança e suporte veterinário. Meta 03 - Efetuar a entrega de 100 diplomas de participação em honra aos 203 anos da cidade.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Cavaleiros e equipe de apoio de Sant'Ana do Livramento: Participantes diretos da cavalgada, que se envolvem ativamente na preservação e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, fortalecendo suas raízes e identidade cultural. Comunidade de Sant'Ana do Livramento: A comunidade local, que vivencia e celebra a tradição gaúcha, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho cultural. Turistas e visitantes interessados na cultura gaúcha: Visitantes que buscam conhecer e apreciar as tradições do Rio Grande do Sul, promovendo o turismo cultural na região.	
CONTRAPARTIDA: Participação ativa na organização e execução das atividades previstas: A comunidade e os participantes do projeto se comprometem a colaborar de forma ativa em todas as etapas do evento, desde o planejamento até a execução. Divulgação do evento através de canais de comunicação disponíveis: A divulgação será realizada através dos meios de comunicação locais e regionais, redes sociais e outras plataformas, ampliando a visibilidade do evento e promovendo o município e fortalecendo nossa identidade cultural e tradicionalista.	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 10.000,00	

• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio: [MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Emenda Impositiva n°72 – Marcio Pereira
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
	x	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	x	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	x	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	x	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	x	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	x	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	x	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	x	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
	x	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	x	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros

	x	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	x	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[x] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
[x] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
[x] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.
[ ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 16/01/2026

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

O Grupo Santanense de Cavalgadas é uma força vital na preservação e disseminação da rica cultura gaúcha no Rio Grande do Sul, promovendo os festejos farroupilhas em Sant'Ana do Livramento desde 2004. A instituição tem como missão honrar as raízes regionais, destacando-se, especialmente, durante a celebração da Semana Farroupilha.
Uma tradição central deste período é a Busca e o Acendimento da Centelha da Chama Crioula, um ritual simbólico que evoca a histórica luta dos gaúchos por sua autonomia. Desde sua fundação, o Grupo Santanense de Cavalgadas tem atuado incansavelmente na organização e realização deste evento, cumprindo um papel importante na preservação dessa tradição e assegurando que ela seja transmitida de geração em geração.
A atuação do grupo vai além da Semana Farroupilha e se estende durante todo o ano. Por meio de suas atividades e eventos, o Grupo Santanense de Cavalgadas age como guardião da cultura gaúcha, fortalecendo continuamente a identidade regional e ressaltando a importância da história e dos valores do povo gaúcho. Suas ações também promovem o envolvimento da comunidade local e de visitantes, enriquecendo a vivência cultural e fortalecendo os laços sociais entre os participantes.
A Semana Farroupilha e a tradição gaúcha no Rio Grande do Sul não podem ser mencionadas sem destacar a contribuição significativa do Grupo Santanense de Cavalgadas. Sua dedicação à cultura e à história da região inspira todos aqueles que valorizam as riquezas culturais e as tradições transmitidas ao longo das gerações.
É importante destacar que a Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Sant'Ana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município."
Para compreender a tradição da Chama Crioula, é essencial mergulhar na rica história deste movimento que une corações e mantém viva a chama da cultura gaúcha.
O Grupo Santanense de Cavalgadas, fundado em 2004, é o guardião oficial das tradições de lida e cavalgada em Sant'Ana do Livramento. Reconhecido por lei como Utilidade Pública, o grupo lidera as principais movimentações hípicas da região. Para os 203 anos da cidade, o projeto propõe um evento que une o civismo do aniversário municipal com a rusticidade e beleza das cavalgadas de fronteira.

• JUSTIFICATIVA

1. **Descrição da Realidade**
A Chama Crioula é uma expressão fundamental da cultura gaúcha, acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha e levada para cada uma das 30 regiões tradicionalistas espalhadas pelo Rio Grande do Sul (RS). Segundo o portal do Governo do RS, a Chama Crioula é considerada um símbolo de união para o estado, representando a história, a tradição e a alma da sociedade gaúcha. Em torno dela, constrói-se um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e fatos históricos, e de reflexão sobre a identidade e os valores da comunidade gaúcha.
Anualmente, sempre no mês de agosto, uma cidade do Rio Grande do Sul é escolhida para sediar a Cerimônia de Geração e Distribuição da Chama Crioula.
Após acesa, as centelhas da Chama Crioula percorrem as 30 Regiões Tradicionalistas do estado, sendo transportadas por grupos de cavaleiros que levam o fogo simbólico aos 497 municípios do Rio Grande do Sul. Além disso, Centros de Tradições Gaúchas (CTGs) localizados fora do estado também buscam essa centelha para manter viva a tradição.
A Chama Crioula representa, para o gaúcho e o tradicionalista, a história e a essência da cultura sul-rio-grandense, construídas ao longo de mais de três séculos de memória e identidade regional.
A celebração dos 203 anos exige uma ação que reflita a alma do povo santanense. A cavalgada não é apenas um deslocamento, mas um museu vivo sobre cavalos. O projeto justifica-se pela necessidade de manter Sant'Ana do Livramento no topo do cenário tradicionalista gaúcho, aproveitando a ocasião do aniversário para fortalecer o turismo histórico-cultural e a economia local.

2. **Relevância Cultural**
A Cavalgada da Chama Crioula é um evento de grande importância cultural para o Rio Grande do Sul, simbolizando a tradição gaúcha, a união do povo e o forte sentimento de pertencimento à cultura regional. Além disso, a cavalgada promove o turismo cultural no estado, atraindo visitantes de várias partes do Brasil e do exterior, que vêm para testemunhar e participar desse evento singular, fortalecendo a economia local e a visibilidade da cultura gaúcha.

.3. **Nexo do Projeto Com a Descrição da Realidade**

A Lei Municipal 6763/2014 reconhece a Utilidade Pública do Grupo Santanense de Cavalgadas, e o Decreto Municipal 9.547/2021 o institui como o "Representante Oficial de Sant'Ana do Livramento na condução anual da Centelha da Farroupilha, do local de acendimento até nosso Município."
O projeto aqui apresentado visa a realização da Cavalgada Comemorativa de Aniversário e Preparação para a Chama Crioula 2026. Esta ação conduzirá simbolicamente os ideais de nossa terra entre os dias 25/07/2026 e 26/07/2026, mantendo viva a tradição e fortalecendo a identidade cultural do povo gaúcho.

• DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização da "Cavalgada de Aniversário: Sant'Ana do Livramento 203 Anos", incluindo infraestrutura de local, alimentação, suporte técnico veterinário, animação cultural e marcação de trajetos comemorativos entre os dias 25 e 26 de julho de 2026.

1. **Objetivo Geral**
Fortalecer e difundir a Cultura Tradicionalista em Sant'Ana do Livramento, incentivando o sentimento de pertencimento e a valorização das tradições gaúchas através da realização de uma celebração tradicionalista de alto impacto para o aniversário da cidade em 2026.

2. Objetivos Específicos
Objetivo 1. Preservar e difundir a cultura e os valores tradicionalistas no Rio Grande do Sul, reforçando o conhecimento e o respeito pelas tradições gaúchas.

Objetivo 2. Promover a integração cultural com música e gastronomia; Registrar historicamente a passagem dos 203 anos.

• CONTRAPARTIDA

Participação ativa na organização e execução das atividades previstas: A comunidade e os participantes do projeto se comprometem a colaborar de forma ativa em todas as etapas do evento, desde o planejamento até a execução.
Divulgação do evento através de canais de comunicação disponíveis: A divulgação será realizada através dos meios de comunicação locais e regionais, redes sociais e outras plataformas, ampliando a visibilidade do evento e promovendo o município e fortalecendo nossa identidade cultural e tradicionalista.

• DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Marcação e Logística: Mapeamento e sinalização do trajeto de 32km para segurança dos participantes.
Infraestrutura e Local: Preparação do espaço de acampamento e recepção da comitiva.
Responsabilidade Técnica: Acompanhamento veterinário obrigatório (RT) conforme normas sanitárias.
Cultura e Alimentação: Realização de almoço comemorativo e apresentações musicais com sonorização.

• DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Obj. Esp.	Num. Meta	Descrição	Indicadores	Meio de Verificação	Período
01, 02 e 03	7.1	Representar Sant'Ana do Livramento com caravana de aprox. 200 pessoas na Geração da Chama Crioula.	Presença no evento estadual	Relatório de participação e fotos	Julho
01, 02 e 03	7.2	Realizar a cavalgada de busca e acendimento, compreendendo trajetos de ida e volta (32km).	Conclusão do trajeto hípico	Planilha de cavaleiros e registro GPS	Julho
01, 02 e 03	7.3	Organizar a Cerimônia de Entrega Oficial da Chama Crioula em Sant'Ana do Livramento.	Realização do cerimonial	Registro de entrega e diplomas	Julho

QUADRO GERAL

Fase	Ação	Metas Relacionadas	Indicadores	Período
1	Preparação e Participação na Cerimônia Estadual	Meta 7.1	Número de integrantes presentes	25 a 26/07/2026
2	Realização da Cavalgada de Aniversário	Meta 7.2	Cumprimento dos trajetos estabelecidos	25 a 26/07/2026
3	Cerimônia de Entrega Oficial	Meta 7.3	Sucesso da cerimônia e feedback	26/07/2026

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Planejamento: Elaboração de mapas, roteiros e mobilização de associados (Em curso).
Logística: Contratação de sonorização, marcação de trajeto e veterinário (Julho).
Execução:
• Partida da cavalgada (25/07),
• Retorno e Cerimônia (26/07) e
• Representação na Geração da Chama (30/07).
Prestação de Contas:
Envio de relatório final conforme cronograma do Termo de Colaboração.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

• PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	Qtd	Unid.	V. Unit (médio)	V. Total
A	Marcação de Trajeto	1	Serv.	R$ 250,00	R$ 250,00
B	RT Veterinário Responsável	1	Serv.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
C	Local (Infraestrutura/Aluguel de espaço base)	1	Serv.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
D	Músicos com Som (Animação cultural e cerimonial)	1	Serv.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
E	Alimentação (Insumos para café, almoço e jantar)	1	Lote	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
TOTAL					**R$ 10.000,00**

• PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento deve ser feito por transações eletrônicas - TED, PIX.

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Qtd	Unid.	V. Unit (médio)	V. Total
A	Marcação de Trajeto	1	Serv.	R$ 250,00	R$ 250,00
B	RT Veterinário Responsável	1	Serv.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
C	Local (Infraestrutura/Aluguel de espaço base)	1	Serv.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
D	Músicos com Som (Animação cultural e cerimonial)	1	Serv.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
E	Alimentação (Insumos para café, almoço e jantar)	1	Lote	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00
TOTAL					**R$ 10.000,00**

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:80967B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 029/2026 que tem como objeto o registro de preços de material e medicamentos de ambulatório, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
006	15.000	AGULHA 13 X 0,45	UN	SR	R$ 0,07
007	180.000	AGULHA 25 X 7	UN	SR	R$ 0,06
009	130.000	AGULHA 40 X 12	UN	SR	R$ 0,07
010	15.000	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UN	SR	R$ 0,06
018	5.000	BOLSA COLETORA DE DIURESE DE SISTEMA FECHADO 2 LITROS	UN	MEDIX	R$ 2,95
021	16.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH N°20	UN	POLYBOND	R$ 0,48
022	40.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH N°22	UN	POLYBOND	R$ 0,48
023	35.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH N°24	UN	POLYBOND	R$ 0,54
024	1.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH Nº16	UN	POLYBOND	R$ 0,48
025	6.000	CATETER ENDOVENOSO ABOCATH Nº 18	UN	POLYBOND	R$ 0,48
026	2.000	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº8 ADULTO	UN	BIOSANI	R$ 0,56
027	2.000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO ADULTO	UN	BIOSANI	R$ 0,90
028	600	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UN	BIOSANI	R$ 1,15
030	7.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML SISTEMA ABERTO	FR	FARMAX-AMARAL	R$ 1,64
032	8.000	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML SISTEMA ABERTO	FR	FARMAX-AMARAL	R$ 2,54
036	1.200	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% COM CORANTE AZUL - 100ML	UN	VIC PHARMA	R$ 2,09
041	8.000	COMPRESSA ALGODONADA 10CM X 15CM ESTÉRIL (APÓSITO)	UN	AMED	R$ 0,70
042	25.000	CURATIVO FIXADOR PARA CATETER I.V. 7CM X 9CM COM POLIURETANO E NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, FENESTRADO, ESTÉRIL.	UN	CRAL	R$ 1,40
043	10	CURATIVO PROTETOR OCULAR ADULTO 58MMX82MM ESTÉRIL COM 20 UNIDADES	UN	CRAL	R$ 12,00
044	100	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	L	KELLDRIN	R$ 17,13
046	300	DRENO DE PENROSE Nº2	UN	CIRURGICA BRASIL	R$ 1,96
047	200.000	ELETRODOPARA ECG DESCARTÁVEL ADULTO	UN	MEDIX	R$ 0,18
050	400	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	UN	BIOSANI	R$ 3,20
051	6.000	EQUIPO MICROGOTAS	UN	MEDIX	R$ 0,95
052	300	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL UNIVERSAL PARA MEDICAMENTOS	UN	MDK	R$ 14,30
054	55.000	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS COM CLAMP E DUAS TAMPAS	UN	POLYBOND	R$ 0,45
055	2.500	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS NEONATAL	UN	INFUSÃO	R$ 2,74
056	18.000	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL	UN	KOLPLAST	R$ 0,29
059	50	- FILTRO HMEF, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE ADULTO COM TRAQUEIA E TAMPA	UN	BECARE	R$ 6,45
061	200	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY - 100ML	FR	KOLPLAST	R$ 6,80
065	300	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E ECG LITRO	L	KOLPLAST	R$ 5,40
068	500	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO C/ 75 UNID	UN	HIGIE TOPP	R$ 1,60
090	15.000	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL POLIETILENO TRANSPARENTE (LUVA DE TOQUE)	UN	MEDIX	R$ 0,07
091	300	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM - 15 METROS	RL	MSO	R$ 10,10
092	300	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM - 15 METROS	RL	MSO	R$ 11,87
094	200	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTA (KIT COM MICRONEBULIZADOR)	UN	PROTEC	R$ 12,90
096	100	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	MEDIX	R$ 6,50
097	100	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA	UN	MEDIX	R$ 6,60
098	3.000	MASCARA FACIAL TIPO PFF2 - SEM VÁLVULA	UN	MEDIX	R$ 0,75
099	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 1	UN	CF	R$ 140,00
100	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 1,5	UN	CF	R$ 140,00
101	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 2	UN	CF	R$ 150,00
102	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 2,5	UN	CF	R$ 150,00
103	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 3	UN	CF	R$ 150,00
104	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 4	UN	CF	R$ 150,00
105	15	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL DE SILICONE N° 5	UN	CF	R$ 150,00
110	800	POTE COLETOR UNIVERSAL 70ML ESTÉRIL COM TAMPA SEM PÁ	UN	CRAL	R$ 0,40
116	100.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP - BICO FINO SEM ROSCA	UN	SR	R$ 0,23

118	5.000	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML LUER SLIP - BICO FINO SEM ROSCA	UN	SR	R$ 0,10
119	30.000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER SLIP - BICO FINO SEM ROSCA	UN	SR	R$ 0,37
120	120.000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML LUER SLIP - BICO FINO SEM ROSCA	UN	SR	R$ 0,11
121	180.000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML LUER SLIP - BICO FINO SEM ROSCA	UN	SR	R$ 0,14
123	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	UN	MEDIX	R$ 0,47
124	15.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	MEDIX	R$ 0,47
125	20.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	MEDIX	R$ 0,47
126	10.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	MEDIX	R$ 0,50
127	40	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO	UN	MEDIX	R$ 24,90
129	500	SONDA FOLEY 02 VIAS 30CC N° 22	UN	MEDIX	R$ 2,10
134	100	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 22	UN	MEDIX	R$ 5,30
137	200	SONDA NASOENTÉRICA ADULTA COM FIO GUIA 12FR	UN	MARKMED	R$ 7,55
138	100	SONDA NASOENTÉRICA ADULTA COM FIO GUIA 8FR	UN	MARKMED	R$ 9,88
139	100	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL COM FIO GUIA 6FR	UN	MARKMED	R$ 10,60
140	300	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UN	BIOSANI	R$ 0,70
141	1.000	- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UN	BIOSANI	R$ 1,00
142	1.000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UN	BIOSANI	R$ 1,06
143	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	BIOSANI	R$ 1,00
144	100	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	BIOSANI	R$ 1,05
145	600	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	BIOSANI	R$ 1,85
146	500	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8	UN	BIOSANI	R$ 0,85
147	20.000	SONDA URETRAL Nº 10	UN	MEDIX	R$ 0,47
148	45.000	SONDA URETRAL Nº 12	UN	MEDIX	R$ 0,46
149	18.000	SONDA URETRAL Nº 14	UN	MEDIX	R$ 0,47
150	4.000	SONDA URETRAL Nº4 AMBULATORIAL	UN	MEDIX	R$ 0,45
151	4.000	SONDA URETRAL Nº6	UN	MEDIX	R$ 0,49
152	20.000	SONDA URETRAL Nº 8	UN	MEDIX	R$ 0,45
155	400	TALA METÁLICA MOLDÁVEL ORTOPÉDICA PARA DEDO 19CMX1,80MM	UN	MSO	R$ 1,35
156	1.200	TAMPA PROTETORA ESTÉRIL LUER MACHO E FÊMEA PARA EQUIPO	UN	WILTEX	R$ 0,20
157	400	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL CERTIFICAÇÃO INMETRO	UN	ACCUMED	R$ 10,01
160	600	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK ESTÉRIL	UN	MEDIX	R$ 0,96
163	250	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO Nº203 15 METROS	UN	KINNER	R$ 100,00
164	50	TUBO ENDOTRAQUEAL C/B NR 9	UN	MEDIX	R$ 3,25
167	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	UN	MEDIX	R$ 2,70
176	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 5,5	UN	MEDIX	R$ 2,65
177	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N° 6,5	UN	MEDIX	R$ 2,65
183	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5	UN	MEDIX	R$ 2,65
184	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0	UN	MEDIX	R$ 2,35

AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
014	2.000	APARELHO DE BARBEAR E TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS	UN	IAMO	R$ 0,75

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
019	4.500	CAMPO CIRÚRGICO 50X50 ESTÉRIL E FENESTRADO EM NÃO TECIDO	UN	LUDAN	R$ 2,65
074	10.000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA 26X76MM ESPESSURA 1 A 2MM	UN	KOLPLAST	R$ 0,10

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
001	75.000	ABAIXADOR DE LÍNGUA	UN	THEOTO PCT C/ 100	R$ 0,04
088	3.000	LUVA ESTÉRIL (N°8,0) USO MÉDICO	PAR	BECARE PA	R$ 1,07
089	1.000	LUVA ESTÉRIL (Nº8,5) USO MÉDICO	PAR	BECARE PA	R$ 1,07
108	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M C/ 100 FOLHAS P/ AMBULATÓRIO	RL	MAXICOR UN	R$ 107,93
131	800	SONDA FOLEY 02 VIAS 5CC Nº 16	UN	MEDIX CX C/ 500	R$ 1,94

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
060	1.200	FITA INDICADORA PARA ÁCIDO PERACÉTICO – CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA	UN	PERAC	R$ 3,00
117	40.000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2), AGULHA FIXA 8MM X 0,30 MM, DIÂMETRO (30G 5/16") SEM ESPAÇO MORTO E CAPACIDADE P/ ATÉ 100 UI	UN	INJEX	R$ 0,30
136	200	SONDA NASOENTÉRICA ADULTA COM FIO GUIA 10FR	UN	MEDICONE	R$ 11,29
174	50	TUBO ENDOTRAQUEAL DESC SEM BALÃO Nº 7,5	UN	SOLIDOR	R$ 5,00
185	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 8,5	UN	SOLIDOR	R$ 5,00

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
002	60	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - 5 LITROS	GAL	VIC PHARMA	R$ 134,50
005	300	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LITRO	L	VIC PHARMA	R$ 5,30
035	4.000	CLOREXIDINA 0,2% SOL AQUOSA 100M	FR	VIC PHARMA	R$ 1,40
057	1.000	ESCOVA DE CLOREXIDINA 0,2% 22ML	UN	VIC PHARMA	R$ 1,75
122	1.000	SOLUÇÃO IODO AQUOSA C/ 1% IODO ATIVO (PVPI) 100ML	FR	VIC PHARMA	R$ 6,19
165	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
166	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
168	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
169	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
170	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
171	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68

172	50	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
173	50	UBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,68
182	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0	UN	BCI MEDICAL	R$ 2,70

DIMASTER COMERC DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
015	10.000	AVENTAL DESCARTÁVEL	UN	ANADONA	R$ 1,58
058	18.000	ESPÁTULA CERVICAL DESCARTÁVEL (AYRES)	UN	MEDIX	R$ 0,10
064	40.000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	IMAX	R$ 0,77
075	2.000	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M	RL	INOVATO/GREENPACK	R$ 6,90
076	25.000	LENÇOS UMEDECIDOS COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	MEDIX	R$ 0,04
093	70.000	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIP NASAL, FILTRAÇÃO BACTERIANA DE NO MÍNIMO 90%	UN	MEDIX	R$ 0,80
111	7.000	PROPÉ PROTETOR PARA CALÇADOS GAMATURA 20	PAR	ANADONA	R$ 0,89

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
112	1.000	PROTETOR SOLAR 120G MÍNIMO 50FPS	FR	COSMODERMA	R$ 8,70
113	100	REMOVEDOR DE CURATIVOS FRASCO SPRAY 30ML, ISENTO DE ÁLCOOL, COMPOSTO POR ISOPARAFINA, CAPRYLIC TRIGLYCERIDE, PARAFINA LIQUIDA E CYCLOPENTASILOXANE	FR	COSMODERMA	R$ 27,00

ECO Diagnóstica LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
159	4.000	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	UN	SD BIOSENSOR ECO	R$ 0,37

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
039	1.000	COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE 3 LITROS COM DISPOSITIVO PARA RETIRADA DE AGULHA	UN	DESCARBOX	R$ 4,68
045	800	DISPOSITIVO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO PONTA SIMPLES (TRANSOFIX)	UN	TKL	R$ 0,56
048	55.000	EQUIPO MACROGOTAS COM FLASH BALL	UN	LABOR IMPORT	R$ 0,66
180	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0	UN	MEDIX	R$ 2,96
181	50	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5	UN	MEDIX	R$ 3,13
186	100	TUBOS LÁTEX Nº 200 – 15 METROS	RL	GOIAS LATEX	R$ 44,53
187	150	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML	UN	UNITEC	R$13,80

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
003	500	ÁCIDO PERACÉTICO 0, 2% LITRO	L	alloxyl rtu	R$ 38,17

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
114	1.000	REPELENTE DE INSETOS 200ML	UN	CIMED	R$ 6,86

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
038	4.000	COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	UN	DESCARBOX	R$ 5,23

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
004	8.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML	FR	RIOQUIMICA RDC 199/2006	R$ 1,61
013	1.500	ALGODÃO 500G	RL	ERS	R$ 12,19
029	15.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO RÍGIDO	FR	BASAL	R$ 5,56
034	35.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML - SISTEMA FECHADO - FRASCO RÍGIDO	FR	BASAL	R$ 3,44
040	2.500	COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS	UN	DESCARBOX	R$ 3,70
049	15.000	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO COM INJETOR LATERAL	UN	DESCARPACK	R$ 0,59
066	1.500	GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	FR	JP	R$ 3,64
067	1.500	GLICOSE 5% 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA	UN	JP	R$ 4,19
085	5.000	LUVA ESTÉRIL (N°6,5) USO MÉDIC	PAR	BE CARE	R$ 1,06
086	13.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,5) USO MÉDICO	PAR	BE CARE	R$ 1,06
087	15.000	LUVA ESTÉRIL (N°7,5) USO MÉDICO	PAR	BE CARE	R$ 1,06
115	3.500	RINGER COM LACTATO 500ML - SISTEMA FECHADO	UN	JP	R$ 5,19

MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
053	40.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	MEDIX	R$ 0,82
070	4.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA N°11	UN	MEDIX	R$ 0,22
071	3.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA N°15	UN	MEDIX	R$ 0,22
072	3.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA Nº12	UN	MEDIX	R$ 0,22
073	2.000	LÂMINA CIRÚRGICA AC ESTERILIZADA Nº24	UN	MEDIX	R$ 0,23

081	350.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMAMHO M (7,5) USO MÉDICO	UN	MEDIX	R$ 0,17
082	150.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO G (8,0) USO MÉDICO	UN	MEDIX	R$ 0,18
083	400.000	- LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO P (7,0) USO MÉDICO	UN	MEDIX	R$ 0,18
084	300.000	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX - TAMANHO PP USO MÉDICO	UN	MEDIX	R$ 0,18
106	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M C/ 100 FOLHAS P/ AMBULATÓRIO	RL	CIEX	R$ 54,21
107	200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M C/ 100 FOLHAS P/ AMBULATÓRIO	RL	CIEX	R$ 74,16
109	1.000	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M COM 100 FOLHAS P/ AMBULATÓRIO	RL	CIEX	R$ 33,05

MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
158	6.000	TESTE RÁPIDO AUTOTESTE ANTÍGENO COVID-19 SWAB NASAL	UN	SIGNAZ	R$ 5,00

PLANALTO COM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
011	10.000	ÁLCOOL ETÍLICO 70°GL	L	SUPERVALE	R$ 6,05

PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
031	35.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO FRASCO RÍGIDO	FR	FARMACE	R$ 2,40
153	1.500	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	UN	JP FARMA	R$ 5,30

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Qtd	Descrição	Unidade	Marca	Valor unitário
033	40.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - SISTEMA FECHADO FRASCO RÍGIDO	FR	EQUIPLEX	R$ 2,93
154	200	SORO MANITOL 20% 250ML	FR	EQUIPLEX	R$ 7,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:45380F1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 017/2026 que tem como objeto o registro de preços de MATERIAIS AMBULATORIAIS COM EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS PARA USO AS UNIDADESDE SAÚDE E UPA. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
012	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	UN	4.000	R$ 1,17

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M.	UN	600	R$ 1,13
002	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M.	UN	800	R$ 1,23
010	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25.	UN	5.000	R$ 0,17
013	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	UN	6.000	R$ 1,22
015	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	480	R$ 1,01
016	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	5.000	R$ 1,01
017	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	9.000	R$1,01
018	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	UN	900	R$ 1,01
019	FIO SUTURA MONONYLON Nº6 C/ AGULHA CURVATURA 3/8, DIÂMETRO 20MM.	UN	480	R$1,01
031	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR.	UN	50.000	R$ 1,25
032	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER.	UN	4.000	R$ 1,30

MEDSANTA COM DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	30.000	R$ 1,11
004	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20.000	R$ 1,45
005	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	18.000	R$ 1,89
008	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP)	UN	4.000	R$ 0,18
009	- DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23.	UN	7.000	R$ 0,18
027	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	RL	2.000	R$ 3,29

COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
025	FITA DE MICROPORE 3M HIPOALERGÊNICA BRANCA 50MMX10M.	RL	2.000	R$ 12,99
026	FITA DE MICROPORE 3M HIPOALERGÊNICA BRANCA 25MMX10M.	RL	10.000	R$ 5,99

RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
028	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS.	PAC	5.000	R$ 34,99

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
006	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	UN	600	R$ 2,20
007	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	UN	600	R$ 2,80
011	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO.	RL	6.000	R$ 4,50
020	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA (TIPO VICRYL) 2,0 45CM AGULHA 24MM 3/8.	UN	480	R$ 8,00
021	FIO SUTURA POLIGLICOLIDA (TIPO VICRYL) 3,0 45CM AGULHA 24MM 3/8.	UN	480	R$ 8,00
029	GAZE ROLO 13 FIOS/CM² 91M.	UN	1.500	R$ 34,00
030	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR.	UN	200.000	R$ 0,17

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3ADD24B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 160, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

EDITAL Nº 160, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 142/2026, para contratação de profissionais.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, nos termos da Portaria nº 131/2026, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 142/2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital:

1.HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologado o resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 142/2026, já com critérios de desempate, para contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, bem como, conforme segue:
2.QUESTÕES ANULADAS – Ficam anuladas, conforme análise da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da Portaria GB nº 131/2026, as questões nº 07 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e a nº 09 para o cargo de zelador de escola.
2.1 APROVADOS
MONITOR

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	GABRIELLA INACIO DA SILVA	051.XXX.XXX-95	95
2º	JUCILEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	957.XXX.XXX-87	90
3º	JUAN BONHO GOMES	030.XXX.XXX-75	90
4º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	038.XXX.XXX-25	90
5º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	601.XXX.XXX-84	90
6º	LUCIANE MELLO SPARREMBERGER	038.XXX.XXX-50	90
7º	ANNA CLARA MASCHMANN FABRICIO	055.XXX.XXX-40	90
8º	RAISA TEIXEIRA LESSA	042.XXX.XXX-01	90
9º	ALESSANDRA CORREA RIBEIRO	770.XXX.XXX-00	85
10º	DENISE ESTER DE SA	693.XXX.XXX-20	85
11º	DIONATÃ TRISCH DE JESUS	015.XXX.XXX-12	85
12º	NICOLLE KNECHTEL LESSA	025.XXX.XXX-46	85
13º	TAUANI DA SILVA ENGEL	044.XXX.XXX-56	85
14º	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-93	85
15º	ISABELY JACQUES GULARTE	066.XXX.XXX-06	85
16º	FABIANI RAPACK LEVANDOSKI	530.XXX.XXX-20	80
17º	FABIANA ROBERTA HOFMANN	003.XXX.XXX-60	80
18º	VERÔNICA ROTH TEIXEIRA	974.XXX.XXX-20	80
19º	RAFAELA LEMOS FRANCISCO DE MATOS	022.XXX.XXX-94	80
20º	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.XXX.XXX-05	80
21º	SUELEN DA SILVA DUARTE	026.XXX.XXX-52	80
22º	NATIELI VALIM DA SILVA	028.XXX.XXX-07	80
23º	SORAIA SILVEIRA BRASIL	030.XXX.XXX-00	80
24º	IZAMARA PADILHA DA SILVA	038.XXX.XXX-81	80
25º	ESTER RODRIGUES DA SILVA	042.XXX.XXX-74	80
26º	LUAN DA SILVA MARQUES	042.XXX.XXX-43	80
27º	THALITA DIAS AGLIARDI RIBEIRO	061.XXX.XXX-02	80
28º	LUIS GUSTAVO SOUZA DA SILVA	050.XXX.XXX-54	80
29º	JOSEANE TAIS MACHADO BORBA	801.XXX.XXX-68	75
30º	VANDRIELE DE ALMEIDA DA SILVA	017.XXX.XXX-66	75
31º	DENIZI FLORES ROLIM	043.XXX.XXX-84	75
32º	PATRICIA ESCARPETTDA ROSA	984.XXX.XXX-68	75
33º	SABRINA DE MATOS VARGAS	005.XXX.XXX-80	75
34º	GABRIELLI FEIJO AGUIAR	057.XXX.XXX-76	75
35º	CRISTINA IZABEL GLAPINSKI EBERHARDT	002.XXX.XXX-77	70
36º	GIEDRI GUERRA DE GUERRA	010.XXX.XXX-65	70
37º	DEBORA DA SILVA TOLENTINO	023.XXX.XXX-52	70
38º	DANIELE THAIS DE MELLO ALMEIDA	038.XXX.XXX-74	70

39º	LUANA CONTREIRA MAGNUS	046.XXX.XXX-41	70
40º	LARISSA OSIO SANTANA	034.XXX.XXX-24	70
41º	FLAVIA ISADORA MORAES HOFFMANN DIAS	052.XXX.XXX-64	70
42º	JULIANA DO AMARAL FEIJO	063.XXX.XXX-28	70
43º	ANTONIA BOBSIN KLIPPEL	045.XXX.XXX-03	70
44º	EMILY DA SILVA JUSTO	066.XXX.XXX-37	70
45º	VITOR FENANDO DA SILVIRA LIMA	868.XXX.XXX-53	70
46º	SAMIRA CARNIEL FABRICIO	043.XXX.XXX-83	70
47º	CRISTINA CARDOSO LEMOS	966.XXX.XXX-49	65
48º	VANISE MELLO CONCEIÇÃO	012.XXX.XXX-38	65
49º	JULIANA PASCHE GROSS	012.XXX.XXX-60	65
50º	LORHANE MELLO ENGEL	050.XXX.XXX-48	65
51º	MARIANA ROLDÃO ALVES PEREIRA	050.XXX.XXX-23	65
52º	STFANI GALIMBERTI BORBA	601.XXX.XXX-73	65
53º	EDUARDA PEREIRA GUIMARÃES	038.XXX.XXX-24	65
54º	GABRIELA ACUNHA FAGUNDES	064.XXX.XXX-60	65
55º	ANTONIA DA SILVA WITT	049.XXX.XXX-40	65
56º	ANDRESSA MARTINS RODRIGUES RUIZ	046.XXX.XXX-69	60
57º	CARISSANDRA SCHUANCK PEREIRA	006.XXX.XXX-90	55
58º	BRENDA FRAGA DA SILVA	032.XXX.XXX-55	55
59º	LUANA BECKER	048.XXX.XXX-58	55
60º	KETLEN CARVALHO DA SILVA	067.XXX.XXX-47	55
61º	MIRIANE QUADROS DE MATOS	034.XXX.XXX-80	50

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	NIRVANIA MACHADO MARQUES	897.XXX.XXX-68	85
2º	NAURA VEIGA DIAS HENDLER	008.XXX.XXX-94	85
3º	PATRICIA FEIJÓ AGUIAR	020.XXX.XXX-86	85
4º	CATIA REGINA MACHADO DE BARROS	850.XXX.XXX-49	85
5º	LARISSA DE AGUIAR MARQUES	038.XXX.XXX-58	85
6º	RENAN GRITTER RIBEIRO	466.XXX.XXX-73	85
7º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-02	85
8º	MARIELLY HOMEM DO AMARAL	055.XXX.XXX-40	85
9º	MARIA CONCEIÇÃO BREHM DOS SANTOS	301.XXX.XXX-20	80
10º	CLAUDIA SILVEIRA DE SOUZA ROXO	758.XXX.XXX-53	80
11º	VÂNIA MARA DE DEUS	003.XXX.XXX-05	80
12º	ADELINE CARVALHO DOS SANTOS	013.XXX.XXX-48	80
13º	CIBELE DOS SANTOS	837.XXX.XXX-53	80
14º	CRISTIANE DE FREITAS PRUSCH	011.XXX.XXX-37	80
15º	ANGELICA CARVALHO SANTOS MAINARDI	010.XXX.XXX-28	80
16º	LITIANE JACOBUS	013.XXX.XXX-37	80
17º	BRUNA INÁCIO DE LIMA	016.XXX.XXX-02	80
18º	IARA RIBEIRO GEROLETI	919.XXX.XXX-00	75
19º	CRISTIANE SILVA DINIZ	917.XXX.XXX-91	75
20º	DAIANE PIRES DOS SANTOS	013.XXX.XXX-71	75
21º	IASMIN BRANDO JUSTIN	032.XXX.XXX-17	75
22º	SIMONE DE CASTILHOS HOMEM	024.XXX.XXX-41	75
23º	NICOLLY HOMEM DO AMARAL	055.XXX.XXX-63	75
24º	KAREN LIMA CARDOSO	058.XXX.XXX-70	75
25º	KARINI LIMA CARDOSO	058.XXX.XXX-52	75
26º	BALBINA CARRILHO MENDES	258.XXX.XXX-34	70
27º	LORENI SALETE RODRIGUES DE FREITAS DE SOUZA	671.XXX.XXX-04	70
28º	OLIVIA MARTIN FAGUNDES	778.XXX.XXX-04	70
29º	JOCEMAR RODRIGO OLIVEIRA	803.XXX.XXX-68	70
30º	ÉDINA DA SILVA PEREIRA	005.XXX.XXX-00	70
31º	FRANCIELE GONÇALVES DE SOUZA	012.XXX.XXX-03	70
32º	GABRIELA DA SILVA	031.XXX.XXX-18	70
33º	KARINI CHAVES PERES	048.XXX.XXX-24	70
34º	MARIA IZADORA MARQUES AZEVEDO	058.XXX.XXX-92	70
35º	ELIZETE MATOS TEIXEIRA FAGUNDES	918.XXX.XXX-87	65
36º	LIZANDRA MEDEIROS GOMES DE LIMA	644.XXX.XXX-68	65
37º	INVANEIDE LOPES ROCHA	741.XXX.XXX-97	65
38º	ADRIANA SANTOS DA SILVA	005.XXX.XXX-43	65
39º	MARINA NEGREIROS DA COSTA	000.XXX.XXX-25	65
40º	LIANE SARTORI	008.XXX.XXX-30	65
41º	CATIA PEREIRA DE DEUS	027.XXX.XXX-58	65
42º	LAIS MAGNUS DE LIMA	026.XXX.XXX-89	65
43º	BRUNA SILVA DA SILVEIRA	040.XXX.XXX-38	65
44º	DANUSA LIRA CARDOSO	036.XXX.XXX-43	65
45º	ANA CAROLINA DE AGUIAR DUARTE	062.XXX.XXX-09	65
46º	RAQUEL JARDIM	003.XXX.XXX-31	60
47º	OZIANE SPARREMBERGER RITTER	021.XXX.XXX-08	60
48º	SUSANA FRAGA DA COSTA	825.XXX.XXX-87	55
49º	DAIANA TERESINHA COSTA DA ROSA	021.XXX.XXX-04	55
50º	ANA PAULA ANDRADES JORGE	048.XXX.XXX-06	55
51º	ANDRIELE GONÇALVES CARDOSO	053.XXX.XXX-10	55
52º	ELISIANE DA SILVA DUTRA	060.XXX.XXX-10	55
53º	ROSANE TERESINHA CARDOSO	500.XXX.XXX-00	50
54º	ROSELI BONHO QUADROS	626.XXX.XXX-87	50
55º	SIRLEI MELO BRANDO	016.XXX.XXX-04	50
56º	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-81	50
57º	SUELEN DE LIMA FERREIRA	054.XXX.XXX-76	50
58º	LIZIANE COSTA MENGER	020.XXX.XXX-01	50

ZELADOR DE ESCOLA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	LUIS CLAUDIO DA SILVA	534.XXX.XXX-87	100
2º	NATALICIO OSVALD	333.XXX.XXX-04	95

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – LINGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	53
2º	DANIELE MAX GOMES	030.XXX.XXX-30	21
3º	MARIA MÔNICA DE SOUZA	000.XXX.XXX.-22	20

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ARTE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	VANUSA DE MORAES CAMARGO	823.XXX.XXX-15	56
2º	PATRÍCIA HOFFMANN ROXO ROFRIGUES	006.XXX.XXX-26	32
3º	ROSELAINE PRUSCH DOS REIS	966.XXX.XXX-91	25
4º	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	017.XXX.XXX-50	14

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1º	NÁDIA MARTIN SPARRENBERGER	016.XXX.XXX-66	56

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º – LINGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	MARCELI MALGARIZI OLIVEIRA DE SOUZA	005.XXX.XXX-76	81
2º	LAURA MATOS PORTO	027.XXX.XXX-20	56
3º	MARIA MÔNICA DE SOUZA	000.XXX.XXX.-22	20

PSICOPEDAGOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CRISTIANE DA SILVEIRA ROSA	014.XXX.XXX-07	64
3º	ELIZÂNGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	61
4º	CATIUCI BRANDO MATOS	031.XXX.XXX-00	61
5º	NELI CONCEIÇÃO DE LIMA	999.XXX.XXX-72	60
6º	MICHELE DE MATTOS FARIAS	007.XXX.XXX-11	58
7º	ANA CARLA DA SILVA COSTA	022.XXX.XXX-19	54
8º	AMAIANARIBEIRO FAGUNDES	041.XXX.XXX-57	52
9º	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	017.XXX.XXX-50	10
10º	MARIANA ECKART BRANGEL	008.XXX.XXX-63	00
11º	SCHEILA BARROS DE SOUZA DA SILVA	045.XXX.XXX-60	00
12º	GABRIELE MENOTTI DOS SANTOS	043.XXX.XXX-44	00

2.2 REPROVADOS
MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
36	JOCILENE GOMES SANTANA	011.XXX.XXX-56	45

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
20	DELCIA MARIA CARDOSO DA SILVA	597.XXX.XXX-49	45
32	IZABEL MAGNUS GERMANO RODRIGUES	006.XXX.XXX-82	45
35	JOCIELI DA FONSECA RAMOS	058.XXX.XXX-17	40
39	LAIDES ENGEL	778.XXX.XXX-68	40
51	MARIANE COSTA DA SILVEIRA	030.XXX.XXX-78	40
62	RAFAEL DE SOUZA PASCUAL	034.XXX.XXX-80	40
08	BELONIR BORBA DOS SANTOS	694.XXX.XXX-72	35
42	LENIR DA SILVA MAGNUS	008.XXX.XXX-43	00

2.3 DESCLASSIFICADOS

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – LINGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
04	POLIANA COSTA DE LIMA	700.XXX.XXX-15

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ARTE

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
02	JULIA COSTEIRA AGNOLETTO	011.XXX.XXX-45

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	HECTOR CARDOSO AMARAL	038.XXX.XXX-19

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	043.XXX.XXX-58

PSICOPEDAGOGA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	ROSA DEMOZI	363.XXX.XXX-53
13	SHEILA DALMAS ZAPPELLO	010.XXX.XXX-96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e Publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:07D37CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°092/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA
Objeto: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 092/2025 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 16 de junho de 2026 com data fim no dia 16 de junho de 2027, nos termos da Cláusula Quarta da Ata originária. Os valores registrados permanecem inalterados, mantendo-se o montante total de R$ 792.505,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinco reais).
Conforme proposta vencedora e demonstrativo de itens constante da Ata original, conforme segue abaixo:

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

1014145 - BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA					
Item	**Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário.**	**Valor Total.**
1	LOCAÇÃO MENSAL DE ÔNIBUS 44 OU MAIS LUGARES LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO ÔNIBUS, 44 OU MAIS LUGARES, ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA, COMO PREVENÇÃO DO COVID, COM MOTORISTA E DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE COLETIVO/ESCOLAR, PARA RODAR ATÉ 3.500 KM/ MÊS, COM SEGURO. QUALQUER DESTINO (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES.	UN	15	20.777,00	311.655,00
2	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS COM 30 LUGARES LOCAÇÃO POR DIA DE USO, COM AR CONDICIONADO PARA ATENDER EVENTUAIS SOCORRO A VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL, ITINERÁRIO TERRA DE AREIA/PORTO ALEGRE/TERRA DE AREIA, ANO E MODELO A PARTIR DE 2010, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. COM MOTORÍSTA HABILITADO PARA O TRANSPORTE COLETIVO/ESCOLAR. (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS.	UN	50	3.575,00	178.750,00
3	LOCAÇÃO POR DIA DE USO DE ÔNIBUS, 44 LUGARES, PARA ATENDER EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOCORRO A VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL, ITINERÁRIO DE LINHAS ESCOLARES ANO E MODELO A PARTIR DE 2008, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. COM MOTORISTA HABILIDADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO. (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. QUALQUER ROTEIRO.	UN	100	1.485,00	148.500,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS KM RODADO 44 LUGARES, PARA ATENDER EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOCORRO A VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO OFICIAL, ITINERÁRIO DE LINHAS ESCOLARES ANO E MODELO A PARTIR DE 2015, COM CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS AR CONDICIONADO E BANHEIRO, (REGISTRO JUNTO AO DAER, LICENÇA DE VIAGEM ESPECIAL PARA TURISMO) MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL APLICÁVEL AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS. COM MOTORÍSTA HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO.	KM	15.000	10,24	153.600,00
Total do Geral:					792.505,00

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:E5EE6530